UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo 3.306/2024

De: Vitor A. - SEMOB-FISC

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 04/04/2024 às 13:54:35

Setores envolvidos:

SEMEC, SEMOB-FISC, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 68-2024: AMPLIAÇÃO ESCOLA FURUSATO TOMIO

–

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

Anexos:

BDI_Escola_Furusato_Tomio_2024.pdf
Bloco_06_Eletrico.pdf
Bloco_06_Estrutural_Prancha_1.pdf
Bloco_06_Estrutural_Prancha_2.pdf
Bloco_06_Estrutural_Prancha_3.pdf
Bloco_06__Hidraulico.pdf
Bloco_08_Eletrico.pdf
Bloco_08_Estrutural_Prancha_1.pdf
Bloco_08_Estrutural_Prancha_2.pdf
Bloco_08_Estrutural_Prancha_3.pdf
Bloco_08_Estrutural_Prancha_4.pdf
Bloco_08_Estrutural_Prancha_5.pdf
Bloco_08_Estrutural_Prancha_6.pdf
Cronograma_Fisico_Financeiro_Escola_Furusato_Tomio_6_E_8.pdf
Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
ETP_95_2024.pdf
FURUSATO_TOMIO_Arqui_2024_Bloco6.pdf
FURUSATO_TOMIO_Arqui_2024_Bloco8.pdf
FURUSATO_TOMIO_Arqui_2024_Demolicao.pdf
FURUSATO_TOMIO_Arqui_2024_Implantacao.pdf
MATRIZ_DE_RISCO_AMPLIACAO_ESCOLA_FURUSATO_TOMIO.pdf
MEMORIAL_DESCRITIVO_ESCOLA_FURUSATO_TOMIO_2024.pdf
Orc_Sintetico__Escola_Furusato_Tomio__BLOCOs_6_E_8_ATUALIZADO.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_REQUISICAO_68_2024.docx

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
AMPLIACAO ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,95%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,37%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,33%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UBIRATÃ/PR — 25 de MARÇO de 2024
Local — **Data**

Responsável Técnico
Nome: **ARQ.** MONIKA A. AMARO GALÃO
CAU/PR: **A 18613-9**

MV GALÃO ARQUITETOS

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

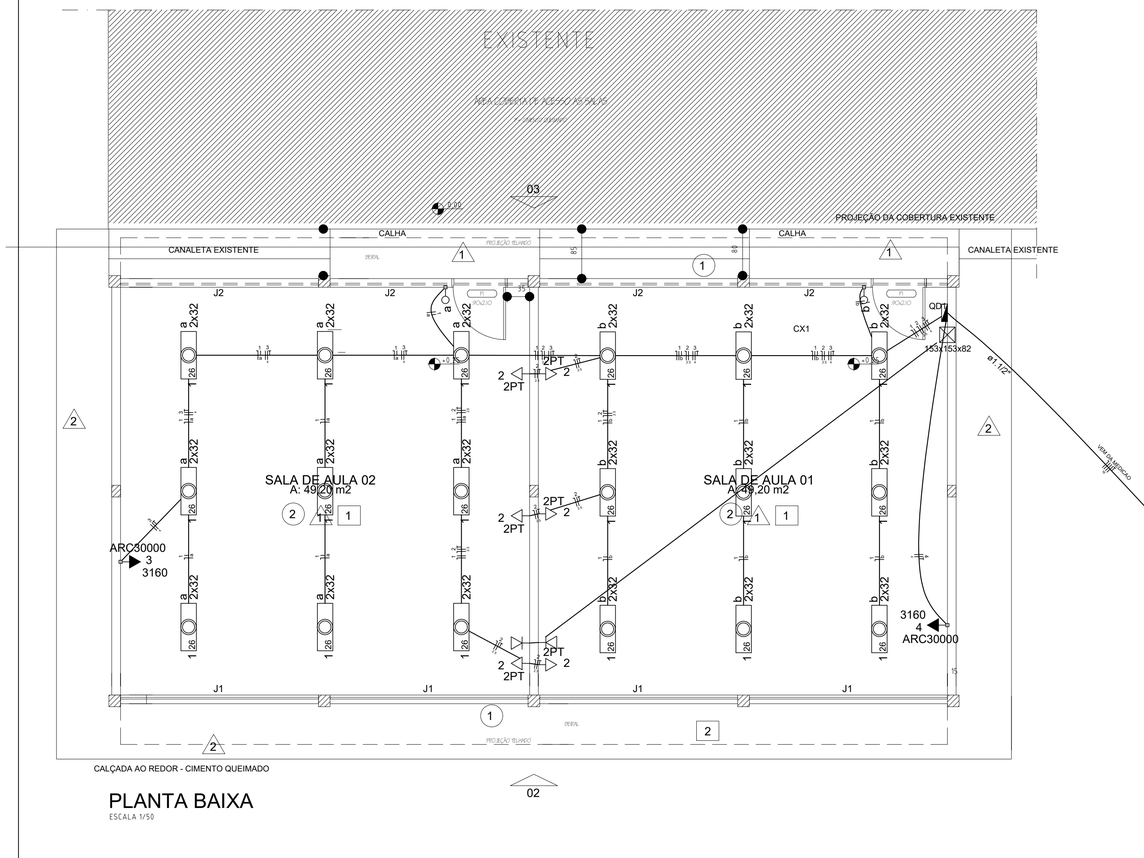

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/50

NOTAS:
- TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMALMENTE SE TENSÃO E SUJEITAS A ENERGIZAÇÃO ACIDENTAL, SERÃO PERMANENTEMENTE LIGADAS A TERRA (ELETRODUTO DE AÇO, CAIXAS METÁLICAS EM GERAL, ETC.);
- OS BARRAMENTOS DA CAIXA SECCIONADORA DEVERÃO SER MONTADOS DE FORMA ESCALONADA, SER ESTANHADOS E POSSUIR FURAÇÕES DE DIÂMETRO 14mm;
- NOS BARRAMENTOS DA CAIXA SECCIONADORA PREVER PARAFUSOS DE AÇO BICROMATIZADOS DE BITOLA 1/2"x2" PROVIDOS DE PORCA, ARRUELA LISA DE PRESSÃO E DE ENCOSTO ESTRIADO;
- PARA CONEXÕES DE CABOS FLEXÍVEIS COM MEDIDORES, DISJUNTORES OU BARRAMENTOS, DEVERÃO SER USADOS CONECTORES DE COMPRESSÃO APLICADOS COM ALICATE ESPECÍFICO;
- AS CAIXAS DE MEDIÇÃO, CAIXA SECCIONADORA E DISJUNTORES ATÉ 100 A INSTALADOS NOS CENTROS DE MEDIÇÃO, DEVERÃO SER ADQUIRIDOS DE FABRICANTES CADASTRADOS NA COPEL;
- OS RAMAIS ALIMENTADORES INSTALADOS EM ELETRODUTOS ENTERRADOS NO SOLO DEVERÃO POSSUIR CLASSE DE ISOLAÇÃO 1kV COM CAPA DE PROTEÇÃO ADICIONAL, CONFORME NBR 5410;
- CADA ELETRODUTO DEVERÁ CONTER CIRCUITOS COMPLETOS COM AS FASES E NEUTRO;
- O POSTE DA ENTRADA DE ENERGIA DEVERÁ SER ADIQUIRIDO DE FABRICANTE CADASTRADO NA COPEL, OU, SE CONSTRUÍDO NO LOCAL, DE ACORDO COM A NTC 917100;
- NO CENTRO DE MEDIÇÃO E DEMAIS CAIXAS PARA BARRAMENTO, A BARRA DO NEUTRO DEVERÁ SER A MAIS PRÓXIMA DA SUBTAMPA;
- QUANDO DO USO DE DISJUNTORES DE PADRÃO EUROPEU (BRANCO) AS CAIXAS DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO PREVISTAS DEVERÃO SER ADEQUADAS A IMPEDIR O ACESSO A PARTE INTERNA DOS QUADROS E AOS TERMINAIS DOS DISJUNTORES;

ESPECIFICAÇÕES

- A TUBULAÇÃO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DEVERÁ SER PVC RÍGIDO CLASSE "B", OPÇÃO KANAFLEX DA CANALEX. FIAÇÃO COM ISOLAÇÃO PARA 1kV
- NO DIMENSIONAMENTO DO NEUTRO E TERRA FOI UTILIZADO A TABELA S3 e 44, DA NORMA DA COPEL
- OS BARRAMENTOS DO NEUTRO DEVERÃO SER ISOLADOS
- O ATERRAMENTO NO NEUTRO DEVERÁ SER CONTÍNUO, DA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ O CONDUTOR NEUTRO
- AS BARRAS DE TERRA (CONDUTOR DE PROTEÇÃO) DEVERÃO SER FIXADAS DIRETAMENTE NOS QUADROS
- TODOS OS QUADROS DEVERÃO TER PLAQUETAS INDICATIVAS, DEVENDO SER DE ACRÍLICO, PARAFUSADAS OU REBITADAS
- TODOS OS ELETRODUTOS SERÃO DE PVC RÍGIDO, DE ACORDO C/ A NBR 6150 (ABNT) - CLASSE "B"
- TODA TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA DEVERÁ SER INSTALADA A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30cm, QUANDO FOR BAIXA TENSÃO
- A RELAÇÃO DE MATERIAIS E O MEMORIAL DESCRITIVO FAZEM PARTE E COMPLEMENTARÃO O PROJETO
- CÓDIGO DE CORES:

CONDUTORES:

FASE A	AMARELO
FASE B	BRANCO
FASE C	VERMELHO
NEUTRO (N)	AZUL CLARO
TERRA (PE ou T)	VERDE

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W) 32	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 3160	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	iluminacao	F+N	B1	127 V	36			1422	1152	T			1152	1,00	0,70	16,0	1,5	23,0	20,0	2,91	4,55	Ok
	a				16			632	512	T			512		0,80	6,2	1,5	23,0				Ok
	b				18			711	576	T			576		0,70	8,0	1,5	23,0				Ok
2	tomadas	F+N+T	B1	127 V		6		750	600	T			600	1,00	0,70	8,4	2,5	31,0	20,0	0,76	2,40	Ok
3	ar condicionado	F+F+T	B1	220 V			1	3511	3160	R+S	1580	1580		1,00	0,70	22,8	4	42,0	20,0	1,29	2,93	Ok
4	ar condicionado	F+F+T	B1	220 V			1	3511	3160	R+S	1580	1580		1,00	1,00	16,0	4	42,0	20,0	0,44	2,08	Ok
TOTAL					36	6	2	9194	8072	R+S+T	3160	3160	1752									

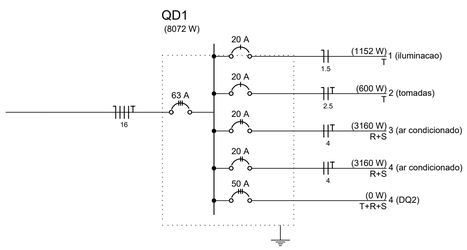

Legenda

	Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
153x153x82	Caixa de passagem de embutir na parede
	Entrada de serviço aérea
a	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
1 26 a 2x32	Luminária p/ lâmp. fluor. tubular - embutir
	Ponto rede lógica a 0,30m do piso
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
ARC30000 3 3160	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
2PT 2	Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso

PROJETO ELÉTRICO - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTAS
DETALHES GERAIS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
TÉRREO	cm	01

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01 / 01

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

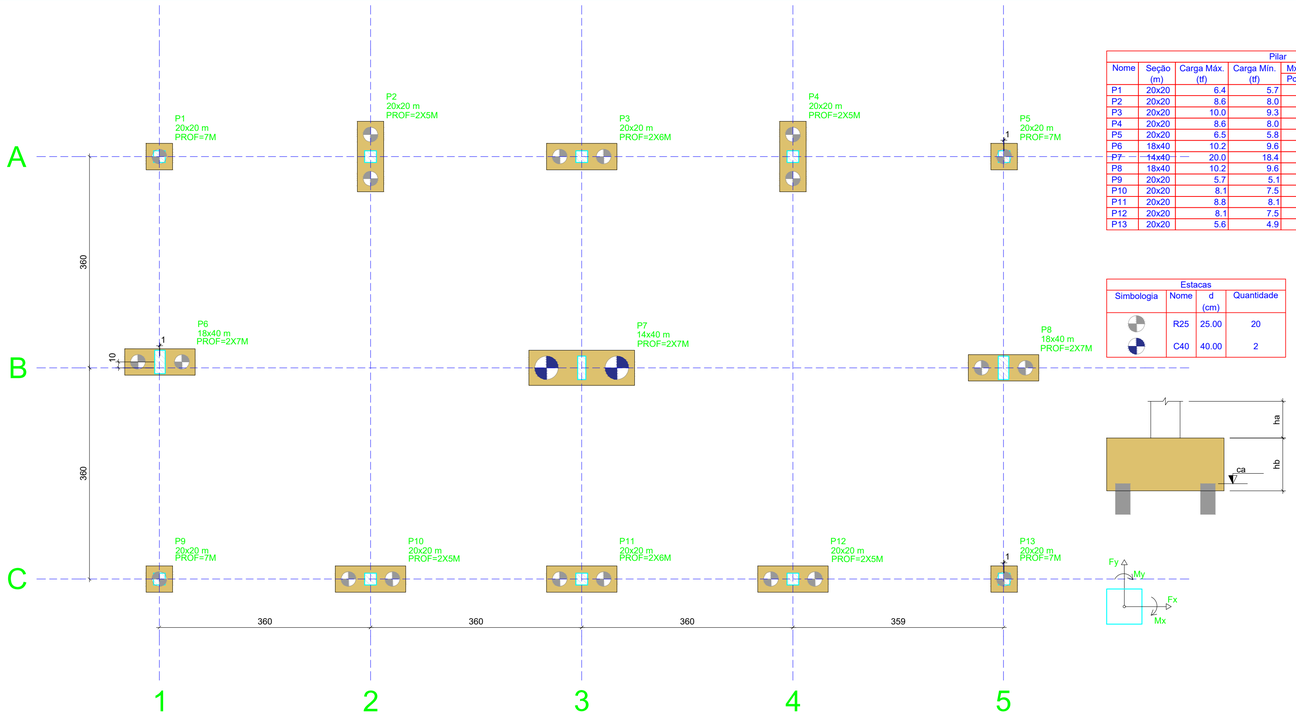

Pilar							
Nome	Seção (m)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kN.m)		My Máximo (kN.m)	
				Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
P1	20x20	6.4	5.7	0	0	0	0
P2	20x20	8.6	8.0	0	0	0	0
P3	20x20	10.0	9.3	0	0	0	0
P4	20x20	8.6	8.0	0	0	0	0
P5	20x20	6.5	5.8	0	0	0	0
P6	18x40	10.2	9.6	0	0	0	0
P7	14x40	20.0	18.4	0	0	0	0
P8	18x40	10.2	9.6	0	0	0	0
P9	20x20	5.7	5.1	0	0	0	0
P10	20x20	8.1	7.5	0	0	0	0
P11	20x20	8.8	8.1	0	0	0	0
P12	20x20	8.1	7.5	0	0	0	0
P13	20x20	5.6	4.9	0	0	0	0

Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	R25	25.00	20
	C40	40.00	2

Planta de locação

escala 1:50

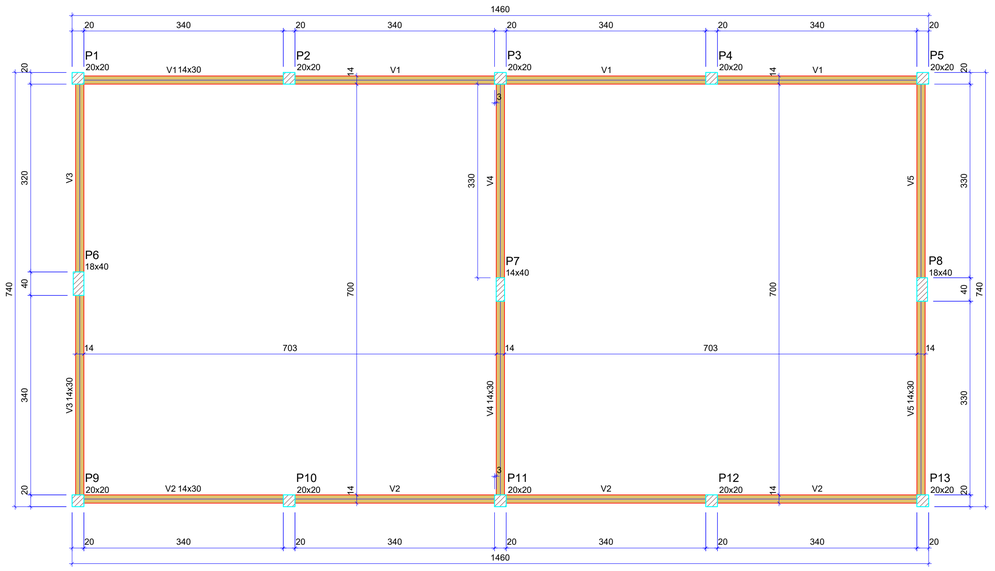

Forma do pavimento TERREO

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x30	0.00	0.00
V2	14x30	0.00	0.00
V3	14x30	0.00	0.00
V4	14x30	0.00	0.00
V5	14x30	0.00	0.00

Legenda dos pilares
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x20	0.00	0.00
P2	20x20	0.00	0.00
P3	20x20	0.00	0.00
P4	20x20	0.00	0.00
P5	20x20	0.00	0.00
P6	18x40	0.00	0.00
P7	14x40	0.00	0.00
P8	18x40	0.00	0.00
P9	20x20	0.00	0.00
P10	20x20	0.00	0.00
P11	20x20	0.00	0.00
P12	20x20	0.00	0.00
P13	20x20	0.00	0.00

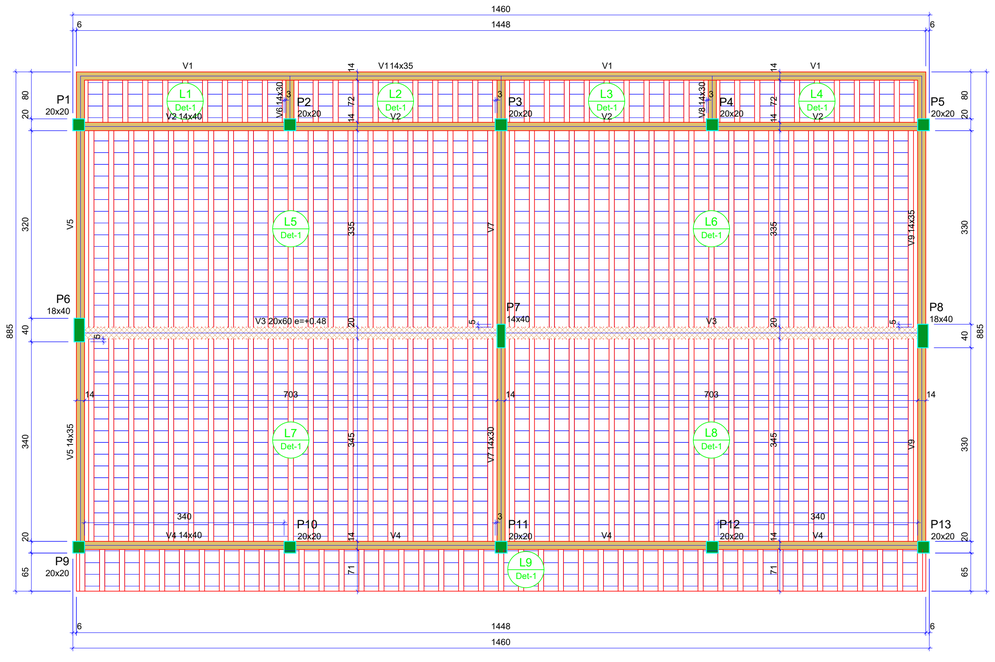

Forma do pavimento PRIMEIRA LAJE

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x35	0.00	3.00
V2	14x40	0.00	3.00
V3	20x60	0.48	3.48
V4	14x40	0.00	3.00
V5	14x35	0.00	3.00
V6	14x30	0.00	3.00
V7	14x30	0.00	3.00
V8	14x30	0.00	3.00
V9	14x35	0.00	3.00

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (m)	Elevação (m)	Nível (m)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L2	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L3	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L4	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L5	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L6	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L7	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L8	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L9	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga chata ou invertida

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x20	0.00	3.00
P2	20x20	0.00	3.00
P3	20x20	0.00	3.00
P4	20x20	0.00	3.00
P5	20x20	0.00	3.00
P6	18x40	0.48	3.48
P7	14x40	0.48	3.48
P8	18x40	0.48	3.48
P9	20x20	0.00	3.00
P10	20x20	0.00	3.00
P11	20x20	0.00	3.00
P12	20x20	0.00	3.00
P13	20x20	0.00	3.00

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Detalhe 1 (esc. 1:30)

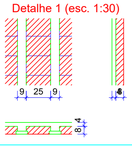

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTA DE CARGA
FORMAS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
IMPLANTAÇÃO	cm	03

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01 / 03

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata1.doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

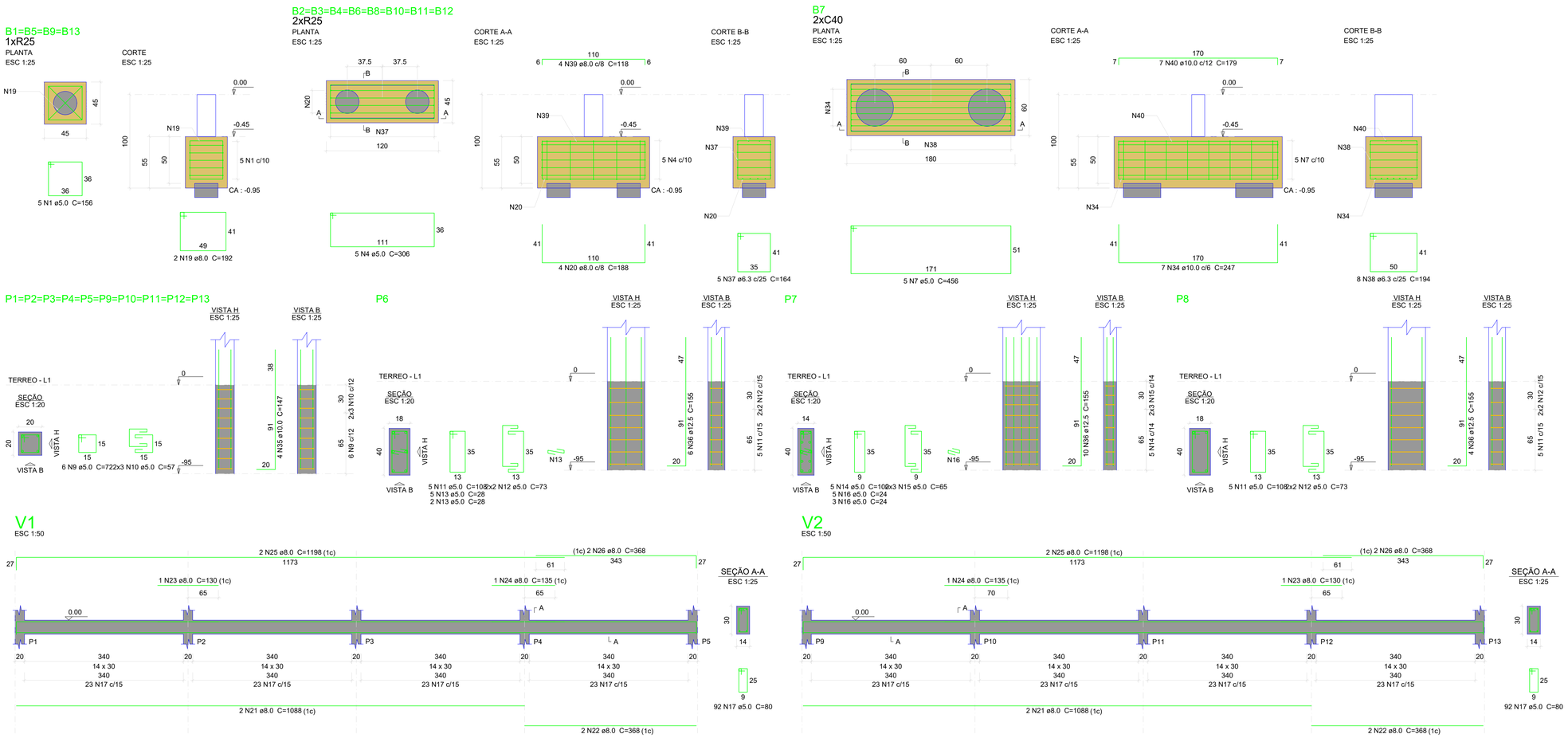

Relação do aço

B7	8xB12	4xB13
10xP1	P6	P7
P8	V1	V2
V3	V4	V5

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	20	156	3120
	4	5.0	40	306	12240
	7	5.0	5	456	2280
	9	5.0	60	72	4320
	10	5.0	60	57	3420
	11	5.0	10	108	1080
	12	5.0	8	73	584
	13	5.0	7	28	196
	14	5.0	5	100	500
	15	5.0	6	65	390
	16	5.0	8	24	192
	17	5.0	317	80	25360
CA50	**37**	**6.3**	**40**	**164**	**6560**
	38	**6.3**	**8**	**194**	**1552**
	19	8.0	8	192	1536
	20	8.0	32	188	6016
	39	**8.0**	**32**	**118**	**3776**
	21	8.0	4	1088	4352
	22	8.0	4	368	1472
	23	8.0	2	130	260
	24	8.0	2	135	270
	25	8.0	4	1198	4792
	26	8.0	4	368	1472
	27	8.0	6	735	4410
	28	8.0	1	200	200
	29	8.0	2	790	1580
	30	8.0	1	210	210
	31	8.0	2	788	1576
	32	8.0	1	486	486
	33	8.0	2	768	1536
	34	10.0	7	247	1729
	40	**10.0**	**7**	**179**	**1253**
	35	10.0	40	147	5880
	36	12.5	20	155	3100

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	81.2	20.0
	8.0	339.5	134.3
	10.0	88.7	54.9
	12.5	31	31.0
CA60	5.0	536.9	82.7

Volume de concreto (C-25) = 5.6 m³
Área de forma = 69.99 m²

Resumo do aço ESTACAS

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	276	170.30
CA60	5.0	192	29.57

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
ESPERAS
ESTACAS/BLOCOS
VIGA BALDRAME

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
BALDRAME	cm	03

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	02 / 03

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

P1=P2=P3=P4=P5=P9=P10=P11=P12=P13

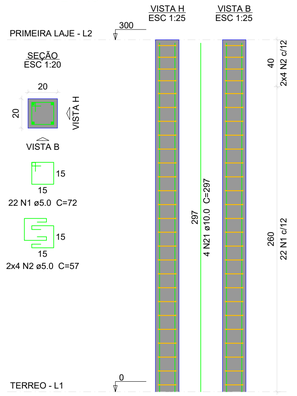

P6

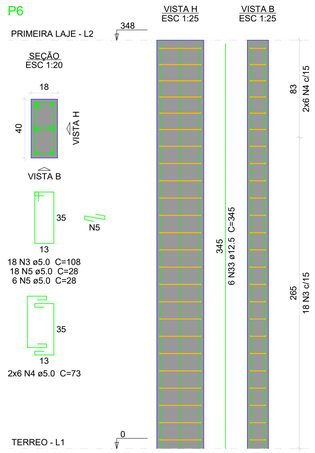

P7

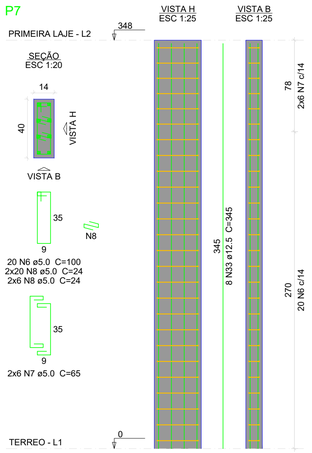

P8

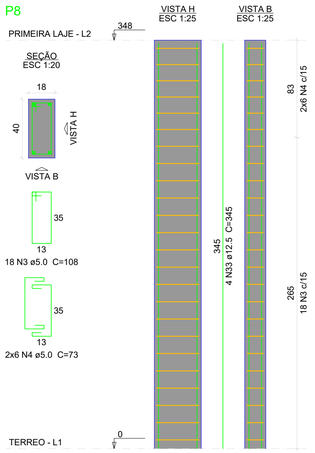

V1

ESC 1:50

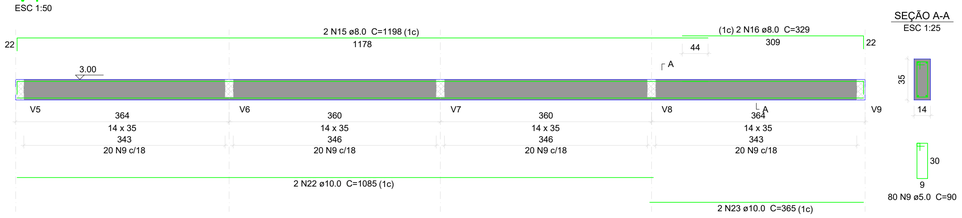

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2

ESC 1:50

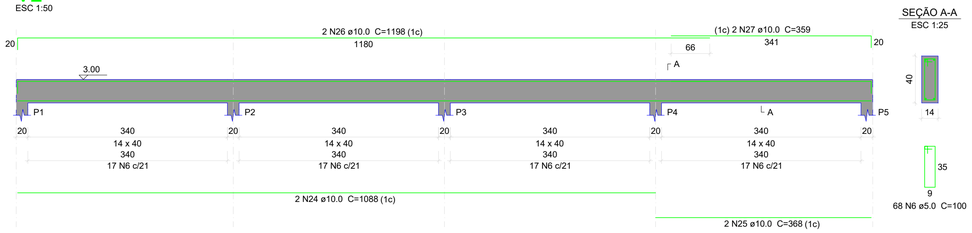

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3

ESC 1:50

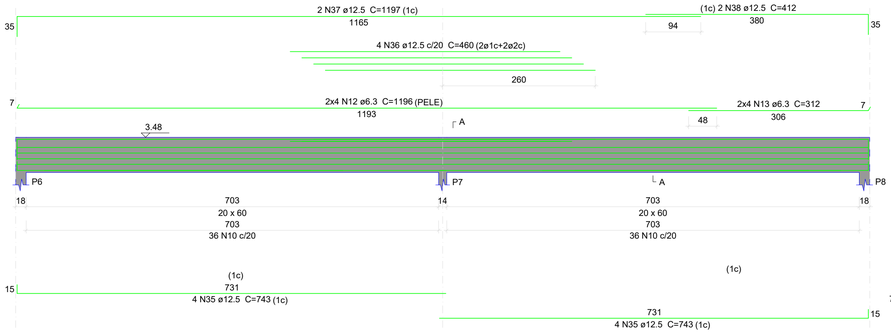

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

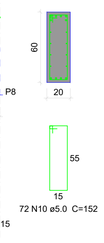

V4

ESC 1:50

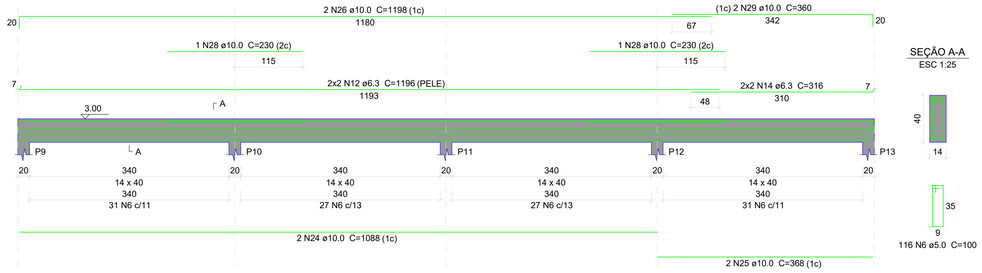

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V5

ESC 1:50

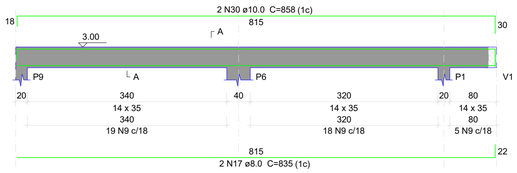

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

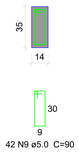

V6

ESC 1:50

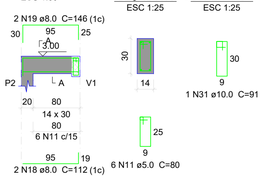

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25

V7

ESC 1:50

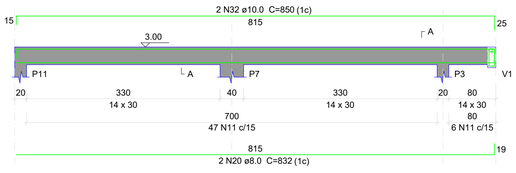

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25

V8

ESC 1:50

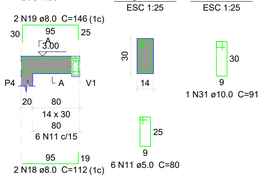

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25

V9

ESC 1:50

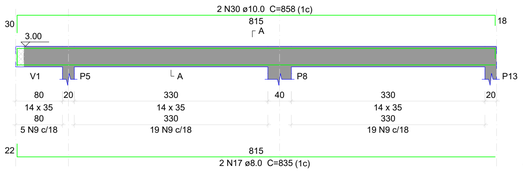

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

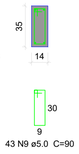

Relação do aço

10xP1	P6	P7
P8	V1	V2
V3	V4	V5
V6	V7	V8
V9		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	220	72	15840
	2	5.0	80	57	4560
	3	5.0	36	108	3888
	4	5.0	24	73	1752
	5	5.0	24	28	672
	6	5.0	204	100	20400
	7	5.0	12	65	780
	8	5.0	52	24	1248
	9	5.0	165	90	14850
	10	5.0	72	152	10944
	11	5.0	65	80	5200
CA50	12	6.3	12	1196	14352
	13	6.3	8	312	2496
	14	6.3	4	316	1264
	15	8.0	2	1198	2396
	16	8.0	2	329	658
	17	8.0	4	835	3340
	18	8.0	4	112	448
	19	8.0	4	146	584
	20	8.0	2	832	1664
	21	10.0	40	297	11880
	22	10.0	2	1085	2170
	23	10.0	2	365	730
	24	10.0	4	1088	4352
	25	10.0	4	368	1472
	26	10.0	4	1198	4792
	27	10.0	2	359	718
	28	10.0	2	230	460
	29	10.0	2	360	720
	30	10.0	4	858	3432
	31	10.0	3	91	273
	32	10.0	2	850	1700
	33	12.5	18	345	6210
	35	12.5	8	743	5944
	36	12.5	4	460	1840
	37	12.5	2	1197	2394
	38	12.5	2	412	824

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	181.2	44.40
	8.0	90.9	35.9
	10.0	327	201.76
	12.5	172.2	172.20
CA60	5.0	801.4	123.42

Volume de concreto (C-25) = 6.9 m³
Área de forma = 117.15 m²

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PILARES
VIGAS LAJE

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
LAJE	cm	03

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	03 / 03

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

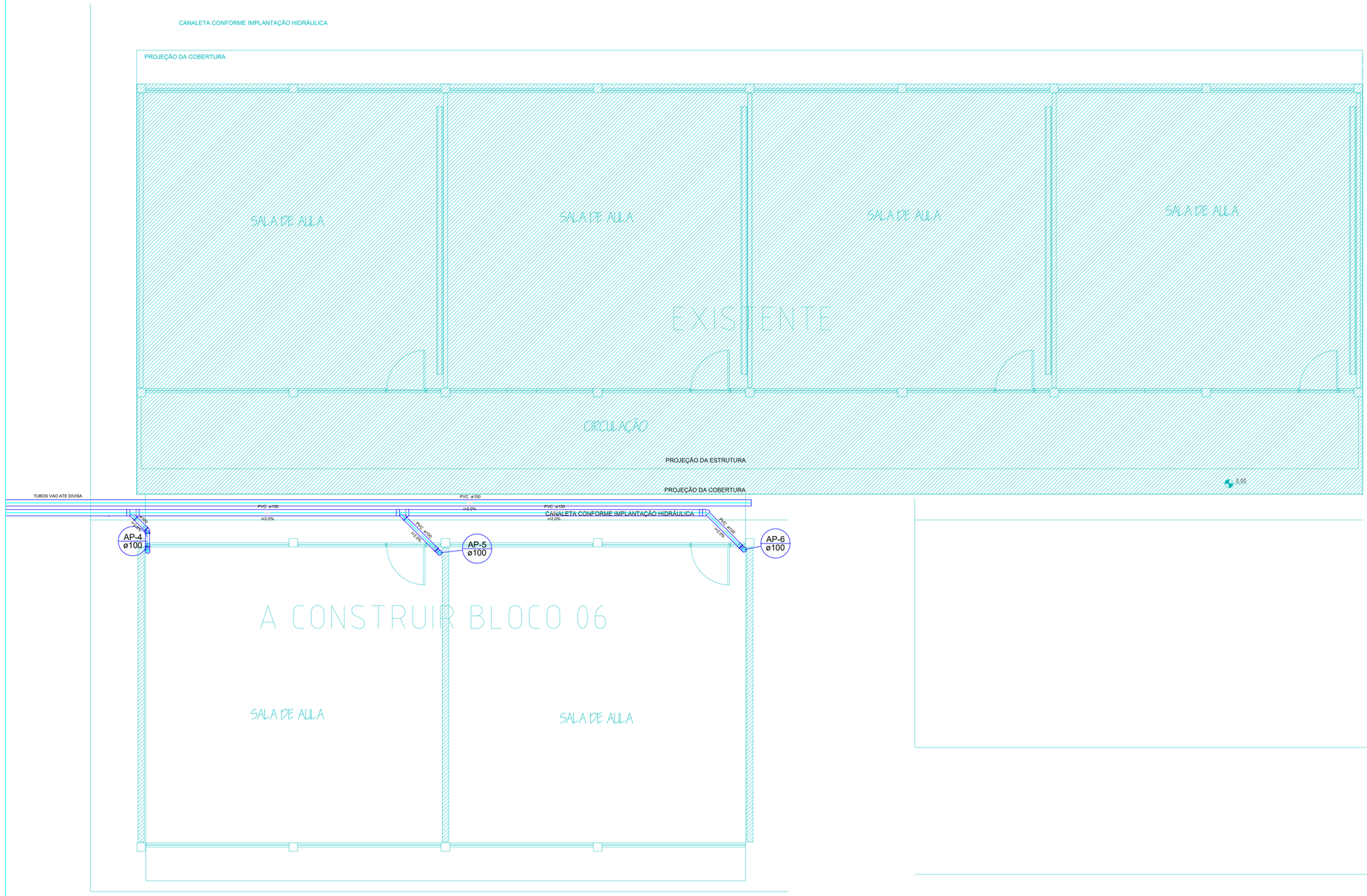

PLANTA TERREA
escala 1:50

ESPECIFICAÇÕES

ÁGUAS PLUVIAIS

- TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO LEVE COM PONTA/BOLSA TIPO PARA ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, FABRICADOS DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO BRASILEIRA EB-608 (NBR 5688);
- AS JUNTAS E UNIÕES NECESSÁRIAS SERÃO EXECUTADAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DOS TUBOS E CONEXÕES;
- NÃO CONCRETAR TUBOS NA ESTRUTURA, QUANDO HOUVER PASSAGEM PREVER FOLGA MÍNIMO DE 01 cm;
- AS CANALIZAÇÕES ENTERRADAS, SERÃO ASSENTADAS EM TERRENO RESISTENTE OU SOBRE BASE APROPRIADA (AREIA GROSSA), LIVRE DE DETRITOS OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. O RECOBRIMENTO MÍNIMO DEVERÁ SER DE 30cm;
- AS TUBULAÇÕES ENTERRADAS SUJEITAS À CARGAS EXTERNAS NO PISO, DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA QUE IMPEÇA A AÇÃO DESSES ESFORÇOS;
- AS TUBULAÇÕES AÉREAS E EXPOSTAS SERÃO FIXADAS POR ABRAÇADEIRA COM ESPAÇAMENTO DE MÁXIMO 10 VEZES O DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO.

OBSERVAÇÕES

1. VERIFICAR O MODELO DAS LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, TANQUES E DEMAIS APARELHOS ANTES DE EXECUTAR OS PONTOS DE ÁGUA E ESGOTO;
2. UTILIZAR SEMPRE TUBOS E CONEXÕES DE MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA;
3. UTILIZAR SEMPRE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SISTEMAS HIDRO-SANITÁRIOS;
4. EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA;

PROJETO HIDRAÚLICO - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO
ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTA TÉRREO

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
TERREO	cm	01

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01

Proc. Administrativo 3.306/2024 8/5

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

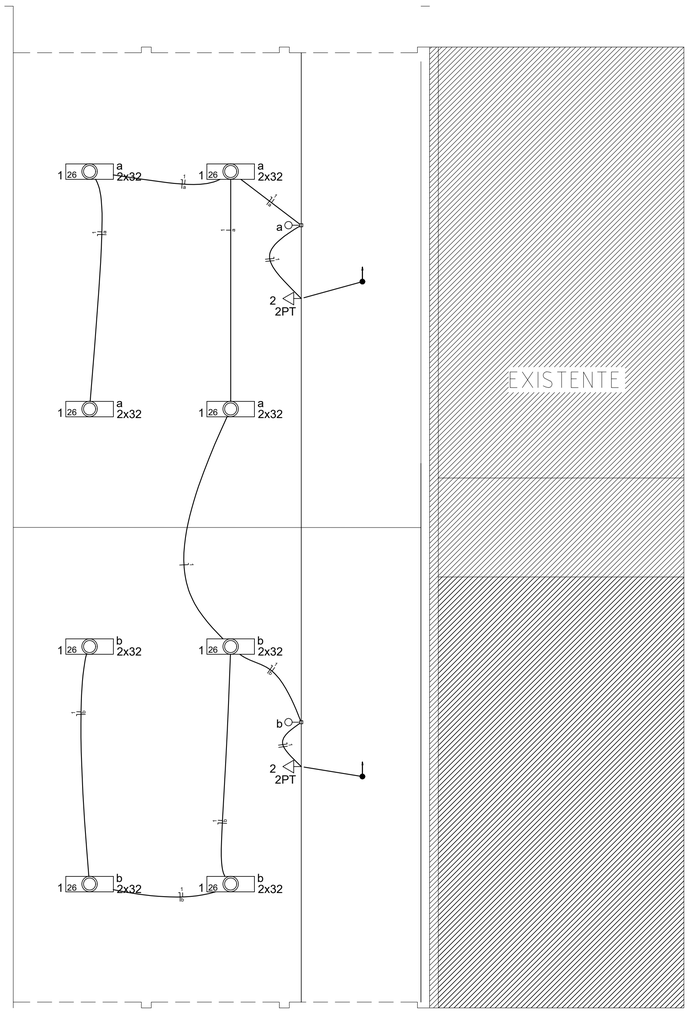

PLANTA SUBSOLO

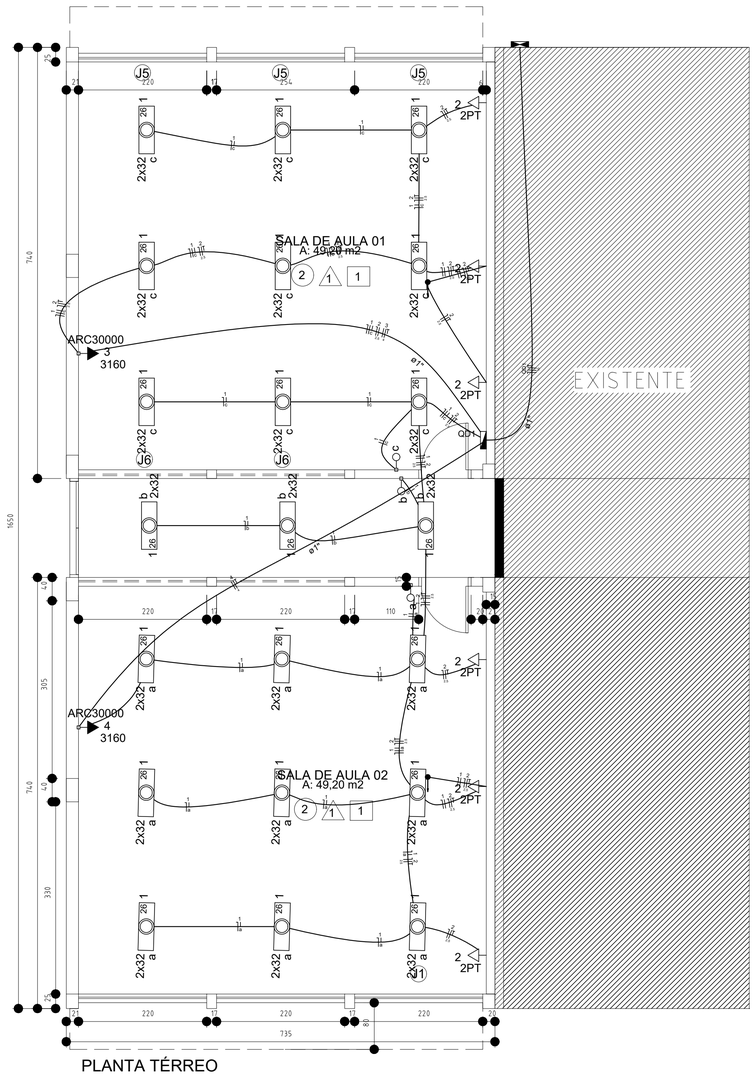

PLANTA TÉRREO

Legenda

	Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
	Entrada de serviço aérea
a	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
1 26 c 2x32	Luminária p/ lâmp. fluor. tubular - embutir
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
ARC30000 3 3160	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
2PT 2	Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso

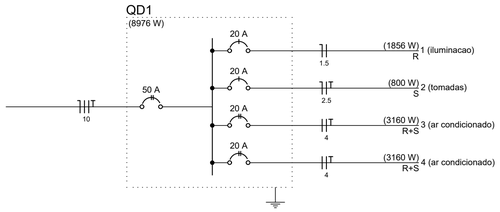

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W) 32	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 3160	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	iluminacao	F+N	B1	127 V	58			2291	1856	R	1856			1.00	0.65	27.8	1.5	23.0	20.0		1.22	Ok
	a				18			711	576	R	576				0.70	8.0	1.5	23.0				Ok
	a				8			316	256	R	256				0.70	3.6	1.5	23.0				Ok
	b				6			237	192	R	192				1.00	1.9	1.5	23.0				Ok
	b				8			316	256	R	256				0.70	3.6	1.5	23.0				Ok
	c				18			711	576	R	576				0.65	8.6	1.5	23.0				Ok
2	tomadas	F+N+T	B1	127 V		8		1000	800	S		800		1.00	0.65	12.1	2.5	31.0	20.0	2.62	3.84	Ok
3	ar condicionado	F+F+T	B1	220 V			1	3511	3160	R+S	1580	1580		1.00	0.65	24.6	4	42.0	20.0	3.72	4.94	Ok
4	ar condicionado	F+F+T	B1	220 V			1	3511	3160	R+S	1580	1580		1.00	0.65	24.6	4	42.0	20.0	0.92	2.14	Ok
TOTAL					58	8	2	10314	8976	R+S	5016	3960	0									

PROJETO ELÉTRICO - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTAS
DETALHES GERAIS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
TÉRREO E SUBSOLO	cm	01

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01 / 01

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

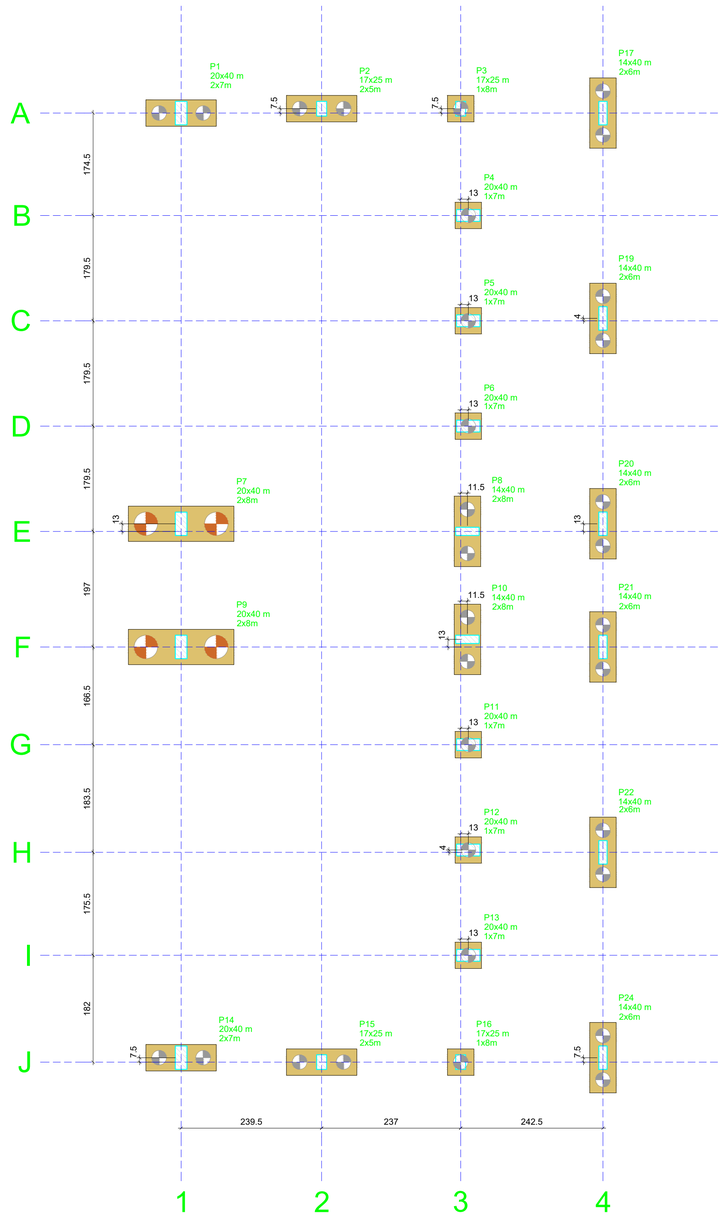

Planta de locação

escala 1:50

Pilar							
Nome	Seção (m)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kN.m)		My Máximo (kN.m)	
				Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
P1	20x40	14.1	11.6	0	0	0	0
P2	17x25	9.4	8.1	0	0	0	0
P3	17x25	8.7	7.5	0	0	0	0
P4	20x40	6.3	4.2	0	0	0	0
P5	20x40	6.3	4.1	0	0	0	0
P6	20x40	6.2	4.2	0	0	0	0
P7	20x40	24.5	19.9	0	0	0	0
P8	14x40	17.0	13.4	0	0	0	0
P9	20x40	24.5	19.9	0	0	0	0
P10	14x40	16.7	13.2	0	0	0	0
P11	20x40	6.2	4.2	0	0	0	0
P12	20x40	6.3	4.1	0	0	0	0
P13	20x40	6.3	4.2	0	0	0	0
P14	20x40	14.2	11.8	0	0	0	0
P15	17x25	9.6	8.3	0	0	0	0
P16	17x25	9.1	7.8	0	0	0	0
P17	14x40	5.5	4.4	0	0	0	0
P19	14x40	7.9	6.2	0	0	0	0
P20	14x40	6.2	3.9	0	0	0	0
P21	14x40	5.9	3.7	0	0	0	0
P22	14x40	7.9	6.2	0	0	0	0
P24	14x40	5.8	4.6	0	0	0	0

Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	R25	25.00	32
	C40	40.00	4

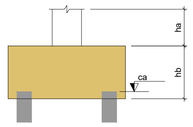

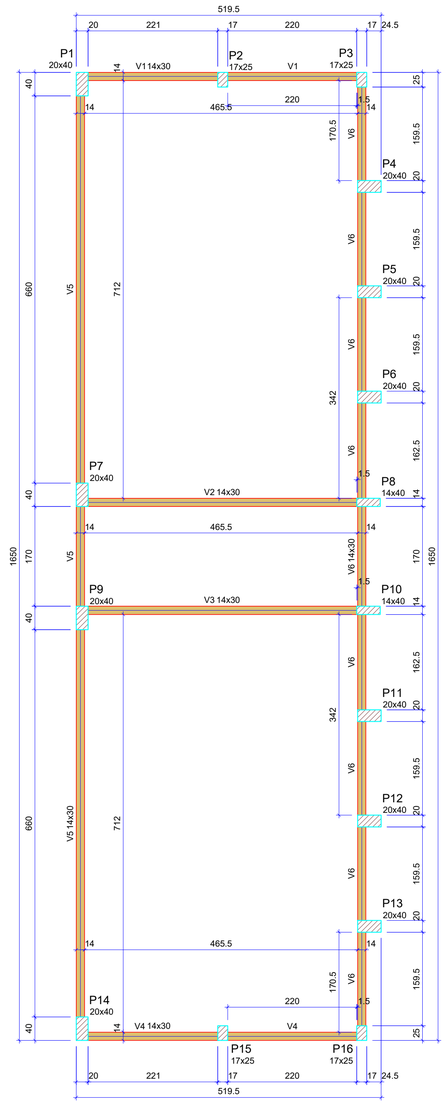

Forma do pavimento BALDRAME

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x30	0.00	0.00
V2	14x30	0.00	0.00
V3	14x30	0.00	0.00
V4	14x30	0.00	0.00
V5	14x30	0.00	0.00
V6	14x30	0.00	0.00

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x40	0.00	0.00
P2	17x25	0.00	0.00
P3	17x25	0.00	0.00
P4	20x40	0.00	0.00
P5	20x40	0.00	0.00
P6	20x40	0.00	0.00
P7	20x40	0.00	0.00
P8	14x40	0.00	0.00
P9	20x40	0.00	0.00
P10	14x40	0.00	0.00
P11	20x40	0.00	0.00
P12	20x40	0.00	0.00
P13	20x40	0.00	0.00
P14	20x40	0.00	0.00
P15	17x25	0.00	0.00
P16	17x25	0.00	0.00

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

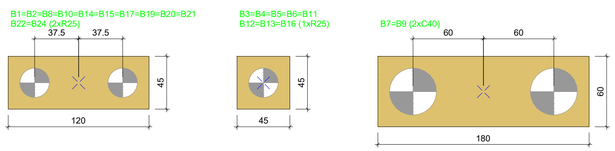

Legenda dos blocos

escala 1:25

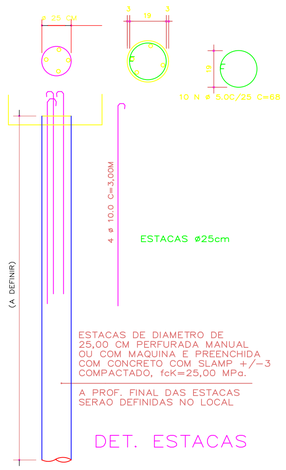

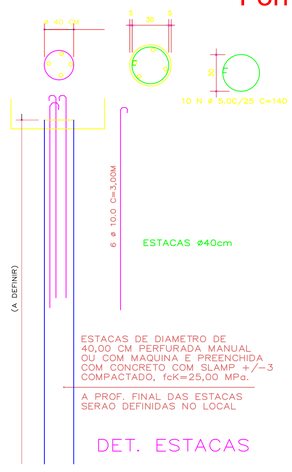

Resumo do aço ESTACAS

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50			
	10.0	456	281.35
CA60	5.0	273.60	42.13

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTA DE CARGA
FORMAS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
IMPLANTAÇÃO	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01 / 06

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

B1=B2=B8=B10=B14=B15
2xR25

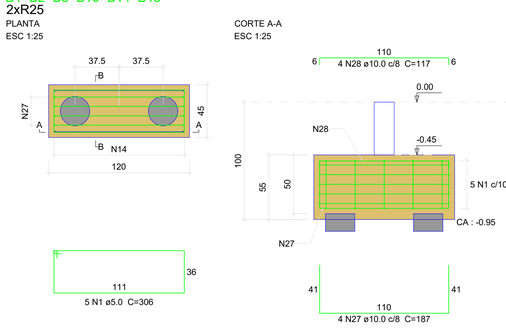

B3=B4=B5=B6=B11=B12=B13=B16
1xR25

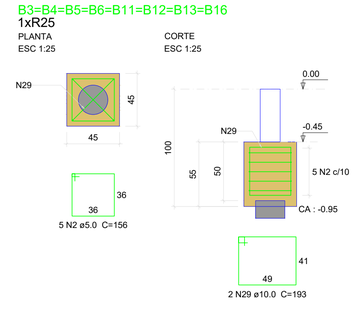

B7=B9
2xC40

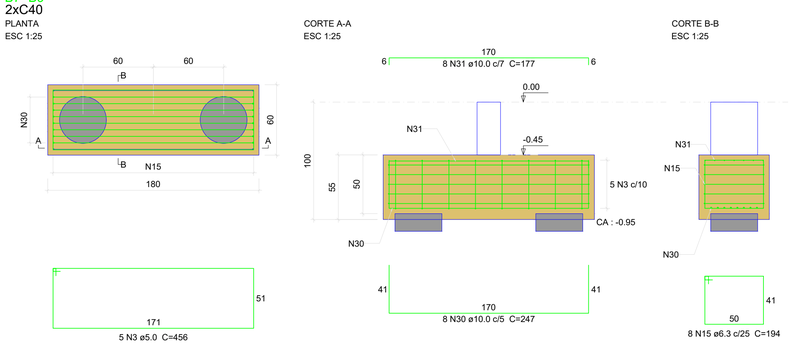

P1=P14

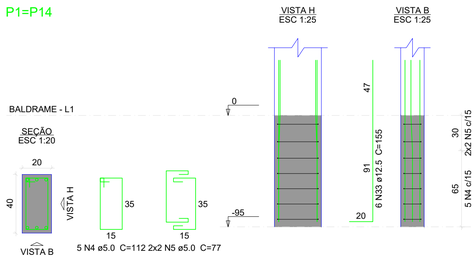

P2=P3=P15=P16

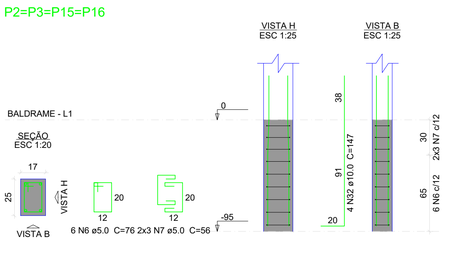

P4=P5=P6=P11=P12=P13

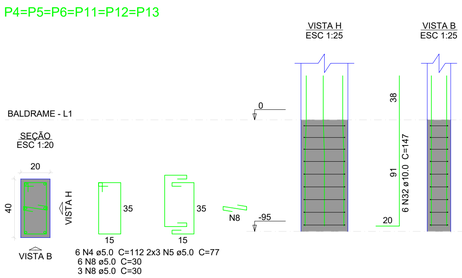

P7=P9

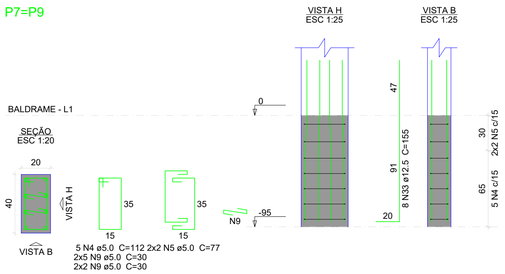

P8=P10

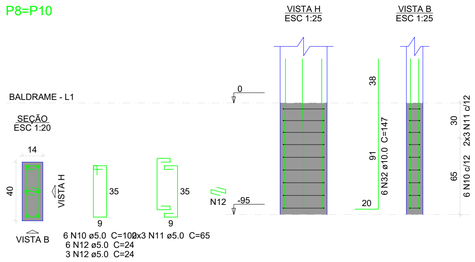

V1
ESC 1:50

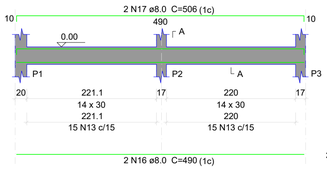

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50

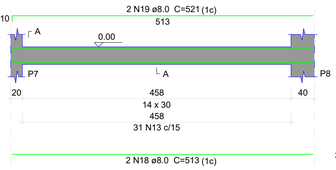

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3
ESC 1:50

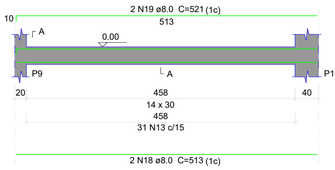

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

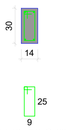

V4
ESC 1:50

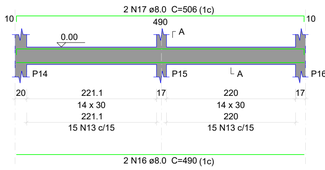

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

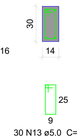

V5
ESC 1:50

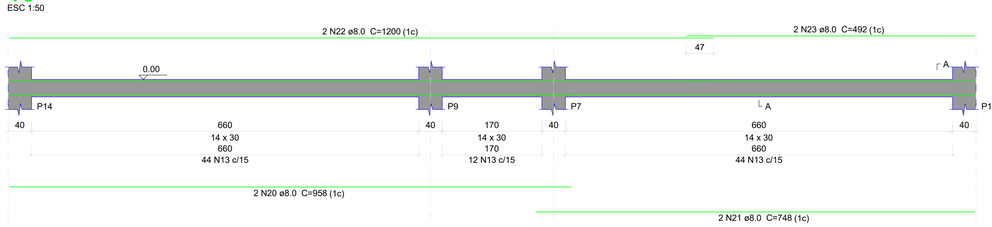

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V6
ESC 1:50

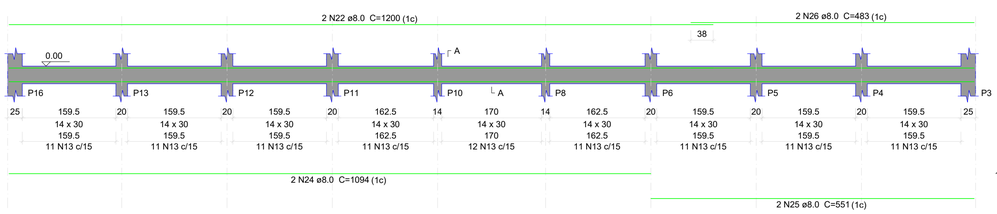

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

2xB9	6xB15	8xB16
2xP1	4xP2	6xP4
2xP7	2xP8	V1
V2	V3	V4
V5	V6	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	30	306	9180
	2	5.0	40	156	6240
	3	5.0	10	456	4560
	4	5.0	56	112	6272
	5	5.0	52	77	4004
	6	5.0	24	76	1824
	7	5.0	24	56	1344
	8	5.0	54	30	1620
	9	5.0	28	30	840
	10	5.0	12	100	1200
	11	5.0	12	65	780
	12	5.0	18	24	432
	13	5.0	322	80	25760
CA50	14	6.3	30	164	4920
	15	6.3	16	194	3104
	16	8.0	4	490	1960
	17	8.0	4	506	2024
	18	8.0	4	513	2052
	19	8.0	4	521	2084
	20	8.0	2	958	1916
	21	8.0	2	748	1496
	22	8.0	4	1200	4800
	23	8.0	2	492	984
	24	8.0	2	1094	2188
	25	8.0	2	551	1102
	26	8.0	2	483	966
	27	10.0	24	187	4488
	28	10.0	24	117	2808
	29	10.0	16	193	3088
	30	10.0	16	247	3952
	31	10.0	16	177	2832
	32	10.0	64	147	9408
	33	12.5	28	155	4340

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	80.3	19.7
	8.0	215.8	85.25
	10.0	265.8	164.0
	12.5	43.4	43
CA60	5.0	640.6	98.65

Volume de concreto (C-25) = 6.26 m³
Área de forma = 80.15 m²

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
ESPERAS
BLOCOS
VIGA BALDRAME

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
BALDRAME	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	02 / 06

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

B17=B19=B20=B21=B22=B24
2xR25

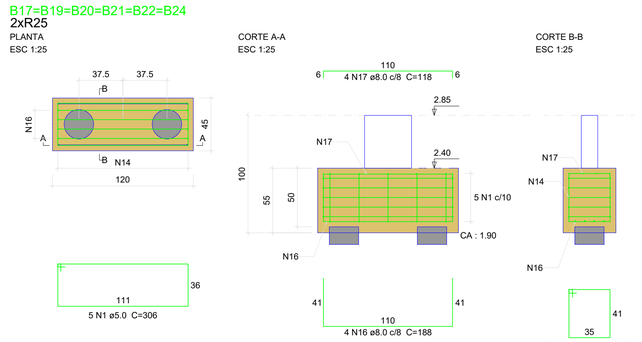

P1

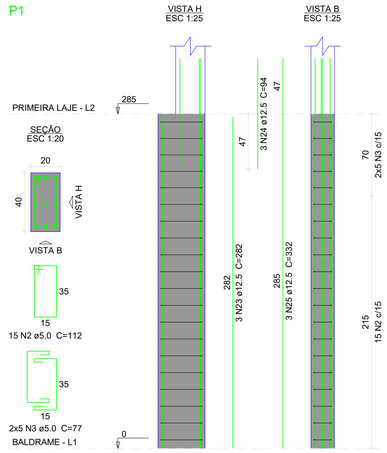

P2=P3=P15=P16

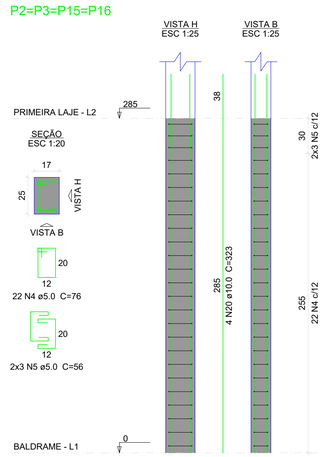

P4=P5=P6=P11=P12=P13

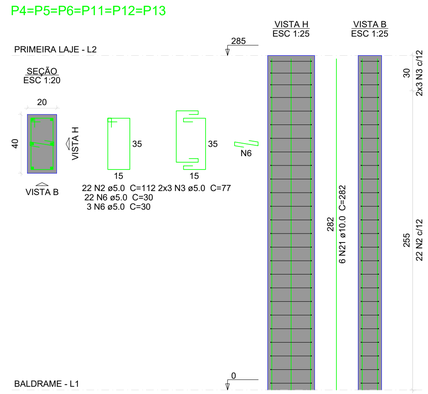

Relação do aço

6xB24	P1	4xP2
6xP4	2xP7	2xP8
P14	4xP17	2xP20
V1	V2	V3
V4		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	30	306	9180
	2	5.0	192	112	21504
	3	5.0	76	77	5852
	4	5.0	88	76	6688
	5	5.0	24	56	1344
	6	5.0	150	30	4500
	7	5.0	80	30	2400
	8	5.0	66	100	6600
	9	5.0	68	65	4420
	10	5.0	86	24	2064
	11	5.0	14	24	336
	12	5.0	92	80	7360
	13	5.0	71	104	7384
CA50	14	6.3	30	164	4920
	15	6.3	4	77	308
	16	8.0	24	188	4512
	17	8.0	24	118	2832
	18	8.0	4	739	2956
	19	8.0	4	771	3084
	20	10.0	28	323	9044
	21	10.0	36	282	10152
	22	10.0	24	147	3528
	23	12.5	6	282	1692
	24	12.5	6	94	564
	25	12.5	22	332	7304
	26	12.5	8	105	840
	27	12.5	12	155	1860
	28	12.5	4	740	2960
	29	12.5	2	215	430
	30	12.5	4	789	3156

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	52.3	12.81
	8.0	133.9	52.90
	10.0	227.3	140.25
	12.5	188.1	188.10
CA60	5.0	796.4	122.64

Volume de concreto (C-25) = 6.45 m³
Área de forma = 92 m²

P7=P9

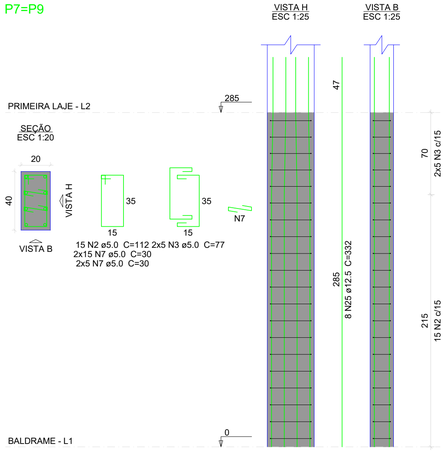

P8=P10

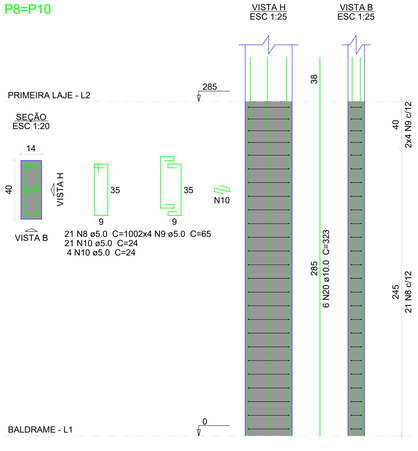

P14

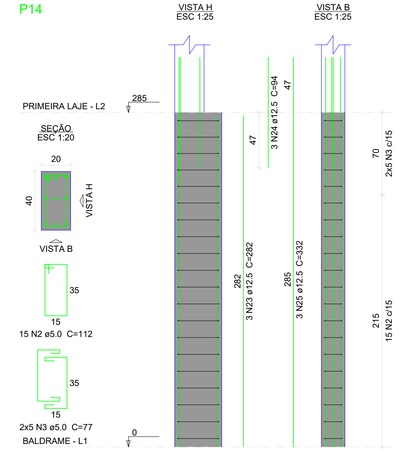

P17=P19=P22=P24

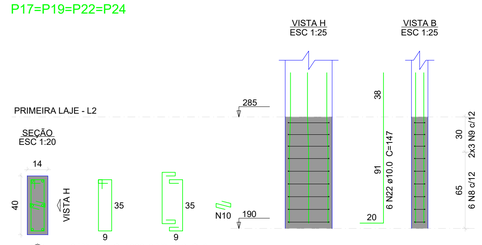

P20=P21

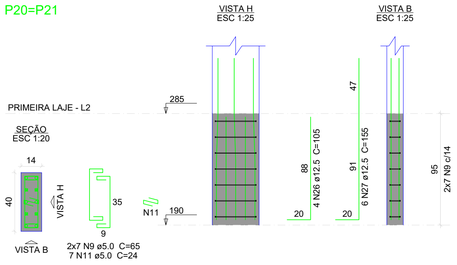

V1
ESC 1:50

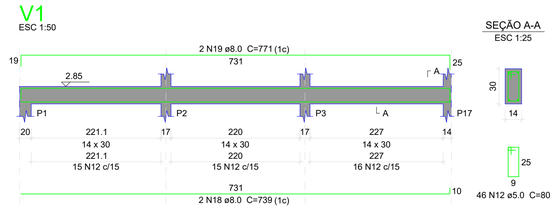

V2
ESC 1:50

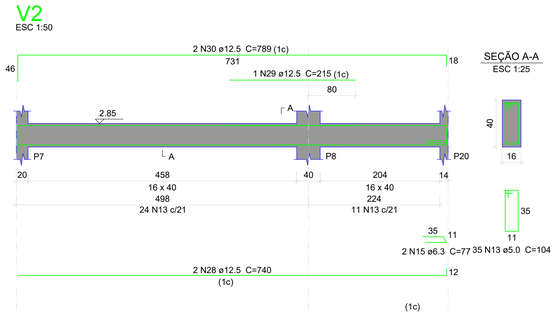

V3
ESC 1:50

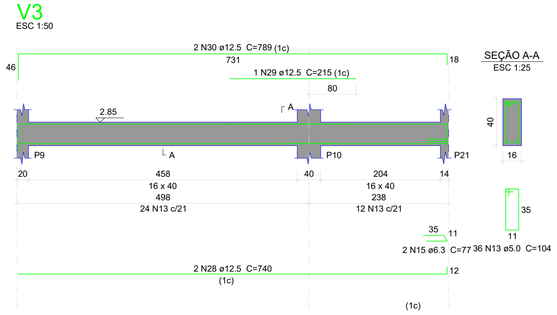

V4
ESC 1:50

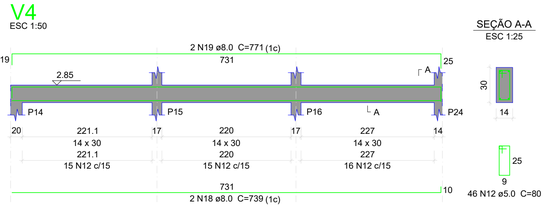

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
BLOCOS
PILARES
VIGAS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
PRIMEIRA LAJE	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	03 / 06

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

V5
ESC 1:50

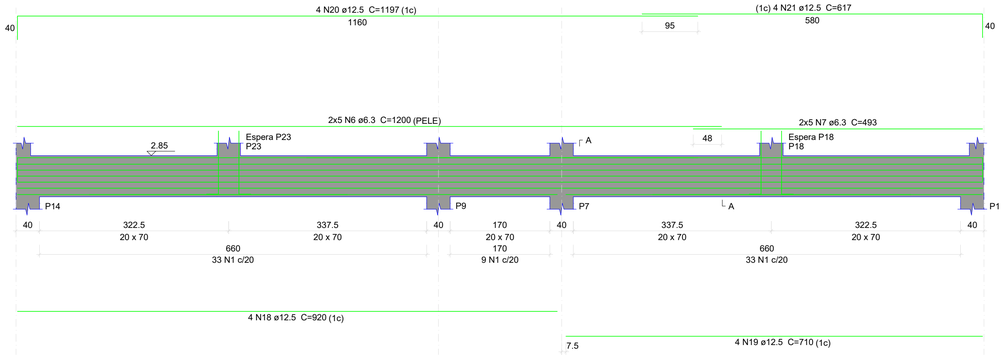

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

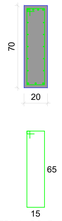

ESPERA P23
ESC 1:25

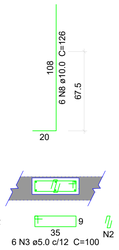

ESPERA P18
ESC 1:25

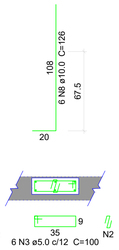

V6
ESC 1:50

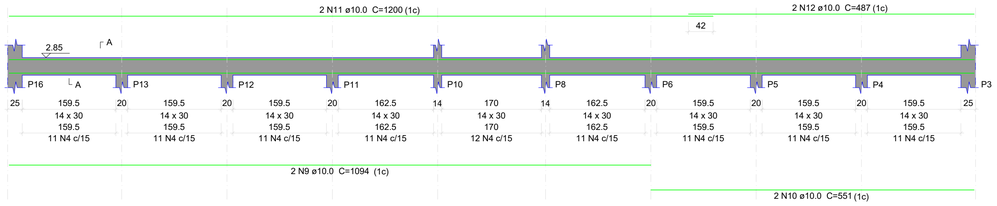

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

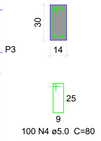

V7
ESC 1:50

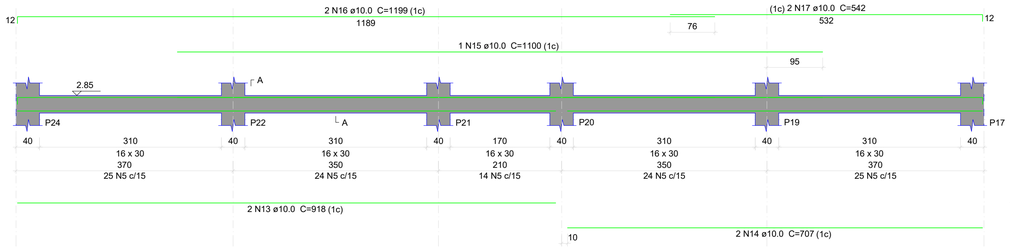

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

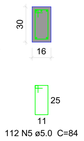

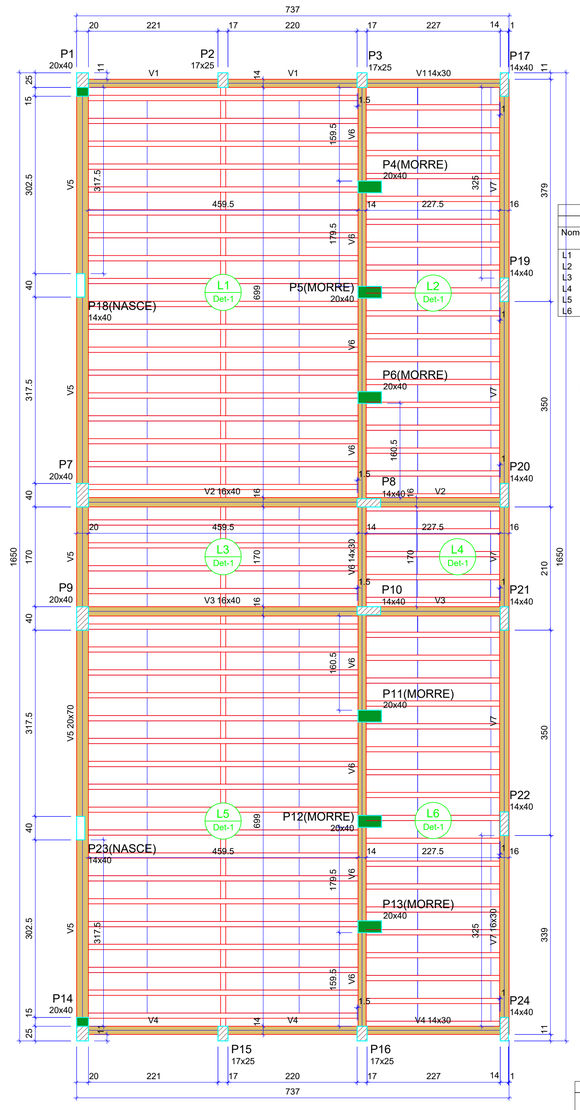

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x30	0.00	2.85
V2	16x40	0.00	2.85
V3	16x40	0.00	2.85
V4	14x30	0.00	2.85
V5	20x70	0.00	2.85
V6	14x30	0.00	2.85
V7	16x30	0.00	2.85

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (m)	Elevação (m)	Nível (m)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	176	154	300	-
L2	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	171	154	300	-
L3	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	176	154	300	-
L4	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	171	154	300	-
L5	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	176	154	300	-
L6	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	171	154	300	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x40	0.00	2.85
P2	17x25	0.00	2.85
P3	17x25	0.00	2.85
P4	20x40	0.00	2.85
P5	20x40	0.00	2.85
P6	20x40	0.00	2.85
P7	20x40	0.00	2.85
P8	14x40	0.00	2.85
P9	20x40	0.00	2.85
P10	14x40	0.00	2.85
P11	20x40	0.00	2.85
P12	20x40	0.00	2.85
P13	20x40	0.00	2.85
P14	20x40	0.00	2.85
P15	17x25	0.00	2.85
P16	17x25	0.00	2.85
P17	14x40	0.00	2.85
P18	14x40	0.00	2.85
P19	14x40	0.00	2.85
P20	14x40	0.00	2.85
P21	14x40	0.00	2.85
P22	14x40	0.00	2.85
P23	14x40	0.00	2.85
P24	14x40	0.00	2.85

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes
Viga

Detalhe 1 (esc. 1:30)

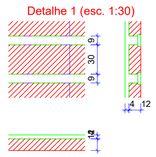

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Unidirecional	B12/30/125	12	30	125	240

Forma do pavimento PRIMEIRA LAJE
escala 1:50

Relação do aço

V5 V6 V7

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	75	172	12900
	2	5.0	12	24	288
	3	5.0	12	100	1200
	4	5.0	100	80	8000
	5	5.0	112	84	9408
CA50	6	6.3	10	1200	12000
	7	6.3	10	493	4930
	8	10.0	12	126	1512
	9	10.0	2	1094	2188
	10	10.0	2	551	1102
	11	10.0	2	1200	2400
	12	10.0	2	487	974
	13	10.0	2	918	1836
	14	10.0	2	707	1414
	15	10.0	1	1100	1100
	16	10.0	2	1199	2398
	17	10.0	2	542	1084
	18	12.5	4	920	3680
	19	12.5	4	710	2840
	20	12.5	4	1197	4788
	21	12.5	4	617	2468

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	169.3	41.48
	10.0	160.1	98.78
	12.5	137.8	137.80
CA60	5.0	318	48.97

Volume de concreto (C-25) = 3.49 m³
Área de forma = 51.15 m²

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
VIGAS
FORMA

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
PRIMEIRA LAJE	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	04 / 06

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

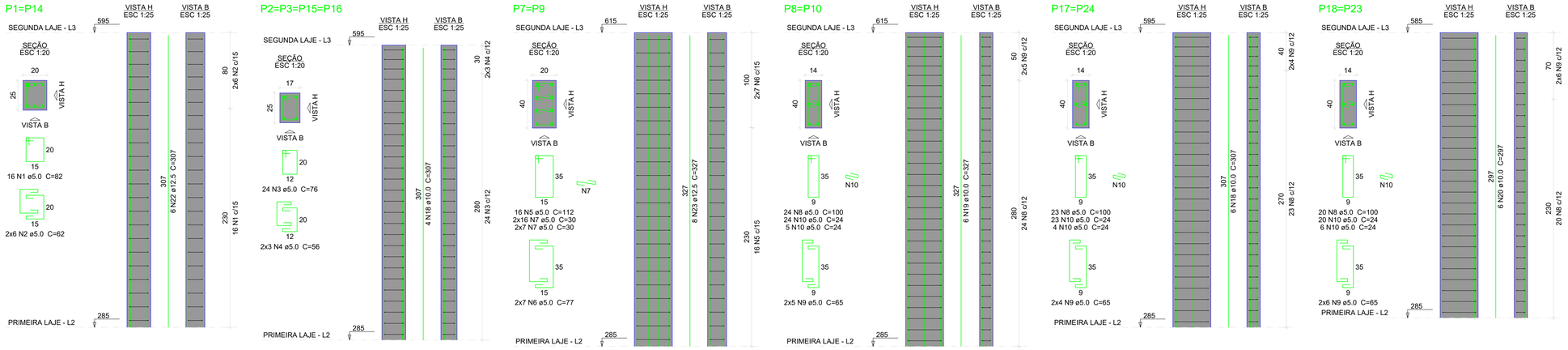

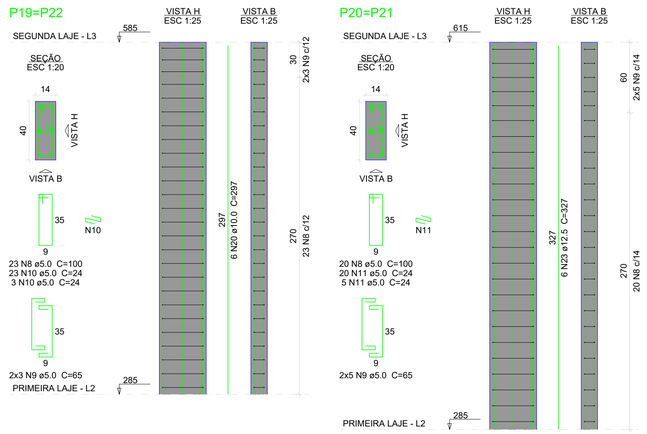

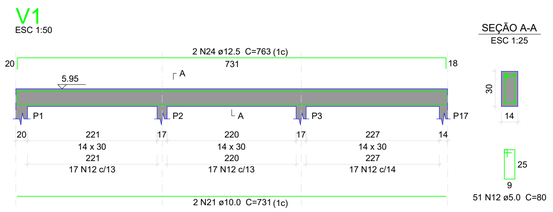

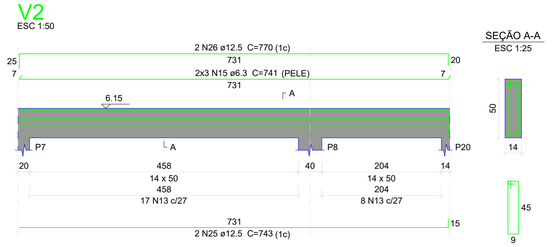

Relação do aço

2xP1	4xP2	2xP7
2xP8	2xP17	2xP18
2xP19	2xP20	V1
V2	V3	V4
V5	V6	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	32	82	2624
	2	5.0	24	62	1488
	3	5.0	96	76	7296
	4	5.0	24	56	1344
	5	5.0	32	112	3584
	6	5.0	28	77	2156
	7	5.0	92	30	2760
	8	5.0	220	100	22000
	9	5.0	92	65	5980
	10	5.0	216	24	5184
	11	5.0	50	24	1200
	12	5.0	229	80	18320
	13	5.0	50	120	6000
	14	5.0	57	160	9120
CA50	15	6.3	12	741	8892
	16	6.3	8	1196	9568
	17	6.3	8	506	4048
	18	10.0	28	307	8596
	19	10.0	12	327	3924
	20	10.0	24	297	7128
	21	10.0	4	731	2924
	22	12.5	12	307	3684
	23	12.5	28	327	9156
	24	12.5	2	763	1526
	25	12.5	4	743	2972
	26	12.5	4	770	3080
	27	12.5	2	773	1546
	28	12.5	1	373	373
	29	12.5	2	920	1840
	30	12.5	1	378	378
	31	12.5	2	710	1420
	32	12.5	1	600	600
	33	12.5	2	1197	2394
	34	12.5	2	590	1180
	35	12.5	2	975	1950
	36	12.5	2	765	1530
	37	12.5	2	1197	2394
	38	12.5	2	499	998

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	225.1	55.15
	10.0	225.8	139.32
	12.5	370.3	370.30
CA60	5.0	890.6	137.15

Volume de concreto (C-25) = 6.61 m³
Área de forma = 123.12 m²

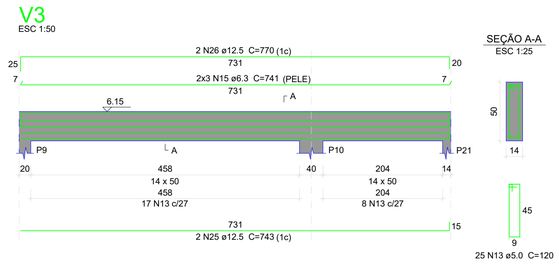

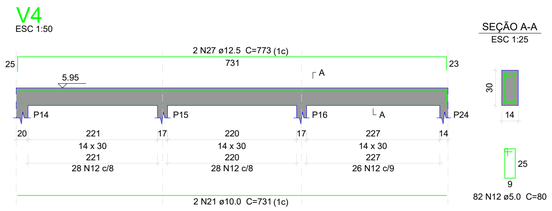

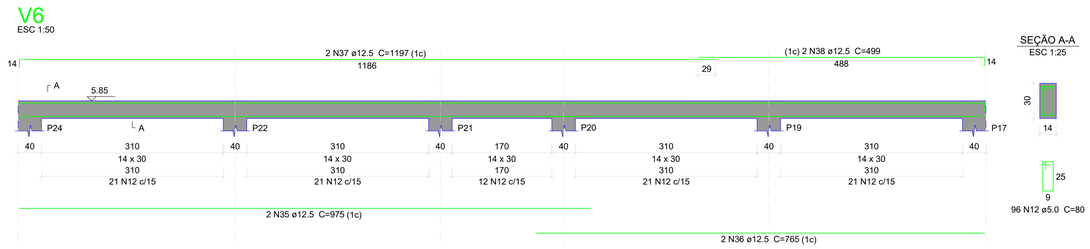

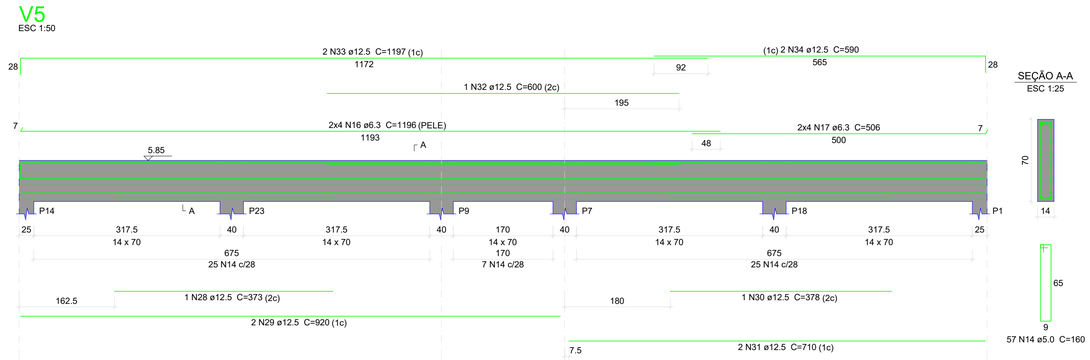

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PILARES
VIGAS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
SEGUNDA LAJE	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	05 / 06

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

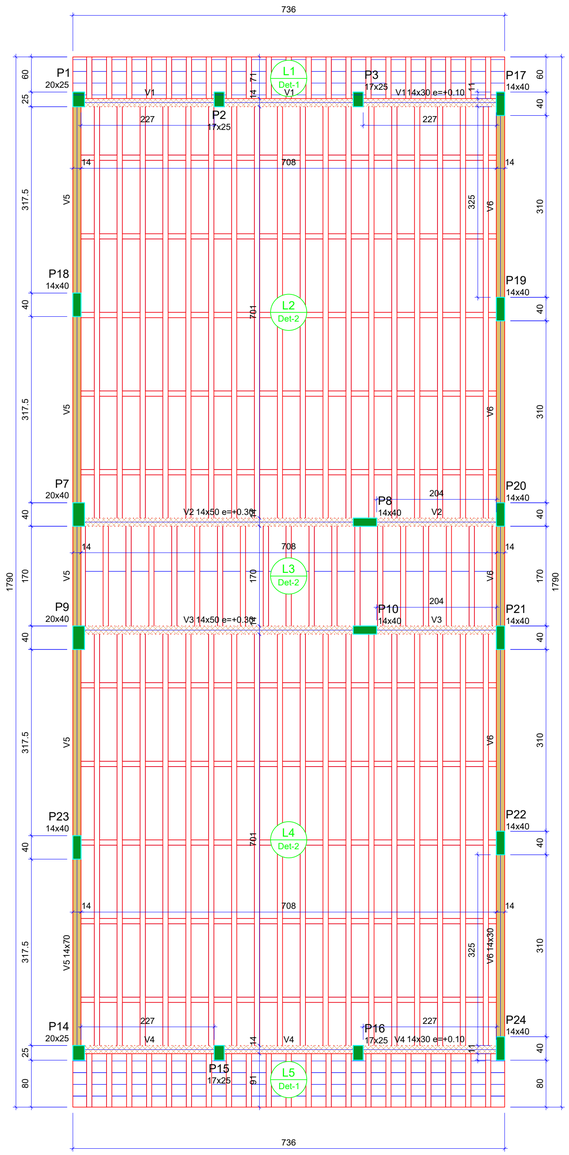

Forma do pavimento SEGUNDA LAJE

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x30	0.10	5.95
V2	14x50	0.30	6.15
V3	14x50	0.30	6.15
V4	14x30	0.10	5.95
V5	14x70	0.00	5.85
V6	14x30	0.00	5.85

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	Lajota cerâmica	B8/25/20	8	25	20	154
2	EPS Unidirecional	B16/30/125	16	30	125	252

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (m)	Elevação (m)	Nível (m)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	0.12	0.00	5.85	259	105	50	-
L2	Treliçada 1D	0.20	0.00	5.85	215	105	50	-
L3	Treliçada 1D	0.20	0.00	5.85	195	105	50	-
L4	Treliçada 1D	0.20	0.00	5.85	215	105	50	-
L5	Treliçada 1D	0.12	0.00	5.85	259	105	50	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x25	0.10	5.95
P2	17x25	0.10	5.95
P3	17x25	0.10	5.95
P7	20x40	0.30	6.15
P8	14x40	0.30	6.15
P9	20x40	0.30	6.15
P10	14x40	0.30	6.15
P14	20x25	0.10	5.95
P15	17x25	0.10	5.95
P16	17x25	0.10	5.95
P17	14x40	0.10	5.95
P18	14x40	0.00	5.85
P19	14x40	0.00	5.85
P20	14x40	0.30	6.15
P21	14x40	0.30	6.15
P22	14x40	0.00	5.85
P23	14x40	0.00	5.85
P24	14x40	0.10	5.95

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga chata ou invertida

Detalhe 1 (esc. 1:30)

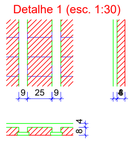

Detalhe 2 (esc. 1:30)

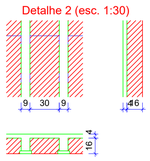

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
FORMA

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
SEGUNDA LAJE	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	06 / 06

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ PR
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA PR
DATA: 25/03/2024

				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**INCID. %**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**
A	**BLOCO 8**	**454.188,68**	**59,06%**	15,0%	15,0%	15,0%	30,00%	20,0%	50,00%	20,0%	70,00%	20,0%	90,00%	10,0%	100,0%
C	**BLOCO 6**	**314.851,18**	**40,94%**	15,0%	15,0%	15,0%	30,00%	20,0%	50,00%	20,0%	70,00%	20,0%	90,00%	10,0%	100,0%
TOTAL		**769.039,86**													
APLICAÇÃO DOS RECURSOS				**1° MÊS**		**2° MÊS**		**3° MÊS**		**4° MÊS**		**5° MÊS**		**6° MÊS**	
VALOR DO INVESTIMENTO				**R$ 115.355,98**		**R$ 115.355,98**		**R$ 153.807,97**		**R$ 153.807,97**		**R$ 153.807,97**		**R$ 76.903,99**	
VALOR ACUMULADO				**R$ 115.355,98**		**R$ 230.711,96**		**R$ 384.519,93**		**R$ 538.327,90**		**R$ 692.135,87**		**R$ 769.039,86**	

MV GALÃO ARQUITETOS

Responsável Técnico

ARQ. MONIKA A. AMARO GALÃO
CAU/PR: A 18613-9

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA** , Secretária de Educação e Cultura do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 68/2024 que tem por objeto: **AMPLIAÇÃO ESCOLA FURUSATO TOMIO***,* tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

Ubiratã Pr. 03 de Abril de 2024

Elcia Godinho de Moraes da Silva
Secretária de Educação e Cultura

Telefone: (44) 3543-2591
Email: educacao.pedagogico@ubirata.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Estudo Técnico Preliminar 95/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A motivação/objetivo do processo consiste em viabilizar melhorias para o atendimento e educação de forma a promover segurança, conforto, educação de qualidade aos alunos da Escola Furusato Tomio. Outro ponto importante, que foi levado em consideração, está relacionado a requalificação de ambientes, através de acabamentos e dispositivos construtivos e estruturais, o qual encontram-se.

A atual situação da escola está relacionada ao seu tempo de uso, e ao fluxo intenso enfrentado diariamente no local, e fatores. Somado a este cenário está a falta de manutenção efetiva, e espaços para atender ao alto fluxo de alunos que vai além de medidas paliativas, e as ampliações de forma espontânea, no decorrer dos anos, que não foram devidamente executadas.

A proposta de intervenção aqui descrita, irá propiciar o enquadramento dos espaços físicos às exigências mínimas almejadas pelas comunidades que fazem uso dos espaço, assim como promover a manutenção, decorrente do tempo de uso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Educação e Cultura	Élcia Godinho de Moraes da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A contratação está prevista no PAI e no PPA(anexo), O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços Comuns de Engenharia, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

2. Duração do Contrato/Ata: Objeto destina-se a formar contrato, para o período de execução previsto para 06 meses com o intuito de implementar importante ferramenta de planejamento e gestão para o setor, com a finalidade de levantar os espaços adequados no ensino público do município, que necessitam de reestruturação e reforma, subsidiar a elaboração de projetos e execução de obras, bem como de monitorar as condições dos espaços e a abrangência e a qualidade dos serviços ofertados à população.

3. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo

4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não reveladas, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Licitante, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município

4.1. Entende-se por defeito, vicio ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da Licitante as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

5. 0 prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal do Contrato, que comunicará por escrito a Licitante.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

6. 0 objeto da presente Concorrência será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao município da conclusão do objeto pela Contratada, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.

7.A aceitação da obra se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada. 0 recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no de Arquitetura e Urbanismo (CAU); Agronomia

9.Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e pela obra; (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional que responderá a execução da obra.

10.Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não licitante, demonstrando a execução pela empresa dos serviços.

11.Atestado de capacidade técnico-profissional, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do engenheiro ou arquiteto que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a execução.

12.0 Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico — CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado.

13.Comprovação de que a licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

14.Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

15.Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

16.Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum.

17.Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

18.Ao final da execução, a empresa apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

19.Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade.

20. 0 Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar correções que se fizerem necessárias.

21.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à empresa, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

22. A empresa fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

23. A aprovação não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

24. 0 recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

25. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes, devendo ser empresa, corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de Obras e Serviços por Preço Unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contrata do resultou no levantamento detalhado de quantidades de insumos e serviços, que foram feitos pelo corpo técnico de Engenharia, com base em vistoria prévia realizada para ampliação da Escola Furusato Tomio com os serviços a ser executados , o que originou orçamento completo, inclusive com valor final de referência da contatação, sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (SINAPI), contidas Anexos.

6. Descrição da solução como um todo

A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e executar os:

PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA;

MEMORIAIS DESCRITIVOS;

CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

PLANILHA DE ORÇAMENTO;

CRONOGRAMA.

Disponibilizados nos autos processuais para a Ampliação da Escola Furusato Tomio, que compreende: Serviços Preliminares, Demolições, Serviços de Infra e Supra, Impermeabilizações, Fechamentos, Coberturas, Revestimentos, Instalações Eletricas, Pisos, Esquadrias e Pintura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA PARA O BLOCO 8

SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 M 47,4

TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 m² 73,2

ALUGUEL MENSAL CONTAINER MES 6

BANHEIRO EM MADERITE PLASTIFICADO m² 2,25

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS TAMANHO1,5X3,00 m² 4,5

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

DEMOLICOES E ATERRO BLOCO 8

DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO OU CONCRETO , DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 121,43

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12 /2017 m³ 6,44

REMOÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 4,76

ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 m³ 23,51

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 m³ 6,26

ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA M 222

ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA M 32

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017m² 80,15

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 m³ 6,26

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022m³ 6,26

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 140,78

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 19,7

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 85,25

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 445,35

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 43 3 SUPRA

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 266,27

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 16,55

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 16,55

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 308,76

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 109,44

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 52,9

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADOEMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 378,35

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 696,2

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA m² 11,78

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_11/2020_PA
M² 119,98

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA TETO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (16+4). AF_11/2020_PA M² 119,98

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 m² 39,81

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 m² 163,38

VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016
M 32,8

VIGA 14X10 MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO EM OITAO M 18,3

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA/MEIA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015
UN 4

TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.
AF_07/2019 m² 125,3

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.
AF_07/2019 m² 125,3

RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

LANÇAMENTO. AF_07/2019 M 18,3

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 m² 512,85

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME.
AF_08/2022 m² 512,85

CPOS/CDHU REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA m² 13,75

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 141,1

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 12 30,50

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 271 4,57

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 176,8

SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 57,6

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 35 20,17

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN 1
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
UN 1

CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
UN 29

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10 /2020 UN 2

SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10 /2020 UN 2

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN 1

LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE UN 39

TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 8

TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 2

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE EPLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 5

CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM un 1

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM

FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 40

TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 UN 2

CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 M 40

CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRELAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 m² 109,9

AGETOP CIVIL GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM m² 109,9

RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020 M 71,7

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO E=8CM. AF_03/2023 m³ 12,75

POLIMENTO DE PISO CIMENTADO INCLUSO DILATACOES EPRENCHIMENTO DE JUNTAS COM MASTIQUE PU m² 159,43

PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 20CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 M 14,9

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 UN 2

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 m² 29,31

APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDESDE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 m² 239,77

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 m² 239,77 16,25

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 m² 239,77

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 m² 273,08

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04 /2023 m² 273,08

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 m² 273,08

ESTIMATIVA PARA O BLOCO 6

LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 M 54,9

TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 m² 109,6

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 m³ 5,6

ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA M 120

ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA M 14

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 69,99

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 m³ 5,6

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 5,6

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 112,27

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 20

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 134,3

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 225,2

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 31

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 117,15

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 6,9

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DECONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 6,9

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 123,42

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 44,4

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 35,9

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 201,76

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA m² 129,21

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 m² 32,56

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 m² 146,13

VERGA/CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 M 56

VIGA 14X10 MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO ARMADO EM OITAO M 17 138,06

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M,PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.AF_12/2015 UN 8

TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 m² 123,54

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 m² 123,54

CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
M 14,2

RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 M 18,5

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 M 23,8

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 m² 436,31

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME.
m² 436,31

REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA m² 85,43

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 110,8

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M 42

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/202 M 110,1

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 122,2

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 80,4

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 168,7

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN 1

HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 UN 1

OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 18

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10 /2020 UN 2

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 2

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 1

LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE UN 18

TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 6

TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 2

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 2

CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM un 1

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 30

TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 UN 2

CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 M 30

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 m² 98,2

CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 m² 98,2

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO E=8CM. AF_03/2023 m³ 4,04

PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 20CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 M 27,2

KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA (SEGUIR MODELO EXISTENTE), MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 UN 2

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 m² 26,52

RODAMEIO EM MADEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO m 40

APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDESDE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017
m² 102,58

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
m² 151,93

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 m² 49,35

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023
m² 151,93 5,19 788,51

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO.AF_04/2023
m² 143,18

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04 /2023 m² 143,18

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 m² 143,18

PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 m² 7,6

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 769.039,86

BLOCO 8

SERVICOS PRELIMINARES 26.884,26, DEMOLICOES E ATERRO 3.765,18, INFRA 46.001,68, SUPRA 132.648,83, IMPERMEABILIZAÇÕES 2.109,93, FECHAMENTOS 23.825,80, COBERTURA 24.212,69, REVESTIMENTOS PAREDE E TETO 32.670,68, INST. ELETRICAS 30.297,62, INST. LOGICA 1.644,65, PISO 38.777,38, ESQUADRIAS 52.101,52, PINTURA 35.464,71, SERVICOS FINAIS 3.783,75.

BLOCO 6

SERVICOS PRELIMINARES 21.201,74, INFRA 31.130,67, SUPRA 50.056,10, IMPERMEABILIZAÇÕES 1.725,68, FECHAMENTOS 25.078,62, COBERTURA 34.712,22, REVESTIMENTOS PAREDE E TETO 38.724,07, INST. ELETRICAS 20.313,92, INST. LOGICA 1.302,95, PISO 16.088,44, ESQUADRIAS 53.452,83, PINTURA 19.381,30, SERVICOS FINAIS 1.682,64.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de obra de uma revitalização de edificação única, é inviável a adjudicação do objeto a mais de uma empresa, uma vez que:

a) Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;

b) A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança do serviço e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços executados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entrega do objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outro a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projeto serão desenvolvidos por profissionais técnicos, e a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os projetos básicos bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria de Obras do município de Ubiratã.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

As construções estão inseridas no planejamento financeiro do município, assim como no PAI – Plano de Ação e Investimentos, e no PPA – Plano Plurianual. No Planejamento, o objetivo da execução destas obras é atender as necessidades dos munícipes, com a meta de disciplinar e garantir educação de qualidade, evitando assim que se tornem locais onde a população possa atender seu direito a aprendizagem e educação.

Após aprovado este estudo, deve-se iniciar a elaboração do Projeto Básico e dos projetos executivos, detalhando as informações que serão utilizadas para a execução da obra, a ser licitada, conforme entendimento dos responsáveis técnicos (engenheiros e arquitetos da secretaria de obras e da autoridade máxima de Licitações e Contratos (ordenador de despesas)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação demandada na presente Licitação implicará na resolução de problemas de carências relacionadas à espaços, conforto, acessibilidade e usabilidade aos usuários, no intuito de garantir regularidade das dependências da Escola Furusato Tomio em Ubiratã -PR, de forma a promover conforto, educação e qualidade de vida à populaçã.

13. Providências a serem Adotadas

O processo tem como propósito ordenar, articular e equipar o espaço, de maneira racional, direcionando ao bem-estar, assim combinar tipos, formas e escala de construções públicas, para definir uma forma de desenvolvimento que os cidadãos possam aproveitar com comodidade e qualidade

14. Possíveis Impactos Ambientais

A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde os projetos básico e executivo até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, de forma que observe os requisitos.

Adote-se medidas para a minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema , bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação de empresa especializada para Execução de Obras e Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio no Município de Ubiratã/PR para incentivar a educação além de proporcionar um ambiente de qualidade para que os alunos possam ter um

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

melhor aprendizado, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDO FELIPE MANFE

Equipe de apoio

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - BDI_Escola Furusato Tomio 2024.pdf (91.39 KB)
- Anexo II - Bloco 06 _Hidraúlico.pdf (161.55 KB)
- Anexo III - Bloco 06_Elétrico.pdf (151.59 KB)
- Anexo IV - Bloco 06_Estrutural Prancha 1.pdf (175.7 KB)
- Anexo V - Bloco 06_Estrutural Prancha 2.pdf (244.15 KB)
- Anexo VI - Bloco 06_Estrutural Prancha 3.pdf (141.8 KB)
- Anexo VII - Bloco 08_Elétrico.pdf (157.86 KB)
- Anexo VIII - Bloco 08_Estrutural Prancha 1.pdf (184.03 KB)
- Anexo IX - Bloco 08_Estrutural Prancha 2.pdf (146.35 KB)
- Anexo X - Bloco 08_Estrutural Prancha 3.pdf (144.9 KB)
- Anexo XI - Bloco 08_Estrutural Prancha 4.pdf (148.97 KB)
- Anexo XII - Bloco 08_Estrutural Prancha 5.pdf (145.68 KB)
- Anexo XIII - Bloco 08_Estrutural Prancha 6.pdf (137.83 KB)
- Anexo XIV - Cronograma Fisico Financeiro_Escola Furusato Tomio_6 E 8.pdf (78.52 KB)
- Anexo XV - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Bloco6.pdf (272.73 KB)
- Anexo XVI - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Bloco8.pdf (317.57 KB)
- Anexo XVII - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Demolição.pdf (175.18 KB)
- Anexo XVIII - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Implantação.pdf (234.85 KB)
- Anexo XIX - MEMORIAL DESCRITIVO_ESCOLA FURUSATO TOMIO 2024.pdf (159.53 KB)
- Anexo XX - Orç Sintético _Escola Furusato Tomio_ BLOCOs 6 E 8 ATUALIZADO.pdf (133.63 KB)
- Anexo XXI - ESCOLA FURUSATO TOMIO.JPG (6.36 MB)
- Anexo XXII - ESCOLA FURUSATO TOMIO 1.JPG (6.41 MB)
- Anexo XXIII - ESCOLA FURUSATO TOMIO 2.JPG (6.42 MB)
- Anexo XXIV - TABELA E3 - 2 PAI.pdf (99.63 KB)
- Anexo XXV - PPA - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA FURUSATO TOMIO.pdf (86.29 KB)

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo I - BDI_Escola Furusato Tomio 2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
AMPLIACAO ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,95%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,37%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,33%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UBIRATÃ/PR — 25 de MARÇO de 2024
Local — **Data**

Responsável Técnico
Nome: **ARQ.** MONIKA A. AMARO GALÃO
CAU/PR: **A 18613-9**

MV GALÃO ARQUITETOS

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo II - Bloco 06 _Hidraúlico.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

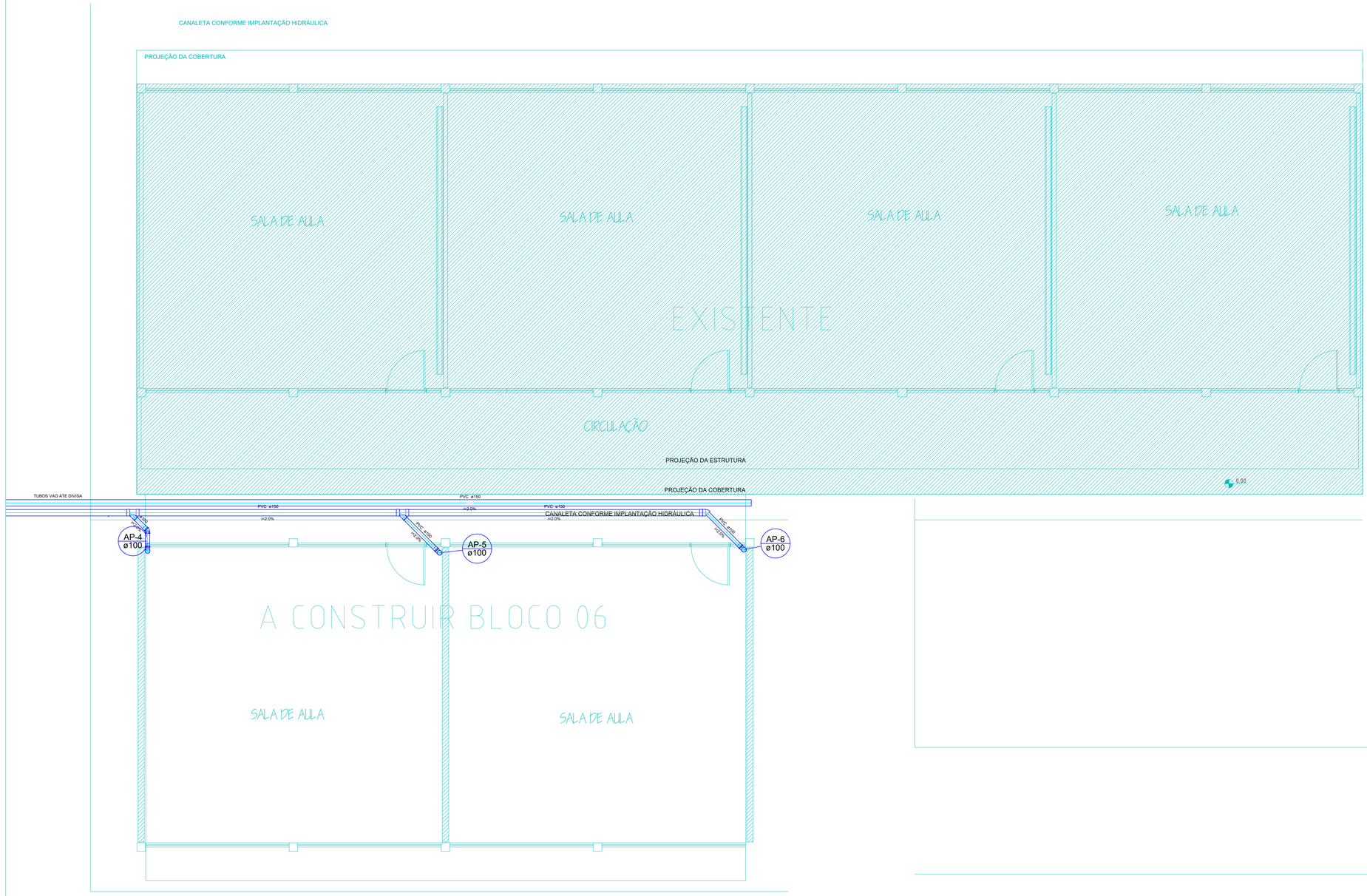

PLANTA TERREA
escala 1:50

ESPECIFICAÇÕES

ÁGUAS PLUVIAIS

- TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO LEVE COM PONTA/BOLSA TIPO PARA ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, FABRICADOS DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO BRASILEIRA EB-608 (NBR 5688);
- AS JUNTAS E UNIÕES NECESSÁRIAS SERÃO EXECUTADAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DOS TUBOS E CONEXÕES;
- NÃO CONCRETAR TUBOS NA ESTRUTURA, QUANDO HOUVER PASSAGEM PREVER FOLGA MÍNIMO DE 01 cm;
- AS CANALIZAÇÕES ENTERRADAS, SERÃO ASSENTADAS EM TERRENO RESISTENTE OU SOBRE BASE APROPRIADA (AREIA GROSSA), LIVRE DE DETRITOS OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. O RECOBRIMENTO MÍNIMO DEVERÁ SER DE 30cm;
- AS TUBULAÇÕES ENTERRADAS SUJEITAS À CARGAS EXTERNAS NO PISO, DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA QUE IMPEÇA A AÇÃO DESSES ESFORÇOS;
- AS TUBULAÇÕES AÉREAS E EXPOSTAS SERÃO FIXADAS POR ABRAÇADEIRA COM ESPAÇAMENTO DE MÁXIMO 10 VEZES O DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO.

OBSERVAÇÕES

1. VERIFICAR O MODELO DAS LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, TANQUES E DEMAIS APARELHOS ANTES DE EXECUTAR OS PONTOS DE ÁGUA E ESGOTO;
2. UTILIZAR SEMPRE TUBOS E CONEXÕES DE MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA;
3. UTILIZAR SEMPRE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SISTEMAS HIDRO-SANITÁRIOS;
4. EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA;

PROJETO HIDRAÚLICO - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO
ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTA TÉRREO

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
TERREO	cm	01

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo III - Bloco 06_Elétrico.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

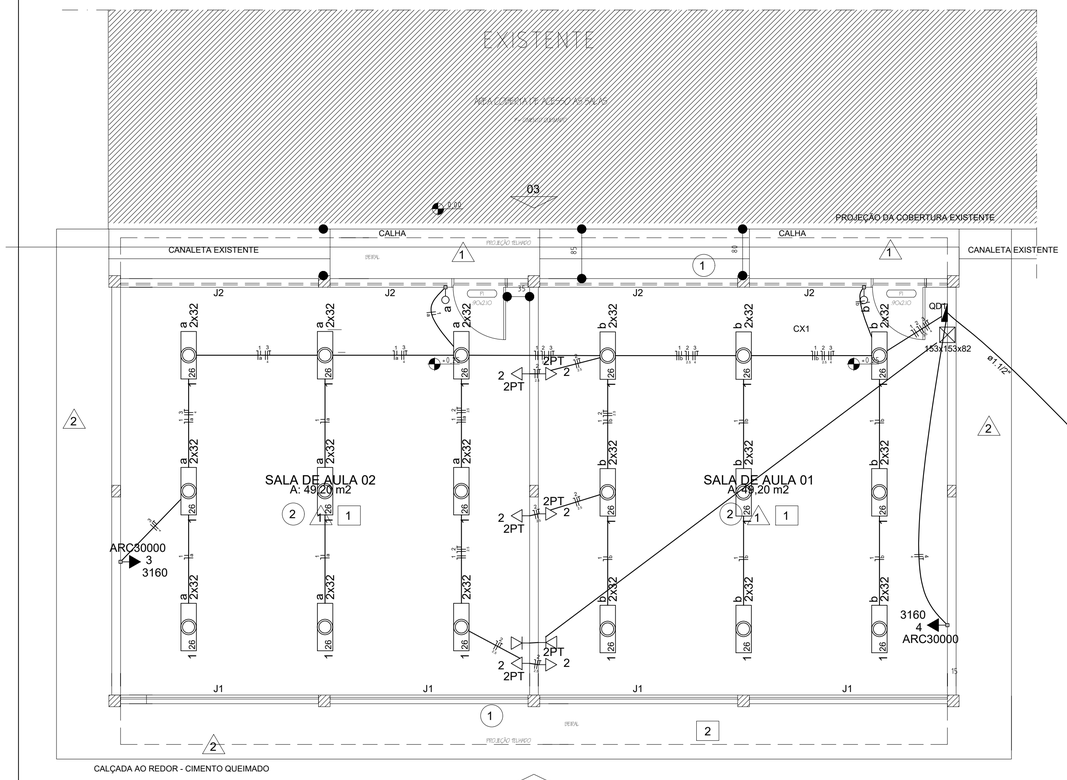

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/50

NOTAS:
- TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMALMENTE SE TENSÃO E SUJEITAS A ENERGIZAÇÃO ACIDENTAL, SERÃO PERMANENTEMENTE LIGADAS A TERRA (ELETRODUTO DE AÇO, CAIXAS METÁLICAS EM GERAL, ETC.);
- OS BARRAMENTOS DA CAIXA SECCIONADORA DEVERÃO SER MONTADOS DE FORMA ESCALONADA, SER ESTANHADOS E POSSUIR FURAÇÕES DE DIÂMETRO 14mm;
- NOS BARRAMENTOS DA CAIXA SECCIONADORA PREVER PARAFUSOS DE AÇO BICROMATIZADOS DE BITOLA 1/2"x2" PROVIDOS DE PORCA, ARRUELA LISA DE PRESSÃO E DE ENCOSTO ESTRIADO;
- PARA CONEXÕES DE CABOS FLEXÍVEIS COM MEDIDORES, DISJUNTORES OU BARRAMENTOS, DEVERÃO SER USADOS CONECTORES DE COMPRESSÃO APLICADOS COM ALICATE ESPECÍFICO;
- AS CAIXAS DE MEDIÇÃO, CAIXA SECCIONADORA E DISJUNTORES ATÉ 100 A INSTALADOS NOS CENTROS DE MEDIÇÃO, DEVERÃO SER ADQUIRIDOS DE FABRICANTES CADASTRADOS NA COPEL;
- OS RAMAIS ALIMENTADORES INSTALADOS EM ELETRODUTOS ENTERRADOS NO SOLO DEVERÃO POSSUIR CLASSE DE ISOLAÇÃO 1kV COM CAPA DE PROTEÇÃO ADICIONAL, CONFORME NBR 5410;
- CADA ELETRODUTO DEVERÁ CONTER CIRCUITOS COMPLETOS COM AS FASES E NEUTRO;
- O POSTE DA ENTRADA DE ENERGIA DEVERÁ SER ADIQUIRIDO DE FABRICANTE CADASTRADO NA COPEL, OU, SE CONSTRUÍDO NO LOCAL, DE ACORDO COM A NTC 917100;
- NO CENTRO DE MEDIÇÃO E DEMAIS CAIXAS PARA BARRAMENTO, A BARRA DO NEUTRO DEVERÁ SER A MAIS PRÓXIMA DA SUBTAMPA;
- QUANDO DO USO DE DISJUNTORES DE PADRÃO EUROPEU (BRANCO) AS CAIXAS DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO PREVISTAS DEVERÃO SER ADEQUADAS A IMPEDIR O ACESSO A PARTE INTERNA DOS QUADROS E AOS TERMINAIS DOS DISJUNTORES;

ESPECIFICAÇÕES

- A TUBULAÇÃO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DEVERÁ SER PVC RÍGIDO CLASSE "B", OPÇÃO KANAFLEX DA CANALEX. FIAÇÃO COM ISOLAÇÃO PARA 1kV
- NO DIMENSIONAMENTO DO NEUTRO E TERRA FOI UTILIZADO A TABELA S3 e 44, DA NORMA DA COPEL
- OS BARRAMENTOS DO NEUTRO DEVERÃO SER ISOLADOS
- O ATERRAMENTO NO NEUTRO DEVERÁ SER CONTÍNUO, DA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ O CONDUTOR NEUTRO
- AS BARRAS DE TERRA (CONDUTOR DE PROTEÇÃO) DEVERÃO SER FIXADAS DIRETAMENTE NOS QUADROS
- TODOS OS QUADROS DEVERÃO TER PLAQUETAS INDICATIVAS, DEVENDO SER DE ACRÍLICO, PARAFUSADAS OU REBITADAS
- TODOS OS ELETRODUTOS SERÃO DE PVC RÍGIDO, DE ACORDO C/ A NBR 6150 (ABNT) - CLASSE "B"
- TODA TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA DEVERÁ SER INSTALADA A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30cm, QUANDO FOR BAIXA TENSÃO
- A RELAÇÃO DE MATERIAIS E O MEMORIAL DESCRITIVO FAZEM PARTE E COMPLEMENTARÃO O PROJETO
- CÓDIGO DE CORES:

CONDUTORES:

FASE A	AMARELO
FASE B	BRANCO
FASE C	VERMELHO
NEUTRO (N)	AZUL CLARO
TERRA (PE ou T)	VERDE

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W) 32	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 3160	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	iluminacao	F+N	B1	127 V	36			1422	1152	T			1152	1,00	0,70	16,0	1,5	23,0	20,0	2,91	4,55	Ok
	a				16			632	512	T			512		0,80	6,2	1,5	23,0				Ok
	b				18			711	576	T			576		0,70	8,0	1,5	23,0				Ok
2	tomadas	F+N+T	B1	127 V		6		750	600	T			600	1,00	0,70	8,4	2,5	31,0	20,0	0,76	2,40	Ok
3	ar condicionado	F+F+T	B1	220 V			1	3511	3160	R+S	1580	1580		1,00	0,70	22,8	4	42,0	20,0	1,29	2,93	Ok
4	ar condicionado	F+F+T	B1	220 V			1	3511	3160	R+S	1580	1580		1,00	1,00	16,0	4	42,0	20,0	0,44	2,08	Ok
TOTAL					36	6	2	9194	8072	R+S+T	3160	3160	1752									

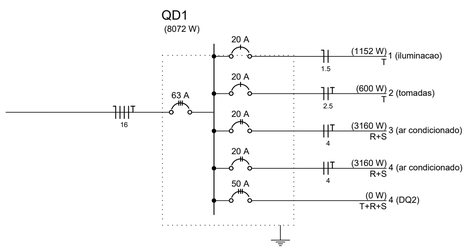

Legenda

	Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
153x153x82	Caixa de passagem de embutir na parede
	Entrada de serviço aérea
a	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
1 26 a 2x32	Luminária p/ lâmp. fluor. tubular - embutir
	Ponto rede lógica a 0,30m do piso
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
ARC30000 3 3160	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
2PT 2	Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso

PROJETO ELÉTRICO - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTAS
DETALHES GERAIS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
TÉRREO	cm	01

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01 / 01

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo IV - Bloco 06_Estrutural Prancha 1.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

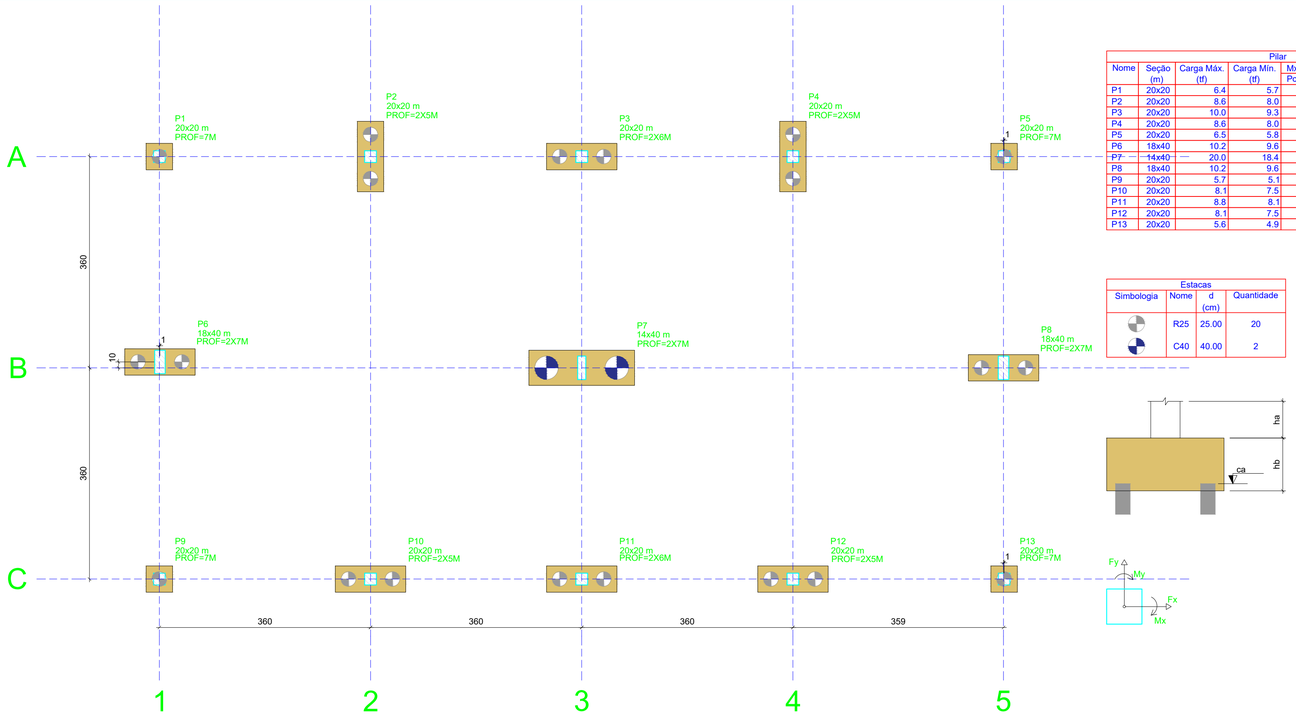

Pilar							
Nome	Seção (m)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kN.m)		My Máximo (kN.m)	
				Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
P1	20x20	6.4	5.7	0	0	0	0
P2	20x20	8.6	8.0	0	0	0	0
P3	20x20	10.0	9.3	0	0	0	0
P4	20x20	8.6	8.0	0	0	0	0
P5	20x20	6.5	5.8	0	0	0	0
P6	18x40	10.2	9.6	0	0	0	0
P7	14x40	20.0	18.4	0	0	0	0
P8	18x40	10.2	9.6	0	0	0	0
P9	20x20	5.7	5.1	0	0	0	0
P10	20x20	8.1	7.5	0	0	0	0
P11	20x20	8.8	8.1	0	0	0	0
P12	20x20	8.1	7.5	0	0	0	0
P13	20x20	5.6	4.9	0	0	0	0

Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	R25	25.00	20
	C40	40.00	2

Planta de locação

escala 1:50

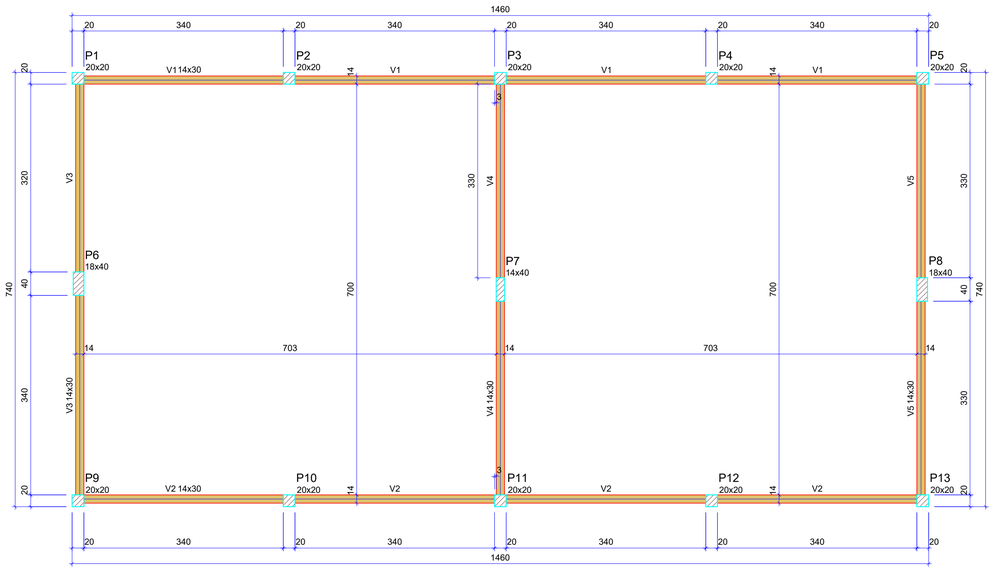

Forma do pavimento TERREO

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x30	0.00	0.00
V2	14x30	0.00	0.00
V3	14x30	0.00	0.00
V4	14x30	0.00	0.00
V5	14x30	0.00	0.00

Legenda dos pilares
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x20	0.00	0.00
P2	20x20	0.00	0.00
P3	20x20	0.00	0.00
P4	20x20	0.00	0.00
P5	20x20	0.00	0.00
P6	18x40	0.00	0.00
P7	14x40	0.00	0.00
P8	18x40	0.00	0.00
P9	20x20	0.00	0.00
P10	20x20	0.00	0.00
P11	20x20	0.00	0.00
P12	20x20	0.00	0.00
P13	20x20	0.00	0.00

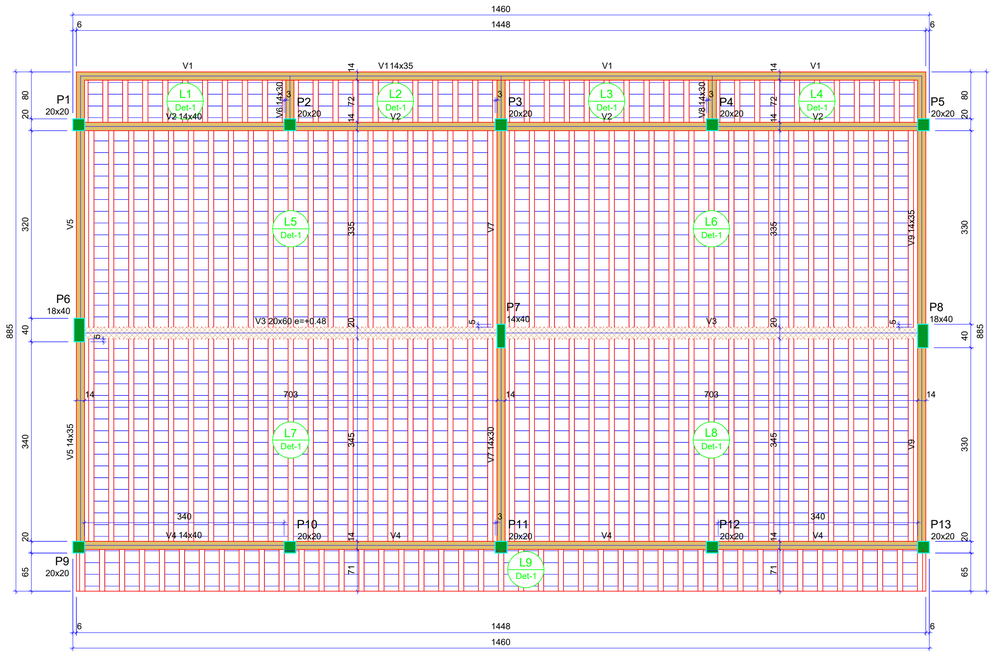

Forma do pavimento PRIMEIRA LAJE

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x35	0.00	3.00
V2	14x40	0.00	3.00
V3	20x60	0.48	3.48
V4	14x40	0.00	3.00
V5	14x35	0.00	3.00
V6	14x30	0.00	3.00
V7	14x30	0.00	3.00
V8	14x30	0.00	3.00
V9	14x35	0.00	3.00

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (m)	Elevação (m)	Nível (m)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L2	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L3	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L4	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L5	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L6	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L7	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L8	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L9	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga chata ou invertida

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x20	0.00	3.00
P2	20x20	0.00	3.00
P3	20x20	0.00	3.00
P4	20x20	0.00	3.00
P5	20x20	0.00	3.00
P6	18x40	0.48	3.48
P7	14x40	0.48	3.48
P8	18x40	0.48	3.48
P9	20x20	0.00	3.00
P10	20x20	0.00	3.00
P11	20x20	0.00	3.00
P12	20x20	0.00	3.00
P13	20x20	0.00	3.00

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Detalhe 1 (esc. 1:30)

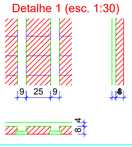

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTA DE CARGA
FORMAS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
IMPLANTAÇÃO	cm	03

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01 / 03

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo V - Bloco 06_Estrutural Prancha 2.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

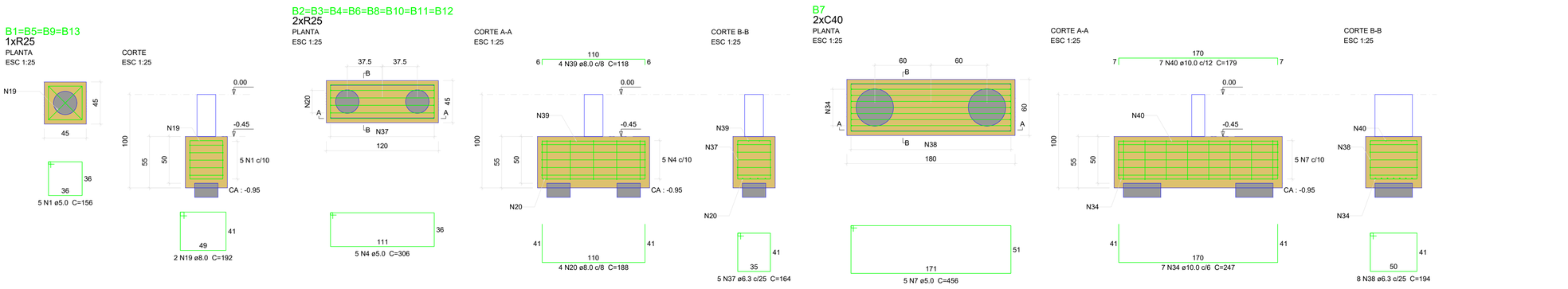

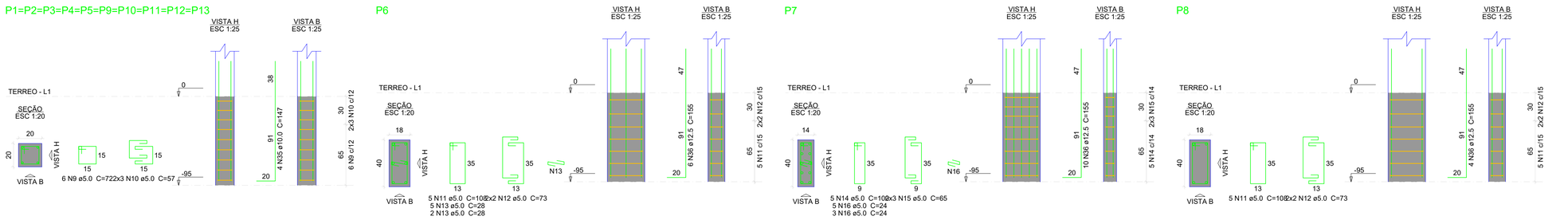

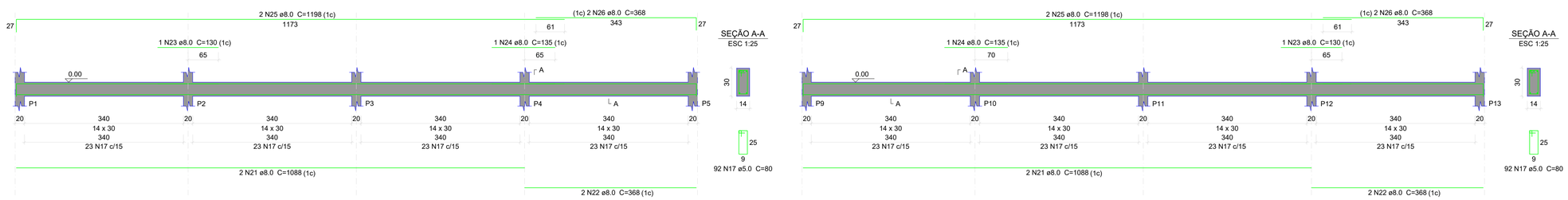

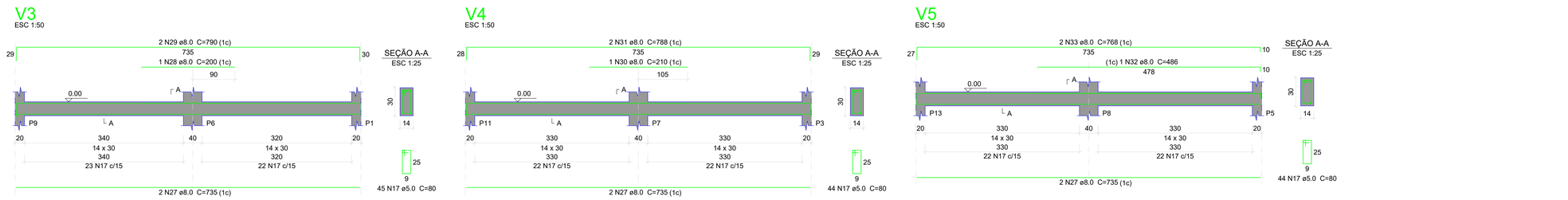

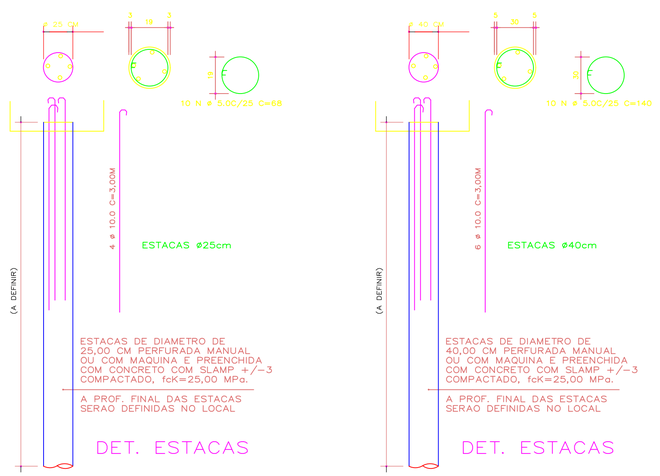

Relação do aço

B7	8xB12	4xB13
10xP1	P6	P7
P8	V1	V2
V3	V4	V5

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	20	156	3120
	4	5.0	40	306	12240
	7	5.0	5	456	2280
	9	5.0	60	72	4320
	10	5.0	60	57	3420
	11	5.0	10	108	1080
	12	5.0	8	73	584
	13	5.0	7	28	196
	14	5.0	5	100	500
	15	5.0	6	65	390
	16	5.0	8	24	192
	17	5.0	317	80	25360
CA50	**37**	**6.3**	**40**	**164**	**6560**
	38	**6.3**	**8**	**194**	**1552**
	19	8.0	8	192	1536
	20	8.0	32	188	6016
	39	**8.0**	**32**	**118**	**3776**
	21	8.0	4	1088	4352
	22	8.0	4	368	1472
	23	8.0	2	130	260
	24	8.0	2	135	270
	25	8.0	4	1198	4792
	26	8.0	4	368	1472
	27	8.0	6	735	4410
	28	8.0	1	200	200
	29	8.0	2	790	1580
	30	8.0	1	210	210
	31	8.0	2	788	1576
	32	8.0	1	486	486
	33	8.0	2	768	1536
	34	10.0	7	247	1729
	40	**10.0**	**7**	**179**	**1253**
	35	10.0	40	147	5880
	36	12.5	20	155	3100

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	81.2	20.0
	8.0	339.5	134.3
	10.0	88.7	54.9
	12.5	31	31.0
CA60	5.0	536.9	82.7

Volume de concreto (C-25) = 5.6 m³
Área de forma = 69.99 m²

Resumo do aço ESTACAS

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	276	170.30
CA60	5.0	192	29.57

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
ESPERAS
ESTACAS/BLOCOS
VIGA BALDRAME

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
BALDRAME	cm	03

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	02 / 03

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo VI - Bloco 06_Estrutural Prancha 3.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

P1=P2=P3=P4=P5=P9=P10=P11=P12=P13

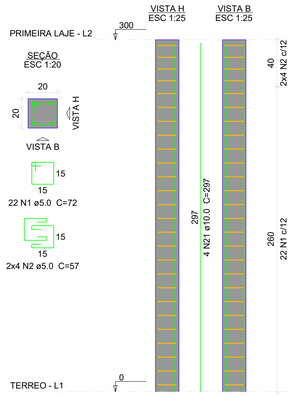

P6

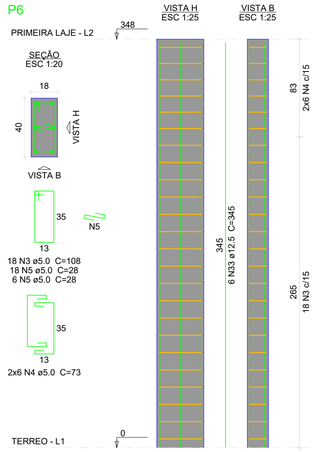

P7

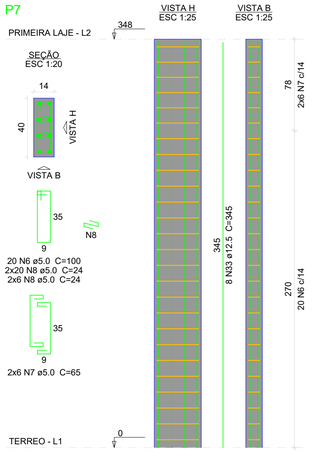

P8

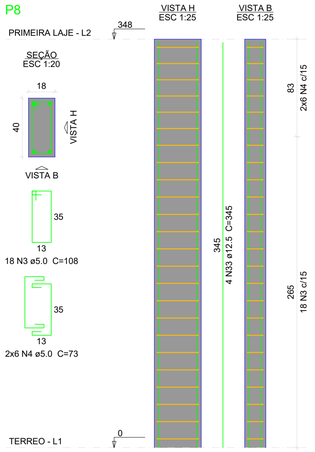

V1

ESC 1:50

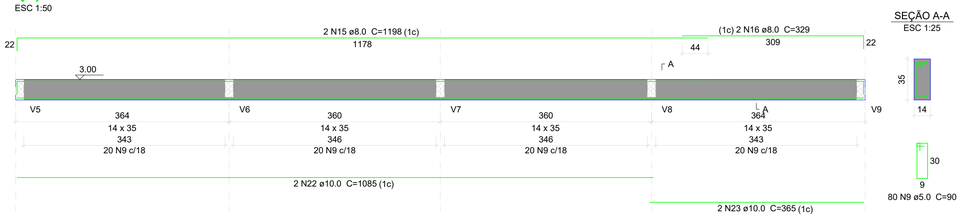

V2

ESC 1:50

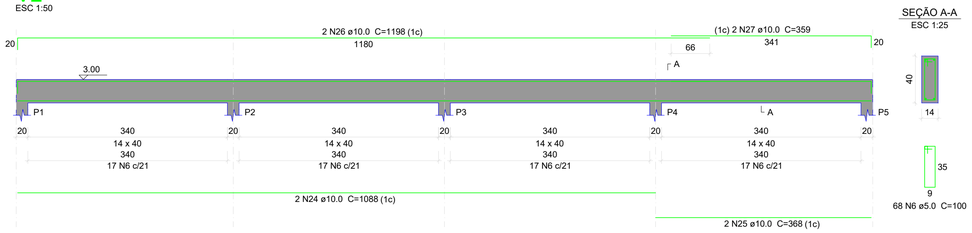

V3

ESC 1:50

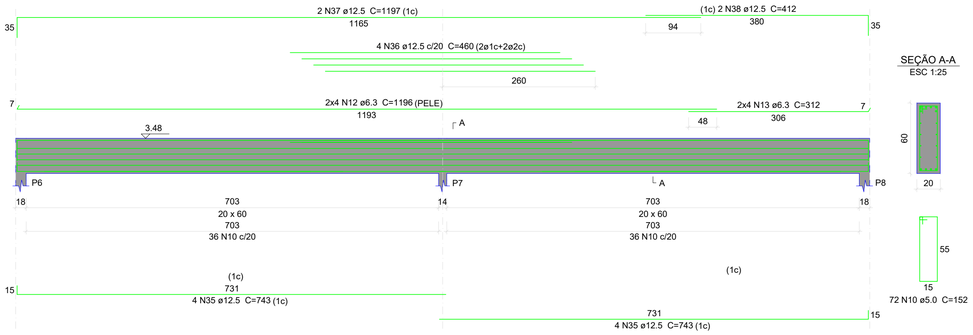

V4

ESC 1:50

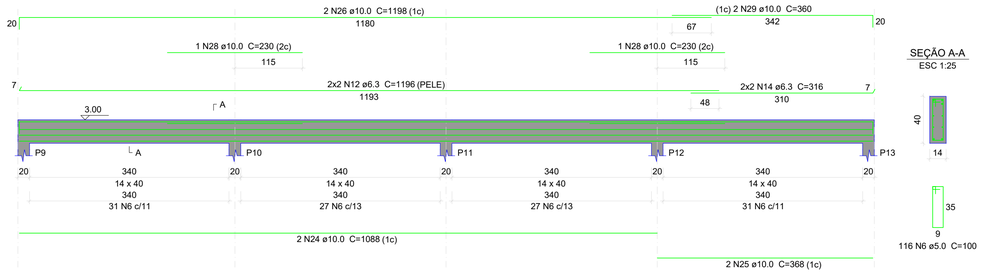

V5

ESC 1:50

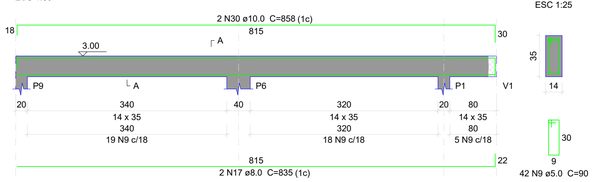

V6

ESC 1:50

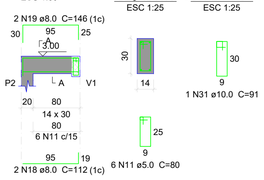

V7

ESC 1:50

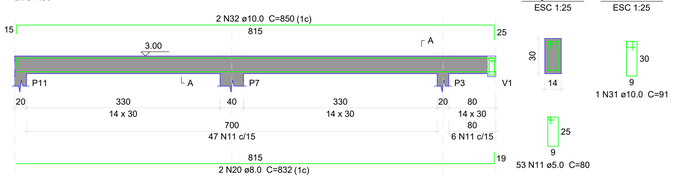

V8

ESC 1:50

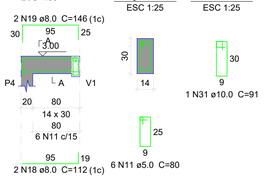

V9

ESC 1:50

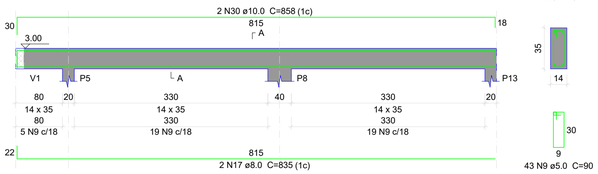

Relação do aço

10xP1	P6	P7
P8	V1	V2
V3	V4	V5
V6	V7	V8
V9		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	220	72	15840
	2	5.0	80	57	4560
	3	5.0	36	108	3888
	4	5.0	24	73	1752
	5	5.0	24	28	672
	6	5.0	204	100	20400
	7	5.0	12	65	780
	8	5.0	52	24	1248
	9	5.0	165	90	14850
	10	5.0	72	152	10944
	11	5.0	65	80	5200
CA50	12	6.3	12	1196	14352
	13	6.3	8	312	2496
	14	6.3	4	316	1264
	15	8.0	2	1198	2396
	16	8.0	2	329	658
	17	8.0	4	835	3340
	18	8.0	4	112	448
	19	8.0	4	146	584
	20	8.0	2	832	1664
	21	10.0	40	297	11880
	22	10.0	2	1085	2170
	23	10.0	2	365	730
	24	10.0	4	1088	4352
	25	10.0	4	368	1472
	26	10.0	4	1198	4792
	27	10.0	2	359	718
	28	10.0	2	230	460
	29	10.0	2	360	720
	30	10.0	4	858	3432
	31	10.0	3	91	273
	32	10.0	2	850	1700
	33	12.5	18	345	6210
	35	12.5	8	743	5944
	36	12.5	4	460	1840
	37	12.5	2	1197	2394
	38	12.5	2	412	824

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	181.2	44.40
	8.0	90.9	35.9
	10.0	327	201.76
	12.5	172.2	172.20
CA60	5.0	801.4	123.42

Volume de concreto (C-25) = 6.9 m³
Área de forma = 117.15 m²

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PILARES
VIGAS LAJE

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
LAJE	cm	03

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	03 / 03

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo VII - Bloco 08_Elétrico.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

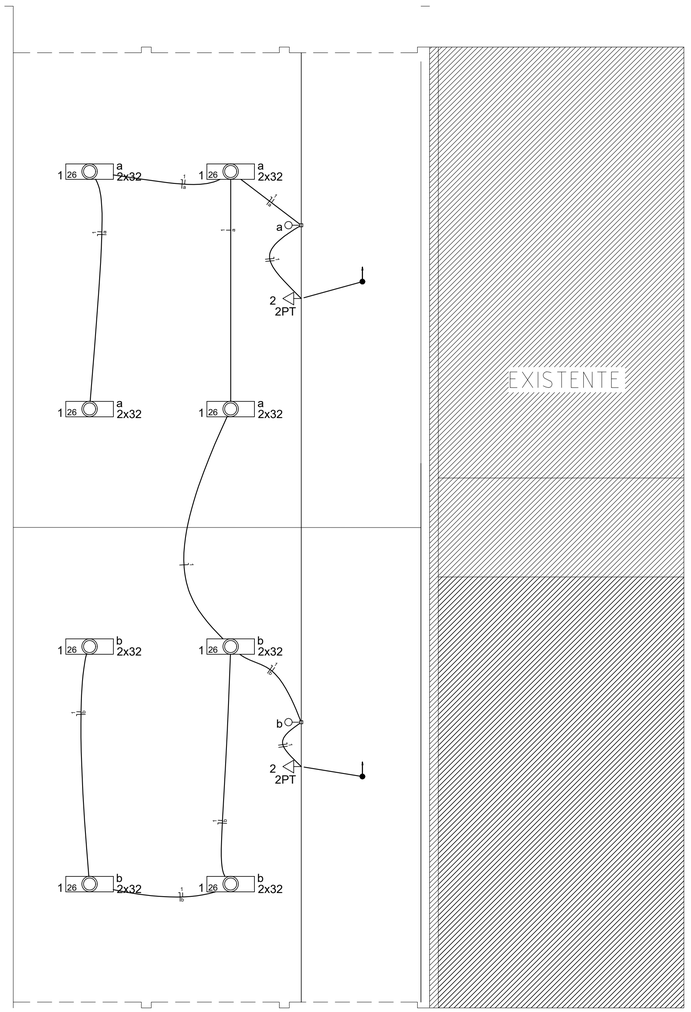

PLANTA SUBSOLO

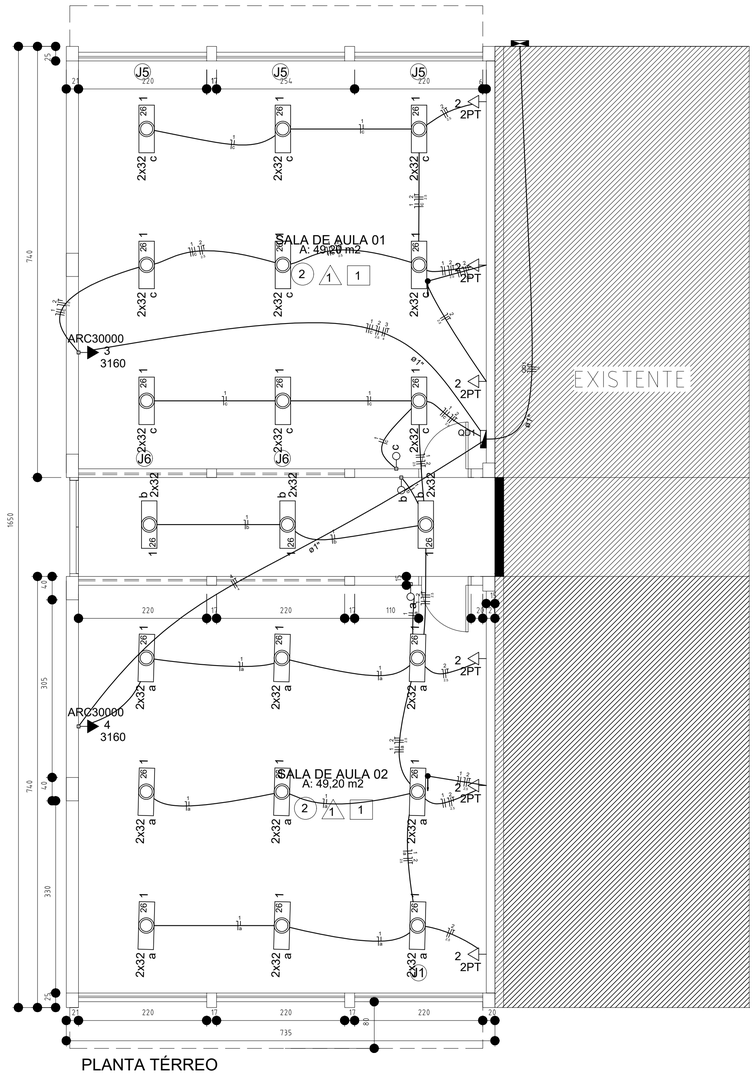

PLANTA TÉRREO

Legenda

	Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
	Entrada de serviço aérea
a	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
1 26 c 2x32	Luminária p/ lâmp. fluor. tubular - embutir
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
ARC30000 3 3160	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
2PT 2	Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso

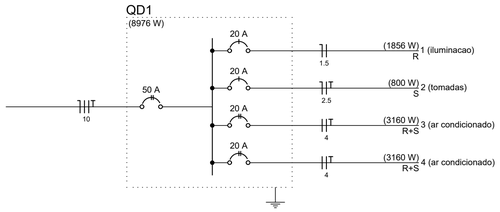

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W) 32	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 3160	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	iluminacao	F+N	B1	127 V	58			2291	1856	R	1856			1.00	0.65	27.8	1.5	23.0	20.0		1.22	Ok
	a				18			711	576	R	576				0.70	8.0	1.5	23.0				Ok
	a				8			316	256	R	256				0.70	3.6	1.5	23.0				Ok
	b				6			237	192	R	192				1.00	1.9	1.5	23.0				Ok
	b				8			316	256	R	256				0.70	3.6	1.5	23.0				Ok
	c				18			711	576	R	576				0.65	8.6	1.5	23.0				Ok
2	tomadas	F+N+T	B1	127 V		8		1000	800	S		800		1.00	0.65	12.1	2.5	31.0	20.0	2.62	3.84	Ok
3	ar condicionado	F+F+T	B1	220 V			1	3511	3160	R+S	1580	1580		1.00	0.65	24.6	4	42.0	20.0	3.72	4.94	Ok
4	ar condicionado	F+F+T	B1	220 V			1	3511	3160	R+S	1580	1580		1.00	0.65	24.6	4	42.0	20.0	0.92	2.14	Ok
TOTAL					58	8	2	10314	8976	R+S	5016	3960	0									

PROJETO ELÉTRICO - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTAS
DETALHES GERAIS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
TÉRREO E SUBSOLO	cm	01

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01 / 01

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo VIII - Bloco 08_Estrutural Prancha 1.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

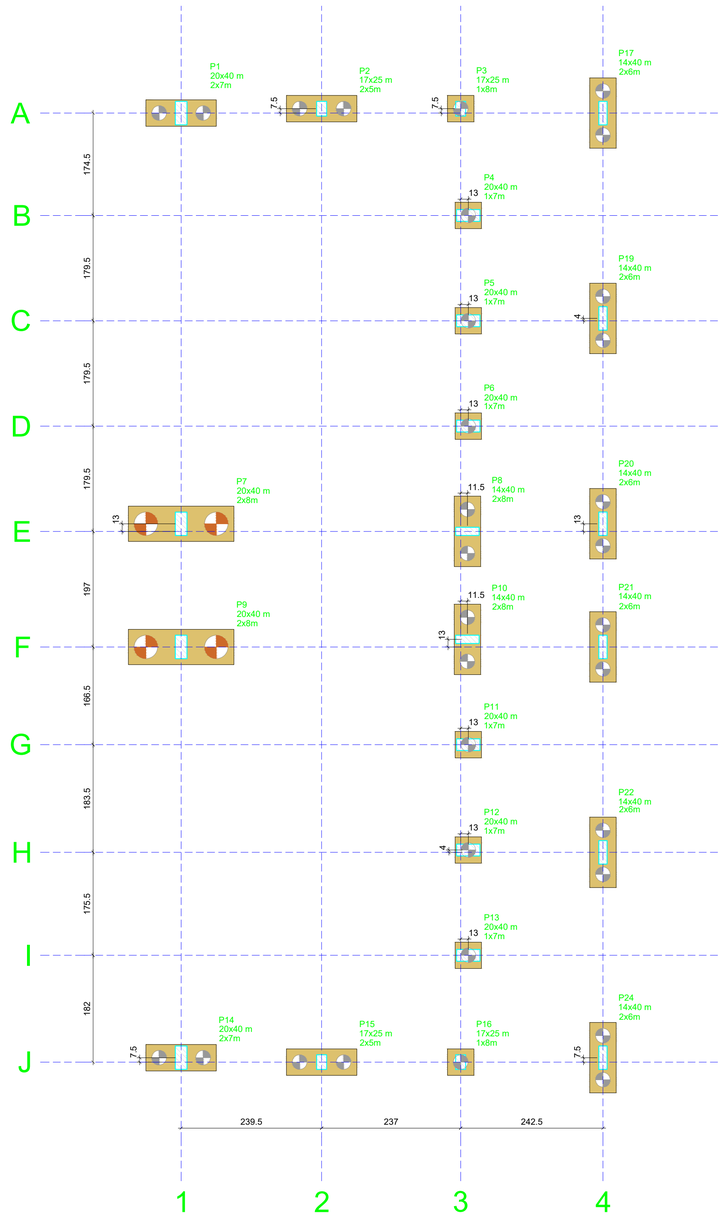

Planta de locação

escala 1:50

Pilar							
Nome	Seção (m)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kN.m)		My Máximo (kN.m)	
				Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
P1	20x40	14.1	11.6	0	0	0	0
P2	17x25	9.4	8.1	0	0	0	0
P3	17x25	8.7	7.5	0	0	0	0
P4	20x40	6.3	4.2	0	0	0	0
P5	20x40	6.3	4.1	0	0	0	0
P6	20x40	6.2	4.2	0	0	0	0
P7	20x40	24.5	19.9	0	0	0	0
P8	14x40	17.0	13.4	0	0	0	0
P9	20x40	24.5	19.9	0	0	0	0
P10	14x40	16.7	13.2	0	0	0	0
P11	20x40	6.2	4.2	0	0	0	0
P12	20x40	6.3	4.1	0	0	0	0
P13	20x40	6.3	4.2	0	0	0	0
P14	20x40	14.2	11.8	0	0	0	0
P15	17x25	9.6	8.3	0	0	0	0
P16	17x25	9.1	7.8	0	0	0	0
P17	14x40	5.5	4.4	0	0	0	0
P19	14x40	7.9	6.2	0	0	0	0
P20	14x40	6.2	3.9	0	0	0	0
P21	14x40	5.9	3.7	0	0	0	0
P22	14x40	7.9	6.2	0	0	0	0
P24	14x40	5.8	4.6	0	0	0	0

Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	R25	25.00	32
	C40	40.00	4

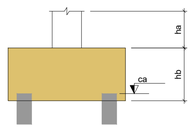

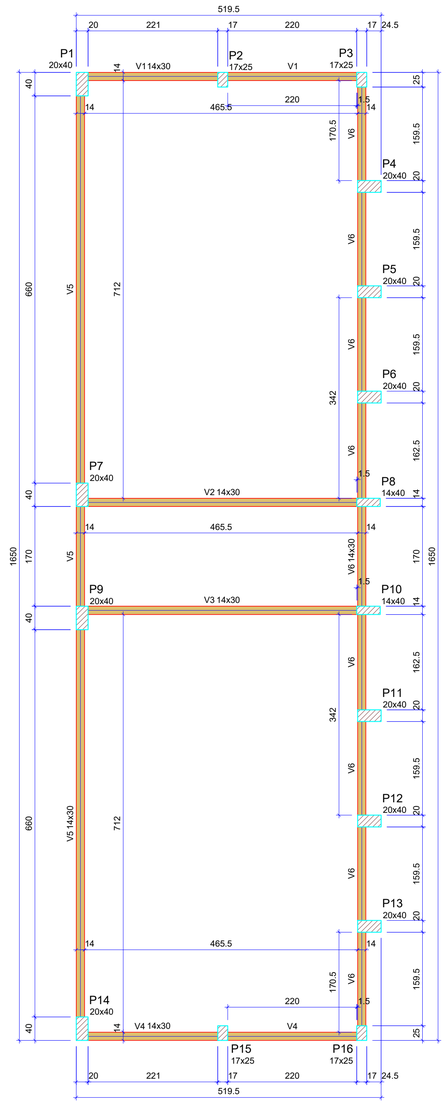

Forma do pavimento BALDRAME

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x30	0.00	0.00
V2	14x30	0.00	0.00
V3	14x30	0.00	0.00
V4	14x30	0.00	0.00
V5	14x30	0.00	0.00
V6	14x30	0.00	0.00

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x40	0.00	0.00
P2	17x25	0.00	0.00
P3	17x25	0.00	0.00
P4	20x40	0.00	0.00
P5	20x40	0.00	0.00
P6	20x40	0.00	0.00
P7	20x40	0.00	0.00
P8	14x40	0.00	0.00
P9	20x40	0.00	0.00
P10	14x40	0.00	0.00
P11	20x40	0.00	0.00
P12	20x40	0.00	0.00
P13	20x40	0.00	0.00
P14	20x40	0.00	0.00
P15	17x25	0.00	0.00
P16	17x25	0.00	0.00

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

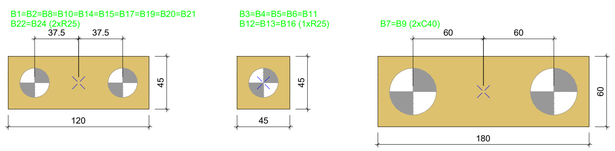

Legenda dos blocos

escala 1:25

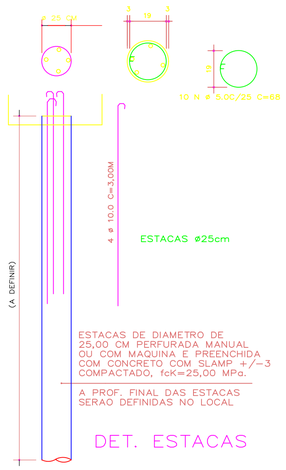

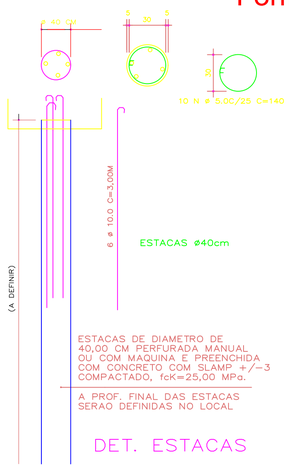

Resumo do aço ESTACAS

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50			
	10.0	456	281.35
CA60	5.0	273.60	42.13

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTA DE CARGA
FORMAS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
IMPLANTAÇÃO	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01 / 06

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo IX - Bloco 08_Estrutural Prancha 2.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

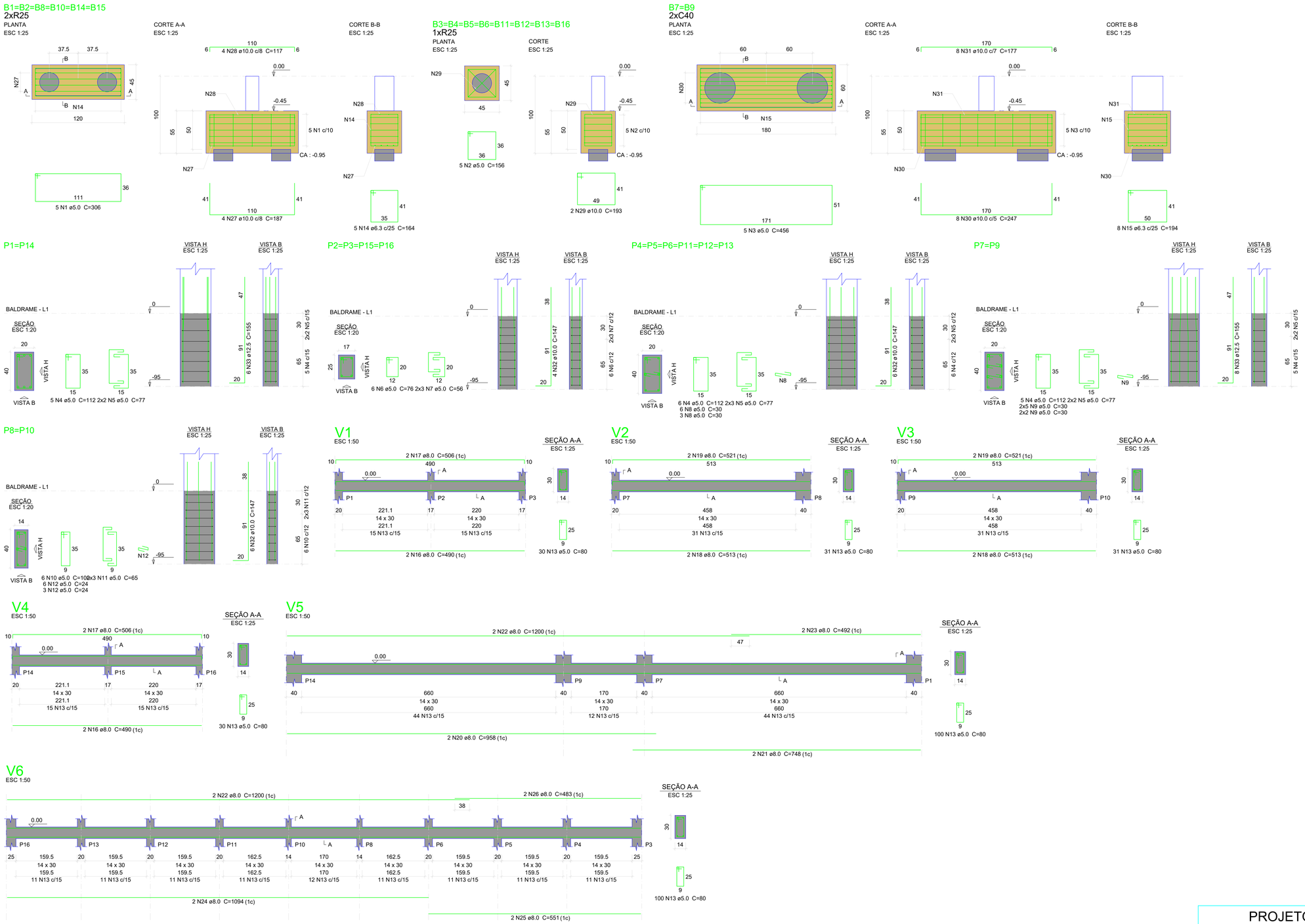

Relação do aço

2xB9	6xB15	8xB16
2xP1	4xP2	6xP4
2xP7	2xP8	V1
V2	V3	V4
V5	V6	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	30	306	9180
	2	5.0	40	156	6240
	3	5.0	10	456	4560
	4	5.0	56	112	6272
	5	5.0	52	77	4004
	6	5.0	24	76	1824
	7	5.0	24	56	1344
	8	5.0	54	30	1620
	9	5.0	28	30	840
	10	5.0	12	100	1200
	11	5.0	12	65	780
	12	5.0	18	24	432
	13	5.0	322	80	25760
CA50	14	6.3	30	164	4920
	15	6.3	16	194	3104
	16	8.0	4	490	1960
	17	8.0	4	506	2024
	18	8.0	4	513	2052
	19	8.0	4	521	2084
	20	8.0	2	958	1916
	21	8.0	2	748	1496
	22	8.0	4	1200	4800
	23	8.0	2	492	984
	24	8.0	2	1094	2188
	25	8.0	2	551	1102
	26	8.0	2	483	966
	27	10.0	24	187	4488
	28	10.0	24	117	2808
	29	10.0	16	193	3088
	30	10.0	16	247	3952
	31	10.0	16	177	2832
	32	10.0	64	147	9408
	33	12.5	28	155	4340

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	80.3	19.7
	8.0	215.8	85.25
	10.0	265.8	164.0
	12.5	43.4	43
CA60	5.0	640.6	98.65

Volume de concreto (C-25) = 6.26 m³
Área de forma = 80.15 m²

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
ESPERAS
BLOCOS
VIGA BALDRAME

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
BALDRAME	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	02 / 06

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo X - Bloco 08_Estrutural Prancha 3.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

B17=B19=B20=B21=B22=B24
2xR25

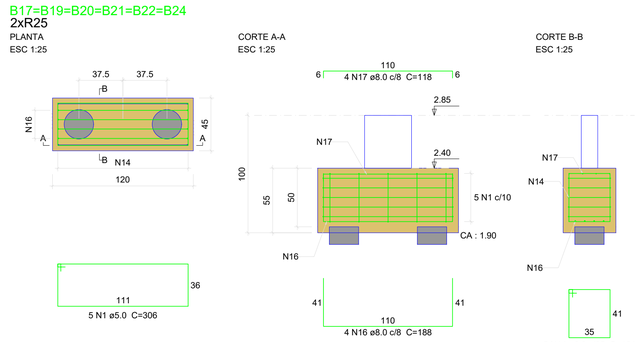

P1

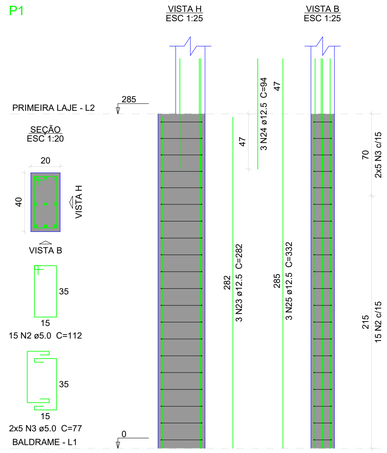

P2=P3=P15=P16

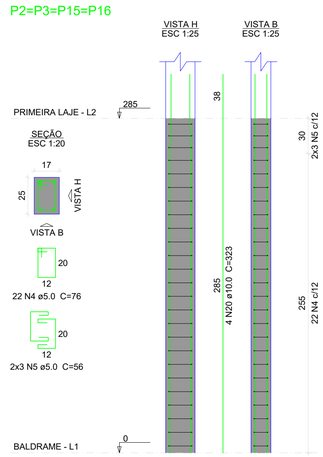

P4=P5=P6=P11=P12=P13

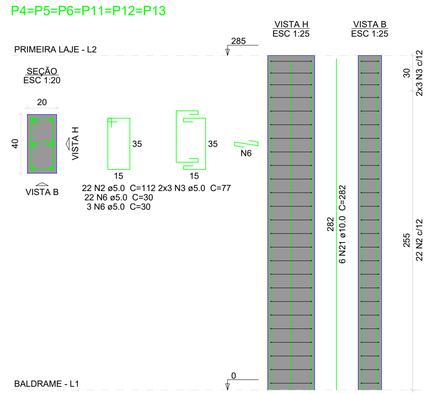

Relação do aço

6xB24	P1	4xP2
6xP4	2xP7	2xP8
P14	4xP17	2xP20
V1	V2	V3
V4		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	30	306	9180
	2	5.0	192	112	21504
	3	5.0	76	77	5852
	4	5.0	88	76	6688
	5	5.0	24	56	1344
	6	5.0	150	30	4500
	7	5.0	80	30	2400
	8	5.0	66	100	6600
	9	5.0	68	65	4420
	10	5.0	86	24	2064
	11	5.0	14	24	336
	12	5.0	92	80	7360
	13	5.0	71	104	7384
CA50	14	6.3	30	164	4920
	15	6.3	4	77	308
	16	8.0	24	188	4512
	17	8.0	24	118	2832
	18	8.0	4	739	2956
	19	8.0	4	771	3084
	20	10.0	28	323	9044
	21	10.0	36	282	10152
	22	10.0	24	147	3528
	23	12.5	6	282	1692
	24	12.5	6	94	564
	25	12.5	22	332	7304
	26	12.5	8	105	840
	27	12.5	12	155	1860
	28	12.5	4	740	2960
	29	12.5	2	215	430
	30	12.5	4	789	3156

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	52.3	12.81
	8.0	133.9	52.90
	10.0	227.3	140.25
	12.5	188.1	188.10
CA60	5.0	796.4	122.64

Volume de concreto (C-25) = 6.45 m³
Área de forma = 92 m²

P7=P9

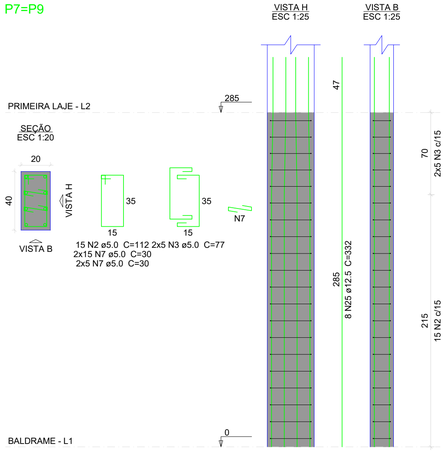

P8=P10

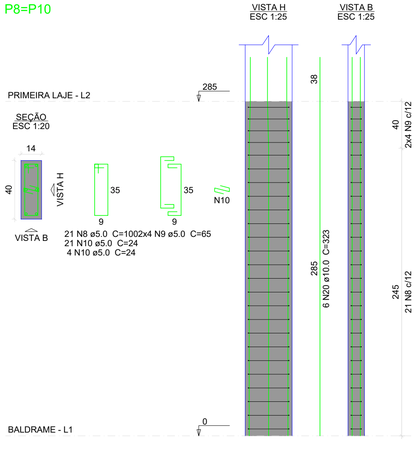

P14

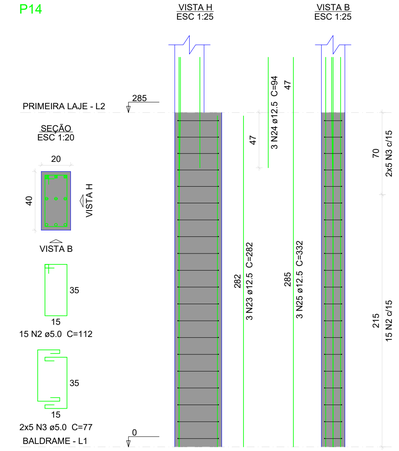

P17=P19=P22=P24

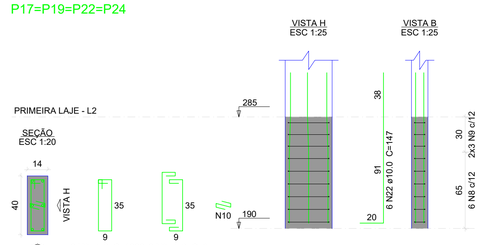

P20=P21

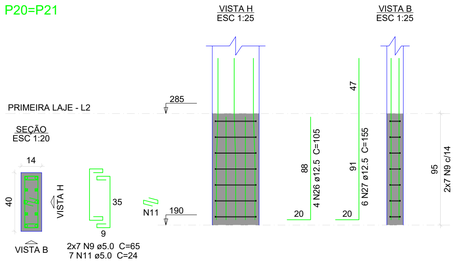

V1
ESC 1:50

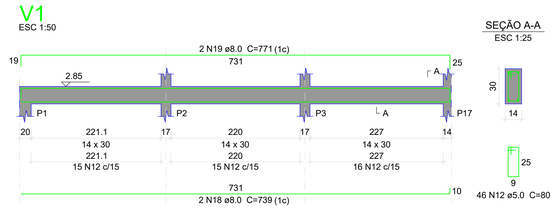

V2
ESC 1:50

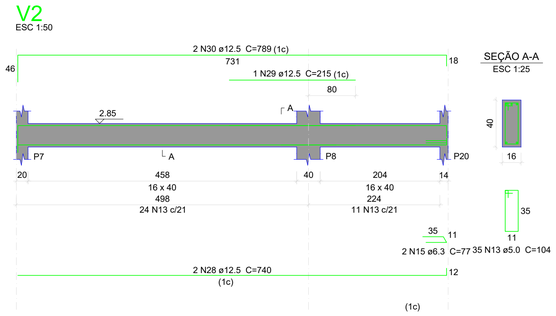

V3
ESC 1:50

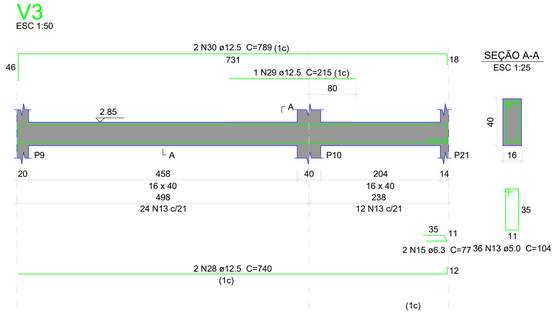

V4
ESC 1:50

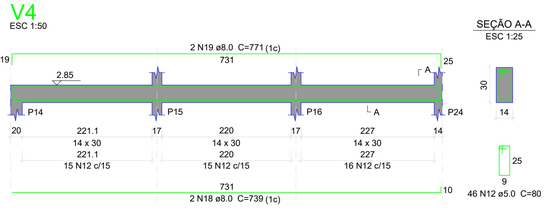

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
BLOCOS
PILARES
VIGAS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
PRIMEIRA LAJE	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	03 / 06

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo XI - Bloco 08_Estrutural Prancha 4.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

V5
ESC 1:50

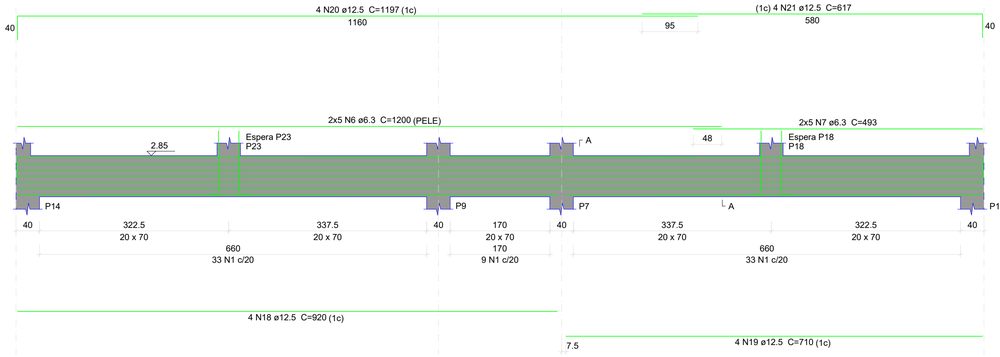

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

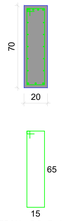

ESPERA P23
ESC 1:25

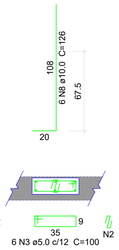

ESPERA P18
ESC 1:25

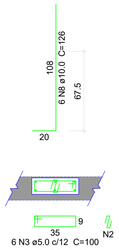

V6
ESC 1:50

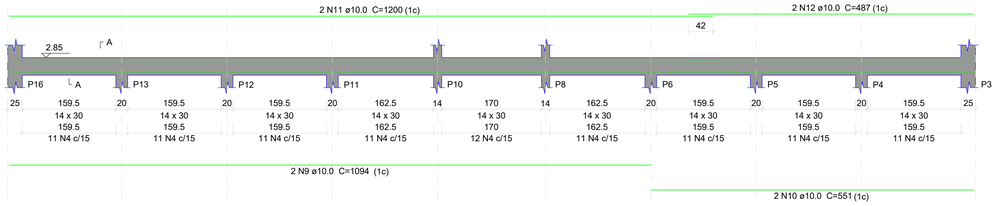

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

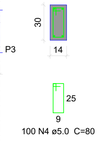

V7
ESC 1:50

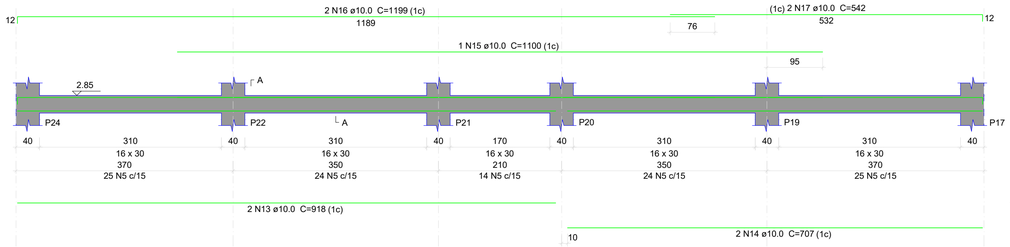

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

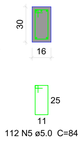

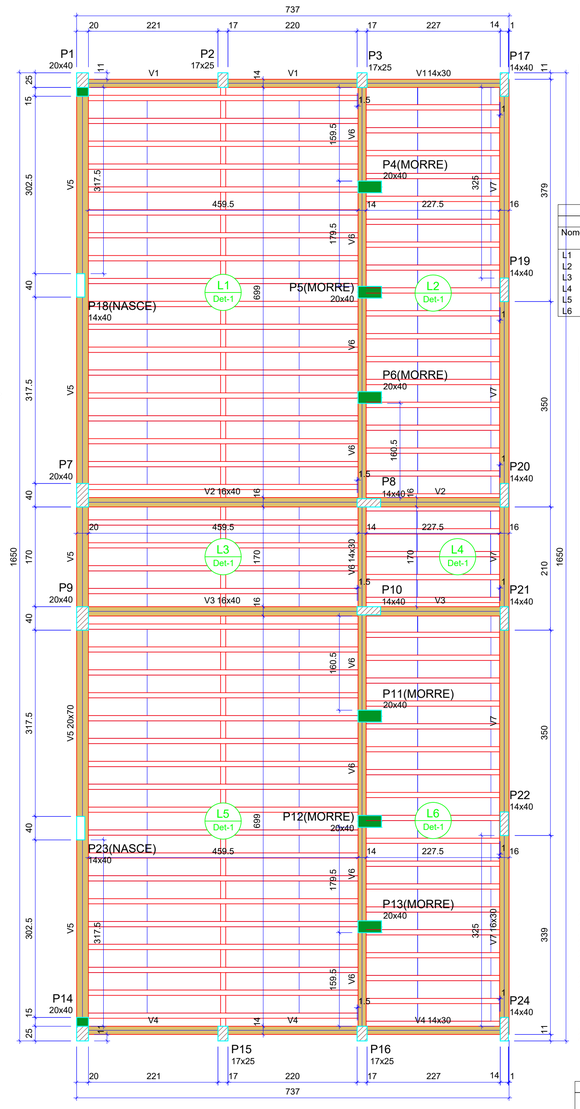

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x30	0.00	2.85
V2	16x40	0.00	2.85
V3	16x40	0.00	2.85
V4	14x30	0.00	2.85
V5	20x70	0.00	2.85
V6	14x30	0.00	2.85
V7	16x30	0.00	2.85

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (m)	Elevação (m)	Nível (m)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	176	154	300	-
L2	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	171	154	300	-
L3	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	176	154	300	-
L4	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	171	154	300	-
L5	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	176	154	300	-
L6	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	171	154	300	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x40	0.00	2.85
P2	17x25	0.00	2.85
P3	17x25	0.00	2.85
P4	20x40	0.00	2.85
P5	20x40	0.00	2.85
P6	20x40	0.00	2.85
P7	20x40	0.00	2.85
P8	14x40	0.00	2.85
P9	20x40	0.00	2.85
P10	14x40	0.00	2.85
P11	20x40	0.00	2.85
P12	20x40	0.00	2.85
P13	20x40	0.00	2.85
P14	20x40	0.00	2.85
P15	17x25	0.00	2.85
P16	17x25	0.00	2.85
P17	14x40	0.00	2.85
P18	14x40	0.00	2.85
P19	14x40	0.00	2.85
P20	14x40	0.00	2.85
P21	14x40	0.00	2.85
P22	14x40	0.00	2.85
P23	14x40	0.00	2.85
P24	14x40	0.00	2.85

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes
Viga

Detalhe 1 (esc. 1:30)

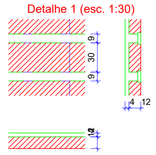

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Unidirecional	B12/30/125	12	30	125	240

Forma do pavimento PRIMEIRA LAJE
escala 1:50

Relação do aço

V5 V6 V7

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	75	172	12900
	2	5.0	12	24	288
	3	5.0	12	100	1200
	4	5.0	100	80	8000
	5	5.0	112	84	9408
CA50	6	6.3	10	1200	12000
	7	6.3	10	493	4930
	8	10.0	12	126	1512
	9	10.0	2	1094	2188
	10	10.0	2	551	1102
	11	10.0	2	1200	2400
	12	10.0	2	487	974
	13	10.0	2	918	1836
	14	10.0	2	707	1414
	15	10.0	1	1100	1100
	16	10.0	2	1199	2398
	17	10.0	2	542	1084
	18	12.5	4	920	3680
	19	12.5	4	710	2840
	20	12.5	4	1197	4788
	21	12.5	4	617	2468

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	169.3	41.48
	10.0	160.1	98.78
	12.5	137.8	137.80
CA60	5.0	318	48.97

Volume de concreto (C-25) = 3.49 m³
Área de forma = 51.15 m²

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
VIGAS
FORMA

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
PRIMEIRA LAJE	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	04 / 06

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo XII - Bloco 08_Estrutural Prancha 5.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

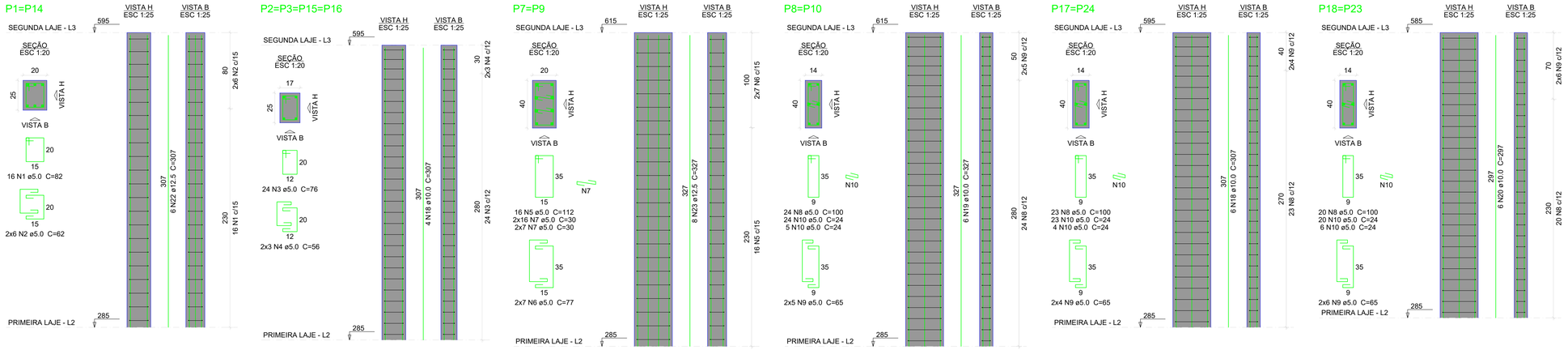

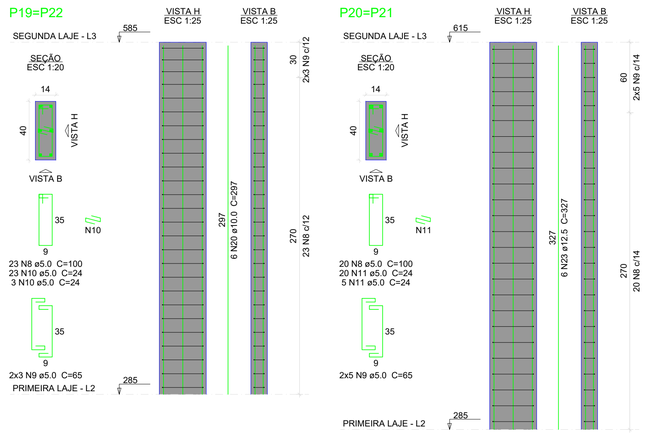

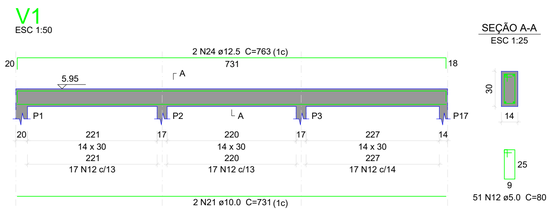

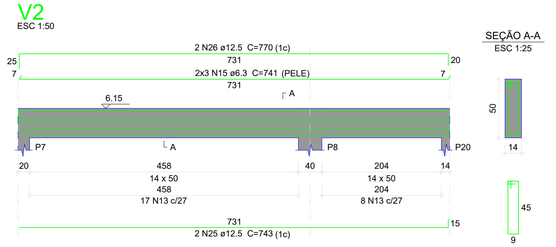

Relação do aço

2xP1	4xP2	2xP7
2xP8	2xP17	2xP18
2xP19	2xP20	V1
V2	V3	V4
V5	V6	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	32	82	2624
	2	5.0	24	62	1488
	3	5.0	96	76	7296
	4	5.0	24	56	1344
	5	5.0	32	112	3584
	6	5.0	28	77	2156
	7	5.0	92	30	2760
	8	5.0	220	100	22000
	9	5.0	92	65	5980
	10	5.0	216	24	5184
	11	5.0	50	24	1200
	12	5.0	229	80	18320
	13	5.0	50	120	6000
	14	5.0	57	160	9120
CA50	15	6.3	12	741	8892
	16	6.3	8	1196	9568
	17	6.3	8	506	4048
	18	10.0	28	307	8596
	19	10.0	12	327	3924
	20	10.0	24	297	7128
	21	10.0	4	731	2924
	22	12.5	12	307	3684
	23	12.5	28	327	9156
	24	12.5	2	763	1526
	25	12.5	4	743	2972
	26	12.5	4	770	3080
	27	12.5	2	773	1546
	28	12.5	1	373	373
	29	12.5	2	920	1840
	30	12.5	1	378	378
	31	12.5	2	710	1420
	32	12.5	1	600	600
	33	12.5	2	1197	2394
	34	12.5	2	590	1180
	35	12.5	2	975	1950
	36	12.5	2	765	1530
	37	12.5	2	1197	2394
	38	12.5	2	499	998

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	225.1	55.15
	10.0	225.8	139.32
	12.5	370.3	370.30
CA60	5.0	890.6	137.15

Volume de concreto (C-25) = 6.61 m³
Área de forma = 123.12 m²

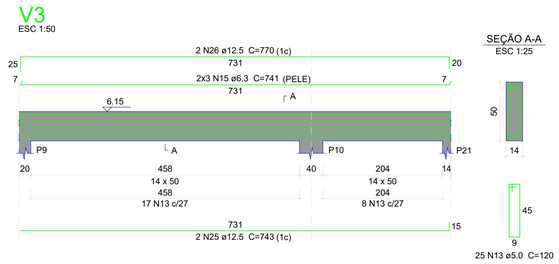

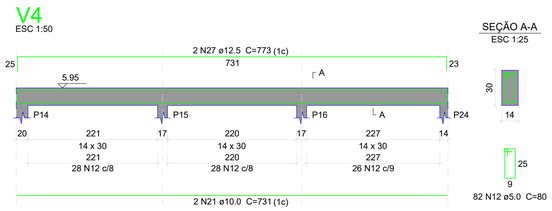

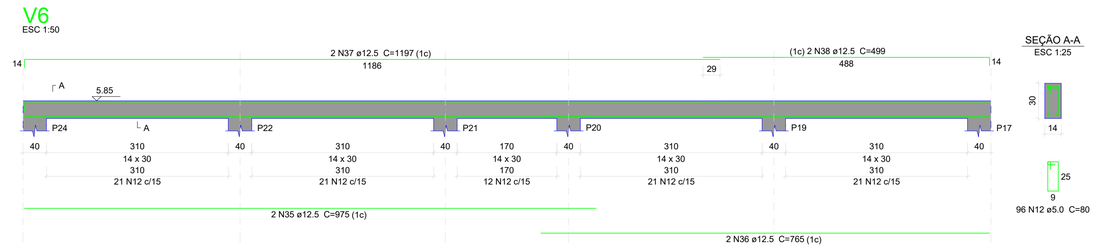

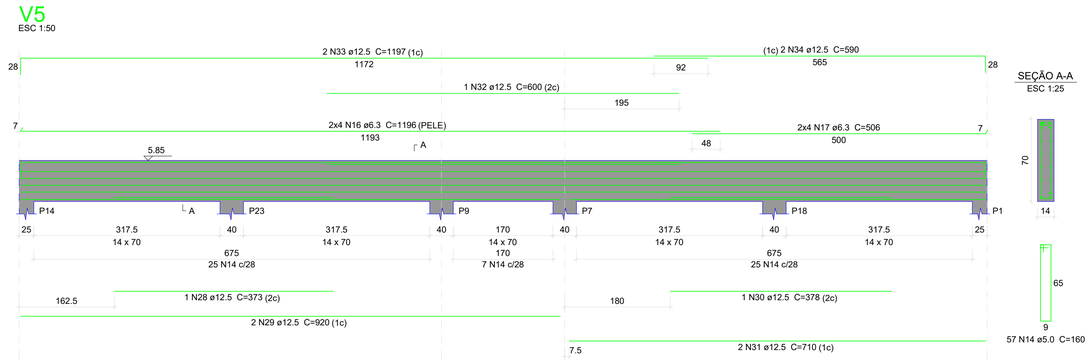

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PILARES
VIGAS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
SEGUNDA LAJE	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	05 / 06

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo XIII - Bloco 08_Estrutural Prancha 6.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

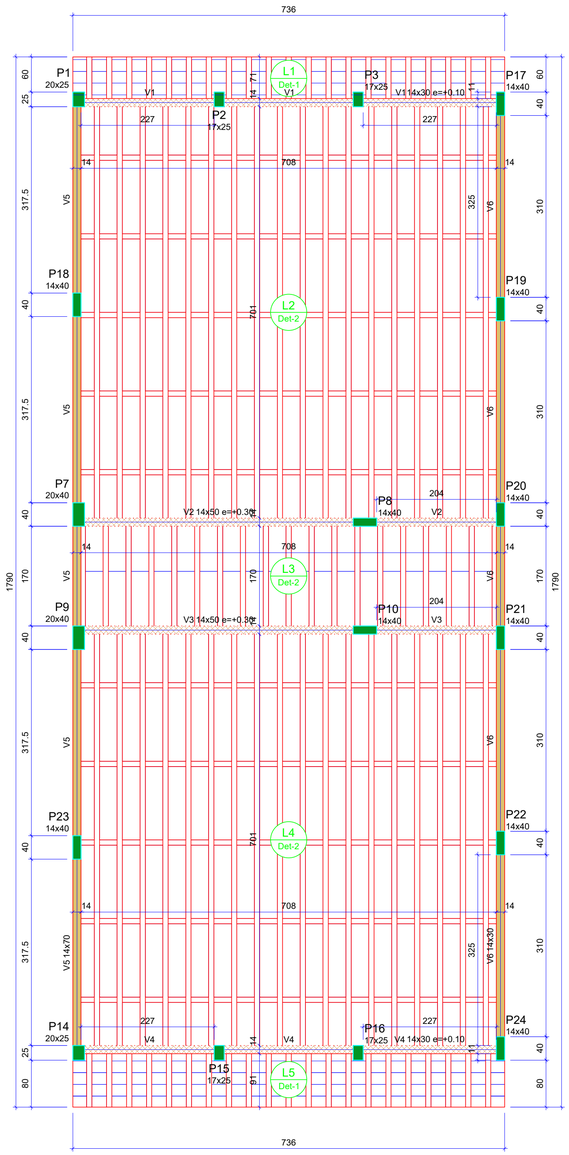

Forma do pavimento SEGUNDA LAJE

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x30	0.10	5.95
V2	14x50	0.30	6.15
V3	14x50	0.30	6.15
V4	14x30	0.10	5.95
V5	14x70	0.00	5.85
V6	14x30	0.00	5.85

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	Lajota cerâmica	B8/25/20	8	25	20	154
2	EPS Unidirecional	B16/30/125	16	30	125	252

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (m)	Elevação (m)	Nível (m)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	0.12	0.00	5.85	259	105	50	-
L2	Treliçada 1D	0.20	0.00	5.85	215	105	50	-
L3	Treliçada 1D	0.20	0.00	5.85	195	105	50	-
L4	Treliçada 1D	0.20	0.00	5.85	215	105	50	-
L5	Treliçada 1D	0.12	0.00	5.85	259	105	50	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x25	0.10	5.95
P2	17x25	0.10	5.95
P3	17x25	0.10	5.95
P7	20x40	0.30	6.15
P8	14x40	0.30	6.15
P9	20x40	0.30	6.15
P10	14x40	0.30	6.15
P14	20x25	0.10	5.95
P15	17x25	0.10	5.95
P16	17x25	0.10	5.95
P17	14x40	0.10	5.95
P18	14x40	0.00	5.85
P19	14x40	0.00	5.85
P20	14x40	0.30	6.15
P21	14x40	0.30	6.15
P22	14x40	0.00	5.85
P23	14x40	0.00	5.85
P24	14x40	0.10	5.95

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga chata ou invertida

Detalhe 1 (esc. 1:30)

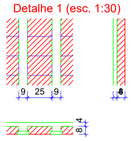

Detalhe 2 (esc. 1:30)

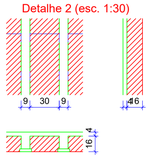

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
FORMA

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
SEGUNDA LAJE	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	06 / 06

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo XIV - Cronograma Fisico Financeiro_Escola Furusato Tomio_6 E 8.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ PR
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA PR
DATA: 25/03/2024

				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**INCID. %**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**
A	**BLOCO 8**	**454.188,68**	**59,06%**	15,0%	15,0%	15,0%	30,00%	20,0%	50,00%	20,0%	70,00%	20,0%	90,00%	10,0%	100,0%
C	**BLOCO 6**	**314.851,18**	**40,94%**	15,0%	15,0%	15,0%	30,00%	20,0%	50,00%	20,0%	70,00%	20,0%	90,00%	10,0%	100,0%
TOTAL		**769.039,86**													
APLICAÇÃO DOS RECURSOS				**1° MÊS**		**2° MÊS**		**3° MÊS**		**4° MÊS**		**5° MÊS**		**6° MÊS**	
VALOR DO INVESTIMENTO				**R$ 115.355,98**		**R$ 115.355,98**		**R$ 153.807,97**		**R$ 153.807,97**		**R$ 153.807,97**		**R$ 76.903,99**	
VALOR ACUMULADO				**R$ 115.355,98**		**R$ 230.711,96**		**R$ 384.519,93**		**R$ 538.327,90**		**R$ 692.135,87**		**R$ 769.039,86**	

MV GALÃO ARQUITETOS

Responsável Técnico

ARQ. MONIKA A. AMARO GALÃO
CAU/PR: A 18613-9

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo XV - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Bloco6.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

A CONSTRUIR BLOCO 06

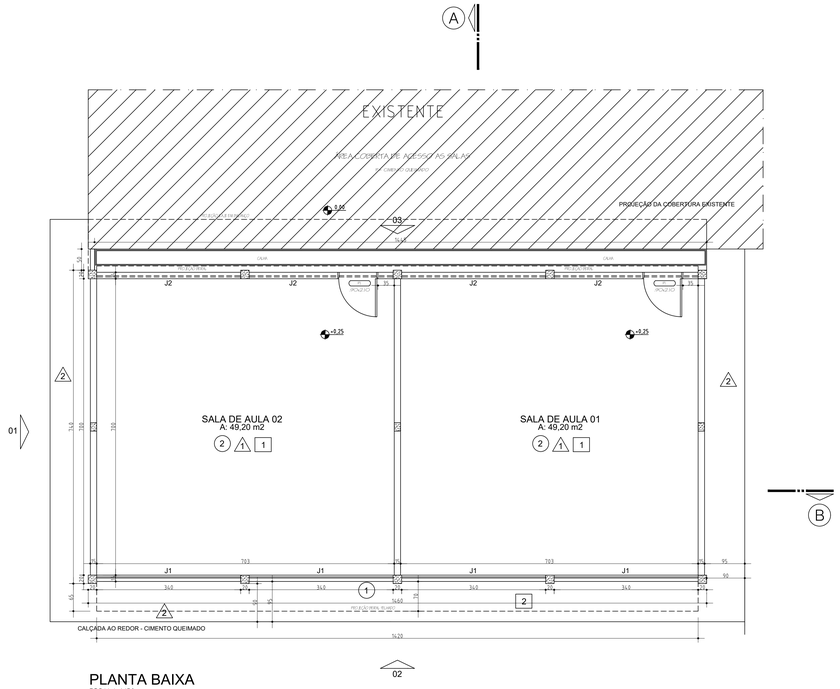

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

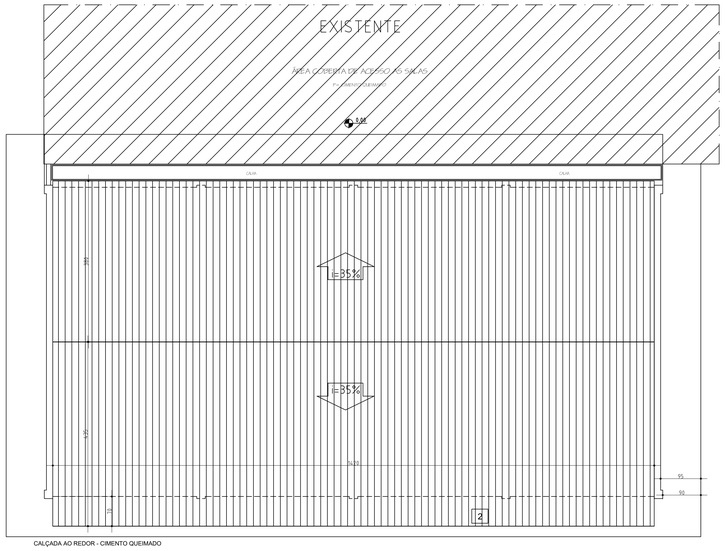

PLANTA BAIXA COBERTURA
ESCALA 1/50

LEGENDA - Tipo de acabamento

Parede

1 — Parede em alvenaria pintada com tinta acrílica
Cor: Branca
Barrado: cerâmico cor amarelo 10x10, alturas seguir as cotas
Lisa, resistente e lavável
Fácil Higenização

2 — Parede em alvenaria pintada com tinta acrílica
Cor: Branca
Barrado: cerâmico cor bege 10x10, alturas seguir as cotas
Lisa, resistente e lavável
Fácil Higenização

Piso

1 — Piso Cerâmico 60 x 60 ou 70 x 70
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

2 — Piso Cimento Queimado
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

Teto

1 — Laje pintada com tinta acrílica h= 3,00m do piso
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

2 — Beiral em laje pintado com tinta acrílica - branco neve
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

TABELA DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	QTD	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	ÁREA	OBS.
J1	04	3,40m	1,50m	1,10m	5,10m²	BASC.
J2	04	3,40m	0,45m	2,15m	1,53m²	BASC.
J3	02	2,15m	0,90m	1,80m	1,94m²	BASC.
J4	03	3,40m	1,10m	1,50m	3,75m²	BASC.
J5	06	2,20m	1,55m	1,25m	3,41m²	BASC.
J6	04	2,20m	0,60m	1,20m	1,32m²	BASC.
J7	01	1,70m	2,10m	0,40m	3,57m²	MAX.
P1	06	0,90m	2,10m		1,90m²	ABRIR
P2		0,80m	2,10m		1,68m²	ABRIR
P3	01	1,70m	2,10m		3,57m²	ABRIR
P4	02	0,90m	1,80m		1,62m²	ABRIR
P5	07	0,70m	1,80m		1,26m²	ABRIR

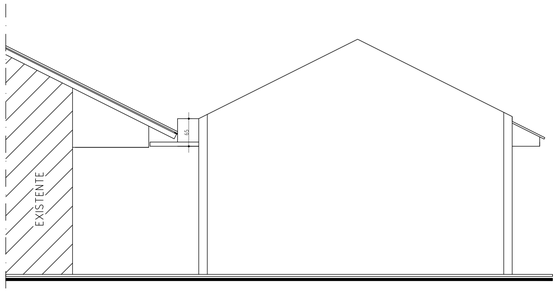

ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1/50

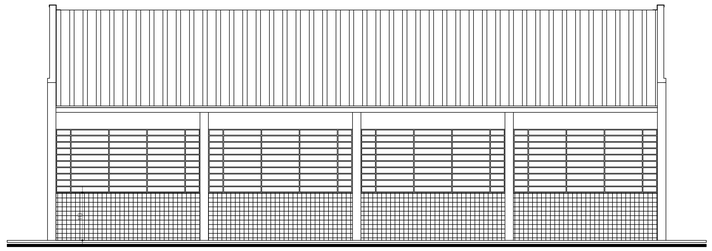

ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1/50

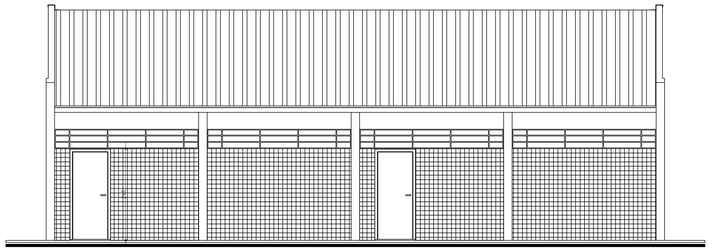

ELEVAÇÃO 03
ESCALA 1/50

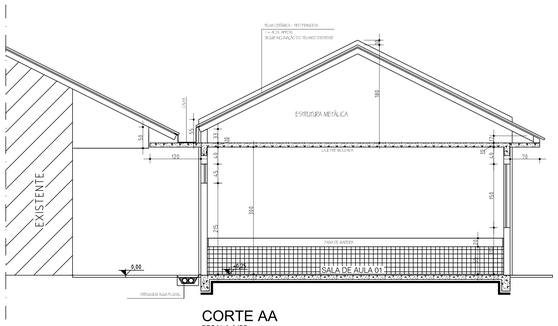

CORTE AA
ESCALA 1/50

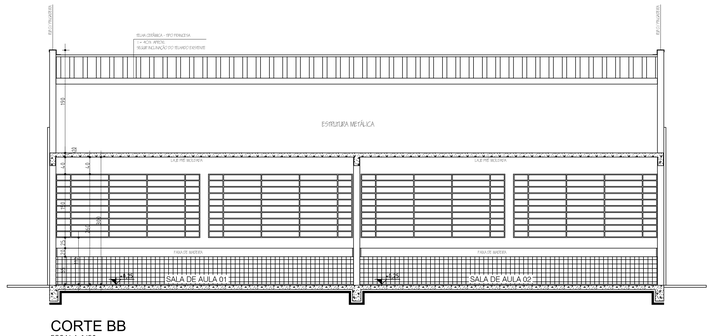

CORTE BB
ESCALA 1/50

MV GALÃO ARQUITETOS
AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, 960 sala 04A CEL (044) 99979 1896 UBIRATÃ - PR

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATÃ PR
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PROJETO ARQUITETÔNICO - BLOCO 06 - Planta, fachada e corte

AREAS

AREA CONSTRUIDA 2.310,55 m2

A CONSTRUIR
BLOCO 06 108,00 m2
BLOCO 08 242,86 m2
AMPLIAÇÃO TOTAL 350,86 m2

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ubiratã
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO: MONIKA A AMARO GALÃO
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A18613-9

SITUAÇÃO S/ ESCALA

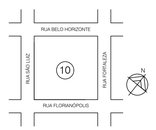

RESP. TÉCNCO

PRANCHA: 04/04

DATA: SETEMBRO/2023
ESCALA: indicada
DESENHO: MONIKA

Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade ou de posse do lote.

Assinado por 1 pessoa: ELIZA GUIDONIO DE ANDRADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portal.1doc.com.br/verificacao/3BEC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 3BEC-43BC-D0F4-2C04

Anexo XVI - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Bloco8.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

A CONSTRUIR BLOCO 08

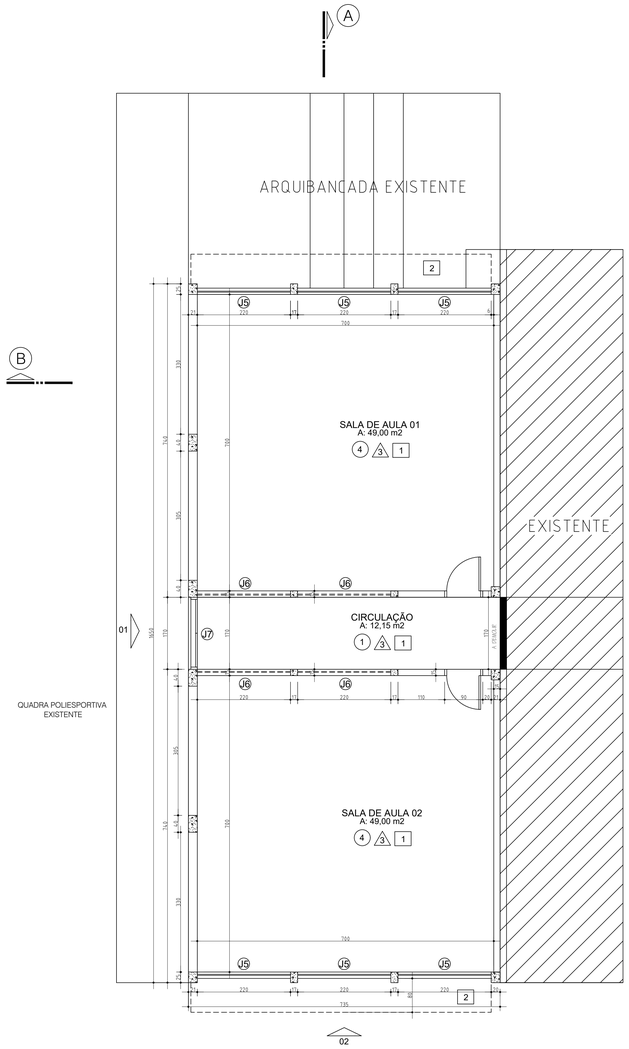

PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA 1/50

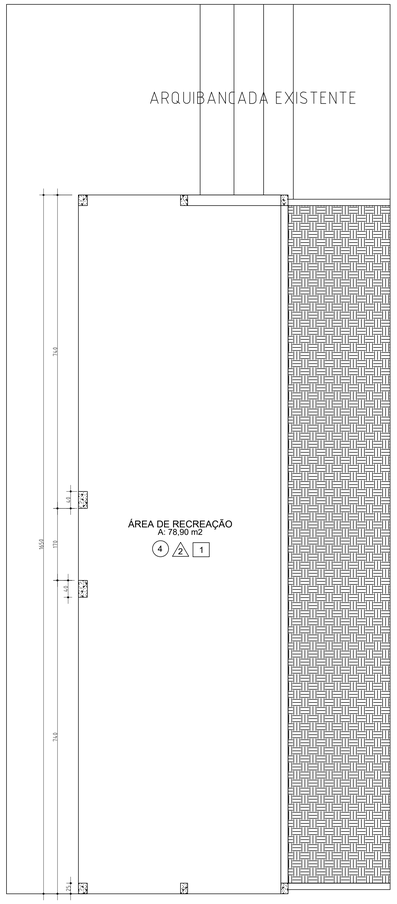

PLANTA BAIXA SUBSOLO
ESCALA 1/50

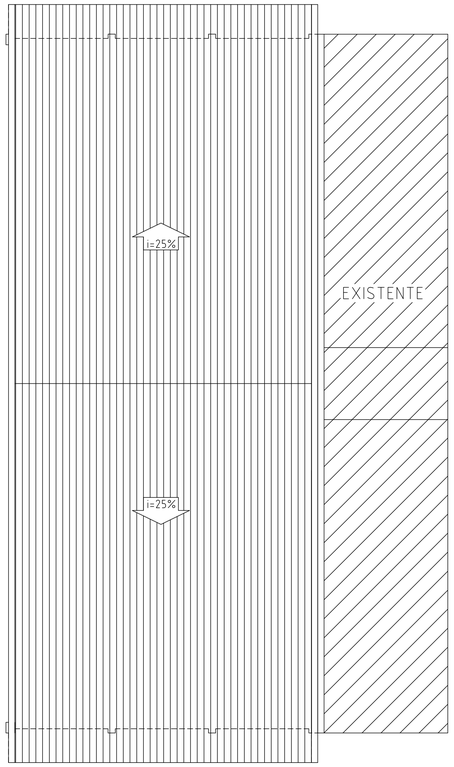

PLANTA BAIXA COBERTURA
ESCALA 1/50

TABELA DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	QTD	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	ÁREA	OBS.
J1	04	3,40m	1,50m	1,10m	5,10m²	BASC.
J2	04	3,40m	0,45m	2,15m	1,53m²	BASC.
J3	02	2,15m	0,90m	1,80m	1,94m²	MAX.
J4	03	3,40m	1,10m	1,50m	3,75m²	MAX.
J5	06	2,20m	1,55m	1,25m	3,41m²	MAX.
J6	04	2,20m	0,60m	2,20m	1,32m²	MAX.
J7	01	1,70m	2,10m	0.40m	3,57m²	MAX.
P1	06	0,90m	2,10m		1,90m²	ABRIR
P2		0,80m	2,10m		1,68m²	ABRIR
P3	01	1,70m	2,10m		3,57m²	ABRIR
P4	02	0,90m	1,80m		1,62m²	ABRIR
P5	07	0,70m	1,80m		1,26m²	ABRIR

LEGENDA - Tipo de acabamento

Parede

1 — Parede em alvenaria pintada com tinta acrílica
Cor: Branca
Barrado: cerâmico cor amarelo 10x10, alturas seguir as cotas
Lisa, resistente e lavável
Fácil Higenização

4 — Parede em alvenaria pintada com tinta acrílica
Cor: Gelo
Lisa, resistente e lavável
Fácil Higenização

Piso

2 — Piso Cimento Queimado
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

3 — Piso Granitina cinza
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

Teto

1 — Laje pintada com tinta acrílica - branco neve
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

2 — Beiral em laje pintado com tinta acrílica - branco neve
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

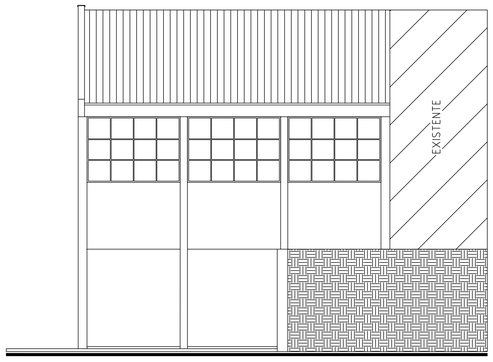

ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1/50

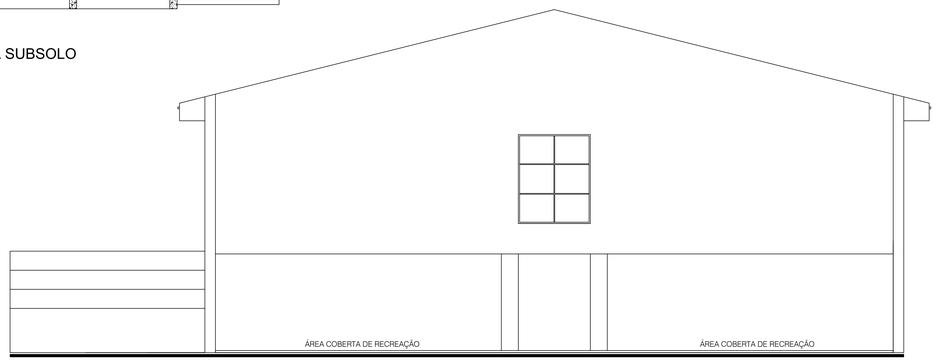

ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1/50

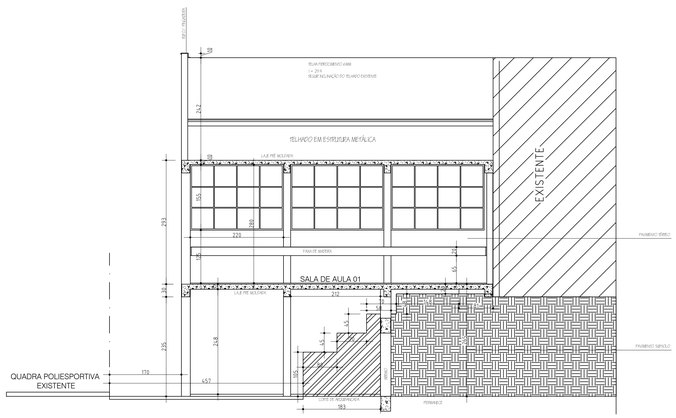

CORTE BB
ESCALA 1/50

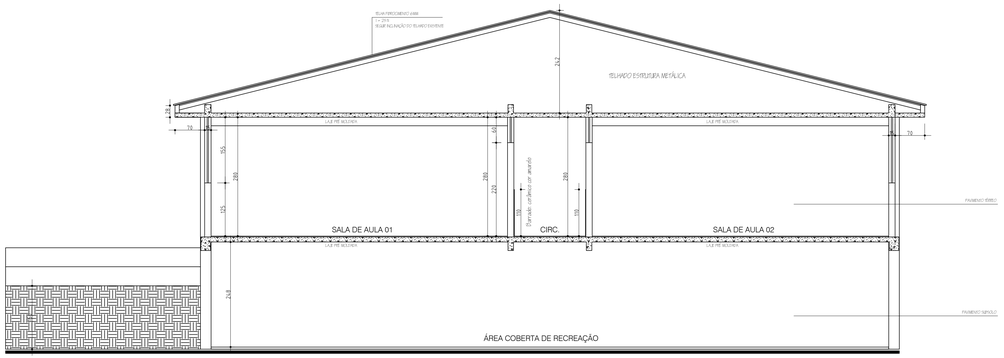

CORTE AA
ESCALA 1/50

MV GALÃO ARQUITETOS
AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, 960 sala 04A CEL (044) 99979 1896 UBIRATÃ - PR

OBRA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO
LOCAL RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATÃ PR
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PROJETO ARQUITETÔNICO - BLOCO 08 - Planta, fachada e corte

AREAS

AREA CONSTRUIDA 2.310,55 m2

A CONSTRUIR
BLOCO 06 108,00 m2
BLOCO 08 242,86 m2
AMPLIAÇÃO TOTAL 350,86 m2

PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Ubiratã
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO MONIKA A AMARO GALÃO
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A18813-9

SITUAÇÃO S/ ESCALA

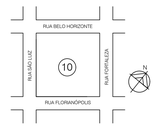

RESP. TÉCNICO

PRANCHA 03/04

DATA SETEMBRO/2023
ESCALA: indicada
DESENHO MONIKA

Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade ou de posse do lote.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificador/3BEC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 3BEC-43BC-D0F4-2C04

Anexo XVII - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Demolição.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

[redacted]

DETALHE CORTE PISO EXISTENTE - A DEMOLIR

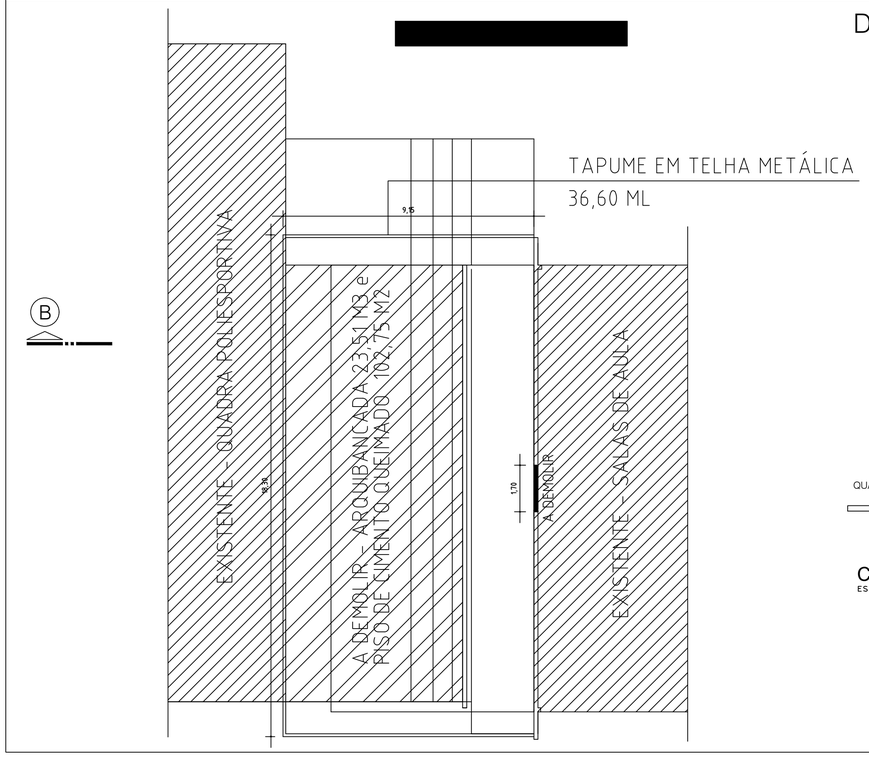

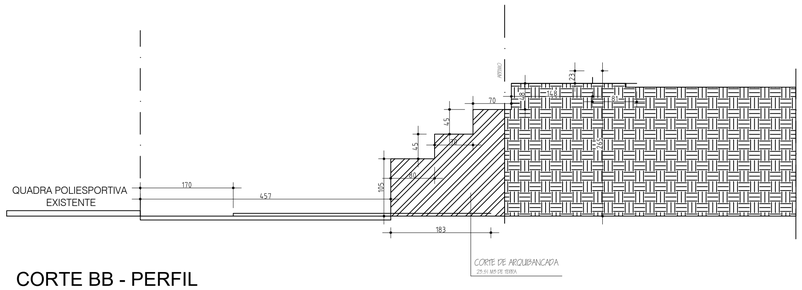

CORTE BB - PERFIL

ESCALA 1/50

MV GALÃO ARQUITETOS

AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, 960 sala 04A CEL (044) 99979 1896 UBIRATÃ - PR

OBRA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

LOCAL RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATÃ PR

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PROJETO ARQUITETÔNICO - ÁREA DE DEMOLIÇÃO

AREAS

AREA CONSTRUIDA 2.310,55 m2

A CONSTRUIR

BLOCO 06	108,00 m2
BLOCO 08	242,86 m2
AMPLIAÇÃO TOTAL	350,86 m2

PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Ubiratã
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO MONIKA A AMARO GALÃO
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A18013-9

SITUAÇÃO S/ ESCALA

RESP. TÉCNICO

PRANCHA 02/04

DATA SETEMBRO/2023
ESCALA: indicada
DESENHO MONIKA

Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade ou de posse do lote.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo XVIII - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Implantação.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

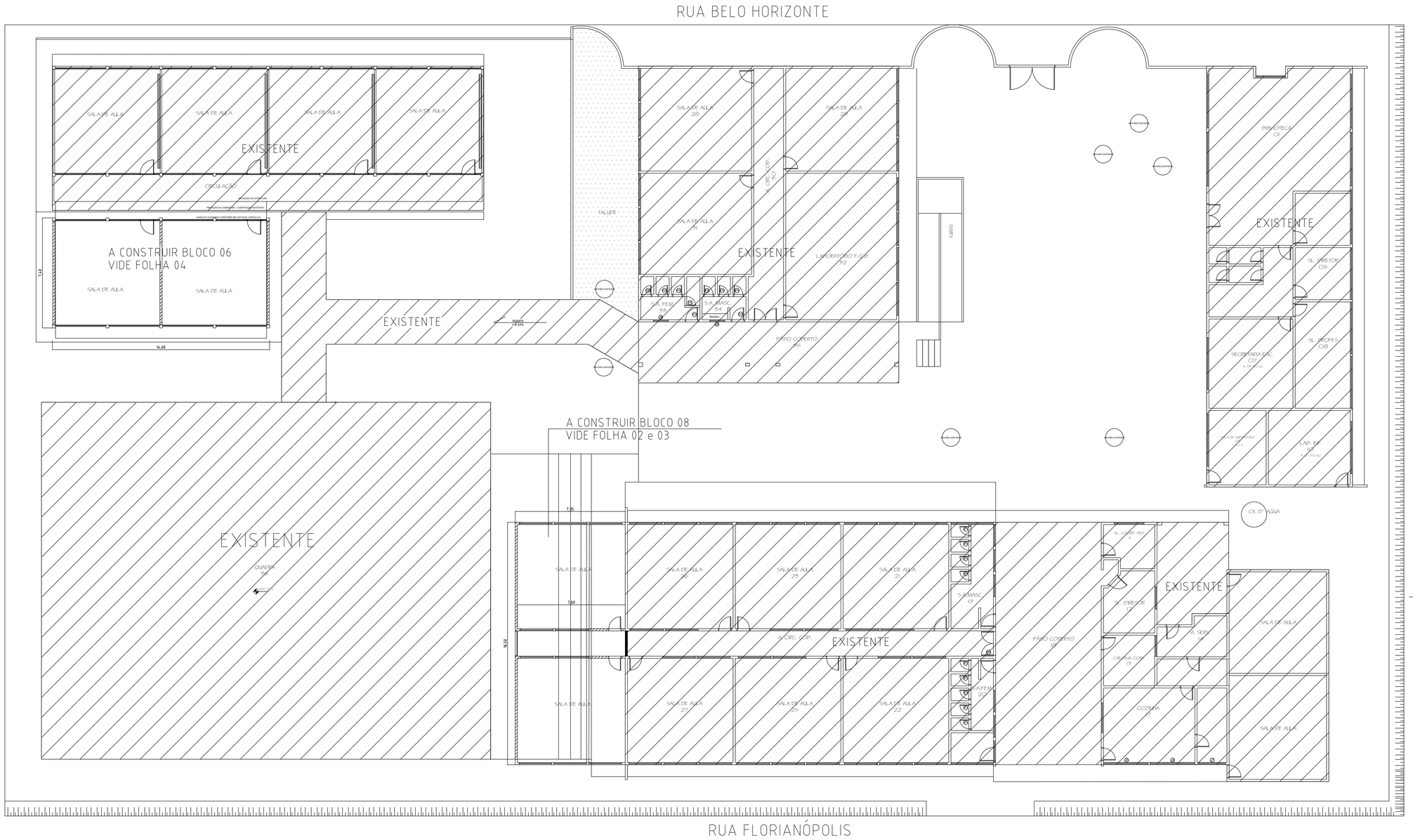

N

PLANTA BAIXA IMPLANTAÇÃO

SEM ESCALA

MV GALÃO ARQUITETOS

AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, 960 sala 04A CEL (044) 99979 1896 UBIRATÃ - PR

OBRA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

LOCAL RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATÃ PR

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PROJETO ARQUITETÔNICO - IMPLANTAÇÃO

AREAS

AREA CONSTRUIDA 2.310,55 m2

A CONSTRUIR

BLOCO 06	108,00 m2
BLOCO 08	242,86 m2
AMPLIAÇÃO TOTAL	350,86 m2

PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Ubiratã
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO MONIKA A. AMARO GALÃO
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A18613-9

SITUAÇÃO S/ ESCALA

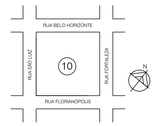

RESP. TÉCNICO

PRANCHA 01/04

DATA SETEMBRO/2023
ESCALA indicada
DESENHO MONIKA

Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade ou de posse do lote.

Assinado por 1 pessoa: ELCIO GIORDANO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3BEC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 3BEC-43BC-D0F4-2C04
Proc. Administrativo 3.306/2024 - 49

Anexo XIX - MEMORIAL DESCRITIVO_ESCOLA FURUSATO TOMIO 2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

OBRA: AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

PREFEITURA DE UBIRATÃ

MV GALAO ARQUITETURA LTDA.

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Ubiratã, 25 de março de 2024

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante a intervenção é a Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio, construção de 03 blocos novos.

1.2. Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.

1.3. As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

1.4. Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.5. Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeito pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.6. Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.7. O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.

1.8. Caberá a Contratante após a ordem de serviço encaminhar os projetos para aprovação e liberação do alvará de construção.

1.9. Todas as despesas de ISSQN ficarão a cargo da Contratada com alíquota de 3%.

1.10. Para liquidação da nota fiscal deverá compor como informações obrigatórias descrito no corpo da nota a Descrição do serviço licitado, Número do processo licitatório, modalidade do processo licitatório, Número do contrato de prestação de serviço, Número da CEI (cadastro especifico junto ao INSS relativo à obra).

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

1.11. Ao final da obra a contratada deverá requerer junto ao INSS a CNO – (Certidão Negativa de Débitos relativos à obra), na Receita Federal.

1.12. O Habite-se junto a Prefeitura Municipal e a apresentação da CNO, será condicionante para pagamento final da obra, totalizando 10% do valor integral contrato.

1.13. As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por conta da Contratada.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizada 3.00 x 1.50 m, identificando dados da obra fornecidos pela secretaria de obras do município.

2.2. Barraco de obra nas dimensões especificadas em planilha.

2.3. Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m – 2 utilizações.

2.4. Tapume com telha metálica.

2.5. Aluguel mensal de container para retirada de entulho.

3. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

3.1. Demolição e retirada de calha e canaleta existente exclusiva de agua pluvial, na área do bloco 06.

3.2. Retirada de porta de ligação entre a ampliação do bloco 08 e o existente.

3.3. Retirada de parte de arquibancada existente e corte em terra.

3.4. Todos os entulhos gerados nas demolições e decorrer da execução da obra deverão ser removidos por conta do contratado, lançado e retirado através de caçamba.

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

4. INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA

4.1. As fundações foram projetadas, conforme solo compatível com terreno, para estacas escavadas em concreto armado.

4.2. O Projeto Estrutural de Fundações está de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelos cálculos. Conforme projeto específico.

4.3. Serão executadas estacas tipo broca com 25cm de diâmetro e profundidade conforme projeto. As resistências dos concretos empregados nas estacas, dimensões e ferragens atendem as normas da ABNT.

4.4. Todos os concretos a serem aplicados deverão ser utilizados vibrador, usufruindo-se da melhor técnica de quanto a preparo, adensamento e lançamento dos mesmos. As especificações e aplicações deverão ser executados conforme projeto estrutural.

4.5. As Vigas baldrame que tiver contato com o solo serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado, em ambos os lados e no topo das superfícies.

4.6. A laje de cobertura é do tipo pré-moldada, preenchida com placas de EPS sendo obrigatória a colocação de nervuras e negativos. Capa em concreto Fck 30Mpa, com 3cm de espessura. No ato da concretagem o concreto da laje deverá ser desempenado.

4.7. Deverá ser seguido rigorosamente o sentido da laje indicado em projeto.

5. ALVENARIA/ VERGAS/ FECHAMENTOS

5.1. Alvenaria de tijolo cerâmico.

As paredes externas e internas da edificação, platibanda, volume do reservatório de água, deverão ser executadas conforme espessura descrita em planilha orçamentaria, variando de 14cm a 20cm de espessura, os tijolos deverão ter boa qualidade, assentados com argamassa.

Os tijolos deverão ser molhados, para sua saturação, antes do assentamento, que deverá ser realizado com argamassa, mista 1:4:8 (cimento, cal, areia) na espessura e alinhamento indicados em projeto.

As três primeiras fiadas de tijolos, em todas as paredes acima do lastro térreo serão assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com adição de impermeabilizante em proporção 1:15 à água de emassamento.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

5.2. Vergas e contra vergas.

Sobre o vão de todas as portas serão moldadas vergas, e todas as janelas serão moldadas vergas e contra vergas. Nas portas as vergas excederão a largura do vão de em pelo menos 50 cm em cada lado (caso tenha pilar do lado a verga morre no pilar não necessitando exceder os 50cm no lado do pilar), já nas janelas deverão ter vergas e contra vergas e deverão ir de pilar a pilar. As vergas deverão ter altura mínima de 11 cm e seguir a área de aço mínima a ser empregado na confecção prevista na composição dos serviços SINAPI 93195.

5.3. Argamassa para Alvenaria

O preparo da argamassa deverá ser mecânico e deverão ser utilizados masseiras, tabuleiros e estrados com superfícies planas e impermeáveis. Apenas quando não se justificar o uso da betoneira, deverá ser utilizado o processo manual na preparação da argamassa.

A massa deverá ser homogênea, com aspecto uniforme e consistência plástica adequada, devendo ser utilizada antes do início de endurecimento.

5.4. Impermeabilização em paredes

O perímetro externo da edificação será impermeabilizado nas faces externas até altura de 70cm, sendo que essa impermeabilização deverá ser feita antes de receber a aplicação do chapisco, onde serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado. O chapisco só deverá ser aplicado após a cura do produto, tanto a cura quanto o tempo de aplicação de uma demão para a outra deverá seguir a orientação do fabricante.

6. REVESTIMENTO DE PAREDE / PISOS /INTERNA / EXTERNO

6.1. Argamassa

- Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, com as arestas vivas e os planos perfeitos.
- O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes.
- O chapisco com espessura máxima de 0,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:3.
- O emboço com espessura máxima de 2,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:2:8.
- O emboço deverá ser iniciado somente depois de embutidas todas as canalizações, após a pega do chapisco.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

6.2. Revestimento Cerâmico

- Revestimento cerâmico tipo pastilha 10x10 em paredes internas e externas (Bloco 06) das salas de aula, nas alturas indicadas em projeto prancha 04/04. O revestimento deverá seguir as cores padrão da obra já existente e deverá ser apresentada amostra do produto para equipe técnica da secretaria de obras antes da aquisição total do produto para colocação, marca de referência: Incepa, Eliane, Itagrês ou produto com qualidade similar aprovado pela equipe técnica da secretaria de obras.

6.3. Peitoril/pingadeira em granito verde Ubatuba aplicado nas janelas J1, J3, J4 e J5.

6.4. Revestimento Piso

- Nas superfícies destinadas a receber pavimentação com piso porcelanato (salas de aula do Bloco 6) será executado em toda a sua extensão um contrapiso em concreto com espessura de 8cm, sendo composto por uma camada de concreto na espessura de 5 cm, com impermeabilizante aplicado no ato da concretagem. Após a cura do deverá ser executado uma camada de regularização com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia, com espessura de 3,0 cm para posteriormente receber o piso tipo porcelanato.

- Nos ambientes indicados com piso granitina e paredes com pintura (salas de aula e circulação do bloco 8), serão utilizados rodapés em madeira, com altura de 7cm, seguindo a especificação conforme planilha orçamentaria.

- Os revestimentos de pisos tipo porcelanato deverá ser retificado e ter junta de 1mm, podendo ser das marcas Portinari, Incepa, ceusa ou material similar que atenda as qualidades exigidas.

- A aplicação somente será autorizada após apresentação da amostra do produto e aprovação da Secretaria de Obras do Município.

6.5. Revestimento Piso externo

- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado *in loco*, usinado C25, acabamento convencional sobre contrapiso com argamassa autonivelante.

6.6. Soleira em granito

- Estão previstas soleiras em granito para as portas do Bloco 6 , seguindo modelo e cor existente. As soleiras deverão ter espessura mínima de 2 cm previsto a instalação na largura da porta indicada em projeto, devendo ser encaixado nas paredes e fixados com material especifico orientado pelo fornecedor.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

7. IMPERMEABILIZAÇÃO

7.1. Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos

7.2. Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, E=3mm.

7.3. O perímetro externo da edificação será impermeabilizado nas faces externas até a altura de 70 cm, sendo que essa impermeabilização deverá ser feita antes de receber a aplicação do revestimento de chapisco, onde serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado. O chapisco só deverá ser aplicado após a cura do produto, tanto a cura quanto o tempo de aplicação de uma demão para a outra deverá seguir a orientação fabricante.

8. COBERTURA

8.1. Estrutura metálica para Cobertura

A estrutura do telhado deve ser executada em metal de primeira qualidade, com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida, e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceito metal desalinhado formando “barrigas” no telhado.

8.2. Cobertura

A cobertura do Bloco 8 será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6 mm, fixada em estrutura de metal com parafusos de vedação e fixadores apropriados, obedecendo a inclinação indicada nos projetos. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada nas bordas para a cumeeira, evitando os cortes das telhas junto a cumeeira. As telhas da fiada seguintes serão colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Deverão ser utilizadas em conjunto com as cumeeiras, seguindo o mesmo modelo da telha. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender as normas técnicas da ABNT.

A cobertura do Bloco 6 será de telha de barro do tipo Francesa, seguindo modelo e obedecendo a inclinação dos telhados existentes.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

8.3. Manta Asfáltica

Nas superfícies que irão receber manta asfáltica para impermeabilização, está indicado em projeto na prancha 04, e deverá ser feito uma regularização de argamassa traço 1:3 com espessura de 3cm com caimento mínimo de 1,5% para os ralos ou tubo de quedas. Todos os cantos deverão ser arredondados a com raio de 5 a 8cm. Esses serviços deverão ser iniciados após 28 dias de cura do concreto e com tempo estável. Feito a regularização, promover a hidratação da argamassa para evitar fissuras de retração e destacamento. Fazer testes de caimento, identificando e se necessário corrigir possíveis empoçamentos.

Após a regularização deverá seguir o procedimento abaixo:

- Fazer rebaixo de 15cm na borda dos ralos com profundidade de 1cm.

- Limpeza do piso na área a ser impermeabilizada.

- Verificação dos elementos que virão a interferir na impermeabilização.

- Caimento de no mínimo 1,5% para os ralos.

- Cuidar que a superfície regularizada esteja tão lisa quanto uma argamassa permita. Uniforme e homogênea para receber a manta sem traumas. Depois de executado os itens acima podem ser aplicados a primeira camada com manta asfáltica com espessura de 4mm que tem função de servir como berço amortecedor e absorver possíveis trincas e/ou deformações do substrato.

-Nas emendas das mantas, deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação.

- Executar as mantas na posição horizontal, subindo 43cm na posição vertical (nas vigas subir até o topo e virar 5cm, nas platibandas subir 43cm)

- Após a colagem da 1ª manta asfáltica, iniciar a aplicação da 2ª manta 3mm, fazendo com que as emendas ou sobreposições de 10cm não coincidam com as da 1ª manta asfáltica. A 2ª manta deve ser aplicada na horizontal e vertical no mesmo sentido da 1ª manta 4mm.

- Após a aplicação das duas mantas asfáltica, fazer o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas. Recomenda-se lamina de 10cm de água no ponto mais alto da área impermeabilizada.

Após os testes deverá ser executado sobre a manta uma proteção mecânica com argamassa traço 1:3 com espessura de 3cm. Essa regularização deverá seguir a inclinação de no mínimo 1,5% de modo que a água escoa até os ralos ou tubos de queda, antes da aplicação desta proteção mecânica deverá ser aplicado uma camada separadora com filme plástico de 24 micra de espessura abaixo detalhe das camadas, manta viapol ou similar.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Vertical

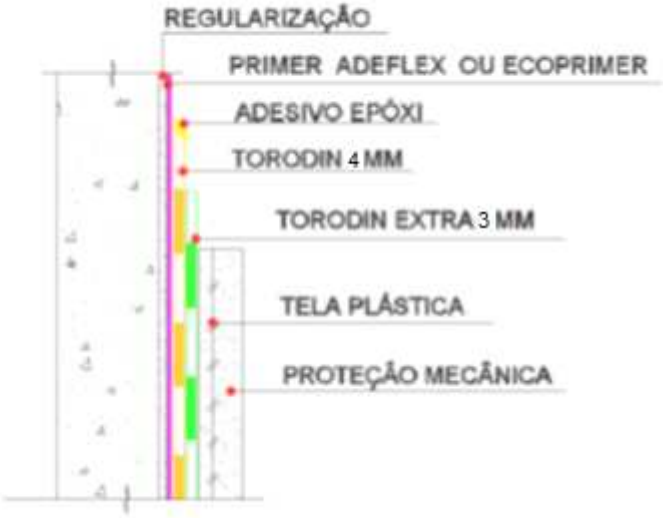

Horizontal

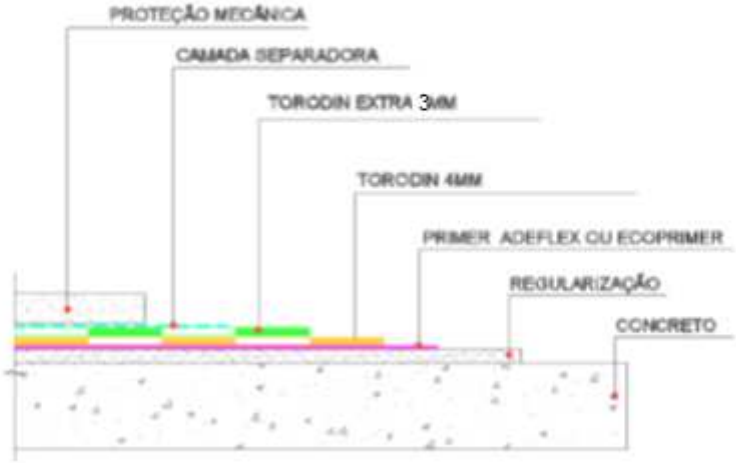

9. REVESTIMENTO TETO

9.1. Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

9.2. Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada sem presença em vãos, espessura de 25mm, acesso por andaime.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1. Deverá seguir o projeto específico. As instalações elétricas obedecendo as normas técnicas especificas da ABNT e a concessionária local de energia elétrica, (COPEL), e serão todas embutidas nas com a orientação do projeto elétrico nas paredes e piso e tetos.

10.2. As tomadas e interruptores deverão ser de qualidade similar a linha Tramontina liz. As luminárias deverão ser de qualidade similar ao modelo ECP S300 tubo led.

11. INSTALAÇÃO DE LOGICA

11.1. Caixa de passagem em chapa de aço, embutir 230x230x102mm.

11.2. Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4”), para circuitos terminais, instalado em forro – fornecimento e instalação.

11.3. Perfilado perfurado 38x19x3000mm, chapa 16.

11.4. Tomada de rede RJ45 – fornecimento e instalação.

11.5. Cabo eletrônico categoria 5E, instalado em edificação institucional – fornecimento e instalação.

12. ESQUADRIAS

12.1. Esquadrias de alumínio

As esquadrias em alumínio, especificadas em projeto (tabela prancha 03 E 04), deverão ser linha suprema serie 25 e apresentarão acabamento com anodização na cor preta, com 13 micras. A empresa que efetuar o tratamento deverá enviar certificado de garantia de espessura. Todas as esquadrias devem atender a NBR 10821. Todos os perfis utilizados na esquadria deverão ser na liga ASTM 6063-T5, com espessura conforme projeto do fornecedor. Modulação conforme detalhamento no projeto arquitetônico.

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverá ser considerada os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 e NBR 10830 para estanqueidade à água e ar, resistência às cargas de vento e funcionamento das esquadrias. A esquadria somente poderá ser instalada no vão após a conclusão de todos os revestimentos externos, inclusive a lavagem final das fachadas com os materiais que possam ser agressivos (ácido, tintas, ...).

Todas as gaxetas (borrachas) serão em EPDM e terão dureza de 60 a 70 Shore Deverão obedecer às normas ABNT, devendo apresentando pressão adequada para garantir estanqueidade do conjunto e ter cantos perfeitamente ajustados e vulcanizados a frio ou quente.

As gaxetas deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela norma NBR 13756. As escovas de vedação são com fios multifoliados de polipropileno com compressão de 20 a 25%.

Os parafusos de montagem e fixação das esquadrias deverão ser em aço inox austenítico AISI 304. Não será aceito o uso de parafuso galvanizado nos caixilhos em alumínio.

A fixação através de rebites de repuxo em alumínio não será admitida nos pontos que sofrem esforços de cisalhamento ou que fiquem visíveis. As roldanas deverão ter rolamento e regulagem, indiferente do peso da folha. A especificação do modelo com rolamento será dimensionada de acordo com a o peso da folha. O nylon dispensa qualquer tipo de lubrificação.

Será utilizado silicone acético incolor da marca Dow Corning, em todas as montagens de folhas, marcos e junções em 45º que tenha a esquadria.

Não será aceito a utilização de metais pesados (ferro, chumbo e etc.…) nas esquadrias de alumínio a não ser quando claramente determinado e garantido pelo FABRICANTE.

Haverá o maior cuidado no transporte e montagem das serralherias, no sentido de serem evitados quaisquer ferimentos nas superfícies da esquadria.

As esquadrias obedecerão, ainda, ao seguinte:

1) Folhas dotadas de vedação dupla com escovas de vedação, em todo o perímetro da esquadria

2) Os perfis das folhas e marcos em 45º serão unidos por cantoneira e cunha de alumínio extrudado.

3) Deverá ser prevista a fixação na parte interna do requadro, para que seja feita a instalação de remate facial, afim de garantir estanqueidade das esquadrias. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários à completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários à entrega dos serviços acabados em todos os seus detalhes.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarco e remates faciais ou rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Fazer vedação entre contramarco e caixilho com espuma adesiva (não utilizar nenhum tipo de silicone) para vedação dos trilhos e marcos laterais. Fazer vedação com Sika Flex na dilatação entre contramarco e soleira, alvenaria Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

12.2. Esquadrias madeira

As esquadrias em madeiras do Bloco 6 serão aplicadas nas portas das salas de aula, será instalado um kit de portas de madeira tipo mexicana (seguir modelo existente), maciça, padrão médio 90x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiça, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo, fornecimento e instalação.

As esquadrias em madeira do Bloco 8 serão aplicadas nas salas de aula, será instalado um kit de portas de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio 90x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiça, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo, fornecimento e instalação.

Somente será autorizada a colocação após aprovação pela secretária de obras do município.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

13. PINTURA

13.1. Considerações Gerais

A pintura é composta de fundos, massas, tintas e vernizes de acabamento. Os fundos têm como função ligar o substrato às tintas para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas.

Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- Preparação da superfície;
- Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- Aplicação de tinta de acabamento.

13.2. Preparação das superfícies do substrato

Prepara-se a superfície (alvenaria, reboco, concreto ou metálica), tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo- se a porosidade, quando exagerada.

13.3. Aplicação de tintas

Para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante, sendo no mínimo duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade elevada.

13.4. Paredes Internas/ externas/ platibanda externa/ volume do reservatório externo

Primeiramente deverá ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex 100% acrílica nas paredes. Depois da parede preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

Paredes externas (Bloco 6): Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, seguindo padrão do bloco existente.

13.5. Paredes da platibanda interna / platibanda volume do reservatório interno.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Primeiramente deverá ser corrido uma lixa no emboço para remover possíveis rebarbas/ressaltos do mesmo, para posteriormente ser feita a aplicação da textura na cor a definir pelo município.

13.6. Pintura em laje.

Primeiramente deverá ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex pva para laje interna e externa exceto as duas lajes técnicas que deverão ser aplicadas 2 demãos de massa látex 100% acrílica para laje. Depois da laje preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

13.7. Pintura em verniz

Executar pintura verniz em 3 demãos para um acabamento de primeira qualidade em esquadrias de madeira.

Observação: Todas as tintas, massas e vernizes deverão ser marcas Suvinil, Sherwin Williams, Coral, ou similar caso a contratada trabalhar com outra marca, a mesma deverá passar por aprovação do fiscal da obra. Deverão ser realizados testes para que as cores a serem aplicadas sejam previamente aprovadas pela secretária de obras do município.

14. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Deverão ser seguidos todos os detalhes e especificações em projeto, para complementação da obra.

Se, eventualmente houver informações contrárias contidas nos projetos, os profissionais responsáveis deverão ser prontamente comunicados para efetivarem a compatibilização dos mesmos.

15. SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os aparelhos sanitários, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, etc., deveram ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando tudo que se refere à obra.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

16. CONTROLES

Todos os concretos usinados deverão obedecer ao projeto especifico, com apresentação da ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica) para fornecimento.

Todos os serviços executados terão controle geométrico, espessura, largura e comprimento conforme os projetos executivos e especificações técnicas da planilha e memorial descritivo.

Para aplicação dos materiais de acabamento, pisos, revestimentos, material de pintura, acabamento elétricos, esquadrias de madeiras com acessórios, esquadrias de alumínio com acessórios deverão ter a carte de aceite pela equipe técnica da secretária de obras do Município.

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: **MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.**

CNPJ: 46.794.258/0001-08

INCRIÇÃO MUNICIPAL: 91517

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

TELEFONE: (44) 9 9979-1896

É autorizada a divulgação do nome do contratante e dos serviços executados pela empresa contratada ao contratante no endereço eletrônico e nas redes sociais da empresa contratada.

Coloco-me à sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Ubiratã, 25 de março de 2024

NOME: MONIKA A. AMARO GALÃO

CAU: A18613-9

NOME: VICTOR AMARO GALÃO

CAU: A270152-9

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo XX - Orç Sintético _Escola Furusato Tomio_ BLOCOs 6 E 8 ATUALIZADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Obra
AMPLIAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO
BLOCOS 06 E 08

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Paraná
SBC - 02/2024 -
ORSE - 12/2023 -
SETOP - 08/2023 -
CPOS/CDHU - 11/2023 -
AGETOP CIVIL - 12/2023 -

B.D.I.
26,33%

Encargos
Desonerado

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
A	**BLOCO 8**						
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**30.649,44**
1.1			**SERVICOS PRELIMINARES**				**26.884,26**
1.1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	47,4	78,47	3.719,47
1.1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	73,2	154,14	11.283,04
1.1.3	012225	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER	MES	6	1.199,13	7.194,78
1.1.4	93584	SINAPI	BANHEIRO EM MADERITE PLASTIFICADO	m²	2,25	1.295,08	2.913,93
1.1.5	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS TAMANHO 1,5X3,00	m²	4,5	394,01	1.773,04
1.2			**DEMOLICOES E ATERRO BLOCO 8**				**3.765,18**
1.2.1	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO OU CONCRETO , DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	121,43	23,19	2.815,96
1.2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	6,44	81,38	524,00
1.2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,76	13,70	65,20
1.2.4	101206	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	m³	23,51	15,31	359,98
2			**INFRA**				**46.001,63**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,26	121,57	761,01
2.2	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	222	74,10	16.450,20
2.3	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	32	140,41	4.493,12
2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	80,15	84,94	6.807,91
2.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	6,26	578,08	3.618,71
2.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,26	59,00	369,34
2.7	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	140,78	26,73	3.763,04
2.8	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,7	22,96	452,31
2.9	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85,25	19,75	1.683,63
2.10	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	445,35	15,79	7.032,03
2.11	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43	13,26	570,18
3			**SUPRA**				**132.648,88**
3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	266,27	84,94	22.616,98
3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	16,55	589,75	9.760,36
3.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	16,55	59,00	976,45

Assinado por 1 pessoa: ELIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-4BBC-D0B3-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0B4-2C04

3.4	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	308,76	26,73	8.253,15
3.5	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	109,44	22,96	2.512,74
3.6	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,9	19,75	1.044,77
3.7	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	378,35	15,79	5.974,14
3.8	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	696,2	13,26	9.231,61
3.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	11,78	212,18	2.499,48
3.10	COMP 062	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_11/2020_PA	M²	119,98	267,83	32.134,24
3.11	COMP 063	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA TETO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (16+4). AF_11/2020_PA	M²	119,98	313,76	37.644,92
4			**IMPERMEABILIZAÇÕES**				**2.109,93**
4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	39,81	53,00	2.109,93
5			**FECHAMENTOS**				**23.825,82**
5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	163,38	102,65	16.770,95
5.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,8	138,06	4.528,36
5.3	93187	SINAPI	VIGA 14X10 MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO EM OITAO	M	18,3	138,06	2.526,46
6			**COBERTURA**				**24.212,69**
6.1	92614	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA/MEIA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4	1.997,56	7.990,24
6.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	125,3	59,82	7.495,44
6.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	125,3	58,78	7.365,1[illegible]
6.4	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18,3	74,42	1.361,8[illegible]
7			**REVESTIMENTOS PAREDE E TETO**				**32.670,6[illegible]**
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	512,85	5,88	3.015,5[illegible]
7.2	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	512,85	53,85	27.61[illegible]
7.3	18.11.022	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	13,75	148,23	2.038,1[illegible]
8			**INST. ELETRICAS**				**30.297,[illegible]**
8.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	141,1	26,47	3.734,[illegible]
8.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12	30,50	366,0[illegible]
8.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	271	4,57	1.238,4[illegible]
8.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	176,8	6,12	1.082,0[illegible]

Assinado por 1 pessoa: ELCIA AGODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

8.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	57,6	8,98	517,24
8.6	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35	20,17	705,95
8.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	475,21	475,21
8.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	108,51	108,51
8.9	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29	26,16	758,64
8.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	17,86	35,72
8.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	79,12	158,24
8.12	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	97,52	97,52
8.13	060059	SBC	LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE	UN	39	521,30	20.330,70
8.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	43,57	348,56
8.15	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	66,12	132,24
8.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	41,54	207,70
9			**INST. LOGICA**				**1.644,68**
9.1	ED-49149	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	un	1	150,49	150,49
9.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40	26,47	1.058,80
9.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	63,68	127,36
9.4	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	40	7,70	308,00
11			**PISO**				**38.777,38**
11.1	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	109,9	29,92	3.288,21
11.2	221101	AGETOP CIVIL	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	m²	109,9	120,19	13.208,84
11.3	101739	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	71,7	42,69	3.060,83
11.4	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO E=8CM. AF_03/2023	m³	12,75	836,50	10.665,38
11.5	8411	ORSE	POLIMENTO DE PISO CIMENTADO INCLUSO DILATACOES E PRENCHIMENTO DE JUNTAS COM MASTIQUE PU	m²	159,43	35,37	5.639,07
11.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 20CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	14,9	195,64	2.915,06
12			**ESQUADRIAS**				**52.101,56**
12.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.605,93	3.211,86
12.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	29,31	1.668,02	48.889,69
14			**PINTURA**				**35.464,74**
14.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDESDE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	239,77	43,34	10.391,66
14.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	239,77	16,25	3.895,26
14.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	239,77	5,19	1.244,40
14.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	273,08	6,53	1.783,24
14.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	273,08	45,57	12.443,26
14.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	273,08	19,54	5.337,92

Assinado por pessoa: ELICIA RODONHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3BEC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 3BEC-43BC-D0F4-2C04

14.7	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	16,05	22,99	368,98
17			**SERVICOS FINAIS**				**3.783,75**
17.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	242,86	15,58	3.783,75

Total Geral bloco 8 (A) R$ 454.188,68

C	**BLOCO 6**						
1			**SERVICOS PRELIMINARES**				**21.201,74**
1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	54,9	78,47	4.308,00
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	109,6	154,14	16.893,74
2			**INFRA**				**31.130,67**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	5,6	121,57	680,79
2.2	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	120	74,10	8.892,00
2.3	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	14	140,41	1.965,74
2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	69,99	84,94	5.944,94
2.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,6	578,08	3.237,24
2.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,6	59,00	330,4
2.7	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,27	26,73	3.000,9
2.8	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20	22,96	459,2
2.9	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	134,3	19,75	2.652,4
2.10	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	225,2	15,79	3.555,9
2.11	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31	13,26	411,0
3			**SUPRA**				**50.056,1**
3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	117,15	84,94	9.950,7
3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,9	589,75	4.069,2
3.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,9	59,00	407,1
3.4	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,42	26,73	3.299,0
3.5	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,4	22,96	1.019,4
3.6	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,9	19,75	709,0
3.7	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	201,76	15,79	3.185,7
3.8	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	129,21	212,18	27.415,7
4			**IMPERMEABILIZAÇÕES**				**1.725,68**
4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	32,56	53,00	1.725,68
5			**FECHAMENTOS**				**25.078,67**
5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	146,13	102,65	15.000,2
5.2	93187	SINAPI	VERGA/CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	56	138,06	7.731,3
5.3	93187	SINAPI	VIGA 14X10 MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO ARMADO EM OITAO	M	17	138,06	2.347,0
6			**COBERTURA**				**34.712,22**
6.1	92592	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	8	1.851,85	14.8

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2604 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

6.2	92570	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	123,54	54,97	6.790,99
6.3	94440	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	123,54	49,12	6.068,28
6.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,2	44,74	635,30
6.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18,5	74,42	1.376,77
6.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,8	211,18	5.026,08
7			**REVESTIMENTOS PAREDE E TETO**				**38.724,07**
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	436,31	5,88	2.565,50
7.2	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	436,31	53,85	23.495,29
7.3	18.11.022	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	85,43	148,23	12.663,28
8			**INST. ELETRICAS**				**20.313,92**
8.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,8	26,47	2.932,8[illegible]
8.2	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42	12,27	515,3[illegible]
8.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,1	4,57	503,[illegible]
8.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122,2	6,12	747,8[illegible]
8.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,4	8,98	721,9[illegible]
8.6	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,7	20,17	3.402,6[illegible]
8.7	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	653,15	653,1[illegible]
8.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	108,51	108,5[illegible]
8.9	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	26,16	470,8[illegible]
8.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	17,86	35,7[illegible]
8.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	79,12	158,2[illegible]
8.12	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	208,44	208,4[illegible]
8.13	060059	SBC	LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE	UN	18	521,02	9.378,3[illegible]
8.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	43,57	261,4[illegible]
8.15	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	66,12	132,2[illegible]
8.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	41,54	83,0[illegible]
9			**INST. LOGICA**				**1.302,95**
9.1	ED-49149	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	un	1	150,49	150,4[illegible]
9.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	26,47	794,1[illegible]
9.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	63,68	127,3[illegible]
9.4	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	30	7,70	231,0[illegible]
10			**PISO**				**16.0[illegible]8,46**
10.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	98,2	45,31	4.4[illegible]9,4[illegible]
10.2	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	98,2	29,92	2.9[illegible]
10.3	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO E=8CM. AF_03/2023	m³	4,04	836,50	3.3[illegible]
10.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 20CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	27,2	195,64	5.3[illegible]
11			**ESQUADRIAS**				**53.4[illegible]**

Assinado por 1 pessoa: ELCIAGONINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fabirama.adocs.com.br/verificacao/38EC-49BC-90F4-2C04 e informe o código 38EC-49BC-D0F4-2C04

11.1	100693	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA (SEGUIR MODELO EXISTENTE), MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	2.869,67	5.739,34
11.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	26,52	1.668,02	44.235,89
11.3	ED-49582	SETOP	RODAMEIO EM MADEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO	m	40	86,94	3.477,60
12			**PINTURA**				**19.381,30**
12.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDESDE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	102,58	43,34	4.445,81
12.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	151,93	16,25	2.468,86
12.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	49,35	24,54	1.211,04
12.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	151,93	5,19	788,51
12.5	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	143,18	6,53	934,96
12.6	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	143,18	45,57	6.524,71
12.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	143,18	19,54	2.797,74
12.8	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	7,6	27,59	209,68
13			**SERVICOS FINAIS**				**1.682,68**
13.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	108	15,58	1.682,68

Total Geral bloco 6 (B) R$ 314.851,16

Total Geral A+B R$ 769.039,84

ARQ. MONIKA A. AMARO GALÃO
CAU/PR: A 18613-9

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo XXI - ESCOLA FURUSATO TOMIO.JPG

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Assinado por 1 pessoa: ELCIO GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar as assinaturas, acesse https://pirata.1doc.com.br/verificador/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o codigo 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo XXII - ESCOLA FURUSATO TOMIO 1.JPG

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo XXIII - ESCOLA FURUSATO TOMIO 2.JPG

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo XXIV - TABELA E3 - 2 PAI.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - REVISÃO DO PAI – PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS

EIXO	3	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	
OBJETIVOS	7; 8 e 12	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO	
DIRETRIZES	87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 98; 99; 100; 103 e 131.	**PROPOSIÇOES**	87.1; 87.3; 87.4; 88.1; 89.1; 90.1; 90.2; 90.3; 90.4; 90.5; 90.6; 91.1; 91.2; 91.3; 92.1; 93.1; 93.2; 93.3; 93.4; 94.1; 95.1; 96.2; 98.1; 98.2; 98.3; 100.1; 103.1 e 131.1.
FUNDAMENTAÇÃO	No setor da educação, as principais ações estão relacionadas à garantia de acesso à educação e qualificação profissional, da democratização do ensino por meio do processo participativo, estimulando a permanência do aluno na escola e garantindo a equidade educacional. O Plano Municipal de Educação busca abordar todas essas questões. A rede escolar de Ubiratã tem suprido a demanda até o momento. No entanto, a Secretaria Municipal de Educação prevê ampliação de alguns estabelecimentos que já apresentam algumas deficiências em relação à falta de espaço físico e de estrutura para o desenvolvimento das atividades, visto que a população tem crescido consideravelmente.		

METAS		
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	**MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses**	**LONGO PRAZO - 41 a 60 meses**
Ações 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 13; 16; 17.	Ações 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18.	Ações 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO		
3.7.01	Interligar e informatizar a rede de ensino municipal.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.02	Instrumentalizar as escolas da rede pública municipal com laboratórios, salas informatizadas, bibliotecas, materiais de desenvolvimento pedagógico para os alunos, *internet*, entre outros, através da aquisição de equipamentos, mobiliário, *hardwares* e *softwares*, em conformidade com o previsto no Eixo Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional e Gestão Democrática - Objetivo Estrutura Física, deste Produto.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.03	Promover atualização periódica e o monitoramento permanente dos indicadores do Plano Municipal de Educação, bem como estimular e garantir a ampla participação da comunidade na elaboração, controle social e avaliação da Política de Educação do Município.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.04	Reformar, ampliar, adequar, aparelhar e equipar as instalações das escolas da rede municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental): equipamentos, mobiliário, máquinas, aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos esportivos, brinquedos, entre outros, em conformidade com o previsto no Eixo Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional e Gestão Democrática - Objetivo Estrutura Física, deste Produto.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Valores estimados condicionados à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.05	Promover a manutenção e a ampliação do acervo literário das bibliotecas das escolas municipais, assim como da Biblioteca Pública, adquirindo livros e material didático-pedagógico, bem como informatizando tais estabelecimentos (laboratórios de informática nas escolas e na Biblioteca Pública), fomentando, dessa forma, o gosto pela pesquisa e leitura, em conformidade com o previsto no Eixo Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional e Gestão Democrática - Objetivo Estrutura Física, deste Produto.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério da Educação (MEC) - Ações e Programas **http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17650&Itemid=1165**	Valores estimados condicionados à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.06	Implantar programas de incentivo à capacitação e ao desenvolvimento intelectual dos alunos (adolescentes e jovens) por meio da realização de programas de orientação e incentivo, da ampliação de oferta de cursos de informática, línguas, artes e da prática de esportes nas escolas públicas, bem como da realização de concursos, competições didáticas e culturais, que ofereçam premiações, buscando valorizar o educando.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7/12.07	Incluir, junto às ações relativas à qualidade de ensino (ensino regular), discussões, campanhas e atividades, na busca de soluções para os problemas cotidianos e desenvolver programas educacionais nas áreas de: - Meio ambiente - ambiente sustentável, recuperação, conservação e preservação dos recursos naturais (programas de estímulo à convivência com os rios, lagos e córregos de Ubiratã), coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos, reciclagem de resíduos orgânicos (compostagem) e esgotamento sanitário, entre outros temas; - Saúde - sexualidade, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce, planejamento familiar, cuidados com a maternidade (pré-natal, amamentação, nutrição, entre outros), prevenção de câncer, saúde bucal, higiene pessoal, combate às drogas, doação de sangue, doação de órgãos, entre outros temas; - Esporte - incentivos à prática de esportes mediante a realização de competições esportivas entre as escolas locais; - Cultura - valorização da cultura local e regional (história, tradição, folclore, símbolos locais - bandeira, hino e brasão, artesanato, música, dança, teatro, literatura, qualquer expressão artística); desenvolvimento de programa de incentivo à leitura nas escolas locais, com o apoio da Biblioteca Pública Municipal; - Cidadania e geração de emprego e renda - estágios remunerados, primeiro emprego, cursos de profissionalização e capacitação; - Educação para o trânsito dos futuros motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres para a utilização adequada e respeito à sinalização urbana e rural; - Segurança - questões como tráfico de drogas, violência doméstica e desarmamento, de modo a investir na educação como meio de reduzir a violência urbana (médio e longo prazo), entre outros.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério da Educação (MEC) - Ações e Programas **http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17650&Itemid=1165**	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

3.7.08	Incrementar programa de incentivo à alfabetização de jovens e adultos, residentes na área urbana e rural (erradicação do analfabetismo), buscando parcerias com iniciativas privadas e/ou instituições de ensino regionais, assim como viabilizar Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o Ensino Fundamental e Médio nas escolas locais, em parceria com o Governo do Estado.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.09	Oferecer condições para incrementar o acompanhamento dos alunos que apresentam problemas quanto à presença e à atenção na sala de aula, como meio de reduzir a evasão escolar, bem como para promover assistência às pessoas com necessidades educacionais especiais de acordo com suas individualidades, habilidades, competências e aptidões, prestando apoio financeiro (Governos Estadual e Federal), entre outras ações, mediante parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e estabelecimento de convênios.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério da Educação (MEC) - Ações e Programas **http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17650&Itemid=1165**	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.10	Incrementar a inclusão de portadores de necessidades especiais e de deficientes na escola regular buscando a sua efetiva integração social, por meio do aparelhamento e adaptação de, pelo menos, uma escola municipal, conforme exigência do Ministério da Educação (MEC).				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério da Educação (MEC) - Ações e Programas **http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-continuada-alfabetizacao-diversidade-e-inclusao/programas-e-acoes**	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.11	Adotar a escola como polo de integração social da comunidade por meio da realização de encontros, palestras e cursos para pais e/ou responsáveis dos alunos, ampliando, assim, o diálogo entre educadores, alunos e responsáveis, objetivando a qualificação do ensino.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.12	Promover atendimento psicológico, psicopedagógico e fonoaudiólogo nas escolas, por meio da contratação de profissionais com carga horária compatível ao funcionamento das escolas - contraturno escolar, em conformidade com a revisão do PCCS e da reavaliação da estrutura organizacional administrativa.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.13	Garantir a manutenção permanente da frota escolar e manter o apoio ao transporte de alunos universitários para as faculdades e universidades localizadas na região próxima ao Município, nos termos da legislação pertinente.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.14	Incentivar as entidades de ensino locais e regionais para a criação de cursos profissionalizantes, de pequena e média duração, no nível médio (presenciais ou à distância), de acordo com as necessidades e com a vocação econômica do Município e no nível superior (à distância), via Governo do Estado do Paraná e Universidades Estaduais, com apoio da Prefeitura Municipal, inclusive possibilitando abatimentos ou desconto em folha dos valores referentes ao pagamento das parcelas dos cursos, especialmente para funcionários públicos e para seus filhos.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério da Educação (MEC) - Ações e Programas **http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17650&Itemid=1165**	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.15	Estabelecer parceiras com as entidades de ensino locais e regionais - Universidades Estaduais, para a criação de cursos profissionalizantes e de nível superior para o meio rural de Ubiratã, de acordo com a vocação econômica do Município.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.16	Garantir a continuidade do projeto compra direta, o qual beneficia escolas municipais com o fornecimento de produtos produzidos no Município (frutas, legumes, verduras e peixes) e com a manutenção dos serviços de aquisição, preparo e distribuição de merenda escolar, estimulando assim a agricultura familiar local.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.17	Garantir a qualidade nutricional da merenda escolar na rede de ensino municipal, mediante o acompanhamento de profissional habilitado - nutricionista -, por meio de contratação de profissional que deverá ser prevista na revisão do PCCS do setor educacional proposta no Eixo Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional e Gestão Democrática.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.18	Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer para desenvolver programas e atividades esportivas que busquem incentivar a prática de esportes, como meio de ampliar a qualidade de vida da população.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Anexo XXV - PPA - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA FURUSATO TOMIO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Plano Plurianual

PPA 2022 à 2025

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 50** **Data: 14/06/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA		
Divisão do Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**8**

AÇÕES

PROJETO		
Ampliação da escola Furusato Tomio		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**9**

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	Outras Unidades

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
110.000,00	61.000,00	50.000,00	50.000,00	271.000,00

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

A CONSTRUIR BLOCO 06

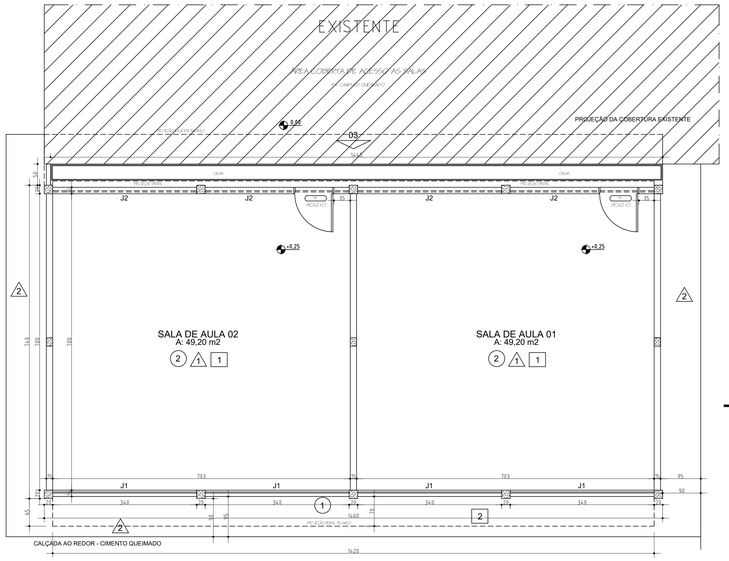

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

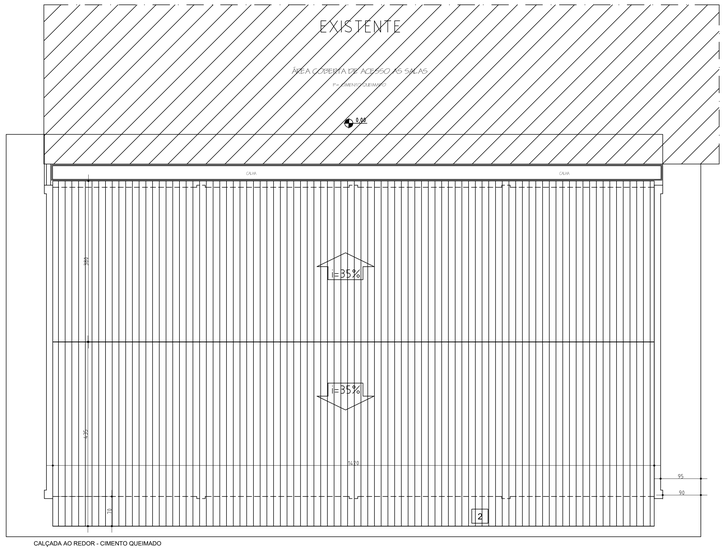

PLANTA BAIXA COBERTURA
ESCALA 1/50

LEGENDA - Tipo de acabamento

Parede

1 — Parede em alvenaria pintada com tinta acrílica
Cor: Branca
Barrado: cerâmico cor amarelo 10x10, alturas seguir as cotas
Lisa, resistente e lavável
Fácil Higenização

2 — Parede em alvenaria pintada com tinta acrílica
Cor: Branca
Barrado: cerâmico cor bege 10x10, alturas seguir as cotas
Lisa, resistente e lavável
Fácil Higenização

Piso

1 — Piso Cerâmico 60 x 60 ou 70 x 70
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

2 — Piso Cimento Queimado
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

Teto

1 — Laje pintada com tinta acrílica h= 3,00m do piso
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

2 — Beiral em laje pintado com tinta acrílica - branco neve
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

TABELA DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	QTD	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	ÁREA	OBS.
J1	04	3,40m	1,50m	1,10m	5,10m²	BASC.
J2	04	3,40m	0,45m	2,15m	1,53m²	BASC.
J3	02	2,15m	0,90m	1,80m	1,94m²	BASC.
J4	03	3,40m	1,10m	1,50m	3,75m²	BASC.
J5	06	2,20m	1,55m	1,25m	3,41m²	BASC.
J6	04	2,20m	0,60m	1,20m	1,32m²	BASC.
J7	01	1,70m	2,10m	0,40m	3,57m²	MAX.
P1	06	0,90m	2,10m		1,90m²	ABRIR
P2		0,80m	2,10m		1,68m²	ABRIR
P3	01	1,70m	2,10m		3,57m²	ABRIR
P4	02	0,90m	1,80m		1,62m²	ABRIR
P5	07	0,70m	1,80m		1,26m²	ABRIR

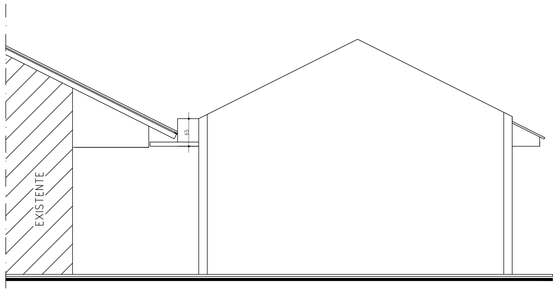

ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1/50

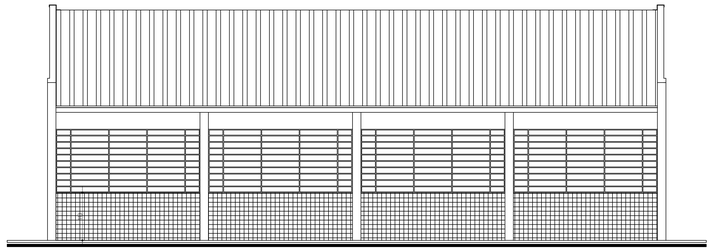

ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1/50

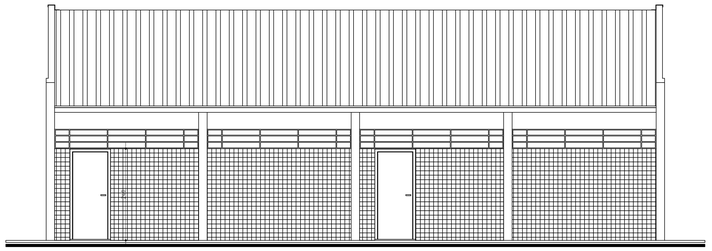

ELEVAÇÃO 03
ESCALA 1/50

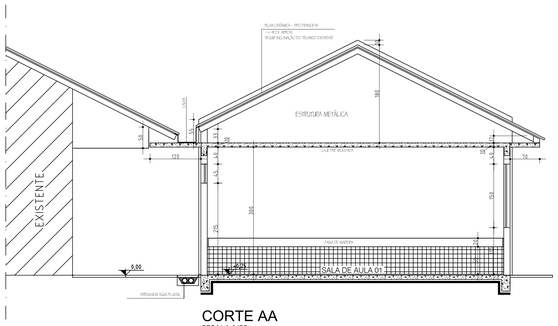

CORTE AA
ESCALA 1/50

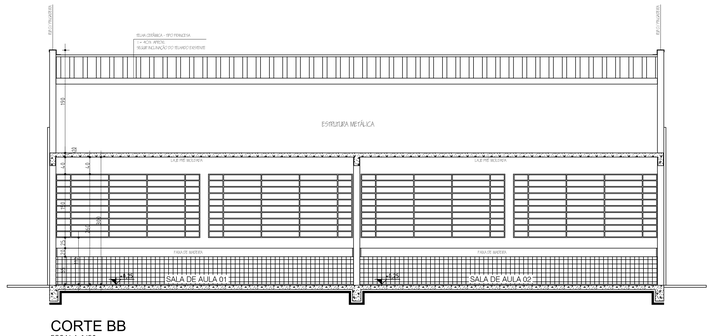

CORTE BB
ESCALA 1/50

MV GALÃO ARQUITETOS
AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, 960 sala 04A CEL (044) 99979 1896 UBIRATÃ - PR

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATÃ PR
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PROJETO ARQUITETÔNICO - BLOCO 06 - Planta, fachada e corte

AREAS
AREA CONSTRUIDA 2.310,55 m2
A CONSTRUIR
BLOCO 06 108,00 m2
BLOCO 08 242,86 m2
AMPLIAÇÃO TOTAL 350,86 m2

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ubiratã CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO: MONIKA A. AMARO GALÃO
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A18613-9

SITUAÇÃO S/ ESCALA

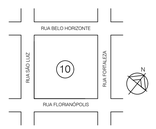

RESP. TÉCNCO

PRANCHA: 04/04

DATA: SETEMBRO/2023
ESCALA: indicada
DESENHO: MONIKA

Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade ou de posse do lote

Assinado por 1 pessoa: ELIDA GIODANO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portal.1doc.com.br/verificacao/BEFC-A3BC-D0F4-2C04 e informe o código: BEFC-A3BC-D0F4-2C04

A CONSTRUIR BLOCO 08

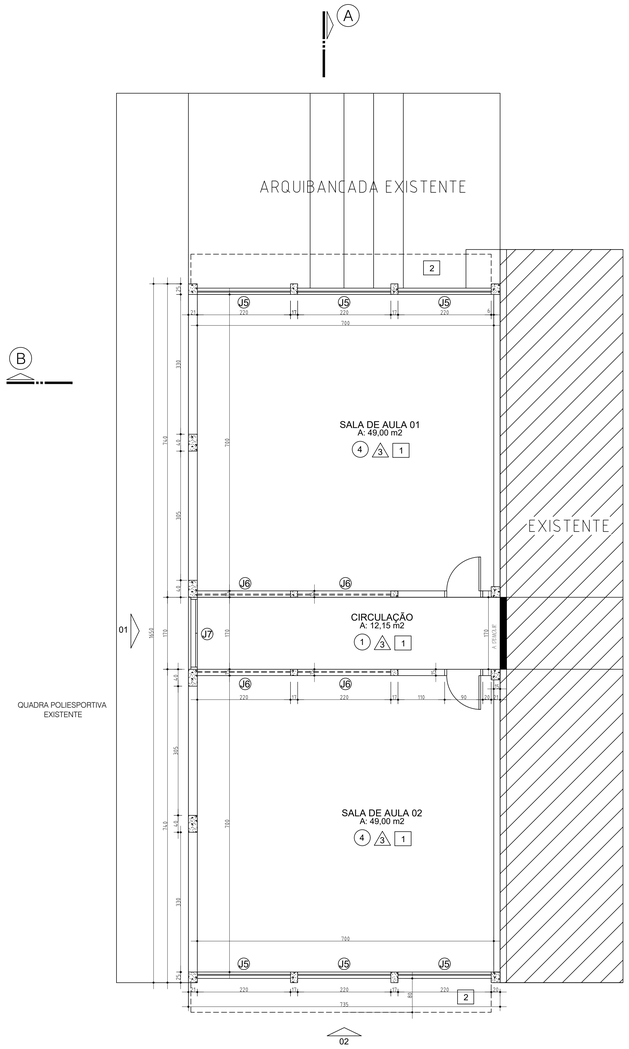

PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA 1/50

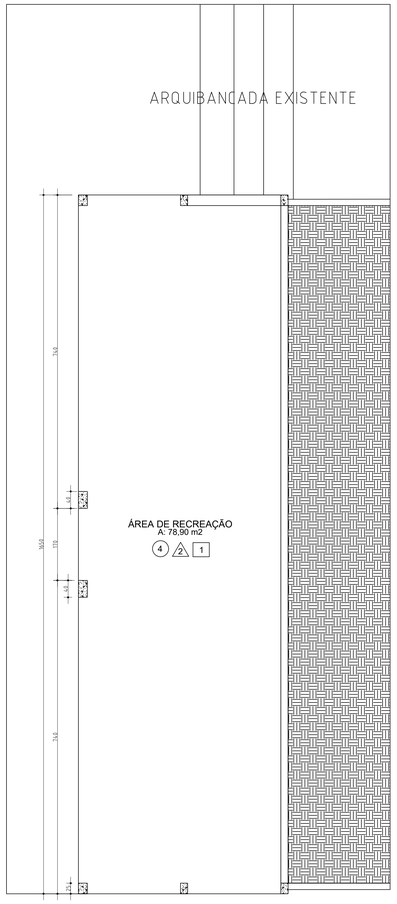

PLANTA BAIXA SUBSOLO
ESCALA 1/50

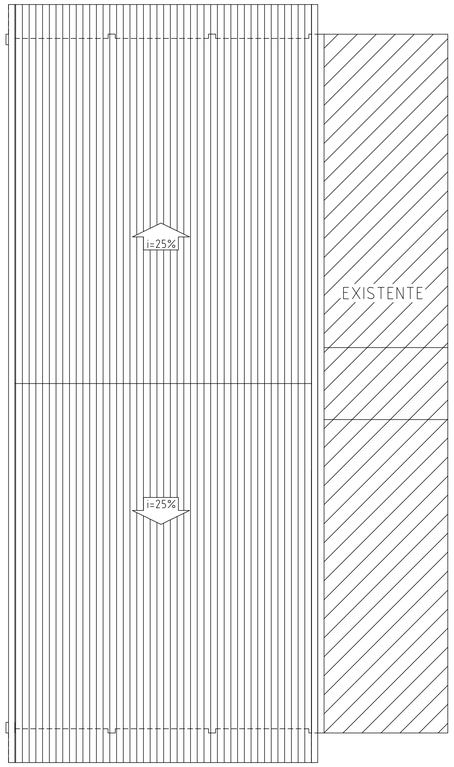

PLANTA BAIXA COBERTURA
ESCALA 1/50

TABELA DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	QTD	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	ÁREA	OBS.
J1	04	3,40m	1,50m	1,10m	5,10m²	BASC.
J2	04	3,40m	0,45m	2,15m	1,53m²	BASC.
J3	02	2,15m	0,90m	1,80m	1,94m²	MAX.
J4	03	3,40m	1,10m	1,50m	3,75m²	MAX.
J5	06	2,20m	1,55m	1,25m	3,41m²	MAX.
J6	04	2,20m	0,60m	2,20m	1,32m²	MAX.
J7	01	1,70m	2,10m	0.40m	3,57m²	MAX.
P1	06	0,90m	2,10m		1,90m²	ABRIR
P2		0,80m	2,10m		1,68m²	ABRIR
P3	01	1,70m	2,10m		3,57m²	ABRIR
P4	02	0,90m	1,80m		1,62m²	ABRIR
P5	07	0,70m	1,80m		1,26m²	ABRIR

LEGENDA - Tipo de acabamento

Parede

1 — Parede em alvenaria pintada com tinta acrílica
Cor: Branca
Barrado: cerâmico cor amarelo 10x10, alturas seguir as cotas
Lisa, resistente e lavável
Fácil Higenização

4 — Parede em alvenaria pintada com tinta acrílica
Cor: Gelo
Lisa, resistente e lavável
Fácil Higenização

Piso

2 — Piso Cimento Queimado
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

3 — Piso Granitina cinza
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

Teto

1 — Laje pintada com tinta acrílica - branco neve
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

2 — Beiral em laje pintado com tinta acrílica - branco neve
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

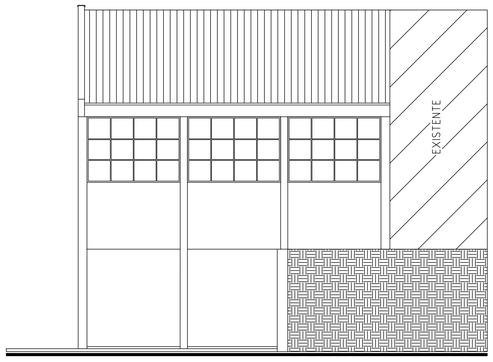

ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1/50

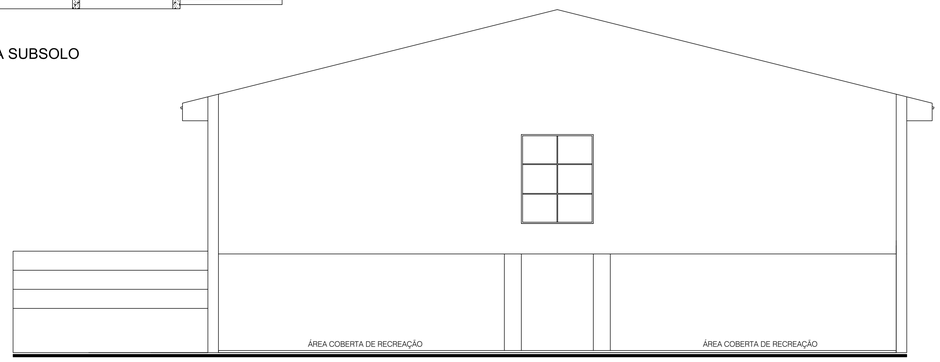

ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1/50

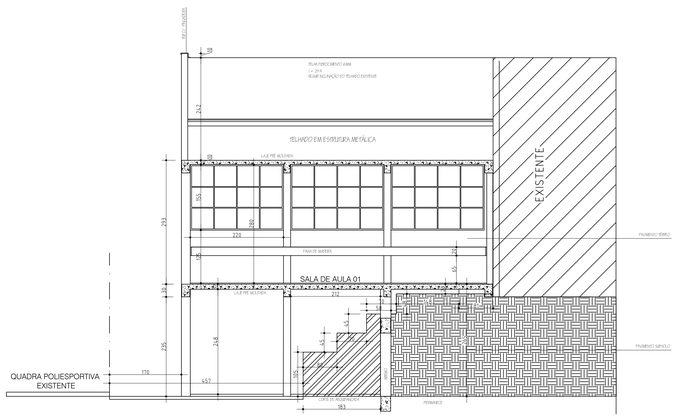

CORTE BB
ESCALA 1/50

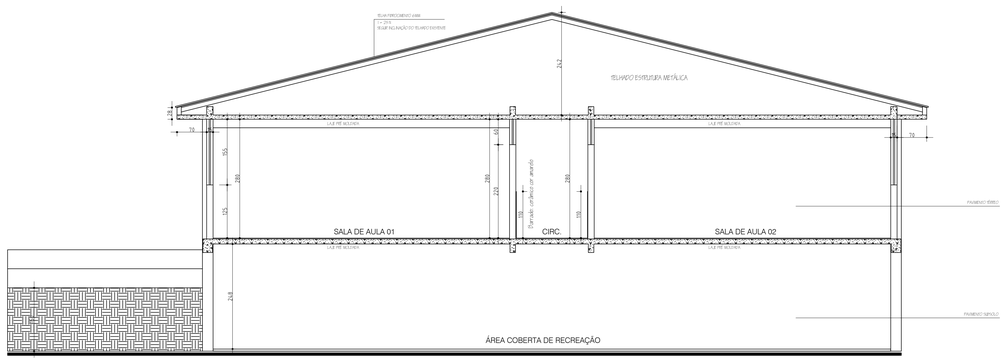

CORTE AA
ESCALA 1/50

MV GALÃO ARQUITETOS
AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, 960 sala 04A CEL (044) 99979 1896 UBIRATÃ - PR

OBRA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO
LOCAL RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATÃ PR
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PROJETO ARQUITETÔNICO - BLOCO 08 - Planta, fachada e corte

AREAS

AREA CONSTRUIDA 2.310,55 m2

A CONSTRUIR
BLOCO 06 108,00 m2
BLOCO 08 242,86 m2
AMPLIAÇÃO TOTAL 350,86 m2

PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Ubiratã
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO MONIKA A AMARO GALÃO
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A18813-9

SITUAÇÃO S/ ESCALA

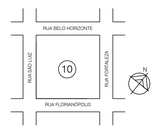

RESP. TÉCNICO

PRANCHA 03/04

DATA SETEMBRO/2023
ESCALA: indicada
DESENHO MONIKA

Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade ou de posse do lote.

Proc. Administrativo 3.306/2024 - 104/5
Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificador/3BEC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 3BEC-43BC-D0F4-2C04

DETALHE CORTE PISO EXISTENTE - A DEMOLIR

[redacted]

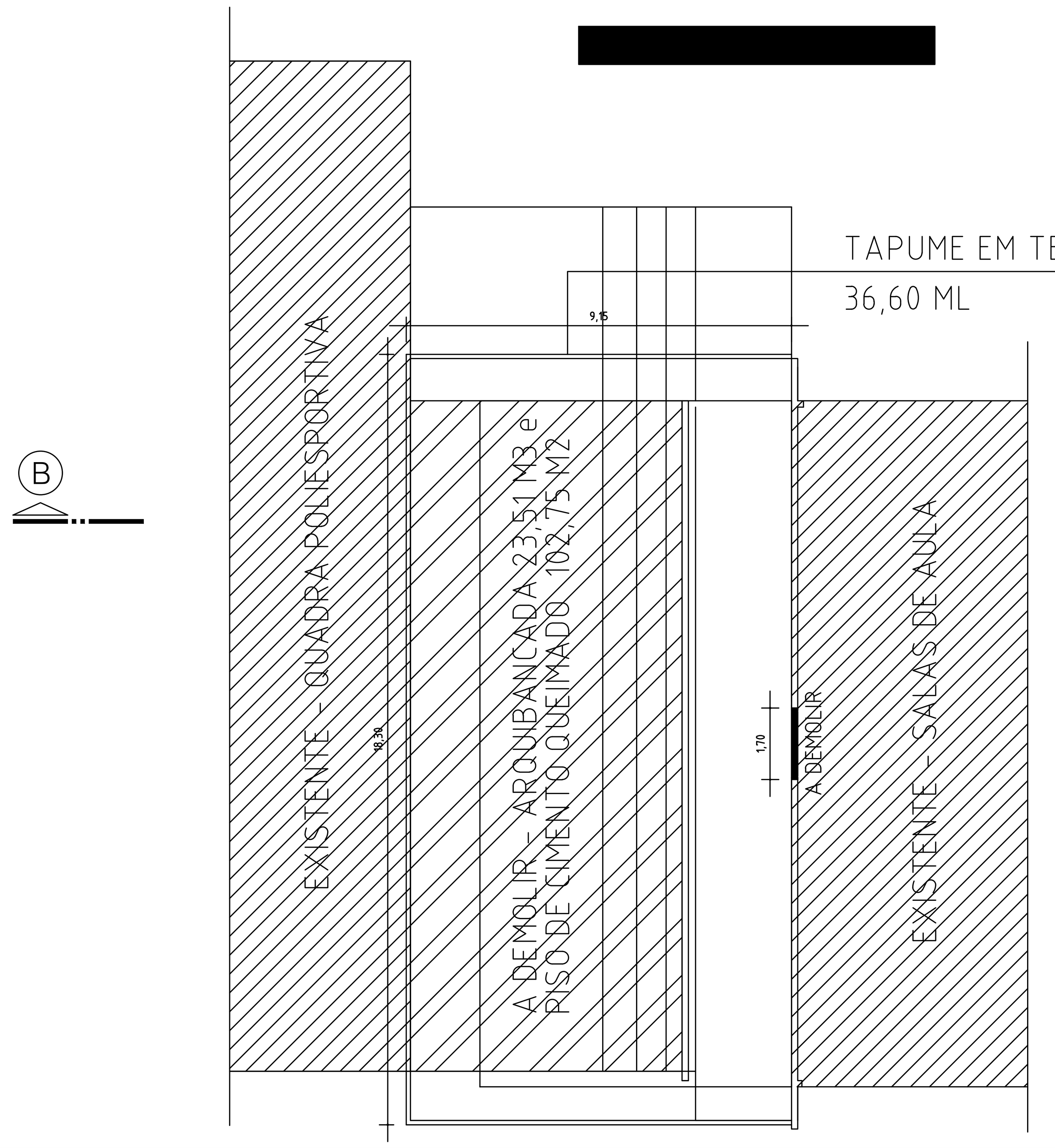

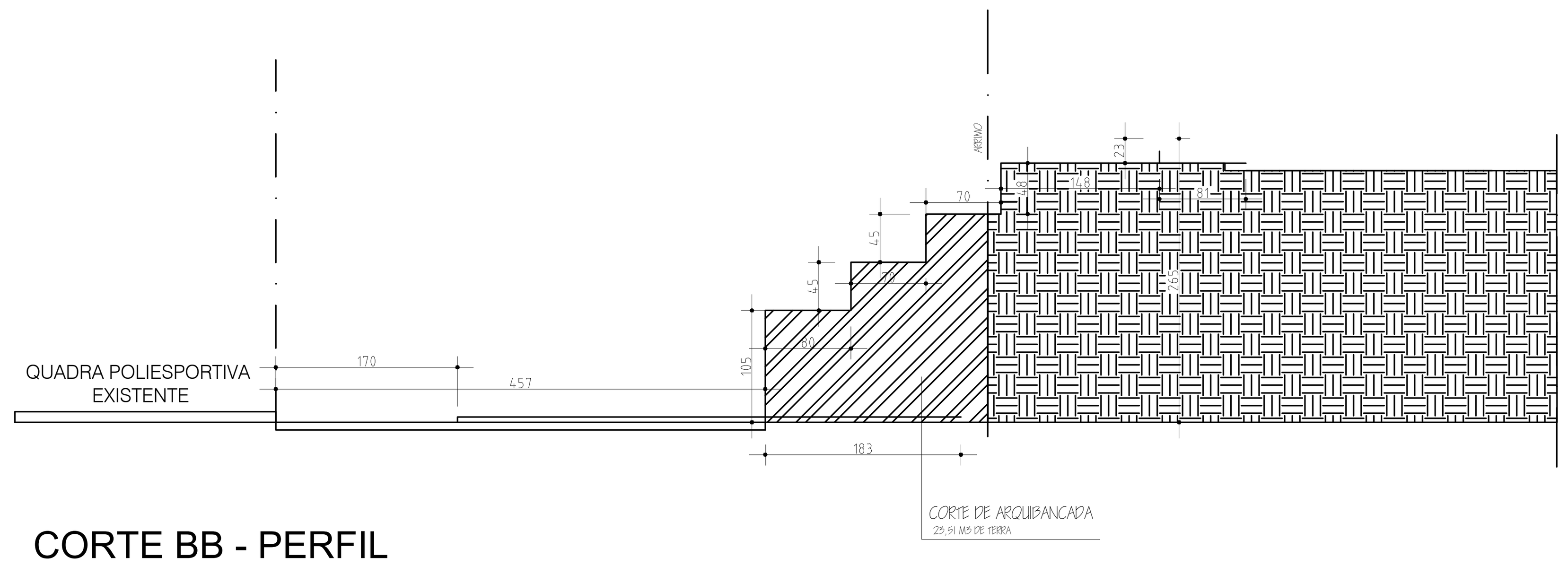

CORTE BB - PERFIL
ESCALA 1/50

MV GALÃO ARQUITETOS
AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, 960 sala 04A CEL (044) 99979 1896 UBIRATÃ - PR

OBRA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO
LOCAL RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATÃ PR
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PROJETO ARQUITETÔNICO - ÁREA DE DEMOLIÇÃO

AREAS

AREA CONSTRUIDA	2.310,55 m2
A CONSTRUIR	
BLOCO 06	108,00 m2
BLOCO 08	242,86 m2
AMPLIAÇÃO TOTAL	350,86 m2

PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Ubiratã
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO MONIKA A AMARO GALÃO
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A18613-9

SITUAÇÃO S/ ESCALA

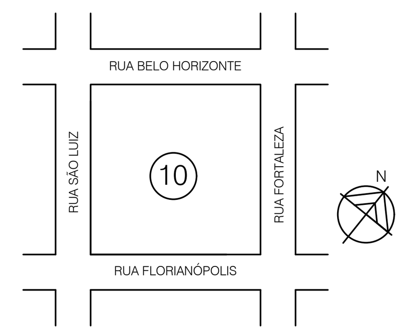

RESP. TÉCNICO

PRANCHA 02/04

DATA SETEMBRO/2023
ESCALA: indicada
DESENHO MONIKA

Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade ou de posse do lote.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-438C-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-438C-D0F4-2C04

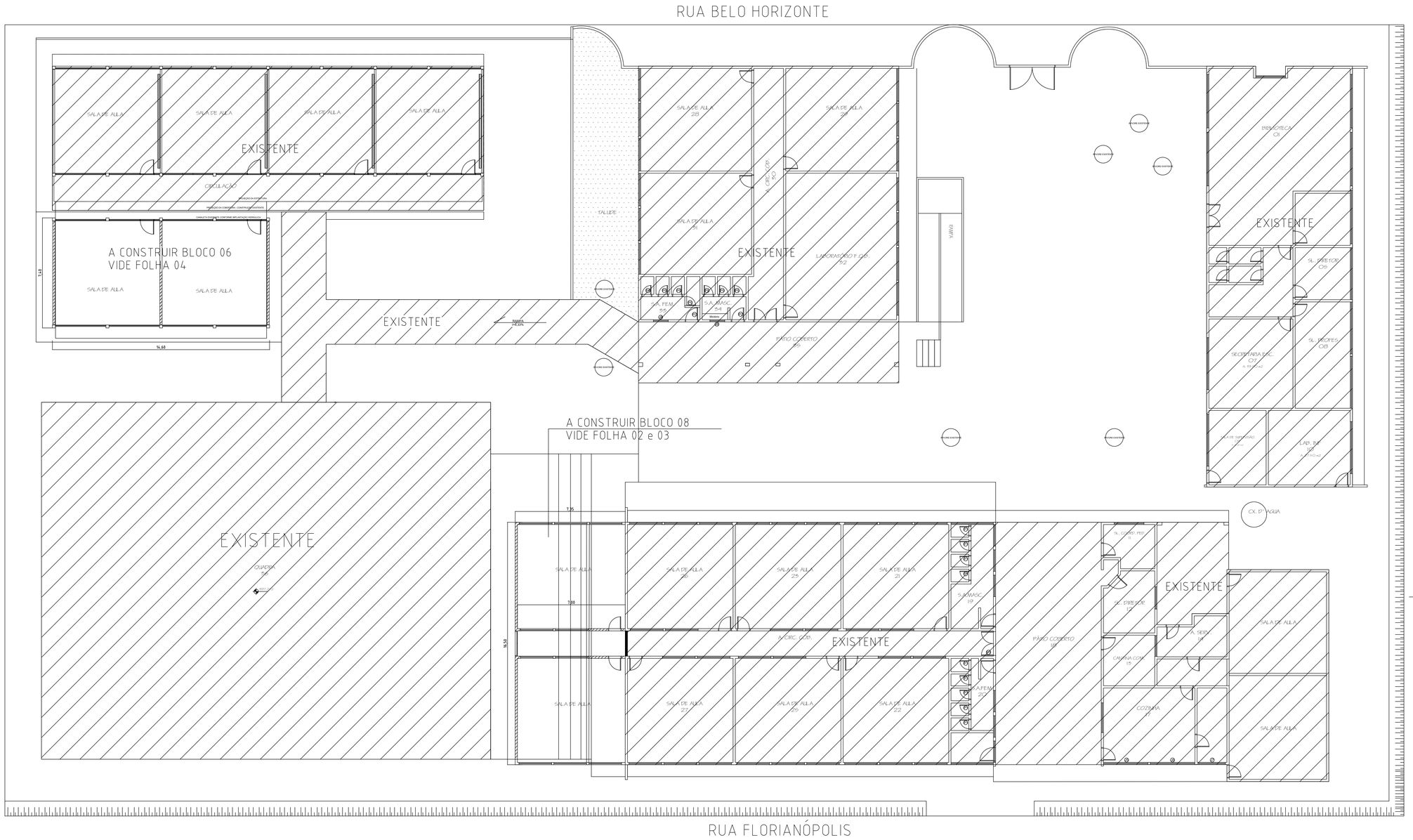

PLANTA BAIXA IMPLANTAÇÃO

SEM ESCALA

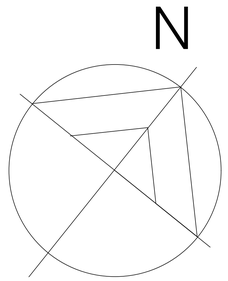

MV GALÃO ARQUITETOS

AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, 960 sala 04A CEL (044) 99979 1896 UBIRATÃ - PR

OBRA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

LOCAL RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATÃ PR

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PROJETO ARQUITETÔNICO - IMPLANTAÇÃO

AREAS

AREA CONSTRUIDA 2.310,55 m2

A CONSTRUIR
BLOCO 06 108,00 m2
BLOCO 08 242,86 m2
AMPLIAÇÃO TOTAL 350,86 m2

PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Ubiratã
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO MONIKA A AMARO GALÃO
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A18613-9

SITUAÇÃO S/ ESCALA

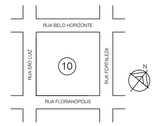

RESP. TÉCNICO

PRANCHA 01/04

DATA SETEMBRO/2023
ESCALA: indicada
DESENHO MONIKA

Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade ou de posse do lote.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-438C-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-438C-D0F4-2C04

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Objeto da Matriz de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO	EDUARDO FELIPE MANFE	02/04/2024

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa	Especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.		**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE , ALTAIR DA SILVAPEREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.		**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE , ALTAIR DA SILVAPEREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo	relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.					
	Ações Preventiva					
P-01	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.		**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE		
	Ações de Contingência					
C-01	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica		**Responsável:**	EDUARDO FELIPE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresase interesse por sua execução ou fracassado, caso	O certame licitatório restar deserto, caso				

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

R-03	nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	nenhuma empresa se interesse por sua execução por questões de orçamentos ou valores.	Planejamento	Administração	Alto

	Impactos		
1	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações da Prefeitura de Ubiratã. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.		
	Ações Preventivas		
P-01	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	**Responsáveis:**	**EDUARDO MANFE** MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
	Ações de Contingência		
C-01	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Execução Contratual O não cumprimento do ínicio da obra	O não cumprimento da ordem de serviços, e intempéries no decorrer da execução da obra, falta de mão de obra qualificada e materiais	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos		
1	Atrasos no início da obra, consequentemente, para a entrega da obra e não cumprimento do cronograma.		
	Ações Preventivas		
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
P-02	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
	Ações de Contingência		
C-01	Nos termos de inc. II, art. 40 da Lei 12.462/2011, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
C-02	Aplicar as sanções previstas na contratação.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais, pelo atraso de envio por parte da contratante, ou atraso de envio do contrato assinado por parte da contratada.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos		
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.		
	Ações Preventivas		
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
P-02	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
	Ações de Contingência		
C-01	Aplicação das sanções previstas na contratação.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADEK

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades ou mesmo por falta de mão de obra	Planejamento	Administração	Médio	

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO DINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

qualificada, entregadematerias seinterferências climáticas.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

	outro serviço, interferências com outras atividades			
	Impactos			
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.			
2	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.			
	Ações Preventivas			
P-01	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	**Responsável:**	EDUARDO MANFE	FELIPE
	Ações de Contingência			
C-01	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	**Responsável:**	EDUARDO MANFE	FELIPE
C-02	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratada.	**Responsável:**	EDUARDO MANFE	FELIPE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante. Por não compatibilização de dados entre projetos e orçamento.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades.		**Responsável:**	EDUARDO MANFE	FELIPE	
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada.		**Responsáveis:**	EDUARDO MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER	FELIPE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, planta e especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes, esses erros podendo ser cometidos pelo curto prazo de elaboração dos projetos e demais documentação.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da secretária de obras, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.		**Responsável:**	EDUARDO MANFE	FELIPE	
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.		**Responsável:**	EDUARDO MANFE	FELIPE	
P-03	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.		**Responsável:**	EDUARDO MANFE	FELIPE	
	Ações de Contingência					
C-01	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União		**Responsável:**	DANIELA DEMBITZKY SADER		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada e s	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, planta e especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de	Planejamento	Contratada	Médio	

Assinado por 1 pessoa: EDIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

	t e j a expressamente estipulada instrumento convocatório e/ou seus anexos	fazer pela Contratada e s t e j a expressamente estipulada no instrumento no convocatório e/ou seus anexos.	
	Impactos		
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
	Ações Preventivas		
P-01	Para os projetos de engenharia elaborados por empresa tercerizada Acompanhamento sistemático de sua execução, revisão dos projetos e orçamento, de preferência porprofissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER
	Ações de Contingência		
C-01	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido essas por falha no levantamento.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário			**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE	
	Ações de Contingência					
C-01	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.			**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado, motivados por crises ou instabilidades.	Planejamento	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.			**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE	
	Ações de Contingência					
C-01	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.			**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com técnicas e legislações vigentes	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas, por falta de fiscalização por parte da contratante, ou mesmo por aquisição de materiais de baixa qualidade por parte da contratante.	Planejamento	Contratada	Médio	

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

	Impactos
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

	Ações Preventivas		
P-01	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
	Ações de Contingência		
C-01	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER
C-02	Aplicação das sanções previstas na contratação.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA,

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias por parte de transparência da contratante na apresentação de documentações.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos		
1	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.		
2	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.		
	Ações Preventivas		
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
P-03	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE
P-04	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER
	Ações de Contingência		
C-01	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE ,DANIELA DEMBITZKY SADER
C-02	Rescisão Contratual.	**Responsáveis:**	**EDUARDO FELIPE** MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA, DANIELA DEMBITZKY SADER

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços	Ocorrência de acidentes por falta de equipamento de EPI, da organização do canteiro de obras.	Planejamento	Contratada	Baixo	

	Impactos		
1	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.		
2	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.		
	Ações Preventivas		
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho	**Responsáveis:**	**EDUARDO FELIPE** MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
P-03	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de. Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE
P-04 P-05	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	**Responsável:**	DANIELA DEMBITZKY SADER
P-06	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA, DANIELA DEMBITZKY SADER

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

	Ações de Contingência		
C-01	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	Falta de investimento em segurança por parte da contratante, e em não possuir um local adequado para armazenamento do material.	Planejamento	Contratada	Médio	

	Impactos		
1	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.		
	Ações Preventivas		
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
	Ações de Contingência		
C-01	Contratar seguranças, investir em tecnologias e câmeras de segurança.	**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	Planejamento	Contratada	Alto	

	Impactos		
1	Atrasos para entrega da obra.		
	Ações Preventivas		
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
	Ações de Contingência		
C-01	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Risco de inadimplência da Contratante	Atrasos em repasse para o município de convênios e financiamentos por parte dos orgãos governamentais.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos		
1	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.		
2	Atrasos para entrega da obra.		
	Ações Preventivas		
P-01	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, RITA SOARES NETA FIGUEIREDO
	Ações de Contingência		
C-01	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ACACIA REGIA AMARAL WANDERLIND

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	Problemas financeiros por parte da contratada, repasse financeiros ou alta de materiais.	Planejamento	Contratada	Médio	

	Impactos		
1	Atrasos para entrega da obra.		
2	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.		
3	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações e Coordenação de Contratos da Prefeitura de Ubiratã.		
	Ações Preventivas		
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE

Assinado por 1 pessoa: ELDIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

situação.

MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Ações de Contingência

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

C-01	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Defeito, vicio ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados	Má execução dos serviços, ou materiais de má qualidade.	Planejamento	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Curto prazo de validade na vida útil dos materiais usados na execução da obra, resultando um curto prazo de qualidade dos serviços e refazimento dos mesmo em um pequeno intervalo de tempo.					
	Ações Preventivas					
P-01	Aplicação de material em acordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais.			**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE	
P-02	Acompanhamento pelo Fiscal do Contrato e Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda.			**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE	
	Ações de Contingência					
C-01	A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo			**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDUARDO FELIPE MANFE

Equipe de apoio

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

OBRA: AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

PREFEITURA DE UBIRATÃ

MV GALAO ARQUITETURA LTDA.

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Ubiratã, 25 de março de 2024

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante a intervenção é a Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio, construção de 03 blocos novos.

1.2. Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.

1.3. As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

1.4. Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.5. Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeito pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.6. Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.7. O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.

1.8. Caberá a Contratante após a ordem de serviço encaminhar os projetos para aprovação e liberação do alvará de construção.

1.9. Todas as despesas de ISSQN ficarão a cargo da Contratada com alíquota de 3%.

1.10. Para liquidação da nota fiscal deverá compor como informações obrigatórias descrito no corpo da nota a Descrição do serviço licitado, Número do processo licitatório, modalidade do processo licitatório, Número do contrato de prestação de serviço, Número da CEI (cadastro especifico junto ao INSS relativo à obra).

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

1.11. Ao final da obra a contratada deverá requerer junto ao INSS a CNO – (Certidão Negativa de Débitos relativos à obra), na Receita Federal.

1.12. O Habite-se junto a Prefeitura Municipal e a apresentação da CNO, será condicionante para pagamento final da obra, totalizando 10% do valor integral contrato.

1.13. As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por conta da Contratada.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizada 3.00 x 1.50 m, identificando dados da obra fornecidos pela secretaria de obras do município.

2.2. Barraco de obra nas dimensões especificadas em planilha.

2.3. Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m – 2 utilizações.

2.4. Tapume com telha metálica.

2.5. Aluguel mensal de container para retirada de entulho.

3. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

3.1. Demolição e retirada de calha e canaleta existente exclusiva de agua pluvial, na área do bloco 06.

3.2. Retirada de porta de ligação entre a ampliação do bloco 08 e o existente.

3.3. Retirada de parte de arquibancada existente e corte em terra.

3.4. Todos os entulhos gerados nas demolições e decorrer da execução da obra deverão ser removidos por conta do contratado, lançado e retirado através de caçamba.

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

4. INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA

4.1. As fundações foram projetadas, conforme solo compatível com terreno, para estacas escavadas em concreto armado.

4.2. O Projeto Estrutural de Fundações está de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelos cálculos. Conforme projeto específico.

4.3. Serão executadas estacas tipo broca com 25cm de diâmetro e profundidade conforme projeto. As resistências dos concretos empregados nas estacas, dimensões e ferragens atendem as normas da ABNT.

4.4. Todos os concretos a serem aplicados deverão ser utilizados vibrador, usufruindo-se da melhor técnica de quanto a preparo, adensamento e lançamento dos mesmos. As especificações e aplicações deverão ser executados conforme projeto estrutural.

4.5. As Vigas baldrame que tiver contato com o solo serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado, em ambos os lados e no topo das superfícies.

4.6. A laje de cobertura é do tipo pré-moldada, preenchida com placas de EPS sendo obrigatória a colocação de nervuras e negativos. Capa em concreto Fck 30Mpa, com 3cm de espessura. No ato da concretagem o concreto da laje deverá ser desempenado.

4.7. Deverá ser seguido rigorosamente o sentido da laje indicado em projeto.

5. ALVENARIA/ VERGAS/ FECHAMENTOS

5.1. Alvenaria de tijolo cerâmico.

As paredes externas e internas da edificação, platibanda, volume do reservatório de água, deverão ser executadas conforme espessura descrita em planilha orçamentaria, variando de 14cm a 20cm de espessura, os tijolos deverão ter boa qualidade, assentados com argamassa.

Os tijolos deverão ser molhados, para sua saturação, antes do assentamento, que deverá ser realizado com argamassa, mista 1:4:8 (cimento, cal, areia) na espessura e alinhamento indicados em projeto.

As três primeiras fiadas de tijolos, em todas as paredes acima do lastro térreo serão assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com adição de impermeabilizante em proporção 1:15 à água de emassamento.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

5.2. Vergas e contra vergas.

Sobre o vão de todas as portas serão moldadas vergas, e todas as janelas serão moldadas vergas e contra vergas. Nas portas as vergas excederão a largura do vão de em pelo menos 50 cm em cada lado (caso tenha pilar do lado a verga morre no pilar não necessitando exceder os 50cm no lado do pilar), já nas janelas deverão ter vergas e contra vergas e deverão ir de pilar a pilar. As vergas deverão ter altura mínima de 11 cm e seguir a área de aço mínima a ser empregado na confecção prevista na composição dos serviços SINAPI 93195.

5.3. Argamassa para Alvenaria

O preparo da argamassa deverá ser mecânico e deverão ser utilizados masseiras, tabuleiros e estrados com superfícies planas e impermeáveis. Apenas quando não se justificar o uso da betoneira, deverá ser utilizado o processo manual na preparação da argamassa.

A massa deverá ser homogênea, com aspecto uniforme e consistência plástica adequada, devendo ser utilizada antes do início de endurecimento.

5.4. Impermeabilização em paredes

O perímetro externo da edificação será impermeabilizado nas faces externas até altura de 70cm, sendo que essa impermeabilização deverá ser feita antes de receber a aplicação do chapisco, onde serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado. O chapisco só deverá ser aplicado após a cura do produto, tanto a cura quanto o tempo de aplicação de uma demão para a outra deverá seguir a orientação do fabricante.

6. REVESTIMENTO DE PAREDE / PISOS /INTERNA / EXTERNO

6.1. Argamassa

- Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, com as arestas vivas e os planos perfeitos.
- O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes.
- O chapisco com espessura máxima de 0,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:3.
- O emboço com espessura máxima de 2,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:2:8.
- O emboço deverá ser iniciado somente depois de embutidas todas as canalizações, após a pega do chapisco.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

6.2. Revestimento Cerâmico

- Revestimento cerâmico tipo pastilha 10x10 em paredes internas e externas (Bloco 06) das salas de aula, nas alturas indicadas em projeto prancha 04/04. O revestimento deverá seguir as cores padrão da obra já existente e deverá ser apresentada amostra do produto para equipe técnica da secretaria de obras antes da aquisição total do produto para colocação, marca de referência: Incepa, Eliane, Itagrês ou produto com qualidade similar aprovado pela equipe técnica da secretaria de obras.

6.3. Peitoril/pingadeira em granito verde Ubatuba aplicado nas janelas J1, J3, J4 e J5.

6.4. Revestimento Piso

- Nas superfícies destinadas a receber pavimentação com piso porcelanato (salas de aula do Bloco 6) será executado em toda a sua extensão um contrapiso em concreto com espessura de 8cm, sendo composto por uma camada de concreto na espessura de 5 cm, com impermeabilizante aplicado no ato da concretagem. Após a cura do deverá ser executado uma camada de regularização com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia, com espessura de 3,0 cm para posteriormente receber o piso tipo porcelanato.

- Nos ambientes indicados com piso granitina e paredes com pintura (salas de aula e circulação do bloco 8), serão utilizados rodapés em madeira, com altura de 7cm, seguindo a especificação conforme planilha orçamentaria.

- Os revestimentos de pisos tipo porcelanato deverá ser retificado e ter junta de 1mm, podendo ser das marcas Portinari, Incepa, ceusa ou material similar que atenda as qualidades exigidas.

- A aplicação somente será autorizada após apresentação da amostra do produto e aprovação da Secretaria de Obras do Município.

6.5. Revestimento Piso externo

- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado *in loco*, usinado C25, acabamento convencional sobre contrapiso com argamassa autonivelante.

6.6. Soleira em granito

- Estão previstas soleiras em granito para as portas do Bloco 6 , seguindo modelo e cor existente. As soleiras deverão ter espessura mínima de 2 cm previsto a instalação na largura da porta indicada em projeto, devendo ser encaixado nas paredes e fixados com material especifico orientado pelo fornecedor.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

7. IMPERMEABILIZAÇÃO

7.1. Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos

7.2. Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, E=3mm.

7.3. O perímetro externo da edificação será impermeabilizado nas faces externas até a altura de 70 cm, sendo que essa impermeabilização deverá ser feita antes de receber a aplicação do revestimento de chapisco, onde serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado. O chapisco só deverá ser aplicado após a cura do produto, tanto a cura quanto o tempo de aplicação de uma demão para a outra deverá seguir a orientação fabricante.

8. COBERTURA

8.1. Estrutura metálica para Cobertura

A estrutura do telhado deve ser executada em metal de primeira qualidade, com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida, e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceito metal desalinhado formando “barrigas” no telhado.

8.2. Cobertura

A cobertura do Bloco 8 será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6 mm, fixada em estrutura de metal com parafusos de vedação e fixadores apropriados, obedecendo a inclinação indicada nos projetos. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada nas bordas para a cumeeira, evitando os cortes das telhas junto a cumeeira. As telhas da fiada seguintes serão colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Deverão ser utilizadas em conjunto com as cumeeiras, seguindo o mesmo modelo da telha. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender as normas técnicas da ABNT.

A cobertura do Bloco 6 será de telha de barro do tipo Francesa, seguindo modelo e obedecendo a inclinação dos telhados existentes.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

8.3. Manta Asfáltica

Nas superfícies que irão receber manta asfáltica para impermeabilização, está indicado em projeto na prancha 04, e deverá ser feito uma regularização de argamassa traço 1:3 com espessura de 3cm com caimento mínimo de 1,5% para os ralos ou tubo de quedas. Todos os cantos deverão ser arredondados a com raio de 5 a 8cm. Esses serviços deverão ser iniciados após 28 dias de cura do concreto e com tempo estável. Feito a regularização, promover a hidratação da argamassa para evitar fissuras de retração e destacamento. Fazer testes de caimento, identificando e se necessário corrigir possíveis empoçamentos.

Após a regularização deverá seguir o procedimento abaixo:

- Fazer rebaixo de 15cm na borda dos ralos com profundidade de 1cm.

- Limpeza do piso na área a ser impermeabilizada.

- Verificação dos elementos que virão a interferir na impermeabilização.

- Caimento de no mínimo 1,5% para os ralos.

- Cuidar que a superfície regularizada esteja tão lisa quanto uma argamassa permita. Uniforme e homogênea para receber a manta sem traumas. Depois de executado os itens acima podem ser aplicados a primeira camada com manta asfáltica com espessura de 4mm que tem função de servir como berço amortecedor e absorver possíveis trincas e/ou deformações do substrato.

-Nas emendas das mantas, deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação.

- Executar as mantas na posição horizontal, subindo 43cm na posição vertical (nas vigas subir até o topo e virar 5cm, nas platibandas subir 43cm)

- Após a colagem da 1ª manta asfáltica, iniciar a aplicação da 2ª manta 3mm, fazendo com que as emendas ou sobreposições de 10cm não coincidam com as da 1ª manta asfáltica. A 2ª manta deve ser aplicada na horizontal e vertical no mesmo sentido da 1ª manta 4mm.

- Após a aplicação das duas mantas asfáltica, fazer o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas. Recomenda-se lamina de 10cm de água no ponto mais alto da área impermeabilizada.

Após os testes deverá ser executado sobre a manta uma proteção mecânica com argamassa traço 1:3 com espessura de 3cm. Essa regularização deverá seguir a inclinação de no mínimo 1,5% de modo que a água escoa até os ralos ou tubos de queda, antes da aplicação desta proteção mecânica deverá ser aplicado uma camada separadora com filme plástico de 24 micra de espessura abaixo detalhe das camadas, manta viapol ou similar.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Vertical

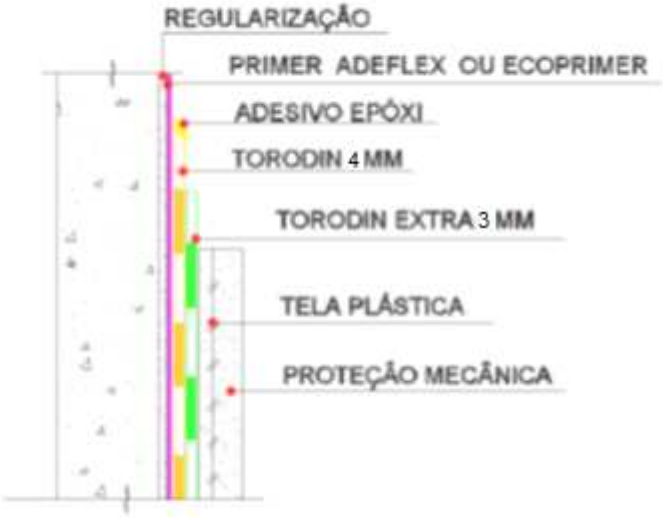

Horizontal

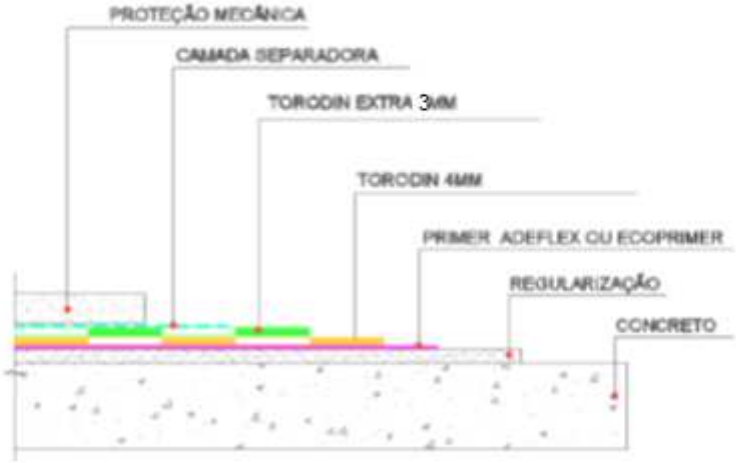

9. REVESTIMENTO TETO

9.1. Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

9.2. Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada sem presença em vãos, espessura de 25mm, acesso por andaime.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1. Deverá seguir o projeto específico. As instalações elétricas obedecendo as normas técnicas especificas da ABNT e a concessionária local de energia elétrica, (COPEL), e serão todas embutidas nas com a orientação do projeto elétrico nas paredes e piso e tetos.

10.2. As tomadas e interruptores deverão ser de qualidade similar a linha Tramontina liz. As luminárias deverão ser de qualidade similar ao modelo ECP S300 tubo led.

11. INSTALAÇÃO DE LOGICA

11.1. Caixa de passagem em chapa de aço, embutir 230x230x102mm.

11.2. Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4”), para circuitos terminais, instalado em forro – fornecimento e instalação.

11.3. Perfilado perfurado 38x19x3000mm, chapa 16.

11.4. Tomada de rede RJ45 – fornecimento e instalação.

11.5. Cabo eletrônico categoria 5E, instalado em edificação institucional – fornecimento e instalação.

12. ESQUADRIAS

12.1. Esquadrias de alumínio

As esquadrias em alumínio, especificadas em projeto (tabela prancha 03 E 04), deverão ser linha suprema serie 25 e apresentarão acabamento com anodização na cor preta, com 13 micras. A empresa que efetuar o tratamento deverá enviar certificado de garantia de espessura. Todas as esquadrias devem atender a NBR 10821. Todos os perfis utilizados na esquadria deverão ser na liga ASTM 6063-T5, com espessura conforme projeto do fornecedor. Modulação conforme detalhamento no projeto arquitetônico.

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverá ser considerada os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 e NBR 10830 para estanqueidade à água e ar, resistência às cargas de vento e funcionamento das esquadrias. A esquadria somente poderá ser instalada no vão após a conclusão de todos os revestimentos externos, inclusive a lavagem final das fachadas com os materiais que possam ser agressivos (ácido, tintas, ...).

Todas as gaxetas (borrachas) serão em EPDM e terão dureza de 60 a 70 Shore Deverão obedecer às normas ABNT, devendo apresentando pressão adequada para garantir estanqueidade do conjunto e ter cantos perfeitamente ajustados e vulcanizados a frio ou quente.

As gaxetas deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela norma NBR 13756. As escovas de vedação são com fios multifoliados de polipropileno com compressão de 20 a 25%.

Os parafusos de montagem e fixação das esquadrias deverão ser em aço inox austenítico AISI 304. Não será aceito o uso de parafuso galvanizado nos caixilhos em alumínio.

A fixação através de rebites de repuxo em alumínio não será admitida nos pontos que sofrem esforços de cisalhamento ou que fiquem visíveis. As roldanas deverão ter rolamento e regulagem, indiferente do peso da folha. A especificação do modelo com rolamento será dimensionada de acordo com a o peso da folha. O nylon dispensa qualquer tipo de lubrificação.

Será utilizado silicone acético incolor da marca Dow Corning, em todas as montagens de folhas, marcos e junções em 45º que tenha a esquadria.

Não será aceito a utilização de metais pesados (ferro, chumbo e etc.…) nas esquadrias de alumínio a não ser quando claramente determinado e garantido pelo FABRICANTE.

Haverá o maior cuidado no transporte e montagem das serralherias, no sentido de serem evitados quaisquer ferimentos nas superfícies da esquadria.

As esquadrias obedecerão, ainda, ao seguinte:

1) Folhas dotadas de vedação dupla com escovas de vedação, em todo o perímetro da esquadria

2) Os perfis das folhas e marcos em 45º serão unidos por cantoneira e cunha de alumínio extrudado.

3) Deverá ser prevista a fixação na parte interna do requadro, para que seja feita a instalação de remate facial, afim de garantir estanqueidade das esquadrias. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários à completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários à entrega dos serviços acabados em todos os seus detalhes.

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarco e remates faciais ou rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Fazer vedação entre contramarco e caixilho com espuma adesiva (não utilizar nenhum tipo de silicone) para vedação dos trilhos e marcos laterais. Fazer vedação com Sika Flex na dilatação entre contramarco e soleira, alvenaria Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

12.2. Esquadrias madeira

As esquadrias em madeiras do Bloco 6 serão aplicadas nas portas das salas de aula, será instalado um kit de portas de madeira tipo mexicana (seguir modelo existente), maciça, padrão médio 90x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiça, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo, fornecimento e instalação.

As esquadrias em madeira do Bloco 8 serão aplicadas nas salas de aula, será instalado um kit de portas de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio 90x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiça, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo, fornecimento e instalação.

Somente será autorizada a colocação após aprovação pela secretária de obras do município.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

13. PINTURA

13.1. Considerações Gerais

A pintura é composta de fundos, massas, tintas e vernizes de acabamento. Os fundos têm como função ligar o substrato às tintas para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas.

Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- Preparação da superfície;
- Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- Aplicação de tinta de acabamento.

13.2. Preparação das superfícies do substrato

Prepara-se a superfície (alvenaria, reboco, concreto ou metálica), tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo- se a porosidade, quando exagerada.

13.3. Aplicação de tintas

Para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante, sendo no mínimo duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade elevada.

13.4. Paredes Internas/ externas/ platibanda externa/ volume do reservatório externo

Primeiramente deverá ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex 100% acrílica nas paredes. Depois da parede preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

Paredes externas (Bloco 6): Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, seguindo padrão do bloco existente.

13.5. Paredes da platibanda interna / platibanda volume do reservatório interno.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Primeiramente deverá ser corrido uma lixa no emboço para remover possíveis rebarbas/ressaltos do mesmo, para posteriormente ser feita a aplicação da textura na cor a definir pelo município.

13.6. Pintura em laje.

Primeiramente deverá ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex pva para laje interna e externa exceto as duas lajes técnicas que deverão ser aplicadas 2 demãos de massa látex 100% acrílica para laje. Depois da laje preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

13.7. Pintura em verniz

Executar pintura verniz em 3 demãos para um acabamento de primeira qualidade em esquadrias de madeira.

Observação: Todas as tintas, massas e vernizes deverão ser marcas Suvinil, Sherwin Williams, Coral, ou similar caso a contratada trabalhar com outra marca, a mesma deverá passar por aprovação do fiscal da obra. Deverão ser realizados testes para que as cores a serem aplicadas sejam previamente aprovadas pela secretária de obras do município.

14. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Deverão ser seguidos todos os detalhes e especificações em projeto, para complementação da obra.

Se, eventualmente houver informações contrárias contidas nos projetos, os profissionais responsáveis deverão ser prontamente comunicados para efetivarem a compatibilização dos mesmos.

15. SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os aparelhos sanitários, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, etc., deveram ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando tudo que se refere à obra.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

16. CONTROLES

Todos os concretos usinados deverão obedecer ao projeto especifico, com apresentação da ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica) para fornecimento.

Todos os serviços executados terão controle geométrico, espessura, largura e comprimento conforme os projetos executivos e especificações técnicas da planilha e memorial descritivo.

Para aplicação dos materiais de acabamento, pisos, revestimentos, material de pintura, acabamento elétricos, esquadrias de madeiras com acessórios, esquadrias de alumínio com acessórios deverão ter a carte de aceite pela equipe técnica da secretária de obras do Município.

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: **MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.**

CNPJ: 46.794.258/0001-08

INCRIÇÃO MUNICIPAL: 91517

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

TELEFONE: (44) 9 9979-1896

É autorizada a divulgação do nome do contratante e dos serviços executados pela empresa contratada ao contratante no endereço eletrônico e nas redes sociais da empresa contratada.

Coloco-me à sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Ubiratã, 25 de março de 2024

NOME: MONIKA A. AMARO GALÃO

CAU: A18613-9

NOME: VICTOR AMARO GALÃO

CAU: A270152-9

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Obra
AMPLIAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO
BLOCOS 06 E 08

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Paraná
SBC - 02/2024 -
ORSE - 12/2023 -
SETOP - 08/2023 -
CPOS/CDHU - 11/2023 -
AGETOP CIVIL - 12/2023 -

B.D.I.
26,33%

Encargos
Desonerado

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
A	**BLOCO 8**						
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**30.649,44**
1.1			**SERVICOS PRELIMINARES**				**26.884,26**
1.1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	47,4	78,47	3.719,47
1.1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	73,2	154,14	11.283,04
1.1.3	012225	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER	MES	6	1.199,13	7.194,78
1.1.4	93584	SINAPI	BANHEIRO EM MADERITE PLASTIFICADO	m²	2,25	1.295,08	2.913,93
1.1.5	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS TAMANHO 1,5X3,00	m²	4,5	394,01	1.773,04
1.2			**DEMOLICOES E ATERRO BLOCO 8**				**3.765,18**
1.2.1	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO OU CONCRETO , DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	121,43	23,19	2.815,96
1.2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	6,44	81,38	524,00
1.2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,76	13,70	65,20
1.2.4	101206	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	m³	23,51	15,31	359,98
2			**INFRA**				**46.001,63**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,26	121,57	761,01
2.2	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	222	74,10	16.450,20
2.3	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	32	140,41	4.493,12
2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	80,15	84,94	6.807,91
2.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	6,26	578,08	3.618,71
2.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,26	59,00	369,34
2.7	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	140,78	26,73	3.763,14
2.8	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,7	22,96	452,31
2.9	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85,25	19,75	1.683,63
2.10	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	445,35	15,79	7.032,03
2.11	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43	13,26	570,18
3			**SUPRA**				**132.648,88**
3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	266,27	84,94	22.616,98
3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	16,55	589,75	9.760,36
3.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	16,55	59,00	976,45

Assinado por 1 pessoa: ELIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ibirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-4BBC-D0B3-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0B4-2C04

3.4	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	308,76	26,73	8.253,15
3.5	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	109,44	22,96	2.512,74
3.6	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,9	19,75	1.044,77
3.7	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	378,35	15,79	5.974,14
3.8	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	696,2	13,26	9.231,61
3.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	11,78	212,18	2.499,48
3.10	COMP 062	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_11/2020_PA	M²	119,98	267,83	32.134,24
3.11	COMP 063	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA TETO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (16+4). AF_11/2020_PA	M²	119,98	313,76	37.644,92
4			**IMPERMEABILIZAÇÕES**				**2.109,93**
4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	39,81	53,00	2.109,93
5			**FECHAMENTOS**				**23.825,82**
5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	163,38	102,65	16.770,95
5.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,8	138,06	4.528,36
5.3	93187	SINAPI	VIGA 14X10 MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO EM OITAO	M	18,3	138,06	2.526,46
6			**COBERTURA**				**24.212,69**
6.1	92614	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA/MEIA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4	1.997,56	7.990,24
6.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	125,3	59,82	7.495,44
6.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	125,3	58,78	7.365,1[illegible]
6.4	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18,3	74,42	1.361,8[illegible]
7			**REVESTIMENTOS PAREDE E TETO**				**32.670,6[illegible]**
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	512,85	5,88	3.015,5[illegible]
7.2	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	512,85	53,85	27.616,9[illegible]
7.3	18.11.022	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	13,75	148,23	2.038,1[illegible]
8			**INST. ELETRICAS**				**30.297,6[illegible]**
8.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	141,1	26,47	3.734,9[illegible]
8.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12	30,50	366,0[illegible]
8.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	271	4,57	1.238,4[illegible]
8.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	176,8	6,12	1.082,0[illegible]

Assinado por 1 pessoa: ELCIA AGODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

8.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	57,6	8,98	517,24
8.6	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35	20,17	705,95
8.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	475,21	475,21
8.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	108,51	108,51
8.9	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29	26,16	758,64
8.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	17,86	35,72
8.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	79,12	158,24
8.12	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	97,52	97,52
8.13	060059	SBC	LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE	UN	39	521,30	20.330,70
8.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	43,57	348,56
8.15	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	66,12	132,24
8.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	41,54	207,70
9			**INST. LOGICA**				**1.644,68**
9.1	ED-49149	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	un	1	150,49	150,49
9.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40	26,47	1.058,80
9.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	63,68	127,36
9.4	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	40	7,70	308,04
11			**PISO**				**38.777,38**
11.1	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	109,9	29,92	3.288,2[illegible]
11.2	221101	AGETOP CIVIL	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	m²	109,9	120,19	13.208,8[illegible]
11.3	101739	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	71,7	42,69	3.060,8[illegible]
11.4	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO E=8CM. AF_03/2023	m³	12,75	836,50	10.665,3[illegible]
11.5	8411	ORSE	POLIMENTO DE PISO CIMENTADO INCLUSO DILATACOES E PRENCHIMENTO DE JUNTAS COM MASTIQUE PU	m²	159,43	35,37	5.639,0[illegible]
11.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 20CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	14,9	195,64	2.915,0[illegible]
12			**ESQUADRIAS**				**52.1[illegible],5[illegible]**
12.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.605,93	3.2[illegible],8[illegible]
12.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	29,31	1.668,02	48.8[illegible],6[illegible]
14			**PINTURA**				**35.4[illegible],7[illegible]**
14.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDESDE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	239,77	43,34	10.3[illegible],6[illegible]
14.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	239,77	16,25	3.8[illegible],2[illegible]
14.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	239,77	5,19	1.2[illegible],4[illegible]
14.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	273,08	6,53	1.7[illegible],2[illegible]
14.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	273,08	45,57	12.4[illegible],2[illegible]
14.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	273,08	19,54	5.3[illegible],9[illegible]

Assinado por pessoa: ELICIA RODONHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3BEC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 3BEC-43BC-D0F4-2C04

14.7	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	16,05	22,99	368,98
17			**SERVICOS FINAIS**				**3.783,75**
17.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	242,86	15,58	3.783,75

Total Geral bloco 8 (A) R$ 454.188,68

C	**BLOCO 6**						
1			**SERVICOS PRELIMINARES**				**21.201,74**
1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	54,9	78,47	4.308,00
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	109,6	154,14	16.893,74
2			**INFRA**				**31.130,67**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	5,6	121,57	680,79
2.2	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	120	74,10	8.892,00
2.3	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	14	140,41	1.965,74
2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	69,99	84,94	5.944,94
2.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,6	578,08	3.237,24
2.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,6	59,00	330,4
2.7	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,27	26,73	3.000,9
2.8	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20	22,96	459,2
2.9	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	134,3	19,75	2.652,4
2.10	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	225,2	15,79	3.555,9
2.11	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31	13,26	411,0
3			**SUPRA**				**50.056,1**
3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	117,15	84,94	9.950,7
3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,9	589,75	4.069,2
3.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,9	59,00	407,1
3.4	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,42	26,73	3.299,0
3.5	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,4	22,96	1.019,4
3.6	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,9	19,75	709,0
3.7	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	201,76	15,79	3.185,7
3.8	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	129,21	212,18	27.415,7
4			**IMPERMEABILIZAÇÕES**				**1.725,68**
4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	32,56	53,00	1.725,6
5			**FECHAMENTOS**				**25.078,67**
5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	146,13	102,65	15.000,2
5.2	93187	SINAPI	VERGA/CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	56	138,06	7.731,3
5.3	93187	SINAPI	VIGA 14X10 MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO ARMADO EM OITAO	M	17	138,06	2.347,0
6			**COBERTURA**				**34.712,22**
6.1	92592	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	8	1.851,85	14.8

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2604 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

6.2	92570	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	123,54	54,97	6.790,99
6.3	94440	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	123,54	49,12	6.068,28
6.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,2	44,74	635,30
6.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18,5	74,42	1.376,77
6.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,8	211,18	5.026,08
7			**REVESTIMENTOS PAREDE E TETO**				**38.724,07**
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	436,31	5,88	2.565,50
7.2	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	436,31	53,85	23.495,29
7.3	18.11.022	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	85,43	148,23	12.663,28
8			**INST. ELETRICAS**				**20.313,92**
8.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,8	26,47	2.932,[illegible]
8.2	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42	12,27	515,[illegible]
8.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,1	4,57	503,[illegible]
8.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122,2	6,12	747,[illegible]
8.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,4	8,98	721,[illegible]
8.6	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,7	20,17	3.402,[illegible]
8.7	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	653,15	653,1[illegible]
8.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	108,51	108,5[illegible]
8.9	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	26,16	470,8[illegible]
8.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	17,86	35,7[illegible]
8.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	79,12	158,2[illegible]
8.12	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	208,44	208,4[illegible]
8.13	060059	SBC	LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE	UN	18	521,02	9.378,3[illegible]
8.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	43,57	261,4[illegible]
8.15	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	66,12	132,2[illegible]
8.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	41,54	83,0[illegible]
9			**INST. LOGICA**				**1.302,95**
9.1	ED-49149	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	un	1	150,49	150,4[illegible]
9.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	26,47	794,1[illegible]
9.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	63,68	127,3[illegible]
9.4	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	30	7,70	231,0[illegible]
10			**PISO**				**16.038,46**
10.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	98,2	45,31	4.449,4[illegible]
10.2	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	98,2	29,92	2.938,1[illegible]
10.3	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO E=8CM. AF_03/2023	m³	4,04	836,50	3.379,46
10.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 20CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	27,2	195,64	5.319,4[illegible]
11			**ESQUADRIAS**				**53.452,83**

Assinado por 1 pessoa: ELCIAGONINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fabirama.adocomar/verificacao/38EC-49BC-00F4-2C04 e informe o código 38EC-49BC-00F4-2C04

11.1	100693	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA (SEGUIR MODELO EXISTENTE), MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	2.869,67	5.739,34
11.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	26,52	1.668,02	44.235,89
11.3	ED-49582	SETOP	RODAMEIO EM MADEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO	m	40	86,94	3.477,60
12			**PINTURA**				**19.381,30**
12.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDESDE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	102,58	43,34	4.445,81
12.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	151,93	16,25	2.468,86
12.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	49,35	24,54	1.211,04
12.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	151,93	5,19	788,51
12.5	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	143,18	6,53	934,96
12.6	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	143,18	45,57	6.524,71
12.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	143,18	19,54	2.797,74
12.8	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	7,6	27,59	209,68
13			**SERVICOS FINAIS**				**1.682,68**
13.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	108	15,58	1.682,68

Total Geral bloco 6 (B) R$ 314.851,16

Total Geral A+B R$ 769.039,84

ARQ. MONIKA A. AMARO GALÃO
CAU/PR: A 18613-9

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável conforme prorrogação do cronograma físico-financeiro da obra.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

4.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.

4.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviços;

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

5.1.2. O objeto se configura como prestação de serviço comum de engenharia, de natureza não continuada, uma vez que impõe ao contratado o dever de executar o objeto em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, observadas as hipóteses previstas no art. 113 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3. A obra deverá ser executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

5.1.4. Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato.

5.1.5. A execução do contrato não tem o condão de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e administração, sendo proibida qualquer tipo de relação que caracterize qualquer forma de pessoalidade e/ou subordinação direta.

5.1.6. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos estimados para a perfeita execução do serviço.

5.1.7. A contratada deverá executar a obra de acordo com as determinações e especificações de todos os projetos, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.

5.1.8. A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução da obra.

5.1.9. A contratada deverá atender as normas de segurança no trabalho individual e coletivo conforme orientação em obra e NR18;

5.1.10. A contratada deverá efetuar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO do INSS;

5.1.11. A contratada deverá cumprir os requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, em especial:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

g) Diretrizes contidas na RDC 50/2002 e RDC 36/2008 ANVISA.

5.2. A execução dos serviços deverá obedecer:

5.2.1. As exigências previstas no memorial descritivo e nos projetos executivos;

5.2.2. As especificações, quantitativos e valores da planilha de preços apresentada pela proponente vencedora, aprovada pela Administração;

5.2.3. Os prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela proponente vencedora, aprovado pela Administração.

Local e horário da prestação dos serviços

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

5.3. A obra será executada no seguinte endereço: Rua Belo Horizonte, quadra 10, lotes 01 á 16 nas dependências da Escola Municipal Furusato Tomio no Jardim Josefina no município de Ubiratã/PR.

5.4. A execução da obra se dará no horário estabelecido pela empresa contratada, em atendimento aos prazos previstos no cronograma-físico financeiro.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante toda a sua execução.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, sendo:

6.9.1. Fiscal Técnico: Eduardo Felipe Manfe

6.9.2. Fiscal Administrativo: Daniela Dembitzky Sader

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15.1. Esclarecer prontamente as dúvidas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.15.2. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as determinações e comunicações necessárias a perfeita execução da obra ou serviços;

6.15.3. Proceder a cada 30 (trinta) dias, ou fração menor, conforme Cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto no contrato;

6.15.4. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos inclusive decidir provisoriamente a interdição de obra ou serviços;

6.15.5. Conferir e certificar as faturas das obras e serviços de engenharia;

6.15.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada a cada vistoria ou medição;

6.15.7. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos construtivos exigíveis para a perfeita execução da obra pela contratada;

6.15.8. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.15.9. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente a contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros, ou próprios subempreiteiros, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

6.15.10. Manter a pasta da obra atualizada, com projeto básico, alvará, ART'S do CREA e/ou CAU referentes aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

6.15.11. Vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

6.15.12. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na obra;

6.15.13. Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

6.15.14. Emitir parecer técnico nos pedidos de aditivos contratuais;

6.15.15. Verificar a correta aplicação dos materiais;

6.15.16. Requerer da empresa testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da obra;

6.15.17. Receber e aprovar o "as built" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, quando for o caso, para fins de ordenação do cadastro técnico do órgão contratante como condição de atestar a última fatura;

6.15.18. Compor a Comissão para Recebimento Provisório da Obra e, se designado, a Comissão para Recebimento Definitivo da Obra.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.18. A gestora do contrato, a senhora Élcia Godinho de Moraes da Silva, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Serviços executados em desacordo com a planilha com a planilha de serviços aprovada pela SESA/FUNSAUDE serão glosados no momento do pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução da obra.

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico:

A. Planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

B. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado pelo Município, em formato pdf e excel;

C. Planilha de Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado pelo Município, em formato pdf e excel;

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

8.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9. Ata ou Documento equivalente de Constituição do Consórcio.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.11. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12. Comprovante de regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.13. Comprovante de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.14. Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira

8.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.16. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.16.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.16.2. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.16.3. Somente será aceito resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), quando a empresa licitante demonstrar patrimônio líquido igual ou superior ao previsto no subitem 8.17.

8.16.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa licitante.

Qualificação Técnico-Operacional

8.17. Declaração de que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.17.1. A declaração do subitem anterior poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.18. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade;

8.19. Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitido pelo CREA, ou documento equivalente emitido pelo CAU, demonstrando a aptidão da empresa licitante para execução de obra similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

8.19.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, será permitido o somatório de no máximo 3 (três) certidões, que deverão dizer respeito a execução de obra em estrutura de concreto armado de no mínimo 1.980 m² de área construída:

Qualificação Técnico-Profissional

8.20. Indicação do (s) profissional (is) técnico (s) responsável (is) pela execução do objeto desta licitação;

8.21. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do (s) profissional (is) técnico (s) indicado (s) no subitem anterior, em plena validade;

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

8.22. Atestado de Responsabilidade Técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitido pelo CAU, demonstrando a aptidão do (s) profissional (is) indicado (s) no subitem

8.23. para execução de obra de características semelhantes com o objeto desta contratação;

8.24. Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante dos seguintes serviços:

Serviço	Qtd Mínima
EXECUÇÃO DE OBRA	175,43m²

8.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, será permitido o somatório de no máximo 3 (três) atestados, que deverão dizer respeito a execução de obra no mínimo 175,43 m² de área construída:

8.25. Demonstração de vínculo do (s) profissional (is) indicado (s) no item 8.22 com a empresa licitante, mediante apresentação das seguintes comprovações, conforme o caso:

A. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que demonstre o (s) profissional (ais) indicado (s) como responsável (eis) técnico (s) da empresa;

B. Contrato social da empresa licitante em que conste o (s) profissional (ais) indicado (s) como sócio (s), administrador (es) ou diretor (es);

C. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado (s) devidamente registrado (s), desde que conste a empresa licitante como contratante;

D. Contrato de prestação de serviços entre a empresa licitante e o (s) profissional (ais) indicado (s), regido pela legislação comum;

E. Declaração, assinada pela empresa licitante e o (s) profissional (ais) indicado (s), firmando compromisso de vínculo caso a empresa sagre-se vencedora da licitação.

8.26. O(s) profissional (is) indicado(s) deverá (ão) participar da obra objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 769.039,86 (setecentos e noventa e nove mil, trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de preços unitários.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
05.02	14534	4.4.90.51.01.05.00	ESCOLAS/COLEGIOS		769.039,86

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

Ubiratã, PR, 03 de abril de 2024.

_____

Élcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04 e informe o código 38EC-43BC-D0F4-2C04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 38EC-43BC-D0F4-2C04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 04/04/2024 16:50:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/38EC-43BC-D0F4-2C04

Proc. Administrativo (Nota interna 04/04/2024 13:55) 3.306/2024

De: Vitor A. - SEMOB-FISC

Para: -

Data: 04/04/2024 às 13:55:53

Setores envolvidos:

SEMEC, SEMEC-DAE, SEMOB-FISC, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 68-2024: AMPLIAÇÃO ESCOLA FURUSATO TOMIO

Prezada,

Solicitamos assinatura da fiscal do contrato.

At.te

_

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA_DO_FISCAL.pdf

Assinado por 1 pessoa: DANIELA DEMBITZKY SADER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A586-9D4F-6D06-8D1E e informe o código A586-9D4F-6D06-8D1E

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

OBJETO: Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio.
Requisição de licitação n°. 68/2024

Declaro para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada para o objeto em epígrafe, comprometendo-me a realizar a conferência do serviço prestado, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro as condições previstas em contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Fiscal: Daniela Dembitzky Sader

Ubiratã/Pr., 04 de abril de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal

Assinado por 1 pessoa: DANIELA DEMBITZKY SADER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A586-9D4F-6D06-8D1E e informe o código A586-9D4F-6D06-8D1E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A586-9D4F-6D06-8D1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELA DEMBITZKY SADER (CPF 128.XXX.XXX-21) em 04/04/2024 14:42:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A586-9D4F-6D06-8D1E

Proc. Administrativo 1- 3.306/2024

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 05/04/2024 às 07:53:13

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto especifico da secretaria demandante.

–

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.306/2024

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 05/04/2024 às 12:41:21

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

–

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo 3- 3.306/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/04/2024 às 16:35:01

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMEC-DAE, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 68-2024: AMPLIAÇÃO ESCOLA FURUSATO TOMIO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e SERGIO RICARDO SEQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E793-1F6A-1077-D3FE e informe o código E793-1F6A-1077-D3FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E793-1F6A-1077-D3FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 05/04/2024 16:35:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 05/04/2024 16:55:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E793-1F6A-1077-D3FE

Proc. Administrativo 4- 3.306/2024

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/04/2024 às 10:28:15

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por Concorrência, no formato eletrônico, com fulcro na Lei 14.133/2021.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

–

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 08/04/2024 10:42) 3.306/2024

De: Vitor A. - SEMOB-FISC

Para: -

Data: 08/04/2024 às 10:42:46

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMEC-DAE, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 68-2024: AMPLIAÇÃO ESCOLA FURUSATO TOMIO

Prezado,

Segue TR com correções.

at.te

–

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_REQUISICAO_68_2024.docx
TERMO_DE_REFERENCIA_REQUISICAO_68_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FF16-2EB9-C2F6-AFA1 e informe o código FF16-2EB9-C2F6-AFA1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável conforme prorrogação do cronograma físico-financeiro da obra.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

4.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.

4.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviços;

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FF16-2EB9-C2F6-AFA1 e informe o código FF16-2EB9-C2F6-AFA1

5.1.2. O objeto se configura como prestação de serviço comum de engenharia, de natureza não continuada, uma vez que impõe ao contratado o dever de executar o objeto em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, observadas as hipóteses previstas no art. 113 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3. A obra deverá ser executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

5.1.4. Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato.

5.1.5. A execução do contrato não tem o condão de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e administração, sendo proibida qualquer tipo de relação que caracterize qualquer forma de pessoalidade e/ou subordinação direta.

5.1.6. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos estimados para a perfeita execução do serviço.

5.1.7. A contratada deverá executar a obra de acordo com as determinações e especificações de todos os projetos, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.

5.1.8. A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução da obra.

5.1.9. A contratada deverá atender as normas de segurança no trabalho individual e coletivo conforme orientação em obra e NR18;

5.1.10. A contratada deverá efetuar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO do INSS;

5.1.11. A contratada deverá cumprir os requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, em especial:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

5.2. A execução dos serviços deverá obedecer:

5.2.1. As exigências previstas no memorial descritivo e nos projetos executivos;

5.2.2. As especificações, quantitativos e valores da planilha de preços apresentada pela proponente vencedora, aprovada pela Administração;

5.2.3. Os prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela proponente vencedora, aprovado pela Administração.

Local e horário da prestação dos serviços

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FF16-2EB9-C2F6-AFA1 e informe o código FF16-2EB9-C2F6-AFA1

5.3. A obra será executada no seguinte endereço: Rua Belo Horizonte, quadra 10, lotes 01 á 16 nas dependências da Escola Municipal Furusato Tomio no Jardim Josefina no município de Ubiratã/PR.

5.4. A execução da obra se dará no horário estabelecido pela empresa contratada, em atendimento aos prazos previstos no cronograma-físico financeiro.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante toda a sua execução.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, sendo:

6.9.1. Fiscal Técnico: Eduardo Felipe Manfe

6.9.2. Fiscal Administrativo: Daniela Dembitzky Sader

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FF16-2EB9-C2F6-AFA1 e informe o código FF16-2EB9-C2F6-AFA1

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15.1. Esclarecer prontamente as dúvidas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.15.2. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as determinações e comunicações necessárias a perfeita execução da obra ou serviços;

6.15.3. Proceder a cada 30 (trinta) dias, ou fração menor, conforme Cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto no contrato;

6.15.4. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos inclusive decidir provisoriamente a interdição de obra ou serviços;

6.15.5. Conferir e certificar as faturas das obras e serviços de engenharia;

6.15.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada a cada vistoria ou medição;

6.15.7. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos construtivos exigíveis para a perfeita execução da obra pela contratada;

6.15.8. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.15.9. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente a contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros, ou próprios subempreiteiros, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

6.15.10. Manter a pasta da obra atualizada, com projeto básico, alvará, ART'S do CREA e/ou CAU referentes aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

6.15.11. Vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

6.15.12. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na obra;

6.15.13. Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

6.15.14. Emitir parecer técnico nos pedidos de aditivos contratuais;

6.15.15. Verificar a correta aplicação dos materiais;

6.15.16. Requerer da empresa testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da obra;

6.15.17. Receber e aprovar o "as built" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, quando for o caso, para fins de ordenação do cadastro técnico do órgão contratante como condição de atestar a última fatura;

6.15.18. Compor a Comissão para Recebimento Provisório da Obra e, se designado, a Comissão para Recebimento Definitivo da Obra.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FF16-2EB9-C2F6-AFA1 e informe o código FF16-2EB9-C2F6-AFA1

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.18. A gestora do contrato, a senhora Élcia Godinho de Moraes da Silva, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FF16-2EB9-C2F6-AFA1 e informe o código FF16-2EB9-C2F6-AFA1

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FF16-2EB9-C2F6-AFA1 e informe o código FF16-2EB9-C2F6-AFA1

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FF16-2EB9-C2F6-AFA1 e informe o código FF16-2EB9-C2F6-AFA1

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Serviços executados em desacordo com a planilha com a planilha de serviços aprovada pela SESA/FUNSAUDE serão glosados no momento do pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução da obra.

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico:

A. Planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

B. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado pelo Município, em formato pdf e excel;

C. Planilha de Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado pelo Município, em formato pdf e excel;

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FF16-2EB9-C2F6-AFA1 e informe o código FF16-2EB9-C2F6-AFA1

8.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9. Ata ou Documento equivalente de Constituição do Consórcio.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.11. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12. Comprovante de regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.13. Comprovante de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.14. Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira

8.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.16. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.16.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.16.2. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.16.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa licitante.

Qualificação Técnico-Operacional

8.17. Declaração de que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.17.1. A declaração do subitem anterior poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.18. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade;

8.19. Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitido pelo CREA, ou documento equivalente emitido pelo CAU, demonstrando a aptidão da empresa licitante para execução de obra similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

8.19.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, será permitido o somatório de no máximo 3 (três) certidões, que deverão dizer respeito a execução de obra em estrutura de concreto armado de no mínimo 175,43 m² de área construída:

Qualificação Técnico-Profissional

8.20. Indicação do (s) profissional (is) técnico (s) responsável (is) pela execução do objeto desta licitação;

8.21. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do (s) profissional (is) técnico (s) indicado (s) no subitem anterior, em plena validade;

8.22. Atestado de Responsabilidade Técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitido pelo CAU, demonstrando a aptidão do (s) profissional (is) indicado (s) no subitem para execução de obra de características semelhantes com o objeto desta contratação;

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FF16-2EB9-C2F6-AFA1 e informe o código FF16-2EB9-C2F6-AFA1

8.22.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, será permitido o somatório de no máximo 3 (três) atestados, que deverão dizer respeito a execução de obra no mínimo 175,43 m² de área construída:

8.23. Demonstração de vínculo do (s) profissional (is) indicado (s) no item 8.20 com a empresa licitante, mediante apresentação das seguintes comprovações, conforme o caso:

A. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que demonstre o (s) profissional (ais) indicado (s) como responsável (eis) técnico (s) da empresa;

B. Contrato social da empresa licitante em que conste o (s) profissional (ais) indicado (s) como sócio (s), administrador (es) ou diretor (es);

C. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado (s) devidamente registrado (s), desde que conste a empresa licitante como contratante;

D. Contrato de prestação de serviços entre a empresa licitante e o (s) profissional (ais) indicado (s), regido pela legislação comum;

E. Declaração, assinada pela empresa licitante e o (s) profissional (ais) indicado (s), firmando compromisso de vínculo caso a empresa sagre-se vencedora da licitação.

8.24. O(s) profissional (is) indicado(s) deverá (ão) participar da obra objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.25. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 769.039,86 (setecentos e noventa e nove mil, trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de preços unitários.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
05.02	14534	4.4.90.51.01.05.00	ESCOLAS/COLEGIOS		769.039,86

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã, PR, 03 de abril de 2024.

_____

Élcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FF16-2EB9-C2F6-AFA1 e informe o código FF16-2EB9-C2F6-AFA1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF16-2EB9-C2F6-AFA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 08/04/2024 10:47:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FF16-2EB9-C2F6-AFA1

Proc. Administrativo 5- 3.306/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 08/04/2024 às 12:57:56

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do edital em sequência.

Anexos:

EDITAL.pdf

CONCORRÊNCIA Nº XX/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
UASG 987933

OBJETO
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 769.039,86 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA XX/XX/2024 ÀS 08H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:
FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP
NÃO

CONTATO
DUVIDASLICITACAO@UBIRATA.PR.GOV.BR

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 6
6. DA FASE DE JULGAMENTO 9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 10
8. DOS RECURSOS 14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO 16
11. DA ASSINATURA DO CONTRATO 17
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

CONCORRÊNCIA Nº XX/2024

Processo Administrativo n° XXXX/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento estabelecido.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Considerando a adoção do modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. **O modelo de proposta, contendo as informações mínimas obrigatórias, integra este edital na forma de anexo (Anexo I).**

5.20.6. Junto à proposta de preços deverá ser apresentado, ainda:

5.20.6.1. Planilha Orçamentária de Custos Unitários devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado pelo Município, em formato pdf e excel;

5.20.6.2. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado pelo Município, em formato pdf e excel;

5.20.6.3. Planilha de Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado pelo Município, em formato pdf e excel

5.20.7. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx);

6.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata **o caput, só** será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. 6.7. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo telefone (44) 3543-8021, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.17. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

7.17.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.17.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.17.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.17.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.17.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.17.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.17.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.17.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.17.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.17.10. Declaração Unificada (Modelo Anexo II).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.17.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.17.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.17.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.17.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.17.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.17.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

7.17.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.17.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.17.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.17.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.17.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.17.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (Modelo Anexo III).

Qualificação Técnico-Operacional

7.17.26. Declaração de que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Modelo Anexo IV);

7.17.26.1. A declaração do subitem anterior poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (Modelo Anexo IV);

7.17.27. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro, em plena validade;

7.17.28. Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitido pelo CREA, ou documento equivalente emitido pelo CAU, demonstrando a aptidão da empresa licitante para execução de obra similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

7.17.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o atestado deverá dizer respeito execução de obra em estrutura de concreto armado de no mínimo 175,43 m² de área construída.

Qualificação Técnico-Profissional

7.17.29. Indicação do (s) profissional (is) técnico (s) responsável (is) pela execução do objeto desta licitação (Modelo Anexo V);

7.17.30. Registro ou inscrição do (s) profissional (is) responsável (eis) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro, em plena validade;

7.17.31. Atestado de Responsabilidade Técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitido pelo CAU, demonstrando a aptidão do (s)

profissional (is) indicado (s) no subitem 7.17.29 para execução de obra de características semelhantes com o objeto desta contratação.

7.17.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o atestado/certidão deverá dizer respeito à execução de obra em estrutura de concreto armado de no mínimo 175,43 m² de área construída.

7.17.32. Demonstração de vínculo do (s) profissional (is) indicado (s) no item 7.17.29 com a empresa licitante, mediante apresentação das seguintes comprovações, conforme o caso:

A. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que demonstre o (s) profissional (ais) indicado (s) como responsável (eis) técnico (s) da empresa;

B. Contrato social da empresa licitante em que conste o (s) profissional (ais) indicado (s) como sócio (s), administrador (es) ou diretor (es);

C. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado (s) devidamente registrado (s), desde que conste a empresa licitante como contratante;

D. Contrato de prestação de serviços entre a empresa licitante e o (s) profissional (ais) indicado (s), regido pela legislação comum;

E. Declaração, assinada pela empresa licitante e o (s) profissional (ais) indicado (s), firmando compromisso de vínculo caso a empresa sagre-se vencedora da licitação.

7.17.33. Serão aceitos até 3 (três) atestados que demonstrem a execução de obra similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação exigida nos subitens 7.17.28 e 7.17.31.

7.17.34. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.17.35. O(s) profissional (is) indicado(s) deverá (ão) participar da obra objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.ubirata.pr.gov.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O Município poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 11.3, o Município, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, quando houver.

11.6.1. O disposto no subitem 11.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 11.5.

11.7. O contrato deverá ser assinado por meio de assinatura digital.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.ubirata.pr.gov.br/.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta
13.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada
13.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Índices Econômicos
13.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Conhecimento
13.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Indicação de Responsável Técnico
13.11.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato
13.11.7. ANEXO VII – Termo de Referência
13.11.7.1. Apêndice do Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar
13.11.8. ANEXO VIII – Pasta Técnica

Ubiratã, Paraná, 08 de abril de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº XX/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO.**

2. O valor global proposto é de **R$ ()**, detalhado conforme planilha de preços, cronograma físico-financeiro e planilha de BDI, anexos da presente proposta.

3. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados da apresentação.

4. Se vencedora da Licitação, assinará o Contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

5. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

7. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (e-mail), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

8. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade, que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
CONCORRÊNCIA Nº XX/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Declaramos, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Conforme Art. 63, Inciso IV)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICOS
CONCORRÊNCIA Nº XX/2024

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos nas demonstrações dos dois últimos exercícios sociais.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)		

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

Declaramos, por fim, que o patrimônio líquido da empresa é de R$ ().

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
OBS: Apresentar cálculo dos dois últimos exercícios sociais, de forma isolada.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)

Contador
(Nome, nº CRC)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA
CONCORRÊNCIA Nº XX/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Declaramos, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

Que realizamos a avaliação prévia do local de execução com conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

OU

Que temos total e pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra, e admitimos não ter realizado a vistoria no local da execução.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
CONCORRÊNCIA Nº XX/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Declaramos, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito, que o (s) profissional (is) responsável pela execução do objeto desta licitação será (ão):

PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO	Nº REGISTRO

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a)....., inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado (a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO**.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e seus apêndices;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.3.5. Planilhas, projetos, cronograma e memoriais descritivos.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI datada de 01/04/2024, bem como em demais fontes de pesquisa.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice (s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de trinta dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de trinta dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites

máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133/2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
0502	14534	449051010500	Escolas/Colégios	Livre	769.039,86

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubiratã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 6- 3.306/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/04/2024 às 10:56:54

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMEC-DAE, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 68-2024: AMPLIAÇÃO ESCOLA FURUSATO TOMIO

Segue parecer jurídico.

Att

–

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

Pj_68_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0435-BD68-4BC3-8A48 e informe o código 0435-BD68-4BC3-8A48

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 68/2024
OBJETO: Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 53 da Lei n° 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe**, por meio de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA visando a ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de minuta do edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, minutas, estudo técnico preliminar, bem como, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, em cumprimento dos requisitos legais.

É o que há de mais relevante para relatar.

O objeto da licitação tem por escopo julgamento através do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A **Concorrência** é uma modalidade de licitação prevista no artigo 28, II da Le 14.133/2021, na qual quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Concorrência é a modalidade mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado no objeto. Justamente por permitir a participação de qualquer licitante interessado é a modalidade que apresenta exigências mais rígidas para a fase de habilitação.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **CONCORRÊNCIA,** possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá a participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende as determinações impostas pela Lei 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a Secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei mencionada. Contendo também o dia e horário para o envio dos documentos e propostas de preço.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0435-BD68-4BC3-8A48 e informe o código 0435-BD68-4BC3-8A48

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também traz em anexo a minuta, termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação.

Observa-se que da presente data até a realização do certame deverá haver tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei n° 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Nova Lei de Licitações, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "b" da Lei n° 14.133/2021.

É o parecer.

Ubiratã, 09 de abril de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0435-BD68-4BC3-8A48 e informe o código 0435-BD68-4BC3-8A48

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0435-BD68-4BC3-8A48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 09/04/2024 10:57:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0435-BD68-4BC3-8A48

Proc. Administrativo 7- 3.306/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/04/2024 às 11:51:03

Processo Licitatório 6435/2024

Concorrência 08/2024

Julgamento: 26/04/2024, às 08h15min.

Proc. Administrativo 8- 3.306/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/04/2024 às 11:52:29

Edital assinado. Processo segue para publicações.

Anexos:

A_EDITAL.docx
A_EDITAL.pdf
B_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
C_ETP.pdf
D_MATRIZ_DE_RISCO.pdf
E_MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf
F_PLANILHA.pdf
G_CRONOGRAMA.pdf
H_BDI.pdf

CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
UASG 987933

OBJETO
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 769.039,86 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 26/04/2024 ÀS 08H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:
FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP
NÃO

CONTATO
DUVIDASLICITACAO@UBIRATA.PR.GOV.BR

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 6
6. DA FASE DE JULGAMENTO 9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 10
8. DOS RECURSOS 14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO 16
11. DA ASSINATURA DO CONTRATO 17
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

Processo Administrativo n° 6435/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.5.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento estabelecido.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Considerando a adoção do modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. **O modelo de proposta, contendo as informações mínimas obrigatórias, integra este edital na forma de anexo (Anexo I).**

5.20.6. Junto à proposta de preços deverá ser apresentado, ainda:

5.20.6.1. Planilha Orçamentária de Custos Unitários devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado pelo Município, em formato pdf e excel;

5.20.6.2. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado pelo Município, em formato pdf e excel;

5.20.6.3. Planilha de Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado pelo Município, em formato pdf e excel

5.20.7. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx);

6.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata **o caput, só** será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. 6.7. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo telefone (44) 3543 8021, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.17. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

7.17.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.17.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.17.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.17.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.17.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.17.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.17.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.17.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.17.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.17.10. Declaração Unificada (Modelo Anexo II).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.17.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.17.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.17.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.17.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.17.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.17.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

7.17.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.17.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.17.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.17.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.17.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 65, §1º).

7.17.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (Modelo Anexo III).

Qualificação Técnico-Operacional

7.17.26. Declaração de que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Modelo Anexo IV);

7.17.26.1. A declaração do subitem anterior poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (Modelo Anexo IV);

7.17.27. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro, em plena validade;

7.17.28. Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitido pelo CREA, ou documento equivalente emitido pelo CAU, demonstrando a aptidão da empresa licitante para execução de obra similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

7.17.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o atestado deverá dizer respeito execução de obra em estrutura de concreto armado de no mínimo 175,43 m² de área construída.

Qualificação Técnico-Profissional

7.17.29. Indicação do (s) profissional (is) técnico (s) responsável (is) pela execução do objeto desta licitação (Modelo Anexo V);

7.17.30. Registro ou inscrição do (s) profissional (is) responsável (eis) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro, em plena validade;

7.17.31. Atestado de Responsabilidade Técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitido pelo CAU, demonstrando a aptidão do (s)

profissional (is) indicado (s) no subitem 7.17.29 para execução de obra de características semelhantes com o objeto desta contratação.

7.17.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o atestado/certidão deverá dizer respeito à execução de obra em estrutura de concreto armado de no mínimo 175,43 m² de área construída.

7.17.32. Demonstração de vínculo do (s) profissional (is) indicado (s) no item 7.17.29 com a empresa licitante, mediante apresentação das seguintes comprovações, conforme o caso:

A. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que demonstre o (s) profissional (ais) indicado (s) como responsável (eis) técnico (s) da empresa;

B. Contrato social da empresa licitante em que conste o (s) profissional (ais) indicado (s) como sócio (s), administrador (es) ou diretor (es);

C. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado (s) devidamente registrado (s), desde que conste a empresa licitante como contratante;

D. Contrato de prestação de serviços entre a empresa licitante e o (s) profissional (ais) indicado (s), regido pela legislação comum;

E. Declaração, assinada pela empresa licitante e o (s) profissional (ais) indicado (s), firmando compromisso de vínculo caso a empresa sagre-se vencedora da licitação.

7.17.33. Serão aceitos até 3 (três) atestados que demonstrem a execução de obra similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação exigida nos subitens 7.17.28 e 7.17.31.

7.17.34. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.17.35. O(s) profissional (is) indicado(s) deverá (ão) participar da obra objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.ubirata.pr.gov.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O Município poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 11.3, o Município, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, quando houver.

11.6.1. O disposto no subitem 11.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 11.5.

11.7. O contrato deverá ser assinado por meio de assinatura digital.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.ubirata.pr.gov.br/.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta
13.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada
13.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Índices Econômicos
13.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Conhecimento
13.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Indicação de Responsável Técnico
13.11.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato
13.11.7. ANEXO VII – Termo de Referência
13.11.7.1. Apêndice do Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar
13.11.8. ANEXO VIII – Pasta Técnica

Ubiratã, Paraná, 09 de abril de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.04.09 11:45:23 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO.**

2. O valor global proposto é de **R$ ()**, detalhado conforme planilha de preços, cronograma físico-financeiro e planilha de BDI, anexos da presente proposta.

3. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados da apresentação.

4. Se vencedora da Licitação, assinará o Contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

5. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

7. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (e-mail), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

8. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade, que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Declaramos, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Conforme Art. 63, Inciso IV)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICOS
CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos nas demonstrações dos dois últimos exercícios sociais.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)		

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

Declaramos, por fim, que o patrimônio líquido da empresa é de R$ ().

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
OBS: Apresentar cálculo dos dois últimos exercícios sociais, de forma isolada.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)

Contador
(Nome, nº CRC)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA
CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Declaramos, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

Que realizamos a avaliação prévia do local de execução com conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

OU

Que temos total e pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra, e admitimos não ter realizado a vistoria no local da execução.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Declaramos, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito, que o (s) profissional (is) responsável pela execução do objeto desta licitação será (ão):

PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO	Nº REGISTRO

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a)....., inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado (a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 6435/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO**.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e seus apêndices;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.3.5. Planilhas, projetos, cronograma e memoriais descritivos.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI datada de 01/04/2024, bem como em demais fontes de pesquisa.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice (s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de trinta dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de trinta dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites

máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133/2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
0502	14534	449051010500	Escolas/Colégios	Livre	769.039,86

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubiratã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável conforme prorrogação do cronograma físico-financeiro da obra.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

4.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.

4.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviços;

5.1.2. O objeto se configura como prestação de serviço comum de engenharia, de natureza não continuada, uma vez que impõe ao contratado o dever de executar o objeto em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, observadas as hipóteses previstas no art. 113 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3. A obra deverá ser executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

5.1.4. Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato.

5.1.5. A execução do contrato não tem o condão de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e administração, sendo proibida qualquer tipo de relação que caracterize qualquer forma de pessoalidade e/ou subordinação direta.

5.1.6. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos estimados para a perfeita execução do serviço.

5.1.7. A contratada deverá executar a obra de acordo com as determinações e especificações de todos os projetos, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.

5.1.8. A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução da obra.

5.1.9. A contratada deverá atender as normas de segurança no trabalho individual e coletivo conforme orientação em obra e NR18;

5.1.10. A contratada deverá efetuar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO do INSS;

5.1.11. A contratada deverá cumprir os requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, em especial:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

5.2. A execução dos serviços deverá obedecer:

5.2.1. As exigências previstas no memorial descritivo e nos projetos executivos;

5.2.2. As especificações, quantitativos e valores da planilha de preços apresentada pela proponente vencedora, aprovada pela Administração;

5.2.3. Os prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela proponente vencedora, aprovado pela Administração.

Local e horário da prestação dos serviços

5.3. A obra será executada no seguinte endereço: Rua Belo Horizonte, quadra 10, lotes 01 á 16 nas dependências da Escola Municipal Furusato Tomio no Jardim Josefina no município de Ubiratã/PR.

5.4. A execução da obra se dará no horário estabelecido pela empresa contratada, em atendimento aos prazos previstos no cronograma-físico financeiro.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante toda a sua execução.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, sendo:

6.9.1. Fiscal Técnico: Eduardo Felipe Manfe

6.9.2. Fiscal Administrativo: Daniela Dembitzky Sader

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15.1. Esclarecer prontamente as dúvidas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.15.2. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as determinações e comunicações necessárias a perfeita execução da obra ou serviços;

6.15.3. Proceder a cada 30 (trinta) dias, ou fração menor, conforme Cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto no contrato;

6.15.4. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos inclusive decidir provisoriamente a interdição de obra ou serviços;

6.15.5. Conferir e certificar as faturas das obras e serviços de engenharia;

6.15.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada a cada vistoria ou medição;

6.15.7. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos construtivos exigíveis para a perfeita execução da obra pela contratada;

6.15.8. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.15.9. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente a contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros, ou próprios subempreiteiros, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

6.15.10. Manter a pasta da obra atualizada, com projeto básico, alvará, ART'S do CREA e/ou CAU referentes aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

6.15.11. Vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

6.15.12. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na obra;

6.15.13. Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

6.15.14. Emitir parecer técnico nos pedidos de aditivos contratuais;

6.15.15. Verificar a correta aplicação dos materiais;

6.15.16. Requerer da empresa testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da obra;

6.15.17. Receber e aprovar o "as built" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, quando for o caso, para fins de ordenação do cadastro técnico do órgão contratante como condição de atestar a última fatura;

6.15.18. Compor a Comissão para Recebimento Provisório da Obra e, se designado, a Comissão para Recebimento Definitivo da Obra.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.18. A gestora do contrato, a senhora Élcia Godinho de Moraes da Silva, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Serviços executados em desacordo com a planilha com a planilha de serviços aprovada pela SESA/FUNSAUDE serão glosados no momento do pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução da obra.

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico:

A. Planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

B. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado pelo Município, em formato pdf e excel;

C. Planilha de Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado pelo Município, em formato pdf e excel;

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9. Ata ou Documento equivalente de Constituição do Consórcio.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.11. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12. Comprovante de regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.13. Comprovante de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.14. Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira

8.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.16. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.16.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.16.2. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.16.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa licitante.

Qualificação Técnico-Operacional

8.17. Declaração de que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.17.1. A declaração do subitem anterior poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.18. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade;

8.19. Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitido pelo CREA, ou documento equivalente emitido pelo CAU, demonstrando a aptidão da empresa licitante para execução de obra similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

8.19.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, será permitido o somatório de no máximo 3 (três) certidões, que deverão dizer respeito a execução de obra em estrutura de concreto armado de no mínimo 175,43 m² de área construída:

Qualificação Técnico-Profissional

8.20. Indicação do (s) profissional (is) técnico (s) responsável (is) pela execução do objeto desta licitação;

8.21. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do (s) profissional (is) técnico (s) indicado (s) no subitem anterior, em plena validade;

8.22. Atestado de Responsabilidade Técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitido pelo CAU, demonstrando a aptidão do (s) profissional (is) indicado (s) no subitem para execução de obra de características semelhantes com o objeto desta contratação;

8.22.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, será permitido o somatório de no máximo 3 (três) atestados, que deverão dizer respeito a execução de obra no mínimo 175,43 m² de área construída:

8.23. Demonstração de vínculo do (s) profissional (is) indicado (s) no item 8.20 com a empresa licitante, mediante apresentação das seguintes comprovações, conforme o caso:

A. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que demonstre o (s) profissional (ais) indicado (s) como responsável (eis) técnico (s) da empresa;

B. Contrato social da empresa licitante em que conste o (s) profissional (ais) indicado (s) como sócio (s), administrador (es) ou diretor (es);

C. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado (s) devidamente registrado (s), desde que conste a empresa licitante como contratante;

D. Contrato de prestação de serviços entre a empresa licitante e o (s) profissional (ais) indicado (s), regido pela legislação comum;

E. Declaração, assinada pela empresa licitante e o (s) profissional (ais) indicado (s), firmando compromisso de vínculo caso a empresa sagre-se vencedora da licitação.

8.24. O(s) profissional (is) indicado(s) deverá (ão) participar da obra objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.25. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 769.039,86 (setecentos e noventa e nove mil, trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de preços unitários.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
05.02	14534	4.4.90.51.01.05.00	ESCOLAS/COLEGIOS		769.039,86

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã, PR, 03 de abril de 2024.

_____

Élcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Educação e Cultura

Estudo Técnico Preliminar 95/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A motivação/objetivo do processo consiste em viabilizar melhorias para o atendimento e educação de forma a promover segurança, conforto, educação de qualidade aos alunos da Escola Furusato Tomio. Outro ponto importante, que foi levado em consideração, está relacionado a requalificação de ambientes, através de acabamentos e dispositivos construtivos e estruturais, o qual encontram-se.

A atual situação da escola está relacionada ao seu tempo de uso, e ao fluxo intenso enfrentado diariamente no local, e fatores. Somado a este cenário está a falta de manutenção efetiva, e espaços para atender ao alto fluxo de alunos que vai além de medidas paliativas, e as ampliações de forma espontânea, no decorrer dos anos, que não foram devidamente executadas.

A proposta de intervenção aqui descrita, irá propiciar o enquadramento dos espaços físicos às exigências mínimas almejadas pelas comunidades que fazem uso dos espaço, assim como promover a manutenção, decorrente do tempo de uso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Educação e Cultura	Élcia Godinho de Moraes da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A contratação está prevista no PAI e no PPA(anexo), O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços Comuns de Engenharia, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

2. Duração do Contrato/Ata: Objeto destina-se a formar contrato, para o período de execução previsto para 06 meses com o intuito de implementar importante ferramenta de planejamento e gestão para o setor, com a finalidade de levantar os espaços adequados no ensino público do município, que necessitam de reestruturação e reforma, subsidiar a elaboração de projetos e execução de obras, bem como de monitorar as condições dos espaços e a abrangência e a qualidade dos serviços ofertados à população.

3. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo

4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não reveladas, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Licitante, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município

4.1. Entende-se por defeito, vicio ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da Licitante as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

5. 0 prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal do Contrato, que comunicará por escrito a Licitante.

6. 0 objeto da presente Concorrência será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao município da conclusão do objeto pela Contratada, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.

7.A aceitação da obra se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada. 0 recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no de Arquitetura e Urbanismo (CAU); Agronomia

9.Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e pela obra; (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional que responderá a execução da obra.

10.Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não licitante, demonstrando a execução pela empresa dos serviços.

11.Atestado de capacidade técnico-profissional, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do engenheiro ou arquiteto que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a execução.

12.0 Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico — CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado.

13.Comprovação de que a licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

14.Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

15.Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

16.Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum.

17.Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

18.Ao final da execução, a empresa apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

19.Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade.

20. 0 Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar correções que se fizerem necessárias.

21.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à empresa, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

22. A empresa fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

23. A aprovação não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

24. 0 recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

25. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes, devendo ser empresa, corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de Obras e Serviços por Preço Unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contrata do resultou no levantamento detalhado de quantidades de insumos e serviços, que foram feitos pelo corpo técnico de Engenharia, com base em vistoria prévia realizada para ampliação da Escola Furusato Tomio com os serviços a ser executados , o que originou orçamento completo, inclusive com valor final de referência da contatação, sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (SINAPI), contidas Anexos.

6. Descrição da solução como um todo

A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e executar os:

PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA;

MEMORIAIS DESCRITIVOS;

CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

PLANILHA DE ORÇAMENTO;

CRONOGRAMA.

Disponibilizados nos autos processuais para a Ampliação da Escola Furusato Tomio, que compreende: Serviços Preliminares, Demolições, Serviços de Infra e Supra, Impermeabilizações, Fechamentos, Coberturas, Revestimentos, Instalações Eletricas, Pisos, Esquadrias e Pintura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA PARA O BLOCO 8

SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 M 47,4

TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 m² 73,2

ALUGUEL MENSAL CONTAINER MES 6

BANHEIRO EM MADERITE PLASTIFICADO m² 2,25

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS TAMANHO1,5X3,00 m² 4,5

DEMOLICOES E ATERRO BLOCO 8

DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO OU CONCRETO , DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 121,43

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12 /2017 m³ 6,44

REMOÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 4,76

ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 m³ 23,51

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 m³ 6,26

ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA M 222

ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA M 32

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017m² 80,15

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 m³ 6,26

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022m³ 6,26

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 140,78

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 19,7

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 85,25

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 445,35

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 43 3 SUPRA

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 266,27

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 16,55

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 16,55

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 308,76

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 109,44

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 52,9

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADOEMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 378,35

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 696,2

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA m² 11,78

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_11/2020_PA
M² 119,98

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA TETO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (16+4). AF_11/2020_PA M² 119,98

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 m² 39,81

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 m² 163,38

VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016
M 32,8

VIGA 14X10 MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO EM OITAO M 18,3

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA/MEIA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015
UN 4

TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.
AF_07/2019 m² 125,3

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.
AF_07/2019 m² 125,3

RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO

LANÇAMENTO. AF_07/2019 M 18,3

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 m² 512,85

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME.
AF_08/2022 m² 512,85

CPOS/CDHU REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA m² 13,75

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 141,1

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 12 30,50

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 271 4,57

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 176,8

SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 57,6

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 35 20,17

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN 1
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
UN 1

CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
UN 29

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10 /2020 UN 2

SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10 /2020 UN 2

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN 1

LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE UN 39

TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 8

TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 2

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE EPLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 5

CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM un 1

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM

FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 40

TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 UN 2

CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 M 40

CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRELAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 m² 109,9

AGETOP CIVIL GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM m² 109,9

RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020 M 71,7

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO E=8CM. AF_03/2023 m³ 12,75

POLIMENTO DE PISO CIMENTADO INCLUSO DILATACOES EPRENCHIMENTO DE JUNTAS COM MASTIQUE PU m² 159,43

PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 20CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 M 14,9

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 UN 2

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 m² 29,31

APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDESDE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 m² 239,77

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 m² 239,77 16,25

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 m² 239,77

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 m² 273,08

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04 /2023 m² 273,08

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
m² 273,08

ESTIMATIVA PARA O BLOCO 6

LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 M 54,9

TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 m² 109,6

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021
m³ 5,6

ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA M 120

ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA M 14

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 69,99

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 m³ 5,6

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 5,6

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 112,27

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 20

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 134,3

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 225,2

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 31

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 117,15

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 6,9

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DECONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 6,9

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 123,42

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 44,4

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 35,9

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 201,76

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA m² 129,21

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 m² 32,56

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 m² 146,13

VERGA/CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 M 56

VIGA 14X10 MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO ARMADO EM OITAO M 17 138,06

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M,PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.AF_12/2015 UN 8

TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 m² 123,54

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 m² 123,54

CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
M 14,2

RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 M 18,5

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 M 23,8

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 m² 436,31

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME.
m² 436,31

REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA m² 85,43

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 110,8

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M 42

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/202 M 110,1

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 122,2

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 80,4

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 168,7

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN 1

HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 UN 1

OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 18

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10 /2020 UN 2

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 2

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 1

LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE UN 18

TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 6

TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 2

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 2

CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM un 1

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 30

TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 UN 2

CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 M 30

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 m² 98,2

CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 m² 98,2

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO E=8CM. AF_03/2023 m³ 4,04

PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 20CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 M 27,2

KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA (SEGUIR MODELO EXISTENTE), MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 UN 2

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 m² 26,52

RODAMEIO EM MADEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO m 40

APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDESDE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017
m² 102,58

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
m² 151,93

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 m² 49,35

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023
m² 151,93 5,19 788,51

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO.AF_04/2023
m² 143,18

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04 /2023 m² 143,18

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 m² 143,18

PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 m² 7,6

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 769.039,86

BLOCO 8

SERVICOS PRELIMINARES 26.884,26, DEMOLICOES E ATERRO 3.765,18, INFRA 46.001,68, SUPRA 132.648,83, IMPERMEABILIZAÇÕES 2.109,93, FECHAMENTOS 23.825,80, COBERTURA 24.212,69, REVESTIMENTOS PAREDE E TETO 32.670,68, INST. ELETRICAS 30.297,62, INST. LOGICA 1.644,65, PISO 38.777,38, ESQUADRIAS 52.101,52, PINTURA 35.464,71, SERVICOS FINAIS 3.783,75.

BLOCO 6

SERVICOS PRELIMINARES 21.201,74, INFRA 31.130,67, SUPRA 50.056,10, IMPERMEABILIZAÇÕES 1.725,68, FECHAMENTOS 25.078,62, COBERTURA 34.712,22, REVESTIMENTOS PAREDE E TETO 38.724,07, INST. ELETRICAS 20.313,92, INST. LOGICA 1.302,95, PISO 16.088,44, ESQUADRIAS 53.452,83, PINTURA 19.381,30, SERVICOS FINAIS 1.682,64.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de obra de uma revitalização de edificação única, é inviável a adjudicação do objeto a mais de uma empresa, uma vez que:

a) Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;

b) A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança do serviço e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços executados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entrega do objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outro a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projeto serão desenvolvidos por profissionais técnicos, e a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os projetos básicos bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria de Obras do município de Ubiratã.

As construções estão inseridas no planejamento financeiro do município, assim como no PAI – Plano de Ação e Investimentos, e no PPA – Plano Plurianual. No Planejamento, o objetivo da execução destas obras é atender as necessidades dos munícipes, com a meta de disciplinar e garantir educação de qualidade, evitando assim que se tornem locais onde a população possa atender seu direito a aprendizagem e educação.

Após aprovado este estudo, deve-se iniciar a elaboração do Projeto Básico e dos projetos executivos, detalhando as informações que serão utilizadas para a execução da obra, a ser licitada, conforme entendimento dos responsáveis técnicos (engenheiros e arquitetos da secretaria de obras e da autoridade máxima de Licitações e Contratos (ordenador de despesas)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação demandada na presente Licitação implicará na resolução de problemas de carências relacionadas à espaços, conforto, acessibilidade e usabilidade aos usuários, no intuito de garantir regularidade das dependências da Escola Furusato Tomio em Ubiratã -PR, de forma a promover conforto, educação e qualidade de vida à populaçã.

13. Providências a serem Adotadas

O processo tem como propósito ordenar, articular e equipar o espaço, de maneira racional, direcionando ao bem-estar, assim combinar tipos, formas e escala de construções públicas, para definir uma forma de desenvolvimento que os cidadãos possam aproveitar com comodidade e qualidade

14. Possíveis Impactos Ambientais

A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde os projetos básico e executivo até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, de forma que observe os requisitos.

Adote-se medidas para a minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema , bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação de empresa especializada para Execução de Obras e Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio no Município de Ubiratã/PR para incentivar a educação além de proporcionar um ambiente de qualidade para que os alunos possam ter um

melhor aprendizado, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDO FELIPE MANFE

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - BDI_Escola Furusato Tomio 2024.pdf (91.39 KB)
- Anexo II - Bloco 06 _Hidraúlico.pdf (161.55 KB)
- Anexo III - Bloco 06_Elétrico.pdf (151.59 KB)
- Anexo IV - Bloco 06_Estrutural Prancha 1.pdf (175.7 KB)
- Anexo V - Bloco 06_Estrutural Prancha 2.pdf (244.15 KB)
- Anexo VI - Bloco 06_Estrutural Prancha 3.pdf (141.8 KB)
- Anexo VII - Bloco 08_Elétrico.pdf (157.86 KB)
- Anexo VIII - Bloco 08_Estrutural Prancha 1.pdf (184.03 KB)
- Anexo IX - Bloco 08_Estrutural Prancha 2.pdf (146.35 KB)
- Anexo X - Bloco 08_Estrutural Prancha 3.pdf (144.9 KB)
- Anexo XI - Bloco 08_Estrutural Prancha 4.pdf (148.97 KB)
- Anexo XII - Bloco 08_Estrutural Prancha 5.pdf (145.68 KB)
- Anexo XIII - Bloco 08_Estrutural Prancha 6.pdf (137.83 KB)
- Anexo XIV - Cronograma Fisico Financeiro_Escola Furusato Tomio_6 E 8.pdf (78.52 KB)
- Anexo XV - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Bloco6.pdf (272.73 KB)
- Anexo XVI - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Bloco8.pdf (317.57 KB)
- Anexo XVII - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Demolição.pdf (175.18 KB)
- Anexo XVIII - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Implantação.pdf (234.85 KB)
- Anexo XIX - MEMORIAL DESCRITIVO_ESCOLA FURUSATO TOMIO 2024.pdf (159.53 KB)
- Anexo XX - Orç Sintético _Escola Furusato Tomio_ BLOCOs 6 E 8 ATUALIZADO.pdf (133.63 KB)
- Anexo XXI - ESCOLA FURUSATO TOMIO.JPG (6.36 MB)
- Anexo XXII - ESCOLA FURUSATO TOMIO 1.JPG (6.41 MB)
- Anexo XXIII - ESCOLA FURUSATO TOMIO 2.JPG (6.42 MB)
- Anexo XXIV - TABELA E3 - 2 PAI.pdf (99.63 KB)
- Anexo XXV - PPA - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA FURUSATO TOMIO.pdf (86.29 KB)

Anexo I - BDI_Escola Furusato Tomio 2024.pdf

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
AMPLIACAO ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,95%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,37%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,33%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UBIRATÃ/PR — 25 de MARÇO de 2024
Local — **Data**

Responsável Técnico
Nome: **ARQ.** MONIKA A. AMARO GALÃO
CAU/PR: **A 18613-9**

MV GALÃO ARQUITETOS

Anexo II - Bloco 06 _Hidraúlico.pdf

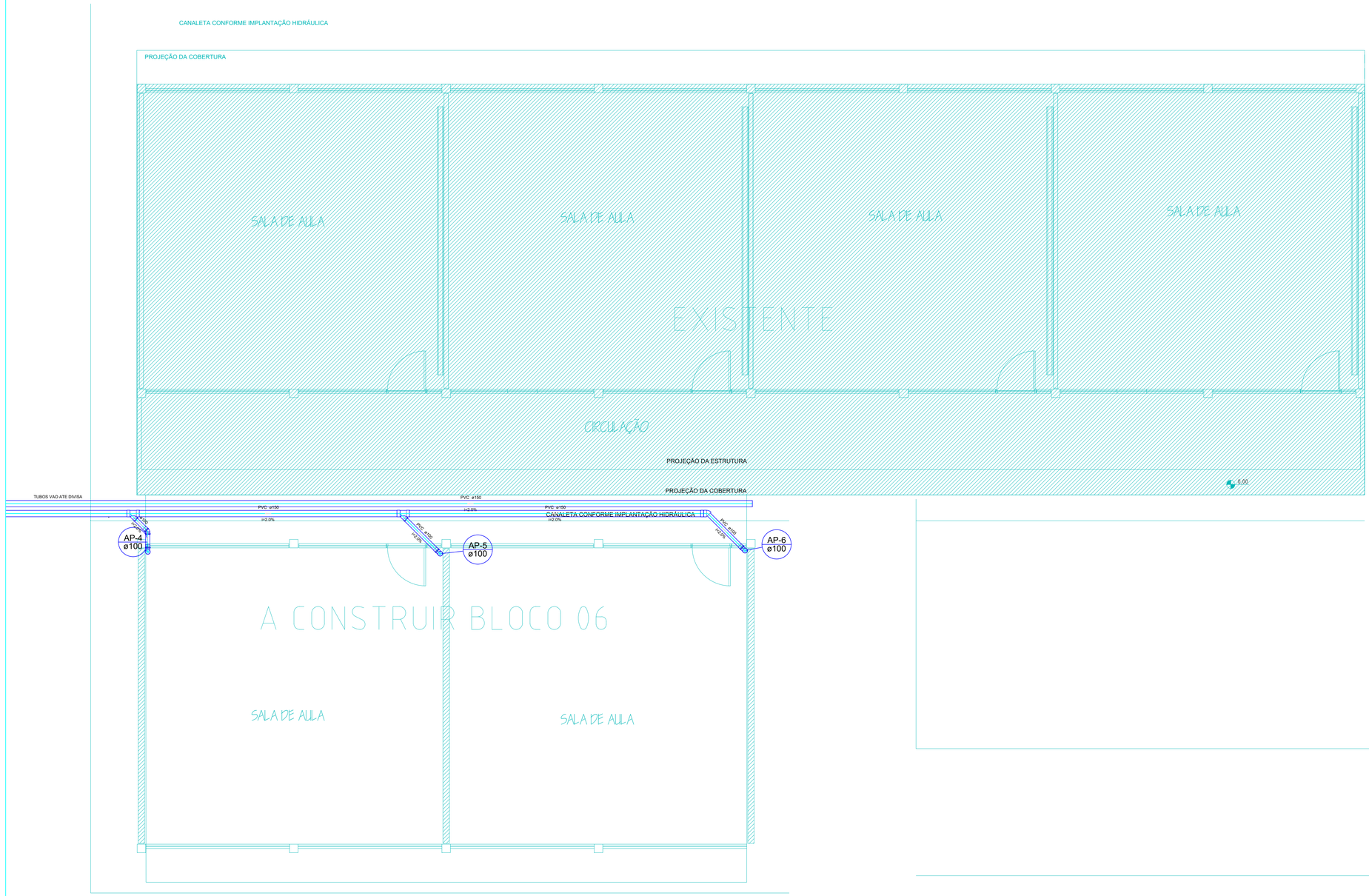

PLANTA TERREA
escala 1:50

ESPECIFICAÇÕES

ÁGUAS PLUVIAIS

- TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO LEVE COM PONTA/BOLSA TIPO PARA ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, FABRICADOS DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO BRASILEIRA EB-608 (NBR 5688);
- AS JUNTAS E UNIÕES NECESSÁRIAS SERÃO EXECUTADAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DOS TUBOS E CONEXÕES;
- NÃO CONCRETAR TUBOS NA ESTRUTURA, QUANDO HOUVER PASSAGEM PREVER FOLGA MÍNIMO DE 01 cm;
- AS CANALIZAÇÕES ENTERRADAS, SERÃO ASSENTADAS EM TERRENO RESISTENTE OU SOBRE BASE APROPRIADA (AREIA GROSSA), LIVRE DE DETRITOS OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. O RECOBRIMENTO MÍNIMO DEVERÁ SER DE 30cm;
- AS TUBULAÇÕES ENTERRADAS SUJEITAS À CARGAS EXTERNAS NO PISO, DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA QUE IMPEÇA A AÇÃO DESSES ESFORÇOS;
- AS TUBULAÇÕES AÉREAS E EXPOSTAS SERÃO FIXADAS POR ABRAÇADEIRA COM ESPAÇAMENTO DE MÁXIMO 10 VEZES O DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO.

OBSERVAÇÕES

1. VERIFICAR O MODELO DAS LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, TANQUES E DEMAIS APARELHOS ANTES DE EXECUTAR OS PONTOS DE ÁGUA E ESGOTO;
2. UTILIZAR SEMPRE TUBOS E CONEXÕES DE MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA;
3. UTILIZAR SEMPRE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SISTEMAS HIDRO-SANITÁRIOS;
4. EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA;

PROJETO HIDRAÚLICO - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO
ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTA TÉRREO

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
TERREO	cm	01

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01

Anexo III - Bloco 06_Elétrico.pdf

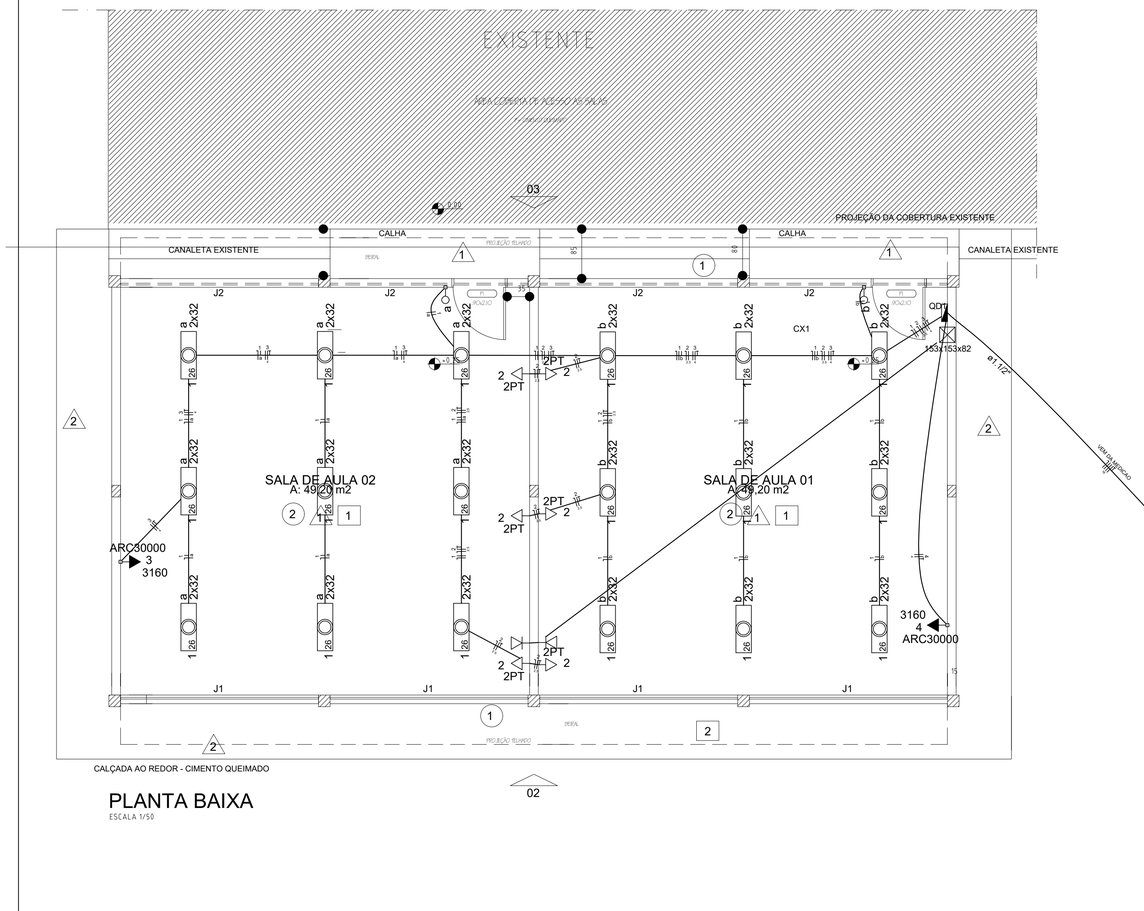

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/50

NOTAS:
- TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMALMENTE SE TENSÃO E SUJEITAS A ENERGIZAÇÃO ACIDENTAL, SERÃO PERMANENTEMENTE LIGADAS A TERRA (ELETRODUTO DE AÇO, CAIXAS METÁLICAS EM GERAL, ETC.);
- OS BARRAMENTOS DA CAIXA SECCIONADORA DEVERÃO SER MONTADOS DE FORMA ESCALONADA, SER ESTANHADOS E POSSUIR FURAÇÕES DE DIÂMETRO 14mm;
- NOS BARRAMENTOS DA CAIXA SECCIONADORA PREVER PARAFUSOS DE AÇO BICROMATIZADOS DE BITOLA 1/2"x2" PROVIDOS DE PORCA, ARRUELA LISA DE PRESSÃO E DE ENCOSTO ESTRIADO;
- PARA CONEXÕES DE CABOS FLEXÍVEIS COM MEDIDORES, DISJUNTORES OU BARRAMENTOS, DEVERÃO SER USADOS CONECTORES DE COMPRESSÃO APLICADOS COM ALICATE ESPECÍFICO;
- AS CAIXAS DE MEDIÇÃO, CAIXA SECCIONADORA E DISJUNTORES ATÉ 100 A INSTALADOS NOS CENTROS DE MEDIÇÃO, DEVERÃO SER ADQUIRIDOS DE FABRICANTES CADASTRADOS NA COPEL;
- OS RAMAIS ALIMENTADORES INSTALADOS EM ELETRODUTOS ENTERRADOS NO SOLO DEVERÃO POSSUIR CLASSE DE ISOLAÇÃO 1kV COM CAPA DE PROTEÇÃO ADICIONAL, CONFORME NBR 5410;
- CADA ELETRODUTO DEVERÁ CONTER CIRCUITOS COMPLETOS COM AS FASES E NEUTRO;
- O POSTE DA ENTRADA DE ENERGIA DEVERÁ SER ADIQUIRIDO DE FABRICANTE CADASTRADO NA COPEL, OU, SE CONSTRUÍDO NO LOCAL, DE ACORDO COM A NTC 917100;
- NO CENTRO DE MEDIÇÃO E DEMAIS CAIXAS PARA BARRAMENTO, A BARRA DO NEUTRO DEVERÁ SER A MAIS PRÓXIMA DA SUBTAMPA;
- QUANDO DO USO DE DISJUNTORES DE PADRÃO EUROPEU (BRANCO) AS CAIXAS DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO PREVISTAS DEVERÃO SER ADEQUADAS A IMPEDIR O ACESSO A PARTE INTERNA DOS QUADROS E AOS TERMINAIS DOS DISJUNTORES;

ESPECIFICAÇÕES

- A TUBULAÇÃO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DEVERÁ SER PVC RÍGIDO CLASSE "B", OPÇÃO KANAFLEX DA CANALEX. FIAÇÃO COM ISOLAÇÃO PARA 1kV
- NO DIMENSIONAMENTO DO NEUTRO E TERRA FOI UTILIZADO A TABELA S3 e 44, DA NORMA DA COPEL
- OS BARRAMENTOS DO NEUTRO DEVERÃO SER ISOLADOS
- O ATERRAMENTO NO NEUTRO DEVERÁ SER CONTÍNUO, DA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ O CONDUTOR NEUTRO
- AS BARRAS DE TERRA (CONDUTOR DE PROTEÇÃO) DEVERÃO SER FIXADAS DIRETAMENTE NOS QUADROS
- TODOS OS QUADROS DEVERÃO TER PLAQUETAS INDICATIVAS, DEVENDO SER DE ACRÍLICO, PARAFUSADAS OU REBITADAS
- TODOS OS ELETRODUTOS SERÃO DE PVC RÍGIDO, DE ACORDO C/ A NBR 6150 (ABNT) - CLASSE "B"
- TODA TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA DEVERÁ SER INSTALADA A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30cm, QUANDO FOR BAIXA TENSÃO
- A RELAÇÃO DE MATERIAIS E O MEMORIAL DESCRITIVO FAZEM PARTE E COMPLEMENTARÃO O PROJETO
- CÓDIGO DE CORES:

CONDUTORES:

FASE A	AMARELO
FASE B	BRANCO
FASE C	VERMELHO
NEUTRO (N)	AZUL CLARO
TERRA (PE ou T)	VERDE

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W) 32	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 3160	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	iluminacao	F+N	B1	127 V	36			1422	1152	T			1152	1.00	0.70	16.0	1.5	23.0	20.0	2.91	4.55	Ok
	a				16			632	512	T			512		0.80	6.2	1.5	23.0				Ok
	b				18			711	576	T			576		0.70	8.0	1.5	23.0				Ok
2	tomadas	F+N+T	B1	127 V		6		750	600	T			600	1.00	0.70	8.4	2.5	31.0	20.0	0.76	2.40	Ok
3	ar condicionado	F+F+T	B1	220 V			1	3511	3160	R+S	1580	1580		1.00	0.70	22.8	4	42.0	20.0	1.29	2.93	Ok
4	ar condicionado	F+F+T	B1	220 V			1	3511	3160	R+S	1580	1580		1.00	1.00	16.0	4	42.0	20.0	0.44	2.08	Ok
TOTAL					36	6	2	9194	8072	R+S+T	3160	3160	1752									

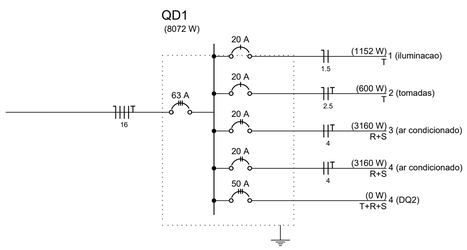

Legenda

	Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
153x153x82	Caixa de passagem de embutir na parede
	Entrada de serviço aérea
a	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
1 26 a 2x32	Luminária p/ lâmp. fluor. tubular - embutir
	Ponto rede lógica a 0,30m do piso
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
ARC30000 3 3160	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
2PT 2	Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso

PROJETO ELÉTRICO - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTAS
DETALHES GERAIS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
TÉRREO	cm	01

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01 / 01

Anexo IV - Bloco 06_Estrutural Prancha 1.pdf

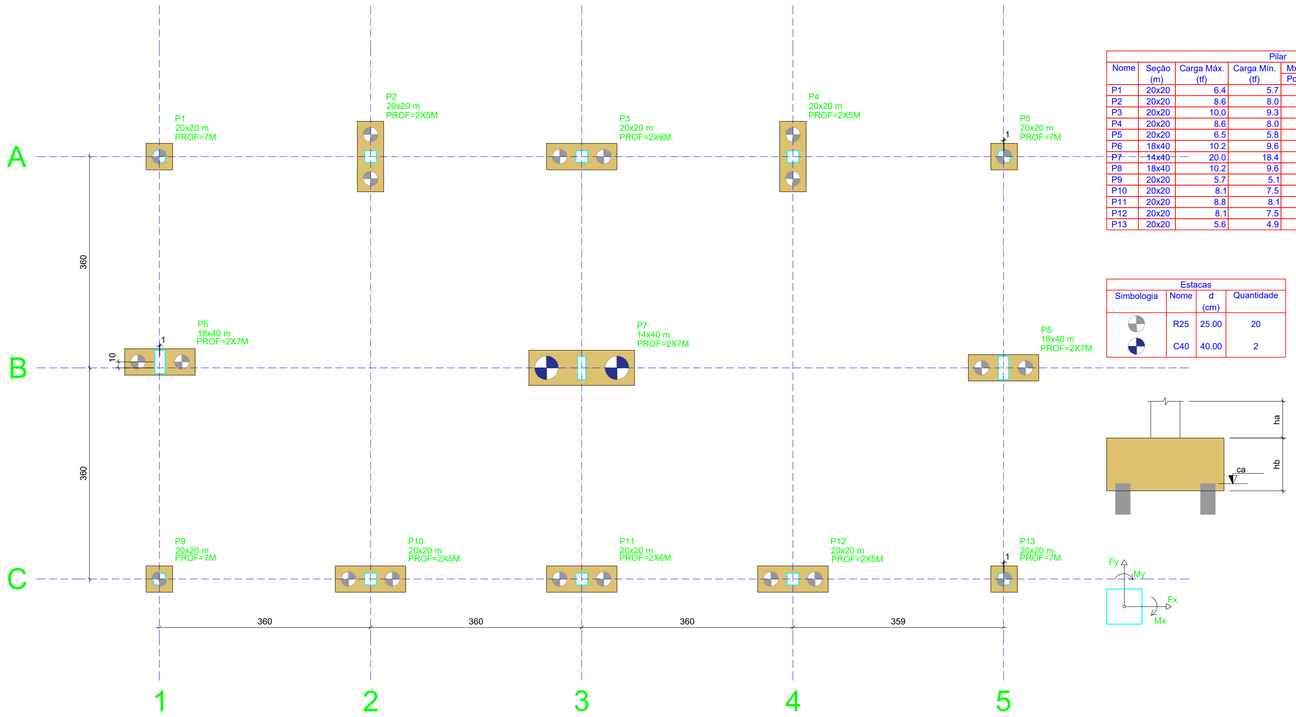

Pilar							
Nome	Seção (m)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kN.m)		My Máximo (kN.m)	
				Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
P1	20x20	6.4	5.7	0	0	0	0
P2	20x20	8.6	8.0	0	0	0	0
P3	20x20	10.0	9.3	0	0	0	0
P4	20x20	8.6	8.0	0	0	0	0
P5	20x20	6.5	5.8	0	0	0	0
P6	18x40	10.2	9.6	0	0	0	0
P7	14x40	20.0	18.4	0	0	0	0
P8	18x40	10.2	9.6	0	0	0	0
P9	20x20	5.7	5.1	0	0	0	0
P10	20x20	8.1	7.5	0	0	0	0
P11	20x20	8.8	8.1	0	0	0	0
P12	20x20	8.1	7.5	0	0	0	0
P13	20x20	5.6	4.9	0	0	0	0

Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	R25	25.00	20
	C40	40.00	2

Planta de locação

escala 1:50

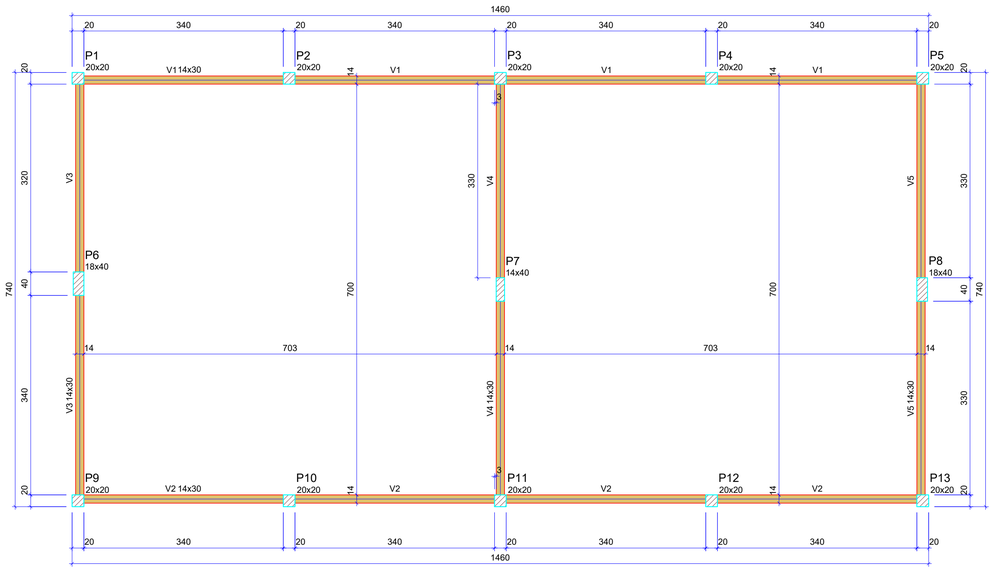

Forma do pavimento TERREO

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x35	0.00	3.00
V2	14x40	0.00	3.00
V3	20x60	0.48	3.48
V4	14x40	0.00	3.00
V5	14x35	0.00	3.00
V6	14x30	0.00	3.00
V7	14x30	0.00	3.00
V8	14x30	0.00	3.00
V9	14x35	0.00	3.00

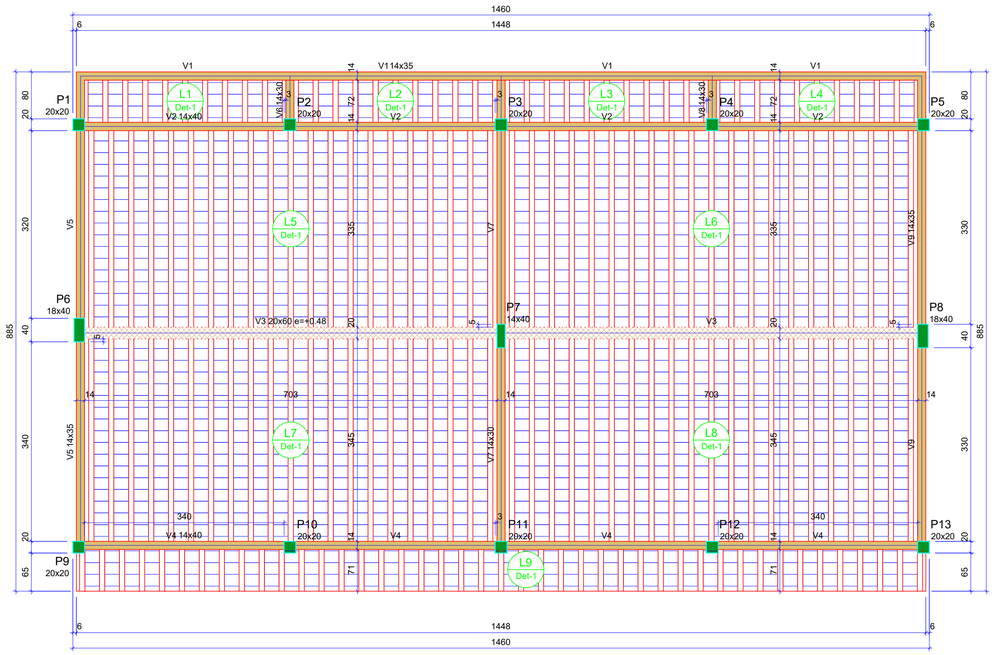

Forma do pavimento PRIMEIRA LAJE

escala 1:50

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (m)	Elevação (m)	Nível (m)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L2	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L3	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L4	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L5	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L6	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L7	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L8	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-
L9	Treliçada 1D	0.12	0.00	3	259	153	50	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga chata ou invertida

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x20	0.00	3.00
P2	20x20	0.00	3.00
P3	20x20	0.00	3.00
P4	20x20	0.00	3.00
P5	20x20	0.00	3.00
P6	18x40	0.48	3.48
P7	14x40	0.48	3.48
P8	18x40	0.48	3.48
P9	20x20	0.00	3.00
P10	20x20	0.00	3.00
P11	20x20	0.00	3.00
P12	20x20	0.00	3.00
P13	20x20	0.00	3.00

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Detalhe 1 (esc. 1:30)

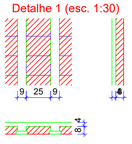

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x30	0.00	0.00
V2	14x30	0.00	0.00
V3	14x30	0.00	0.00
V4	14x30	0.00	0.00
V5	14x30	0.00	0.00

Legenda dos pilares
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x20	0.00	0.00
P2	20x20	0.00	0.00
P3	20x20	0.00	0.00
P4	20x20	0.00	0.00
P5	20x20	0.00	0.00
P6	18x40	0.00	0.00
P7	14x40	0.00	0.00
P8	18x40	0.00	0.00
P9	20x20	0.00	0.00
P10	20x20	0.00	0.00
P11	20x20	0.00	0.00
P12	20x20	0.00	0.00
P13	20x20	0.00	0.00

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTA DE CARGA
FORMAS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
IMPLANTAÇÃO	cm	03

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01 / 03

Anexo V - Bloco 06_Estrutural Prancha 2.pdf

B1=B5=B9=B13
1xR25

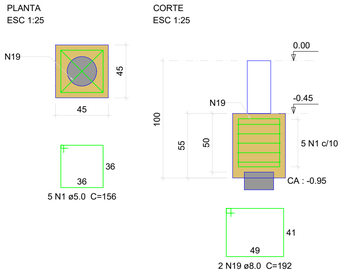

B2=B3=B4=B6=B8=B10=B11=B12
2xR25

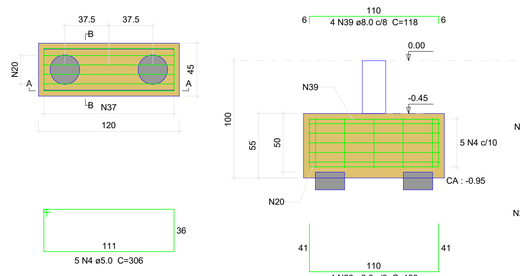

B7
2xC40

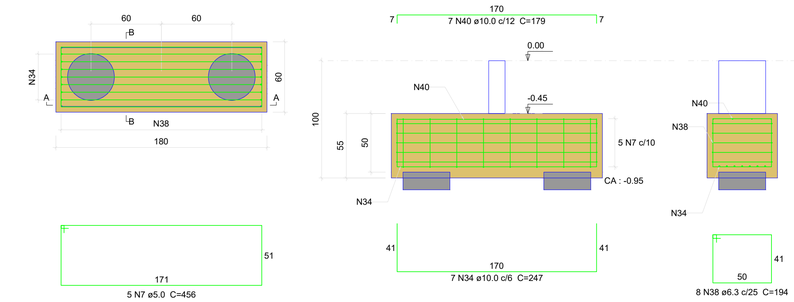

P1=P2=P3=P4=P5=P9=P10=P11=P12=P13

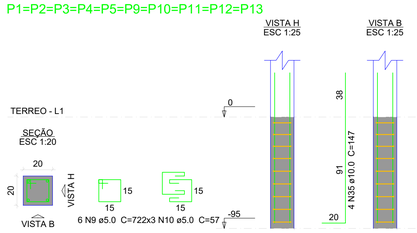

P6

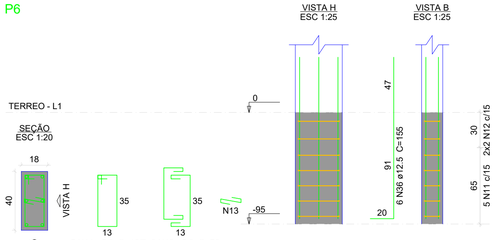

P7

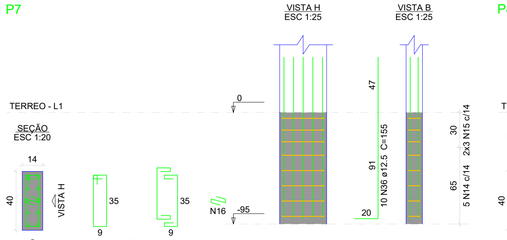

P8

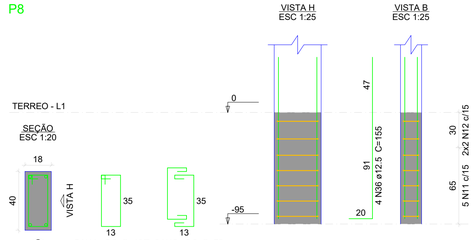

V1
ESC 1:50

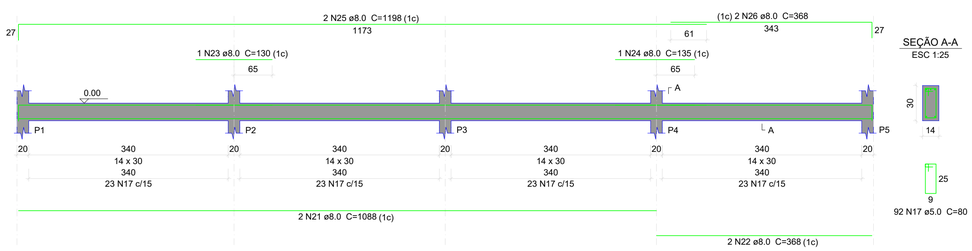

V2
ESC 1:50

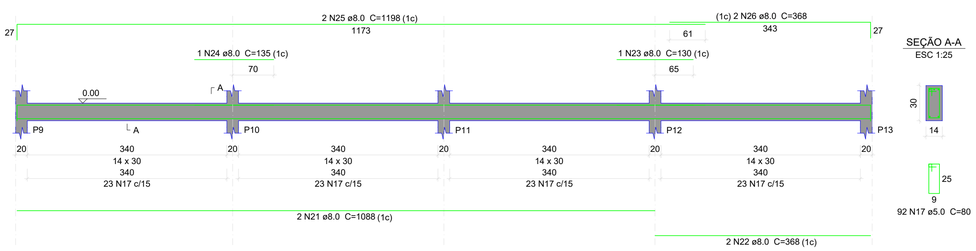

V3
ESC 1:50

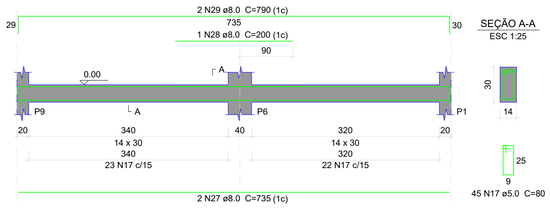

V4
ESC 1:50

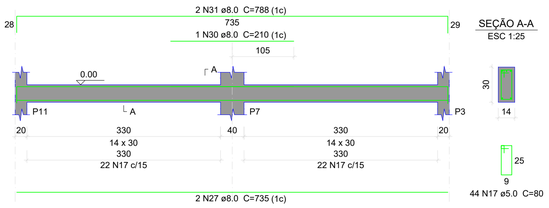

V5
ESC 1:50

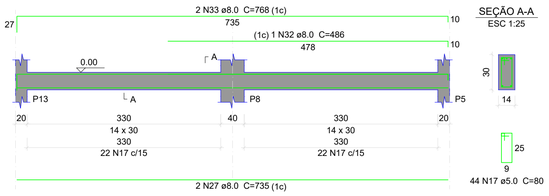

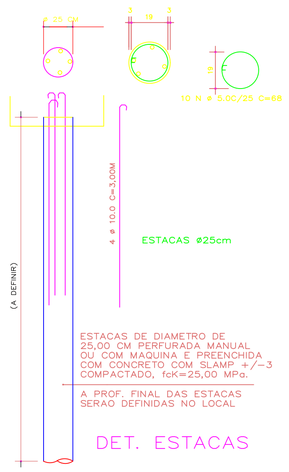

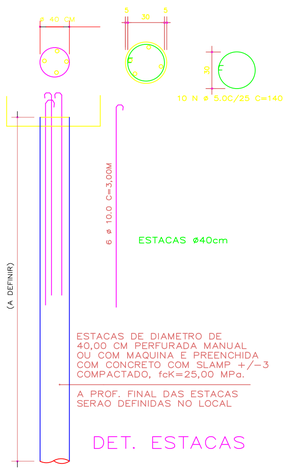

Resumo do aço ESTACAS

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	276	170.30
CA60	5.0	192	29.57

Relação do aço

B7	8xB12	4xB13
10xP1	P6	P7
P8	V1	V2
V3	V4	V5

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	20	156	3120
	4	5.0	40	306	12240
	7	5.0	5	456	2280
	9	5.0	60	72	4320
	10	5.0	60	57	3420
	11	5.0	10	108	1080
	12	5.0	8	73	584
	13	5.0	7	28	196
	14	5.0	5	100	500
	15	5.0	6	65	390
	16	5.0	8	24	192
	17	5.0	317	80	25360
CA50	**37**	**6.3**	**40**	**164**	**6560**
	38	**6.3**	**8**	**194**	**1552**
	19	8.0	8	192	1536
	20	8.0	32	188	6016
	39	**8.0**	**32**	**118**	**3776**
	21	8.0	4	1088	4352
	22	8.0	4	368	1472
	23	8.0	2	130	260
	24	8.0	2	135	270
	25	8.0	4	1198	4792
	26	8.0	4	368	1472
	27	8.0	6	735	4410
	28	8.0	1	200	200
	29	8.0	2	790	1580
	30	8.0	1	210	210
	31	8.0	2	788	1576
	32	8.0	1	486	486
	33	8.0	2	768	1536
	34	10.0	7	247	1729
	40	**10.0**	**7**	**179**	**1253**
	35	10.0	40	147	5880
	36	12.5	20	155	3100

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	81.2	20.0
	8.0	339.5	134.3
	10.0	88.7	54.9
	12.5	31	31.0
CA60	5.0	536.9	82.7

Volume de concreto (C-25) = 5.6 m³
Área de forma = 69.99 m²

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
ESPERAS
ESTACAS/BLOCOS
VIGA BALDRAME

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
BALDRAME	cm	03

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	02 / 03

Anexo VI - Bloco 06_Estrutural Prancha 3.pdf

P1=P2=P3=P4=P5=P9=P10=P11=P12=P13

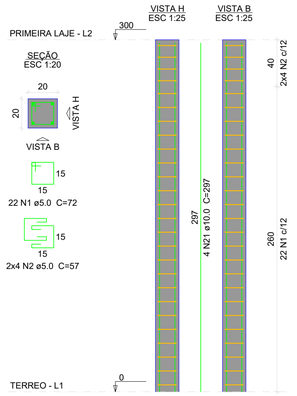

P6

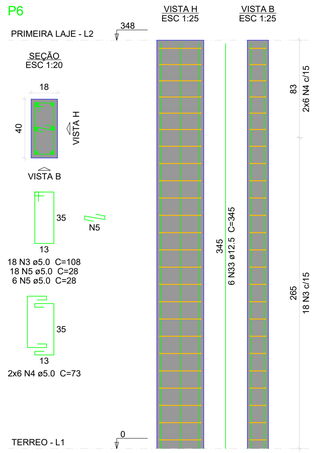

P7

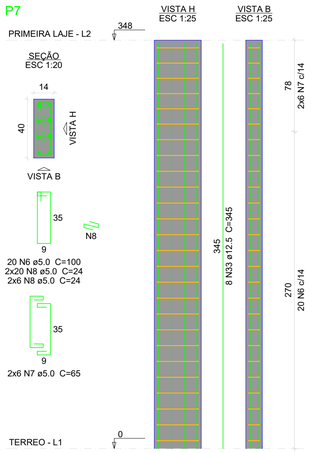

P8

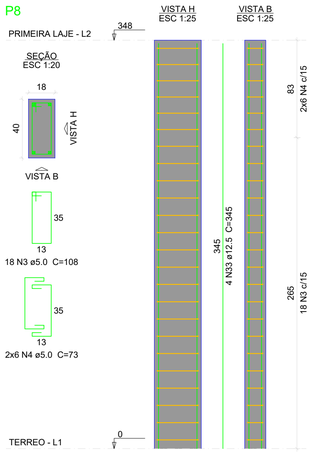

V1

ESC 1:50

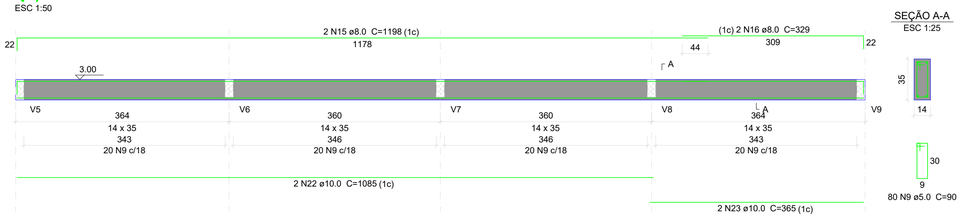

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2

ESC 1:50

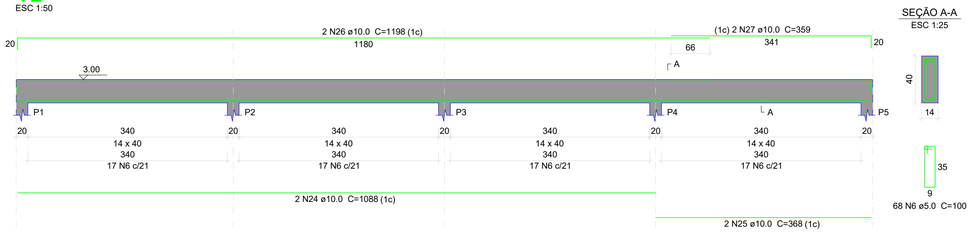

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3

ESC 1:50

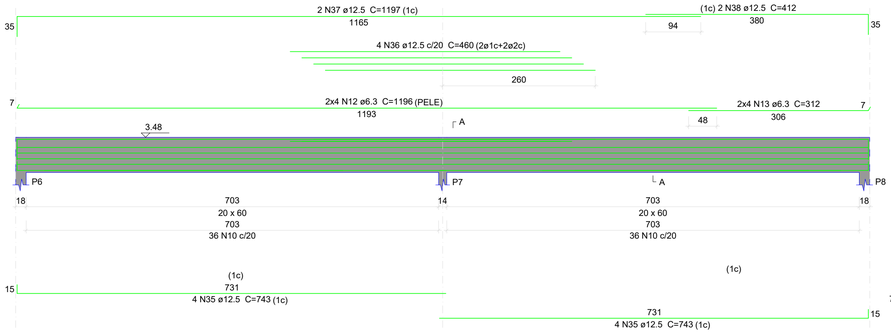

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

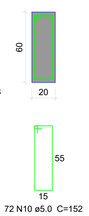

V4

ESC 1:50

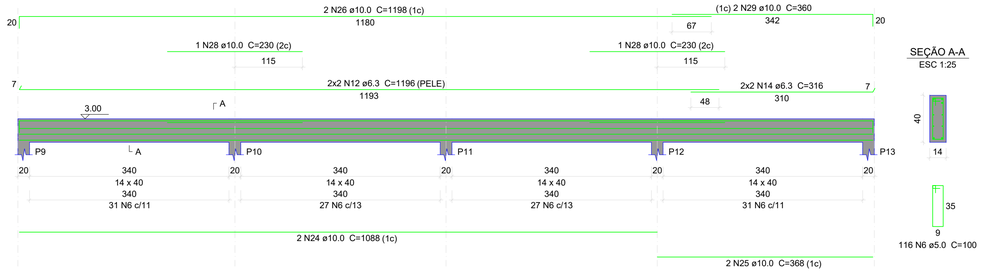

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V5

ESC 1:50

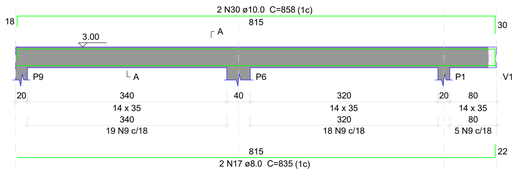

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V6

ESC 1:50

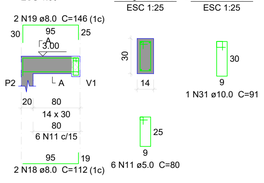

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25

V7

ESC 1:50

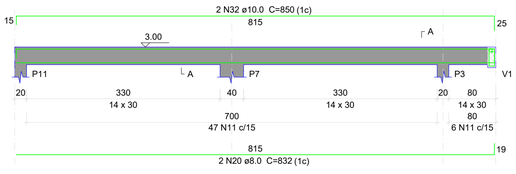

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25

V8

ESC 1:50

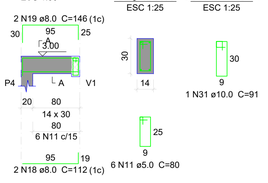

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25

V9

ESC 1:50

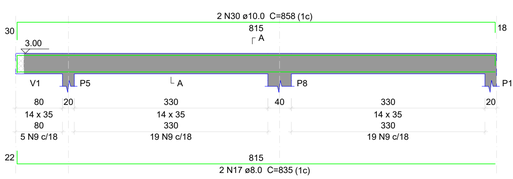

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

10xP1	P6	P7
P8	V1	V2
V3	V4	V5
V6	V7	V8
V9		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	220	72	15840
	2	5.0	80	57	4560
	3	5.0	36	108	3888
	4	5.0	24	73	1752
	5	5.0	24	28	672
	6	5.0	204	100	20400
	7	5.0	12	65	780
	8	5.0	52	24	1248
	9	5.0	165	90	14850
	10	5.0	72	152	10944
	11	5.0	65	80	5200
CA50	12	6.3	12	1196	14352
	13	6.3	8	312	2496
	14	6.3	4	316	1264
	15	8.0	2	1198	2396
	16	8.0	2	329	658
	17	8.0	4	835	3340
	18	8.0	4	112	448
	19	8.0	4	146	584
	20	8.0	2	832	1664
	21	10.0	40	297	11880
	22	10.0	2	1085	2170
	23	10.0	2	365	730
	24	10.0	4	1088	4352
	25	10.0	4	368	1472
	26	10.0	4	1198	4792
	27	10.0	2	359	718
	28	10.0	2	230	460
	29	10.0	2	360	720
	30	10.0	4	858	3432
	31	10.0	3	91	273
	32	10.0	2	850	1700
	33	12.5	18	345	6210
	35	12.5	8	743	5944
	36	12.5	4	460	1840
	37	12.5	2	1197	2394
	38	12.5	2	412	824

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	181.2	44.40
	8.0	90.9	35.9
	10.0	327	201.76
	12.5	172.2	172.20
CA60	5.0	801.4	123.42

Volume de concreto (C-25) = 6.9 m³
Área de forma = 117.15 m²

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 06

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PILARES
VIGAS LAJE

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
LAJE	cm	03

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	03 / 03

Anexo VII - Bloco 08_Elétrico.pdf

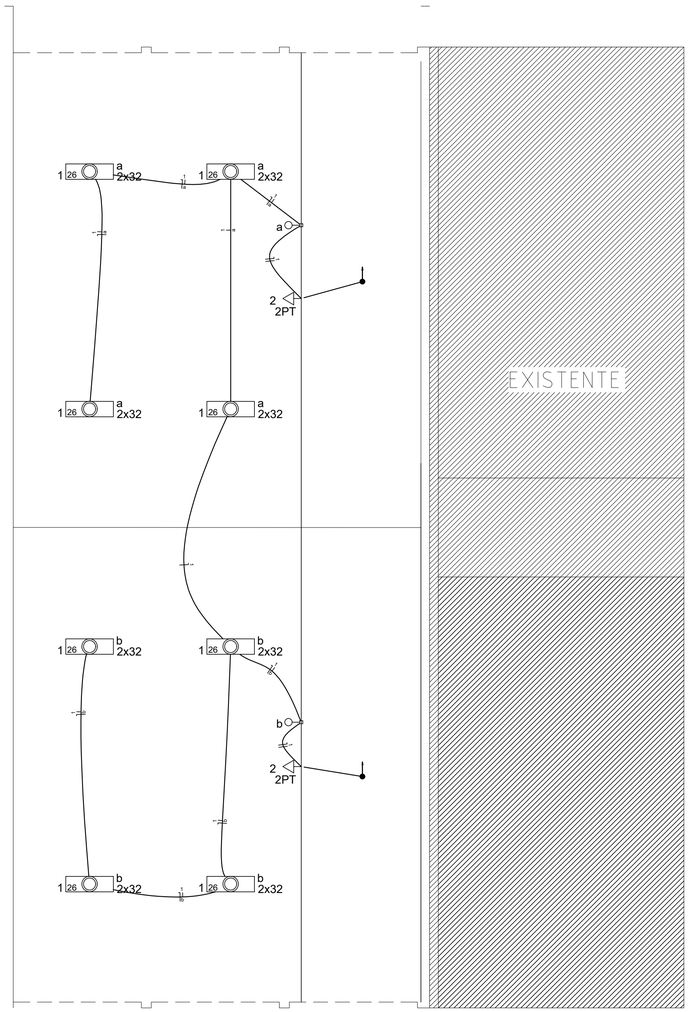

PLANTA SUBSOLO

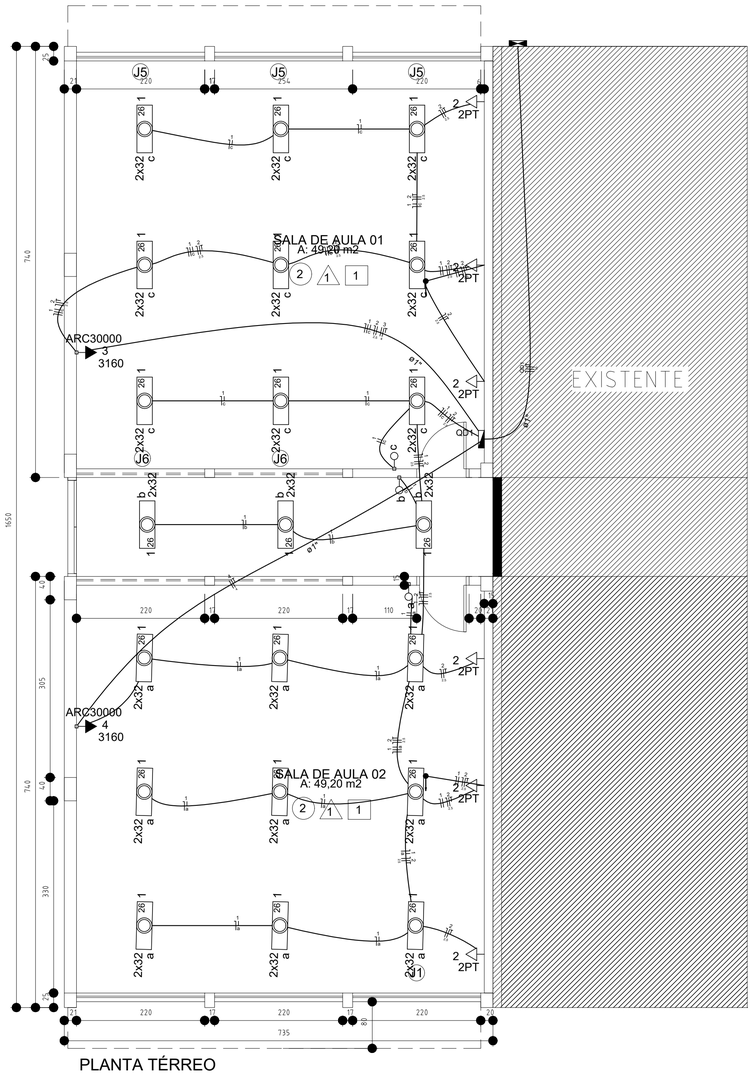

PLANTA TÉRREO

Legenda

	Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
	Entrada de serviço aérea
a	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
1 26 c 2x32	Luminária p/ lâmp. fluor. tubular - embutir
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
ARC30000 3 3160	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
2PT 2	Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso

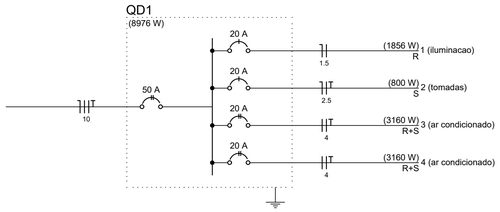

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W) 32	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 3160	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	iluminacao	F+N	B1	127 V	58			2291	1856	R	1856			1.00	0.65	27.8	1.5	23.0	20.0		1.22	Ok
	a				18			711	576	R	576				0.70	8.0	1.5	23.0				Ok
	a				8			316	256	R	256				0.70	3.6	1.5	23.0				Ok
	b				6			237	192	R	192				1.00	1.9	1.5	23.0				Ok
	b				8			316	256	R	256				0.70	3.6	1.5	23.0				Ok
	c				18			711	576	R	576				0.65	8.6	1.5	23.0				Ok
2	tomadas	F+N+T	B1	127 V		8		1000	800	S		800		1.00	0.65	12.1	2.5	31.0	20.0	2.62	3.84	Ok
3	ar condicionado	F+F+T	B1	220 V			1	3511	3160	R+S	1580	1580		1.00	0.65	24.6	4	42.0	20.0	3.72	4.94	Ok
4	ar condicionado	F+F+T	B1	220 V			1	3511	3160	R+S	1580	1580		1.00	0.65	24.6	4	42.0	20.0	0.92	2.14	Ok
TOTAL					58	8	2	10314	8976	R+S	5016	3960	0									

PROJETO ELÉTRICO - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTAS
DETALHES GERAIS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
TÉRREO E SUBSOLO	cm	01

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01 / 01

Anexo VIII - Bloco 08_Estrutural Prancha 1.pdf

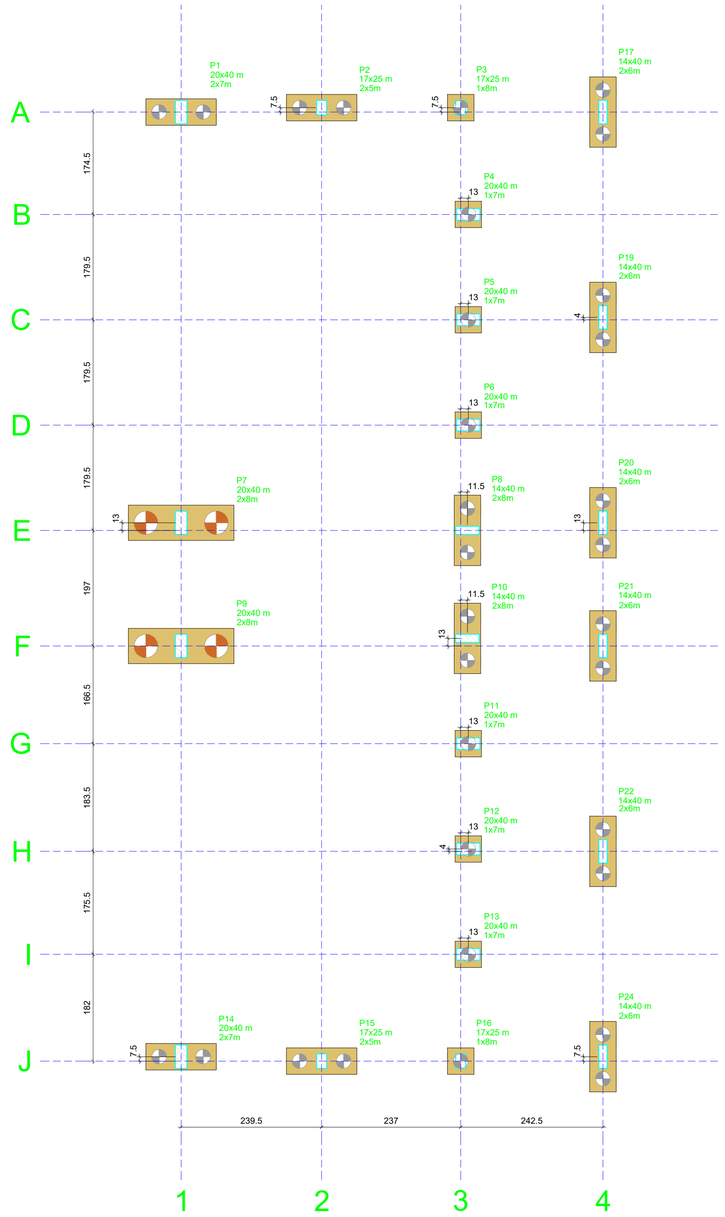

Planta de locação

escala 1:50

Pilar							
Nome	Seção (m)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kN.m)		My Máximo (kN.m)	
				Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
P1	20x40	14.1	11.6	0	0	0	0
P2	17x25	9.4	8.1	0	0	0	0
P3	17x25	8.7	7.5	0	0	0	0
P4	20x40	6.3	4.2	0	0	0	0
P5	20x40	6.3	4.1	0	0	0	0
P6	20x40	6.2	4.2	0	0	0	0
P7	20x40	24.5	19.9	0	0	0	0
P8	14x40	17.0	13.4	0	0	0	0
P9	20x40	24.5	19.9	0	0	0	0
P10	14x40	16.7	13.2	0	0	0	0
P11	20x40	6.2	4.2	0	0	0	0
P12	20x40	6.3	4.1	0	0	0	0
P13	20x40	6.3	4.2	0	0	0	0
P14	20x40	14.2	11.8	0	0	0	0
P15	17x25	9.6	8.3	0	0	0	0
P16	17x25	9.1	7.8	0	0	0	0
P17	14x40	5.5	4.4	0	0	0	0
P19	14x40	7.9	6.2	0	0	0	0
P20	14x40	6.2	3.9	0	0	0	0
P21	14x40	5.9	3.7	0	0	0	0
P22	14x40	7.9	6.2	0	0	0	0
P24	14x40	5.8	4.6	0	0	0	0

Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	R25	25.00	32
	C40	40.00	4

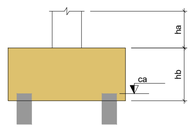

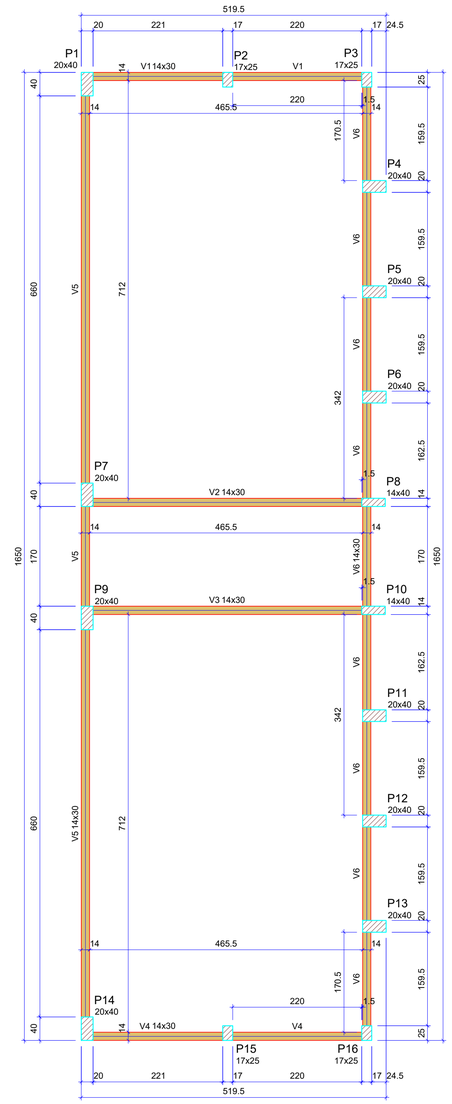

Forma do pavimento BALDRAME

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x30	0.00	0.00
V2	14x30	0.00	0.00
V3	14x30	0.00	0.00
V4	14x30	0.00	0.00
V5	14x30	0.00	0.00
V6	14x30	0.00	0.00

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x40	0.00	0.00
P2	17x25	0.00	0.00
P3	17x25	0.00	0.00
P4	20x40	0.00	0.00
P5	20x40	0.00	0.00
P6	20x40	0.00	0.00
P7	20x40	0.00	0.00
P8	14x40	0.00	0.00
P9	20x40	0.00	0.00
P10	14x40	0.00	0.00
P11	20x40	0.00	0.00
P12	20x40	0.00	0.00
P13	20x40	0.00	0.00
P14	20x40	0.00	0.00
P15	17x25	0.00	0.00
P16	17x25	0.00	0.00

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

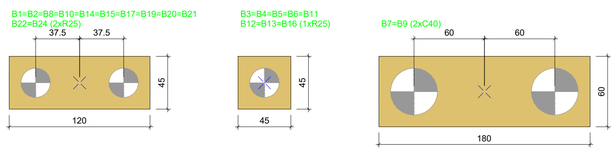

Legenda dos blocos

escala 1:25

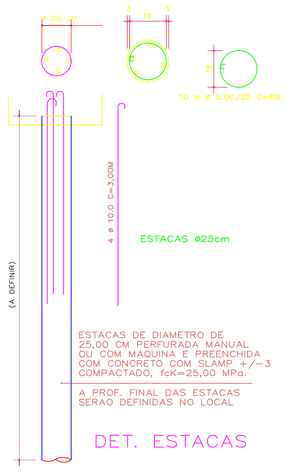

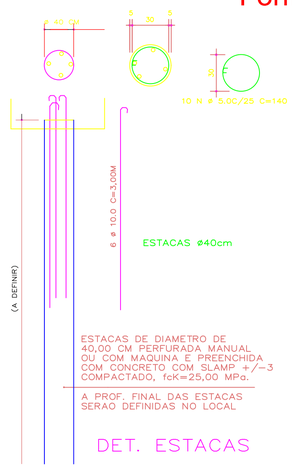

Resumo do aço ESTACAS

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50			
	10.0	456	281.35
CA60	5.0	273.60	42.13

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PLANTA DE CARGA
FORMAS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
IMPLANTAÇÃO	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	01 / 06

Anexo IX - Bloco 08_Estrutural Prancha 2.pdf

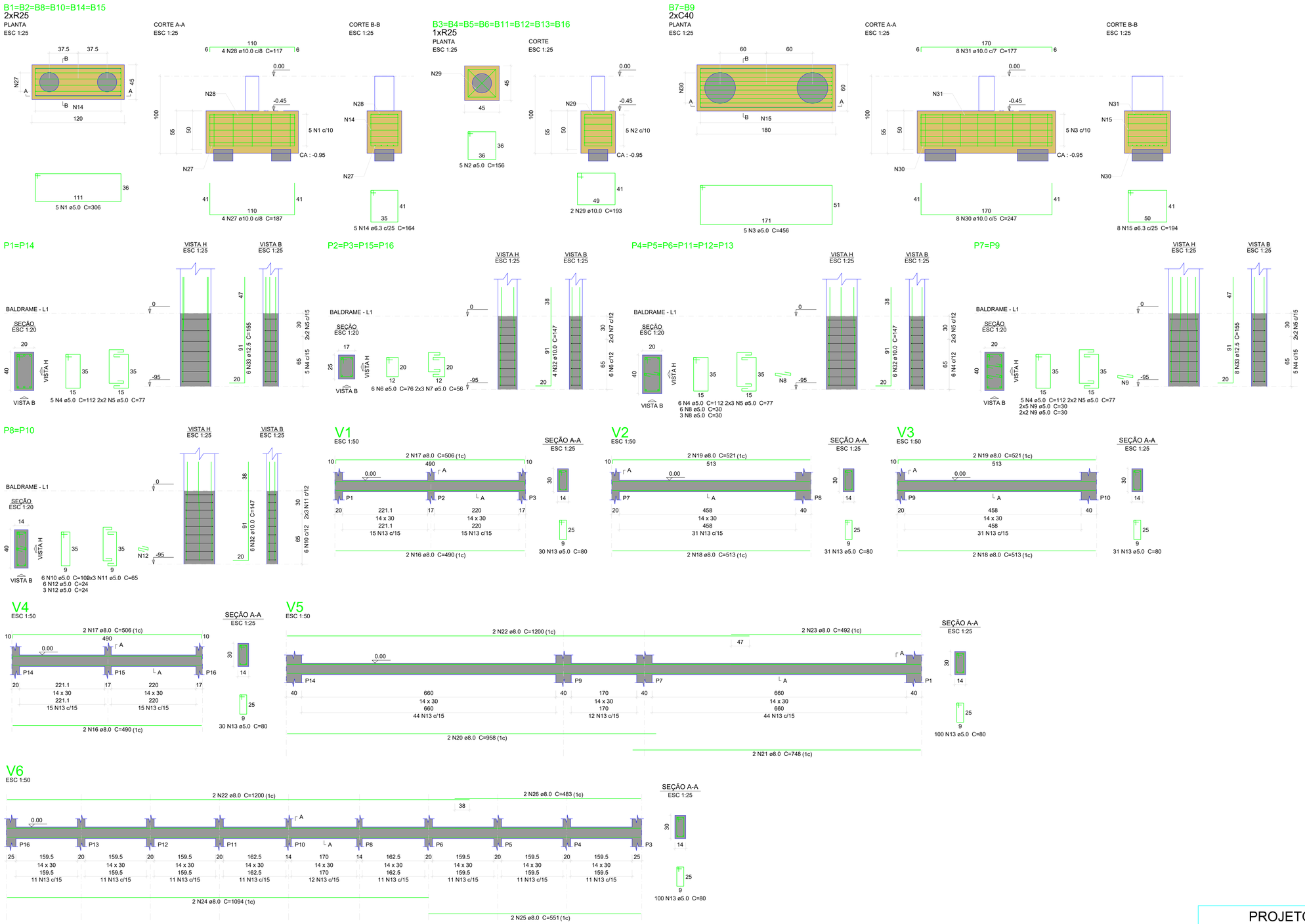

Relação do aço

2xB9	6xB15	8xB16
2xP1	4xP2	6xP4
2xP7	2xP8	V1
V2	V3	V4
V5	V6	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	30	306	9180
	2	5.0	40	156	6240
	3	5.0	10	456	4560
	4	5.0	56	112	6272
	5	5.0	52	77	4004
	6	5.0	24	76	1824
	7	5.0	24	56	1344
	8	5.0	54	30	1620
	9	5.0	28	30	840
	10	5.0	12	100	1200
	11	5.0	12	65	780
	12	5.0	18	24	432
	13	5.0	322	80	25760
CA50	14	6.3	30	164	4920
	15	6.3	16	194	3104
	16	8.0	4	490	1960
	17	8.0	4	506	2024
	18	8.0	4	513	2052
	19	8.0	4	521	2084
	20	8.0	2	958	1916
	21	8.0	2	748	1496
	22	8.0	4	1200	4800
	23	8.0	2	492	984
	24	8.0	2	1094	2188
	25	8.0	2	551	1102
	26	8.0	2	483	966
	27	10.0	24	187	4488
	28	10.0	24	117	2808
	29	10.0	16	193	3088
	30	10.0	16	247	3952
	31	10.0	16	177	2832
	32	10.0	64	147	9408
	33	12.5	28	155	4340

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	80.3	19.7
	8.0	215.8	85.25
	10.0	265.8	164.0
	12.5	43.4	43
CA60	5.0	640.6	98.65

Volume de concreto (C-25) = 6.26 m³
Área de forma = 80.15 m²

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
ESPERAS
BLOCOS
VIGA BALDRAME

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
BALDRAME	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	02 / 06

Anexo X - Bloco 08_Estrutural Prancha 3.pdf

B17=B19=B20=B21=B22=B24
2xR25

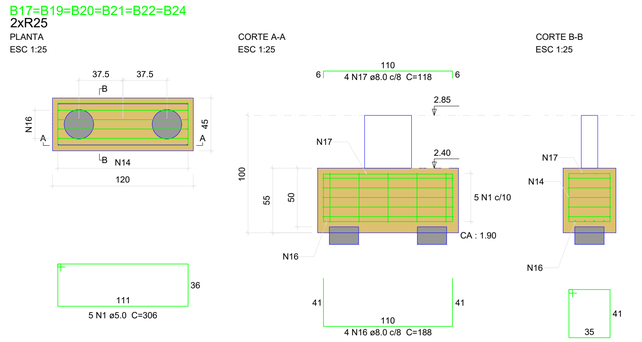

P1

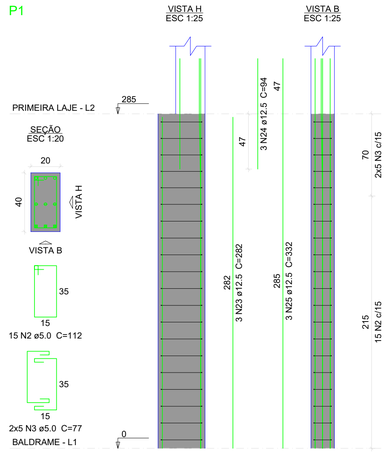

P2=P3=P15=P16

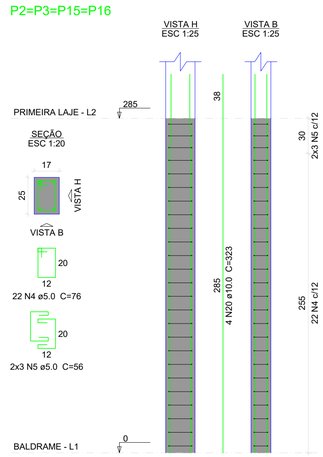

P4=P5=P6=P11=P12=P13

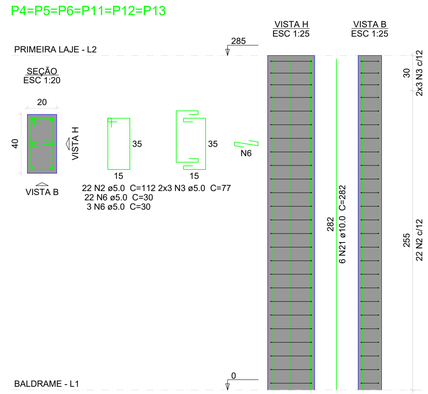

Relação do aço

6xB24	P1	4xP2
6xP4	2xP7	2xP8
P14	4xP17	2xP20
V1	V2	V3
V4		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	30	306	9180
	2	5.0	192	112	21504
	3	5.0	76	77	5852
	4	5.0	88	76	6688
	5	5.0	24	56	1344
	6	5.0	150	30	4500
	7	5.0	80	30	2400
	8	5.0	66	100	6600
	9	5.0	68	65	4420
	10	5.0	86	24	2064
	11	5.0	14	24	336
	12	5.0	92	80	7360
	13	5.0	71	104	7384
CA50	14	6.3	30	164	4920
	15	6.3	4	77	308
	16	8.0	24	188	4512
	17	8.0	24	118	2832
	18	8.0	4	739	2956
	19	8.0	4	771	3084
	20	10.0	28	323	9044
	21	10.0	36	282	10152
	22	10.0	24	147	3528
	23	12.5	6	282	1692
	24	12.5	6	94	564
	25	12.5	22	332	7304
	26	12.5	8	105	840
	27	12.5	12	155	1860
	28	12.5	4	740	2960
	29	12.5	2	215	430
	30	12.5	4	789	3156

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	52.3	12.81
	8.0	133.9	52.90
	10.0	227.3	140.25
	12.5	188.1	188.10
CA60	5.0	796.4	122.64

Volume de concreto (C-25) = 6.45 m³
Área de forma = 92 m²

P7=P9

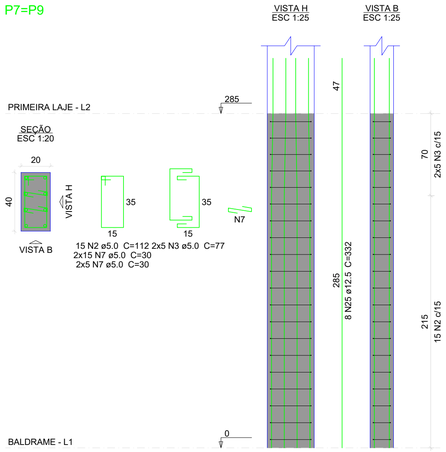

P8=P10

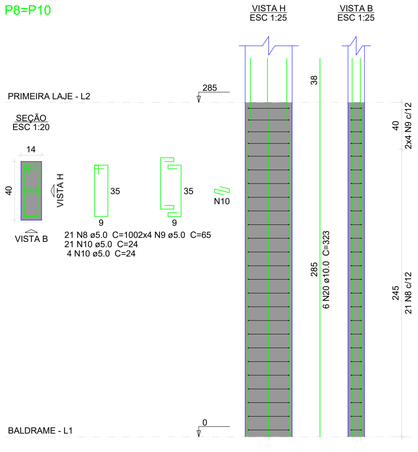

P14

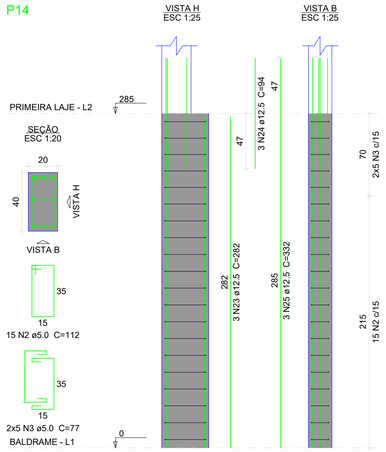

P17=P19=P22=P24

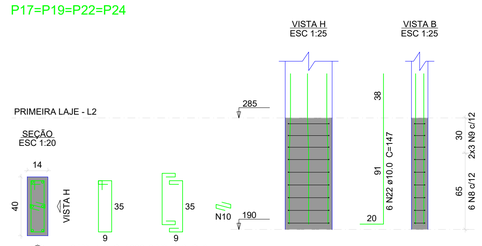

P20=P21

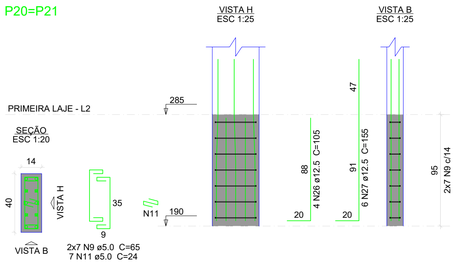

V1
ESC 1:50

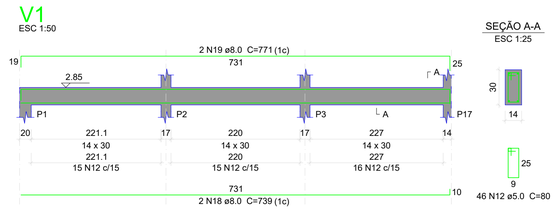

V2
ESC 1:50

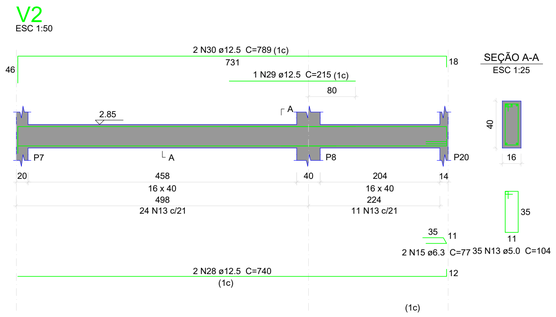

V3
ESC 1:50

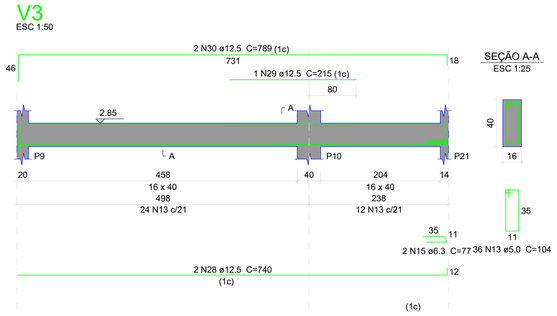

V4
ESC 1:50

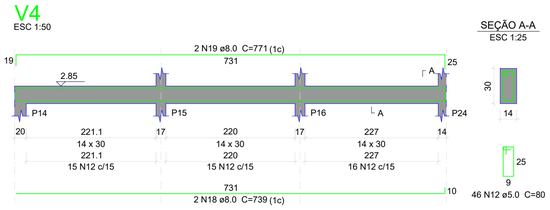

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
BLOCOS
PILARES
VIGAS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
PRIMEIRA LAJE	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	03 / 06

Anexo XI - Bloco 08_Estrutural Prancha 4.pdf

V5
ESC 1:50

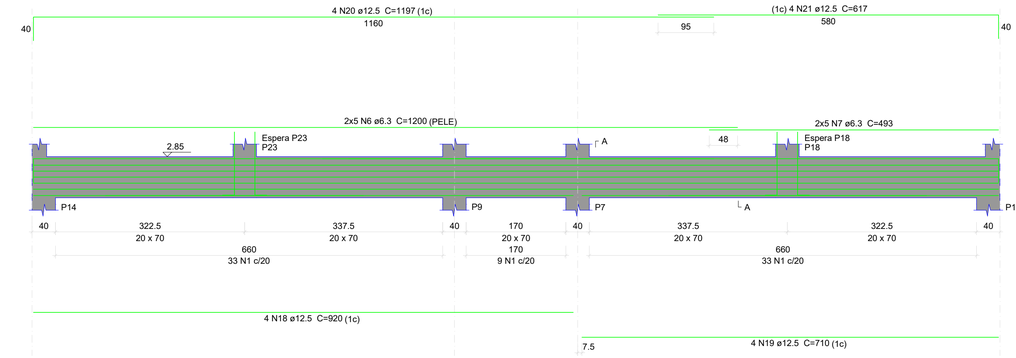

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

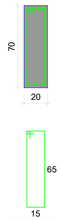

ESPERA P23
ESC 1:25

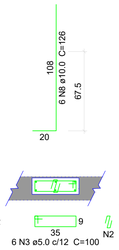

ESPERA P18
ESC 1:25

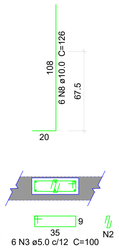

V6
ESC 1:50

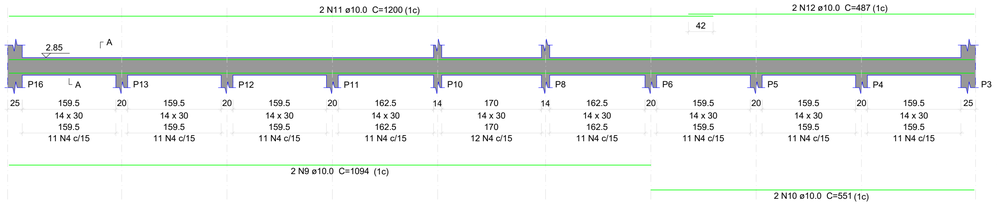

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

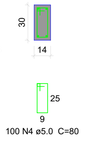

V7
ESC 1:50

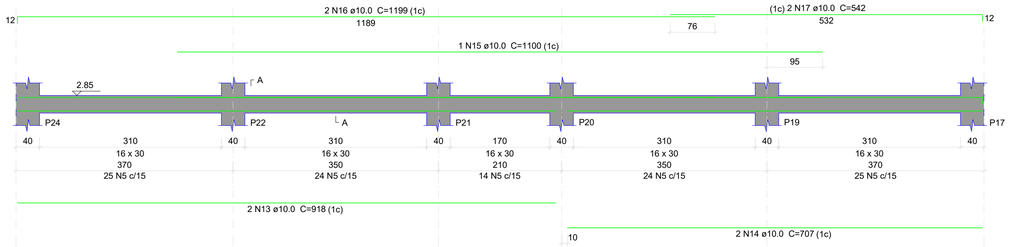

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

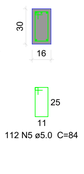

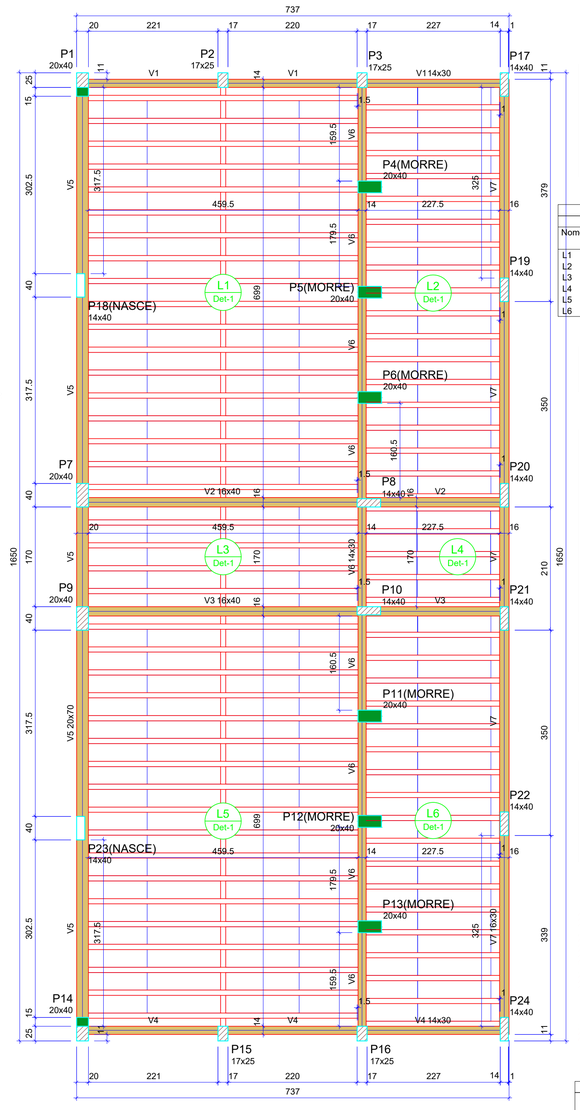

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x30	0.00	2.85
V2	16x40	0.00	2.85
V3	16x40	0.00	2.85
V4	14x30	0.00	2.85
V5	20x70	0.00	2.85
V6	14x30	0.00	2.85
V7	16x30	0.00	2.85

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (m)	Elevação (m)	Nível (m)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	176	154	300	-
L2	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	171	154	300	-
L3	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	176	154	300	-
L4	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	171	154	300	-
L5	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	176	154	300	-
L6	Treliçada 1D	0.16	0.00	2.85	171	154	300	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x40	0.00	2.85
P2	17x25	0.00	2.85
P3	17x25	0.00	2.85
P4	20x40	0.00	2.85
P5	20x40	0.00	2.85
P6	20x40	0.00	2.85
P7	20x40	0.00	2.85
P8	14x40	0.00	2.85
P9	20x40	0.00	2.85
P10	14x40	0.00	2.85
P11	20x40	0.00	2.85
P12	20x40	0.00	2.85
P13	20x40	0.00	2.85
P14	20x40	0.00	2.85
P15	17x25	0.00	2.85
P16	17x25	0.00	2.85
P17	14x40	0.00	2.85
P18	14x40	0.00	2.85
P19	14x40	0.00	2.85
P20	14x40	0.00	2.85
P21	14x40	0.00	2.85
P22	14x40	0.00	2.85
P23	14x40	0.00	2.85
P24	14x40	0.00	2.85

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

Detalhe 1 (esc. 1:30)

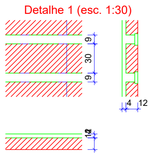

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Unidirecional	B12/30/125	12	30	125	240

Forma do pavimento PRIMEIRA LAJE
escala 1:50

Relação do aço

V5 V6 V7

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	75	172	12900
	2	5.0	12	24	288
	3	5.0	12	100	1200
	4	5.0	100	80	8000
	5	5.0	112	84	9408
CA50	6	6.3	10	1200	12000
	7	6.3	10	493	4930
	8	10.0	12	126	1512
	9	10.0	2	1094	2188
	10	10.0	2	551	1102
	11	10.0	2	1200	2400
	12	10.0	2	487	974
	13	10.0	2	918	1836
	14	10.0	2	707	1414
	15	10.0	1	1100	1100
	16	10.0	2	1199	2398
	17	10.0	2	542	1084
	18	12.5	4	920	3680
	19	12.5	4	710	2840
	20	12.5	4	1197	4788
	21	12.5	4	617	2468

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	169.3	41.48
	10.0	160.1	98.78
	12.5	137.8	137.80
CA60	5.0	318	48.97

Volume de concreto (C-25) = 3.49 m³
Área de forma = 51.15 m²

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
VIGAS
FORMA

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
PRIMEIRA LAJE	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	04 / 06

Anexo XII - Bloco 08_Estrutural Prancha 5.pdf

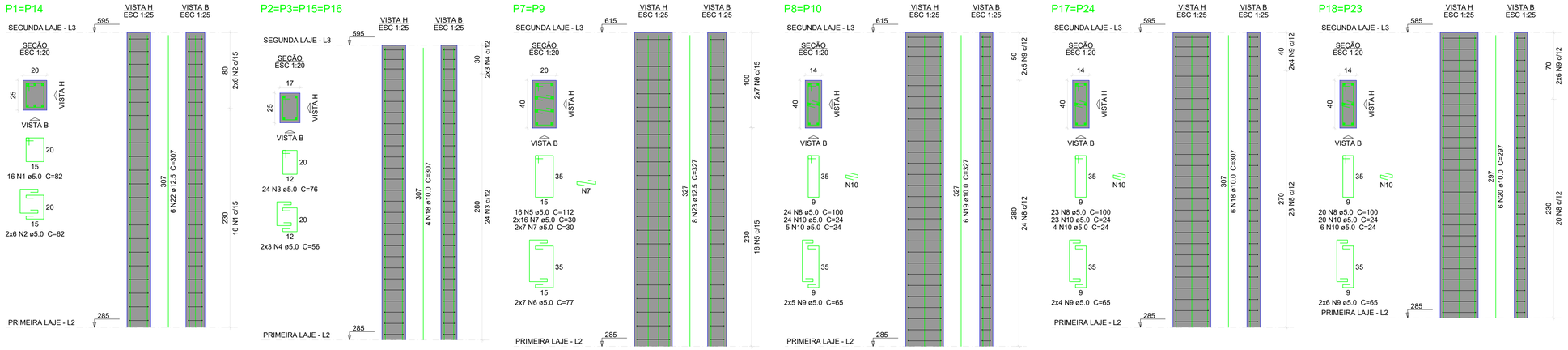

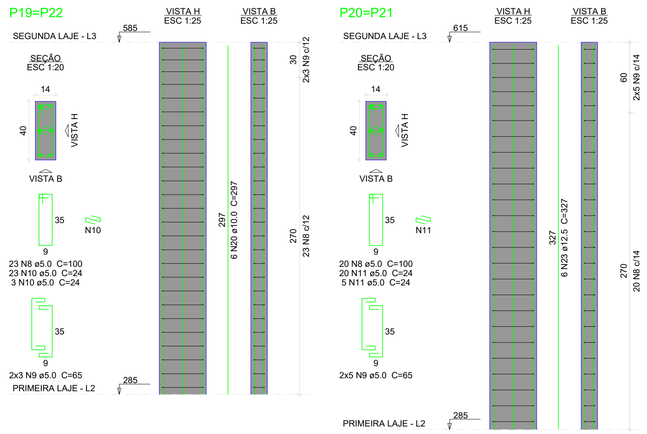

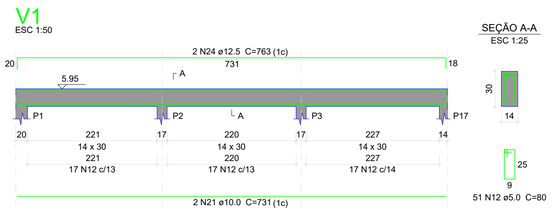

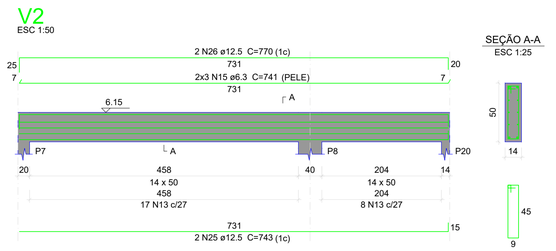

Relação do aço

2xP1	4xP2	2xP7
2xP8	2xP17	2xP18
2xP19	2xP20	V1
V2	V3	V4
V5	V6	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	32	82	2624
	2	5.0	24	62	1488
	3	5.0	96	76	7296
	4	5.0	24	56	1344
	5	5.0	32	112	3584
	6	5.0	28	77	2156
	7	5.0	92	30	2760
	8	5.0	220	100	22000
	9	5.0	92	65	5980
	10	5.0	216	24	5184
	11	5.0	50	24	1200
	12	5.0	229	80	18320
	13	5.0	50	120	6000
	14	5.0	57	160	9120
CA50	15	6.3	12	741	8892
	16	6.3	8	1196	9568
	17	6.3	8	506	4048
	18	10.0	28	307	8596
	19	10.0	12	327	3924
	20	10.0	24	297	7128
	21	10.0	4	731	2924
	22	12.5	12	307	3684
	23	12.5	28	327	9156
	24	12.5	2	763	1526
	25	12.5	4	743	2972
	26	12.5	4	770	3080
	27	12.5	2	773	1546
	28	12.5	1	373	373
	29	12.5	2	920	1840
	30	12.5	1	378	378
	31	12.5	2	710	1420
	32	12.5	1	600	600
	33	12.5	2	1197	2394
	34	12.5	2	590	1180
	35	12.5	2	975	1950
	36	12.5	2	765	1530
	37	12.5	2	1197	2394
	38	12.5	2	499	998

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	225.1	55.15
	10.0	225.8	139.32
	12.5	370.3	370.30
CA60	5.0	890.6	137.15

Volume de concreto (C-25) = 6.61 m³
Área de forma = 123.12 m²

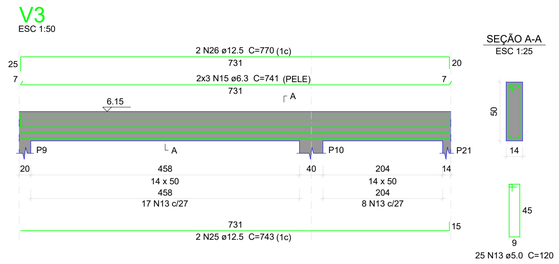

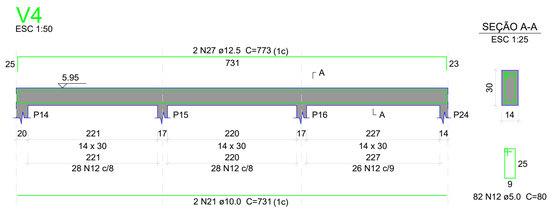

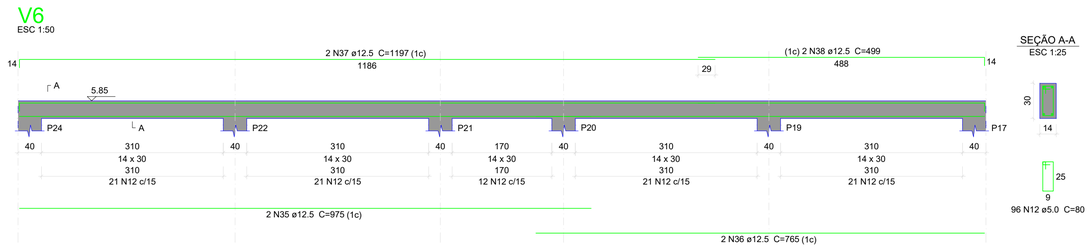

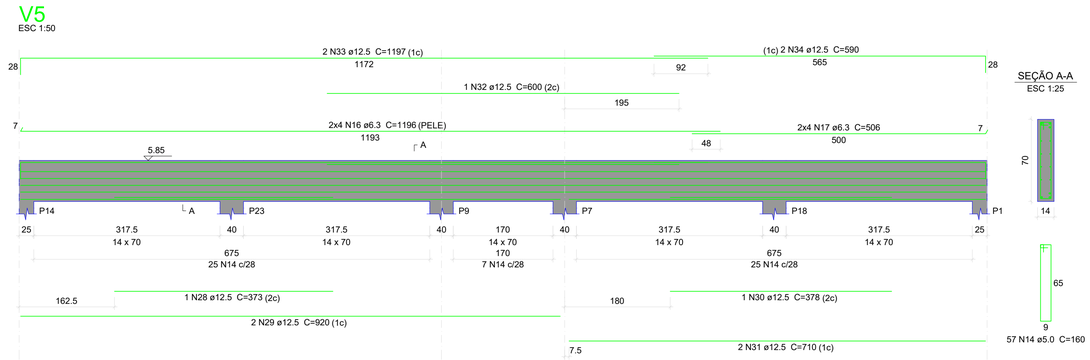

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
PILARES
VIGAS

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
SEGUNDA LAJE	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	05 / 06

Anexo XIII - Bloco 08_Estrutural Prancha 6.pdf

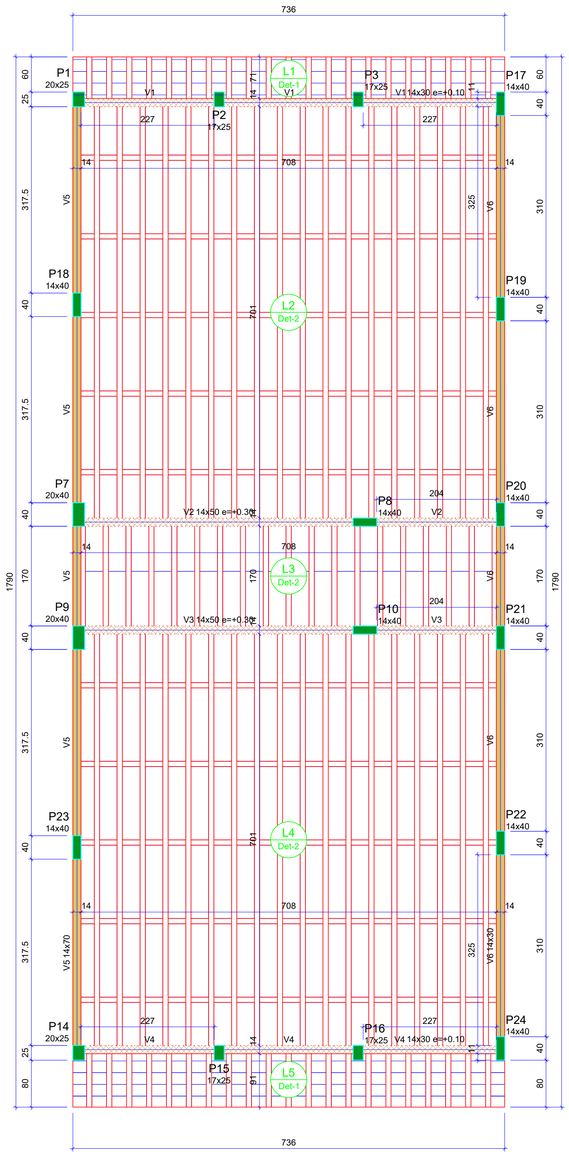

Forma do pavimento SEGUNDA LAJE

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	14x30	0.10	5.95
V2	14x50	0.30	6.15
V3	14x50	0.30	6.15
V4	14x30	0.10	5.95
V5	14x70	0.00	5.85
V6	14x30	0.00	5.85

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	Lajota cerâmica	B8/25/20	8	25	20	154
2	EPS Unidirecional	B16/30/125	16	30	125	252

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (m)	Elevação (m)	Nível (m)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	0.12	0.00	5.85	259	105	50	-
L2	Treliçada 1D	0.20	0.00	5.85	215	105	50	-
L3	Treliçada 1D	0.20	0.00	5.85	195	105	50	-
L4	Treliçada 1D	0.20	0.00	5.85	215	105	50	-
L5	Treliçada 1D	0.12	0.00	5.85	259	105	50	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x25	0.10	5.95
P2	17x25	0.10	5.95
P3	17x25	0.10	5.95
P7	20x40	0.30	6.15
P8	14x40	0.30	6.15
P9	20x40	0.30	6.15
P10	14x40	0.30	6.15
P14	20x25	0.10	5.95
P15	17x25	0.10	5.95
P16	17x25	0.10	5.95
P17	14x40	0.10	5.95
P18	14x40	0.00	5.85
P19	14x40	0.00	5.85
P20	14x40	0.30	6.15
P21	14x40	0.30	6.15
P22	14x40	0.00	5.85
P23	14x40	0.00	5.85
P24	14x40	0.10	5.95

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga chata ou invertida

Detalhe 1 (esc. 1:30)

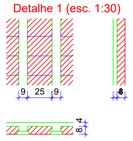

Detalhe 2 (esc. 1:30)

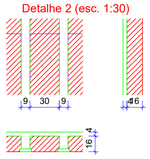

PROJETO ESTRUTURAL - BLOCO 08

OBRA:
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

ENDEREÇO:
RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MONIKA A AMARO GALÃO - CAU/PR A18613-9

Conteúdo:
FORMA

PAVIMENTO:	UNIDADE:	TOTAL DE PRANCHAS
SEGUNDA LAJE	cm	06

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:	DATA:	FOLHA:
	SET/23	06 / 06

Anexo XIV - Cronograma Fisico Financeiro_Escola Furusato Tomio_6 E 8.pdf

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO															
OBRA:	ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ PR														
LOCAL:	RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA PR														
DATA:	25/03/2024														
				MÊS 01		**MÊS 02**		**MÊS 03**		**MÊS 04**		**MÊS 05**		**MÊS 06**	
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**INCID. %**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**
A	**BLOCO 8**	**454.188,68**	**59,06%**	15,0%	15,0%	15,0%	30,00%	20,0%	50,00%	20,0%	70,00%	20,0%	90,00%	10,0%	100,0%
C	**BLOCO 6**	**314.851,18**	**40,94%**	15,0%	15,0%	15,0%	30,00%	20,0%	50,00%	20,0%	70,00%	20,0%	90,00%	10,0%	100,0%
TOTAL		**769.039,86**													
APLICAÇÃO DOS RECURSOS				**1° MÊS**		**2° MÊS**		**3° MÊS**		**4° MÊS**		**5° MÊS**		**6° MÊS**	
VALOR DO INVESTIMENTO				**R$ 115.355,98**		**R$ 115.355,98**		**R$ 153.807,97**		**R$ 153.807,97**		**R$ 153.807,97**		**R$ 76.903,99**	
VALOR ACUMULADO				**R$ 115.355,98**		**R$ 230.711,96**		**R$ 384.519,93**		**R$ 538.327,90**		**R$ 692.135,87**		**R$ 769.039,86**	

MV GALÃO ARQUITETOS

Responsável Técnico

ARQ. MONIKA A. AMARO GALÃO
CAU/PR: A 18613-9

Anexo XV - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Bloco6.pdf

A CONSTRUIR BLOCO 06

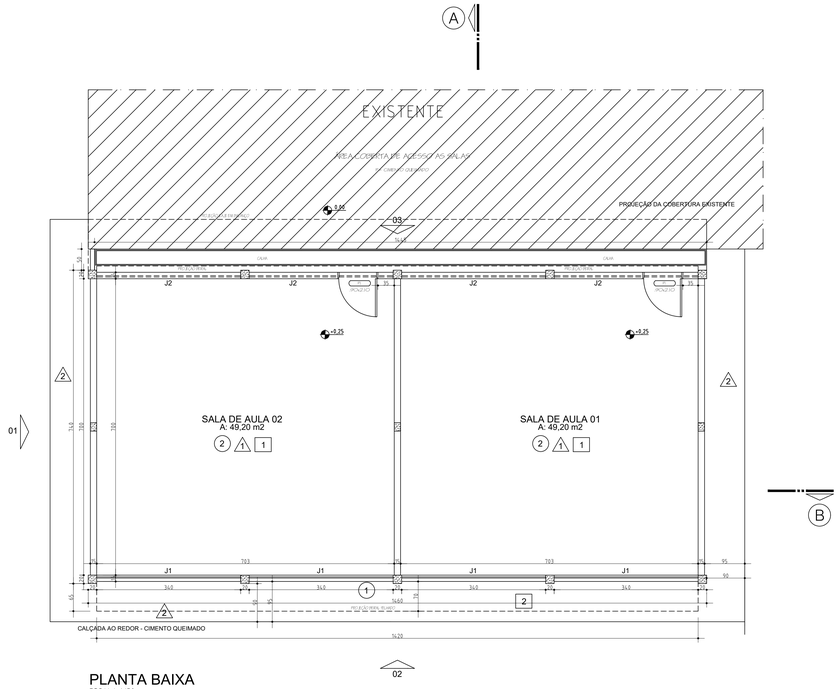

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

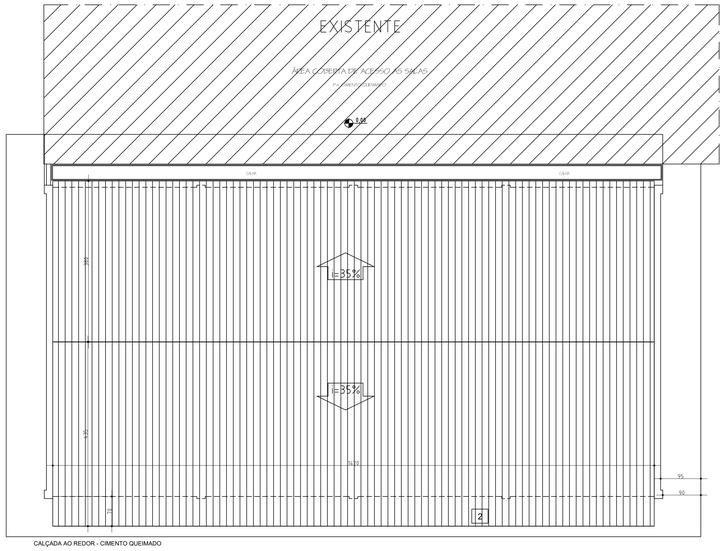

PLANTA BAIXA COBERTURA
ESCALA 1/50

LEGENDA - Tipo de acabamento

Parede

1 — Parede em alvenaria pintada com tinta acrílica
Cor: Branca
Barrado: cerâmico cor amarelo 10x10, alturas seguir as cotas
Lisa, resistente e lavável
Fácil Higenização

2 — Parede em alvenaria pintada com tinta acrílica
Cor: Branca
Barrado: cerâmico cor bege 10x10, alturas seguir as cotas
Lisa, resistente e lavável
Fácil Higenização

Piso

1 — Piso Cerâmico 60 x 60 ou 70 x 70
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

2 — Piso Cimento Queimado
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

Teto

1 — Laje pintada com tinta acrílica h= 3,00m do piso
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

2 — Beiral em laje pintado com tinta acrílica - branco neve
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

TABELA DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	QTD	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	ÁREA	OBS.
J1	04	3,40m	1,50m	1,10m	5,10m²	BASC.
J2	04	3,40m	0,45m	2,15m	1,53m²	BASC.
J3	02	2,15m	0,90m	1,80m	1,94m²	BASC.
J4	03	3,40m	1,10m	1,50m	3,75m²	BASC.
J5	06	2,20m	1,55m	1,25m	3,41m²	BASC.
J6	04	2,20m	0,60m	1,20m	1,32m²	BASC.
J7	01	1,70m	2,10m	0,40m	3,57m²	MAX.
P1	06	0,90m	2,10m		1,90m²	ABRIR
P2		0,80m	2,10m		1,68m²	ABRIR
P3	01	1,70m	2,10m		3,57m²	ABRIR
P4	02	0,90m	1,80m		1,62m²	ABRIR
P5	07	0,70m	1,80m		1,26m²	ABRIR

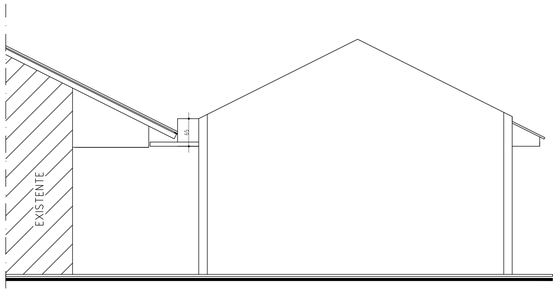

ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1/50

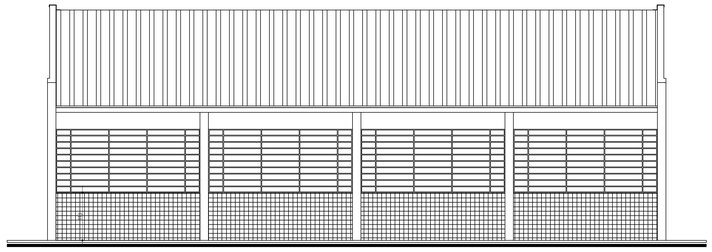

ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1/50

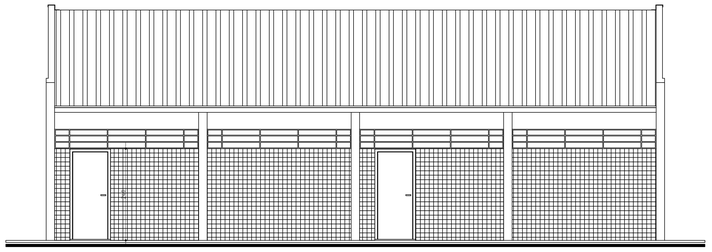

ELEVAÇÃO 03
ESCALA 1/50

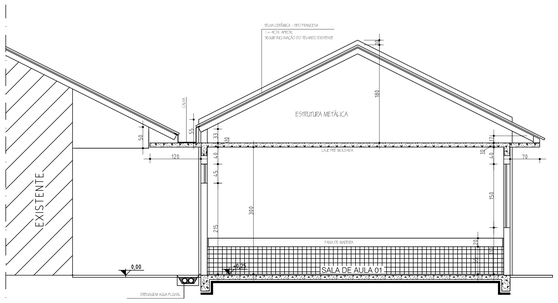

CORTE AA
ESCALA 1/50

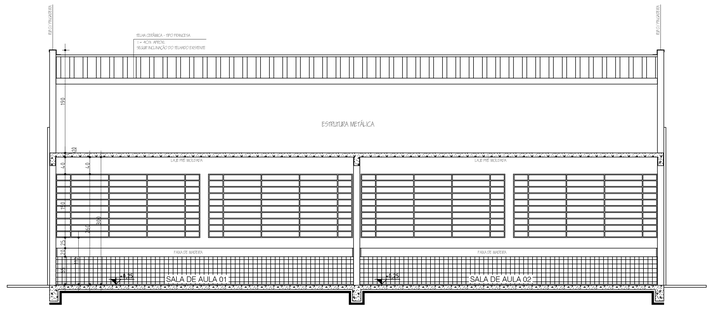

CORTE BB
ESCALA 1/50

MV GALÃO ARQUITETOS
AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, 960 sala 04A CEL (044) 99979 1896 UBIRATÃ - PR

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATÃ PR
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PROJETO ARQUITETÔNICO - BLOCO 06 - Planta, fachada e corte

AREAS

AREA CONSTRUIDA 2.310,55 m2

A CONSTRUIR
BLOCO 06 108,00 m2
BLOCO 08 242,86 m2
AMPLIAÇÃO TOTAL 350,86 m2

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ubiratã CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO: MONIKA A AMARO GALÃO
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A18613-9

SITUAÇÃO S/ ESCALA

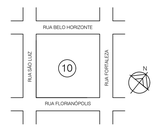

RESP. TÉCNICO

PRANCHA: 04/04

DATA: SETEMBRO/2023
ESCALA: indicada
DESENHO: MONIKA

Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade ou de posse do lote.

Anexo XVI - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Bloco8.pdf

A CONSTRUIR BLOCO 08

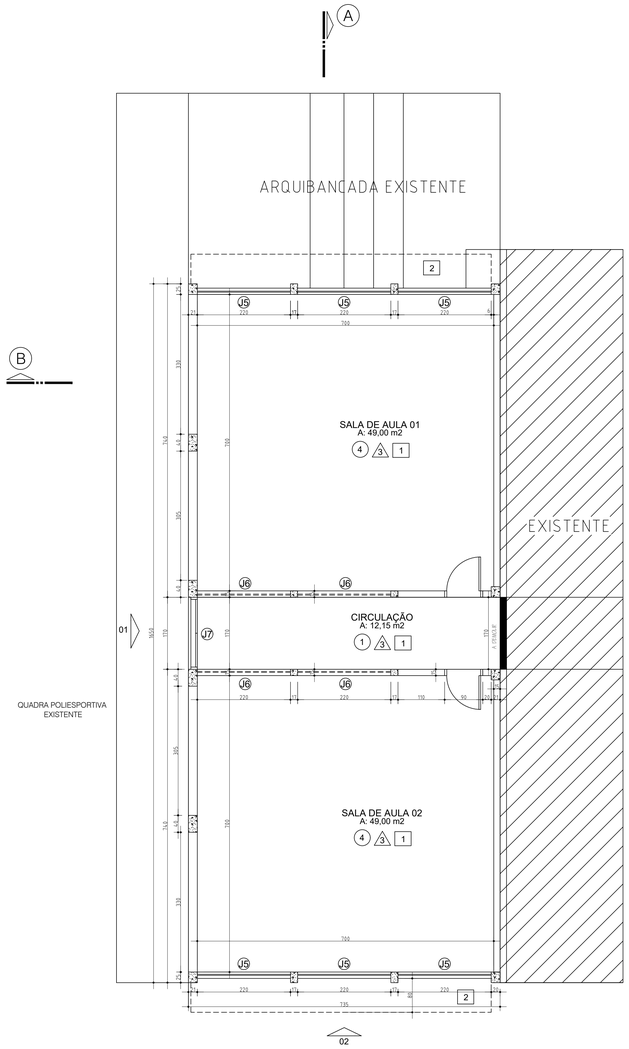

PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA 1/50

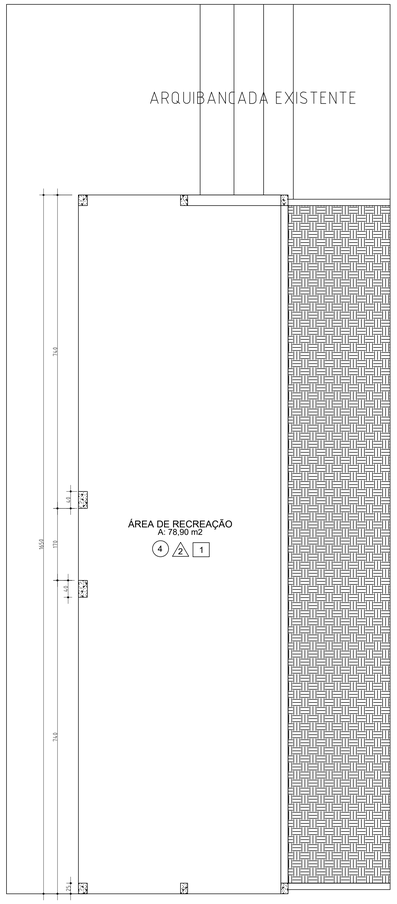

PLANTA BAIXA SUBSOLO
ESCALA 1/50

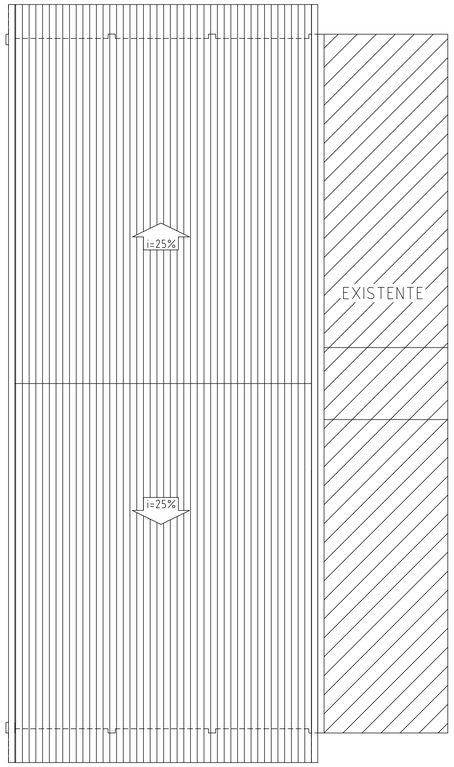

PLANTA BAIXA COBERTURA
ESCALA 1/50

TABELA DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	QTD	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	ÁREA	OBS.
J1	04	3,40m	1,50m	1,10m	5,10m²	BASC.
J2	04	3,40m	0,45m	2,15m	1,53m²	BASC.
J3	02	2,15m	0,90m	1,80m	1,94m²	MAX.
J4	03	3,40m	1,10m	1,50m	3,75m²	MAX.
J5	06	2,20m	1,55m	1,25m	3,41m²	MAX.
J6	04	2,20m	0,60m	2,20m	1,32m²	MAX.
J7	01	1,70m	2,10m	0.40m	3,57m²	MAX.
P1	06	0,90m	2,10m		1,90m²	ABRIR
P2		0,80m	2,10m		1,68m²	ABRIR
P3	01	1,70m	2,10m		3,57m²	ABRIR
P4	02	0,90m	1,80m		1,62m²	ABRIR
P5	07	0,70m	1,80m		1,26m²	ABRIR

LEGENDA - Tipo de acabamento

Parede

1 — Parede em alvenaria pintada com tinta acrílica
Cor: Branca
Barrado: cerâmico cor amarelo 10x10, alturas seguir as cotas
Lisa, resistente e lavável
Fácil Higenização

4 — Parede em alvenaria pintada com tinta acrílica
Cor: Gelo
Lisa, resistente e lavável
Fácil Higenização

Piso

2 — Piso Cimento Queimado
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

3 — Piso Granitina cinza
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

Teto

1 — Laje pintada com tinta acrílica - branco neve
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

2 — Beiral em laje pintado com tinta acrílica - branco neve
Liso, resistente e lavável
Fácil Higenização

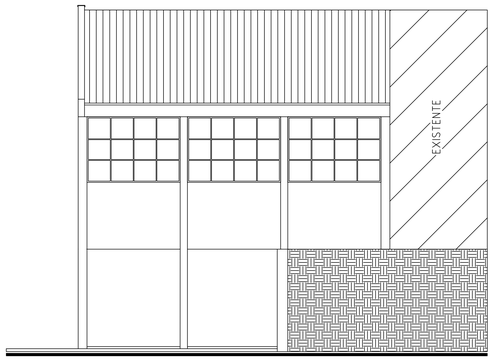

ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1/50

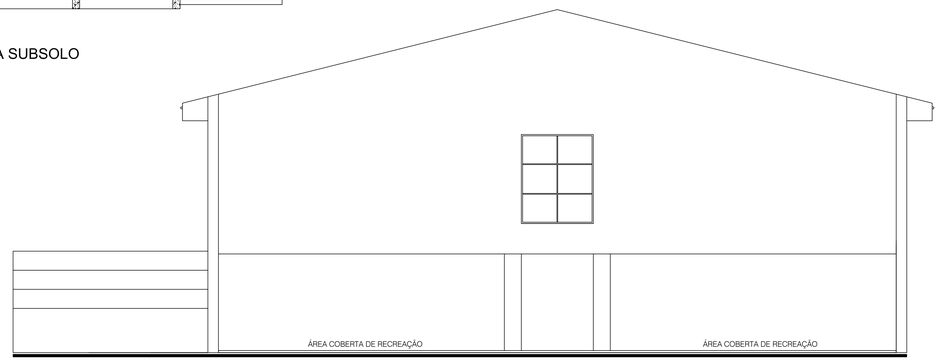

ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1/50

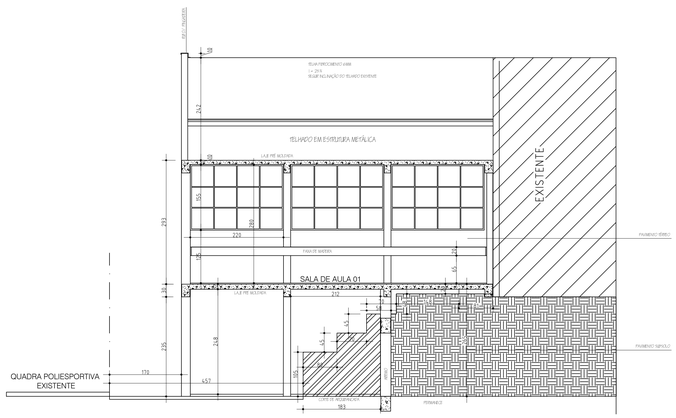

CORTE BB
ESCALA 1/50

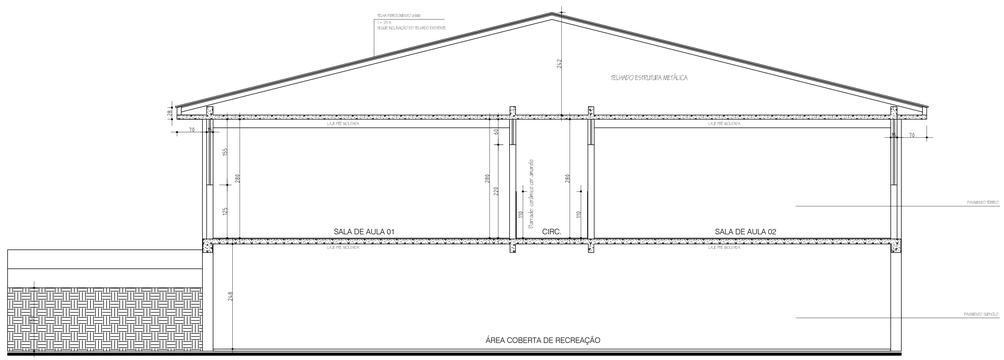

CORTE AA
ESCALA 1/50

MV GALÃO ARQUITETOS
AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, 960 sala 04A CEL (044) 99979 1896 UBIRATÃ - PR

OBRA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO
LOCAL RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATÃ PR
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PROJETO ARQUITETÔNICO - BLOCO 08 - Planta, fachada e corte

AREAS

AREA CONSTRUIDA 2.310,55 m2

A CONSTRUIR
BLOCO 06 108,00 m2
BLOCO 08 242,86 m2
AMPLIAÇÃO TOTAL 350,86 m2

PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Ubiratã
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO MONIKA A AMARO GALÃO
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A18813-9

SITUAÇÃO S/ ESCALA

RESP. TÉCNICO

PRANCHA 03/04

DATA SETEMBRO/2023
ESCALA: indicada
DESENHO MONIKA

Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade ou de posse do lote.

Anexo XVII - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Demolição.pdf

DETALHE CORTE PISO EXISTENTE - A DEMOLIR

[redacted]

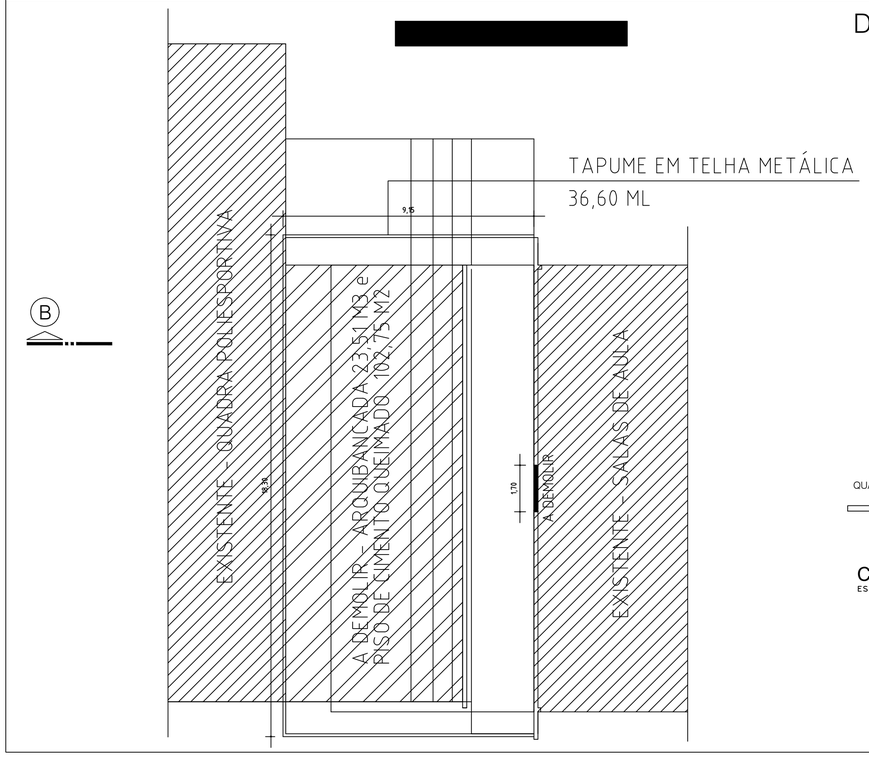

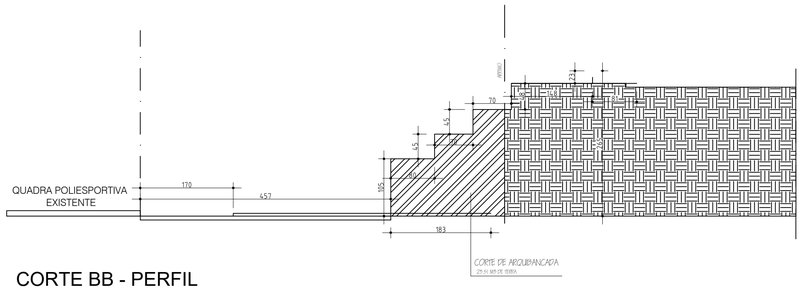

CORTE BB - PERFIL

ESCALA 1/50

MV GALÃO ARQUITETOS

AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, 960 sala 04A CEL (044) 99979 1896 UBIRATÃ - PR

OBRA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

LOCAL RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATÃ PR

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PROJETO ARQUITETÔNICO - ÁREA DE DEMOLIÇÃO

AREAS

AREA CONSTRUIDA 2.310,55 m2

A CONSTRUIR

BLOCO 06	108,00 m2
BLOCO 08	242,86 m2
AMPLIAÇÃO TOTAL	350,86 m2

PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Ubiratã
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO MONIKA A AMARO GALÃO
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A18013-9

SITUAÇÃO S/ ESCALA

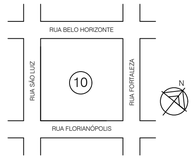

RESP. TÉCNICO

PRANCHA 02/04

DATA SETEMBRO/2023
ESCALA: indicada
DESENHO MONIKA

Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade ou de posse do lote.

Anexo XVIII - FURUSATO TOMIO_Arqui 2024_Implantação.pdf

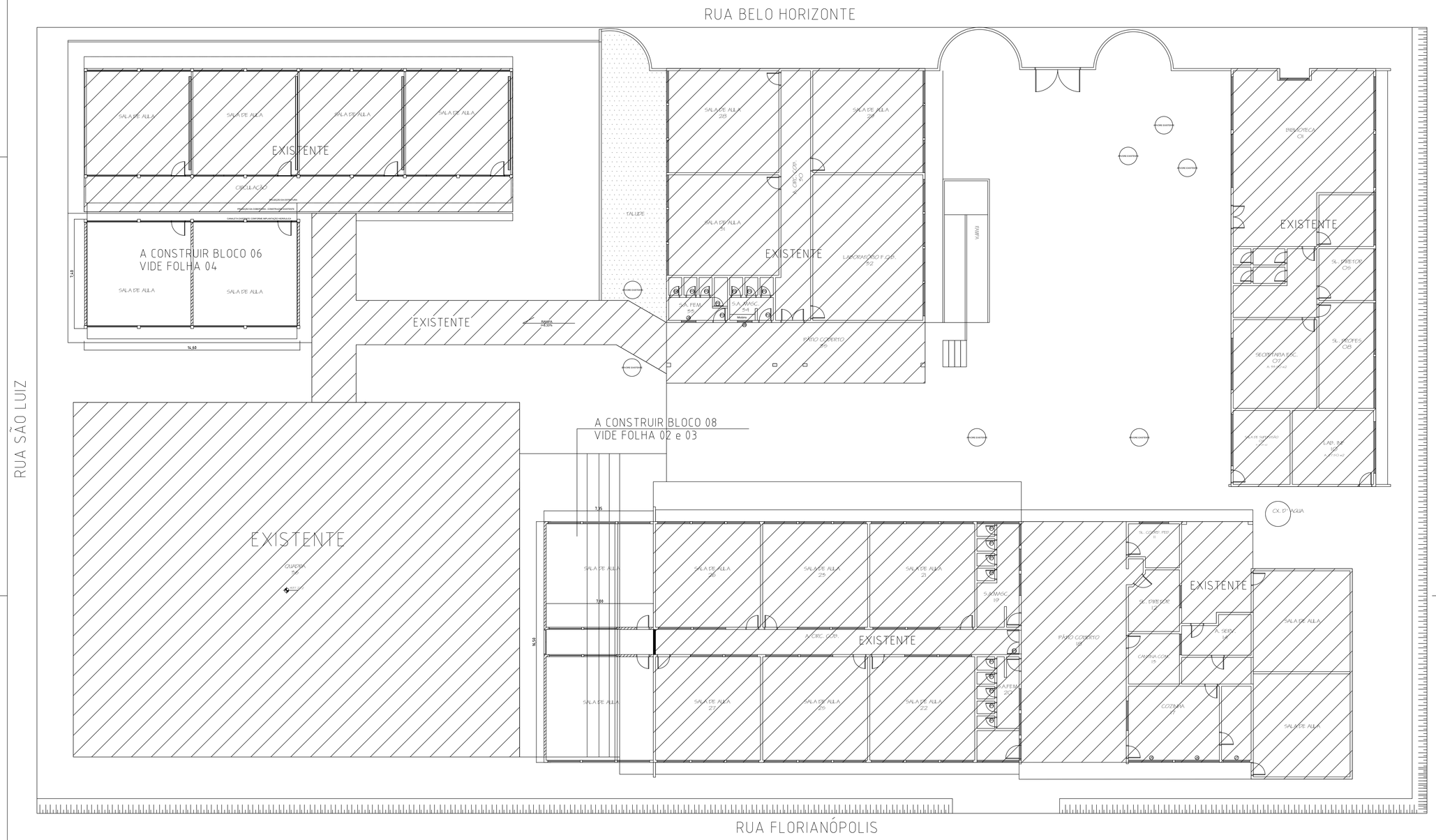

PLANTA BAIXA IMPLANTAÇÃO

SEM ESCALA

MV GALÃO ARQUITETOS

AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, 960 sala 04A CEL (044) 99979 1896 UBIRATÃ - PR

OBRA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

LOCAL RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATÃ PR

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PROJETO ARQUITETÔNICO - IMPLANTAÇÃO

AREAS

AREA CONSTRUIDA 2.310,55 m2

A CONSTRUIR

BLOCO 06	108,00 m2
BLOCO 08	242,86 m2
AMPLIAÇÃO TOTAL	350,86 m2

PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Ubiratã
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO MONIKA A. AMARO GALÃO
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A18613-9

SITUAÇÃO S/ ESCALA

RESP. TÉCNICO

PRANCHA 01/04

DATA SETEMBRO/2023
ESCALA indicada
DESENHO MONIKA

Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade ou de posse do lote.

Anexo XIX - MEMORIAL DESCRITIVO_ESCOLA FURUSATO TOMIO 2024.pdf

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

OBRA: AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

PREFEITURA DE UBIRATÃ

MV GALAO ARQUITETURA LTDA.

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

Ubiratã, 25 de março de 2024

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante a intervenção é a Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio, construção de 03 blocos novos.

1.2. Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.

1.3. As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

1.4. Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.5. Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeito pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.6. Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.7. O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.

1.8. Caberá a Contratante após a ordem de serviço encaminhar os projetos para aprovação e liberação do alvará de construção.

1.9. Todas as despesas de ISSQN ficarão a cargo da Contratada com alíquota de 3%.

1.10. Para liquidação da nota fiscal deverá compor como informações obrigatórias descrito no corpo da nota a Descrição do serviço licitado, Número do processo licitatório, modalidade do processo licitatório, Número do contrato de prestação de serviço, Número da CEI (cadastro especifico junto ao INSS relativo à obra).

1.11. Ao final da obra a contratada deverá requerer junto ao INSS a CNO – (Certidão Negativa de Débitos relativos à obra), na Receita Federal.

1.12. O Habite-se junto a Prefeitura Municipal e a apresentação da CNO, será condicionante para pagamento final da obra, totalizando 10% do valor integral contrato.

1.13. As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por conta da Contratada.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizada 3.00 x 1.50 m, identificando dados da obra fornecidos pela secretaria de obras do município.

2.2. Barraco de obra nas dimensões especificadas em planilha.

2.3. Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m – 2 utilizações.

2.4. Tapume com telha metálica.

2.5. Aluguel mensal de container para retirada de entulho.

3. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

3.1. Demolição e retirada de calha e canaleta existente exclusiva de agua pluvial, na área do bloco 06.

3.2. Retirada de porta de ligação entre a ampliação do bloco 08 e o existente.

3.3. Retirada de parte de arquibancada existente e corte em terra.

3.4. Todos os entulhos gerados nas demolições e decorrer da execução da obra deverão ser removidos por conta do contratado, lançado e retirado através de caçamba.

4. INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA

4.1. As fundações foram projetadas, conforme solo compatível com terreno, para estacas escavadas em concreto armado.

4.2. O Projeto Estrutural de Fundações está de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelos cálculos. Conforme projeto específico.

4.3. Serão executadas estacas tipo broca com 25cm de diâmetro e profundidade conforme projeto. As resistências dos concretos empregados nas estacas, dimensões e ferragens atendem as normas da ABNT.

4.4. Todos os concretos a serem aplicados deverão ser utilizados vibrador, usufruindo-se da melhor técnica de quanto a preparo, adensamento e lançamento dos mesmos. As especificações e aplicações deverão ser executados conforme projeto estrutural.

4.5. As Vigas baldrame que tiver contato com o solo serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado, em ambos os lados e no topo das superfícies.

4.6. A laje de cobertura é do tipo pré-moldada, preenchida com placas de EPS sendo obrigatória a colocação de nervuras e negativos. Capa em concreto Fck 30Mpa, com 3cm de espessura. No ato da concretagem o concreto da laje deverá ser desempenado.

4.7. Deverá ser seguido rigorosamente o sentido da laje indicado em projeto.

5. ALVENARIA/ VERGAS/ FECHAMENTOS

5.1. Alvenaria de tijolo cerâmico.

As paredes externas e internas da edificação, platibanda, volume do reservatório de água, deverão ser executadas conforme espessura descrita em planilha orçamentaria, variando de 14cm a 20cm de espessura, os tijolos deverão ter boa qualidade, assentados com argamassa.

Os tijolos deverão ser molhados, para sua saturação, antes do assentamento, que deverá ser realizado com argamassa, mista 1:4:8 (cimento, cal, areia) na espessura e alinhamento indicados em projeto.

As três primeiras fiadas de tijolos, em todas as paredes acima do lastro térreo serão assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com adição de impermeabilizante em proporção 1:15 à água de emassamento.

5.2. Vergas e contra vergas.

Sobre o vão de todas as portas serão moldadas vergas, e todas as janelas serão moldadas vergas e contra vergas. Nas portas as vergas excederão a largura do vão de em pelo menos 50 cm em cada lado (caso tenha pilar do lado a verga morre no pilar não necessitando exceder os 50cm no lado do pilar), já nas janelas deverão ter vergas e contra vergas e deverão ir de pilar a pilar. As vergas deverão ter altura mínima de 11 cm e seguir a área de aço mínima a ser empregado na confecção prevista na composição dos serviços SINAPI 93195.

5.3. Argamassa para Alvenaria

O preparo da argamassa deverá ser mecânico e deverão ser utilizados masseiras, tabuleiros e estrados com superfícies planas e impermeáveis. Apenas quando não se justificar o uso da betoneira, deverá ser utilizado o processo manual na preparação da argamassa.

A massa deverá ser homogênea, com aspecto uniforme e consistência plástica adequada, devendo ser utilizada antes do início de endurecimento.

5.4. Impermeabilização em paredes

O perímetro externo da edificação será impermeabilizado nas faces externas até altura de 70cm, sendo que essa impermeabilização deverá ser feita antes de receber a aplicação do chapisco, onde serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado. O chapisco só deverá ser aplicado após a cura do produto, tanto a cura quanto o tempo de aplicação de uma demão para a outra deverá seguir a orientação do fabricante.

6. REVESTIMENTO DE PAREDE / PISOS /INTERNA / EXTERNO

6.1. Argamassa

- Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, com as arestas vivas e os planos perfeitos.
- O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes.
- O chapisco com espessura máxima de 0,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:3.
- O emboço com espessura máxima de 2,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:2:8.
- O emboço deverá ser iniciado somente depois de embutidas todas as canalizações, após a pega do chapisco.

6.2. Revestimento Cerâmico

- Revestimento cerâmico tipo pastilha 10x10 em paredes internas e externas (Bloco 06) das salas de aula, nas alturas indicadas em projeto prancha 04/04. O revestimento deverá seguir as cores padrão da obra já existente e deverá ser apresentada amostra do produto para equipe técnica da secretaria de obras antes da aquisição total do produto para colocação, marca de referência: Incepa, Eliane, Itagrês ou produto com qualidade similar aprovado pela equipe técnica da secretaria de obras.

6.3. Peitoril/pingadeira em granito verde Ubatuba aplicado nas janelas J1, J3, J4 e J5.

6.4. Revestimento Piso

- Nas superfícies destinadas a receber pavimentação com piso porcelanato (salas de aula do Bloco 6) será executado em toda a sua extensão um contrapiso em concreto com espessura de 8cm, sendo composto por uma camada de concreto na espessura de 5 cm, com impermeabilizante aplicado no ato da concretagem. Após a cura do deverá ser executado uma camada de regularização com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia, com espessura de 3,0 cm para posteriormente receber o piso tipo porcelanato.

- Nos ambientes indicados com piso granitina e paredes com pintura (salas de aula e circulação do bloco 8), serão utilizados rodapés em madeira, com altura de 7cm, seguindo a especificação conforme planilha orçamentaria.

- Os revestimentos de pisos tipo porcelanato deverá ser retificado e ter junta de 1mm, podendo ser das marcas Portinari, Incepa, ceusa ou material similar que atenda as qualidades exigidas.

- A aplicação somente será autorizada após apresentação da amostra do produto e aprovação da Secretaria de Obras do Município.

6.5. Revestimento Piso externo

- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado *in loco*, usinado C25, acabamento convencional sobre contrapiso com argamassa autonivelante.

6.6. Soleira em granito

- Estão previstas soleiras em granito para as portas do Bloco 6 , seguindo modelo e cor existente. As soleiras deverão ter espessura mínima de 2 cm previsto a instalação na largura da porta indicada em projeto, devendo ser encaixado nas paredes e fixados com material especifico orientado pelo fornecedor.

7. IMPERMEABILIZAÇÃO

7.1. Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos

7.2. Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, E=3mm.

7.3. O perímetro externo da edificação será impermeabilizado nas faces externas até a altura de 70 cm, sendo que essa impermeabilização deverá ser feita antes de receber a aplicação do revestimento de chapisco, onde serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado. O chapisco só deverá ser aplicado após a cura do produto, tanto a cura quanto o tempo de aplicação de uma demão para a outra deverá seguir a orientação fabricante.

8. COBERTURA

8.1. Estrutura metálica para Cobertura

A estrutura do telhado deve ser executada em metal de primeira qualidade, com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida, e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceito metal desalinhado formando “barrigas” no telhado.

8.2. Cobertura

A cobertura do Bloco 8 será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6 mm, fixada em estrutura de metal com parafusos de vedação e fixadores apropriados, obedecendo a inclinação indicada nos projetos. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada nas bordas para a cumeeira, evitando os cortes das telhas junto a cumeeira. As telhas da fiada seguintes serão colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Deverão ser utilizadas em conjunto com as cumeeiras, seguindo o mesmo modelo da telha. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender as normas técnicas da ABNT.

A cobertura do Bloco 6 será de telha de barro do tipo Francesa, seguindo modelo e obedecendo a inclinação dos telhados existentes.

8.3. Manta Asfáltica

Nas superfícies que irão receber manta asfáltica para impermeabilização, está indicado em projeto na prancha 04, e deverá ser feito uma regularização de argamassa traço 1:3 com espessura de 3cm com caimento mínimo de 1,5% para os ralos ou tubo de quedas. Todos os cantos deverão ser arredondados a com raio de 5 a 8cm. Esses serviços deverão ser iniciados após 28 dias de cura do concreto e com tempo estável. Feito a regularização, promover a hidratação da argamassa para evitar fissuras de retração e destacamento. Fazer testes de caimento, identificando e se necessário corrigir possíveis empoçamentos.

Após a regularização deverá seguir o procedimento abaixo:

- Fazer rebaixo de 15cm na borda dos ralos com profundidade de 1cm.

- Limpeza do piso na área a ser impermeabilizada.

- Verificação dos elementos que virão a interferir na impermeabilização.

- Caimento de no mínimo 1,5% para os ralos.

- Cuidar que a superfície regularizada esteja tão lisa quanto uma argamassa permita. Uniforme e homogênea para receber a manta sem traumas. Depois de executado os itens acima podem ser aplicados a primeira camada com manta asfáltica com espessura de 4mm que tem função de servir como berço amortecedor e absorver possíveis trincas e/ou deformações do substrato.

-Nas emendas das mantas, deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação.

- Executar as mantas na posição horizontal, subindo 43cm na posição vertical (nas vigas subir até o topo e virar 5cm, nas platibandas subir 43cm)

- Após a colagem da 1ª manta asfáltica, iniciar a aplicação da 2ª manta 3mm, fazendo com que as emendas ou sobreposições de 10cm não coincidam com as da 1ª manta asfáltica. A 2ª manta deve ser aplicada na horizontal e vertical no mesmo sentido da 1ª manta 4mm.

- Após a aplicação das duas mantas asfáltica, fazer o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas. Recomenda-se lamina de 10cm de água no ponto mais alto da área impermeabilizada.

Após os testes deverá ser executado sobre a manta uma proteção mecânica com argamassa traço 1:3 com espessura de 3cm. Essa regularização deverá seguir a inclinação de no mínimo 1,5% de modo que a água escoa até os ralos ou tubos de queda, antes da aplicação desta proteção mecânica deverá ser aplicado uma camada separadora com filme plástico de 24 micra de espessura abaixo detalhe das camadas, manta viapol ou similar.

Vertical

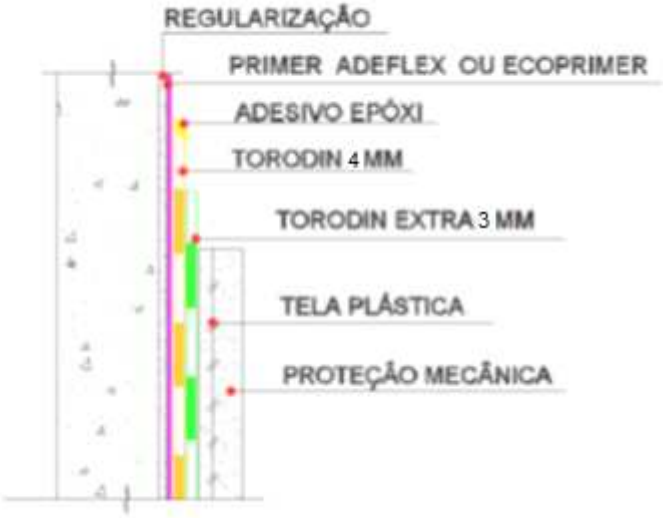

Horizontal

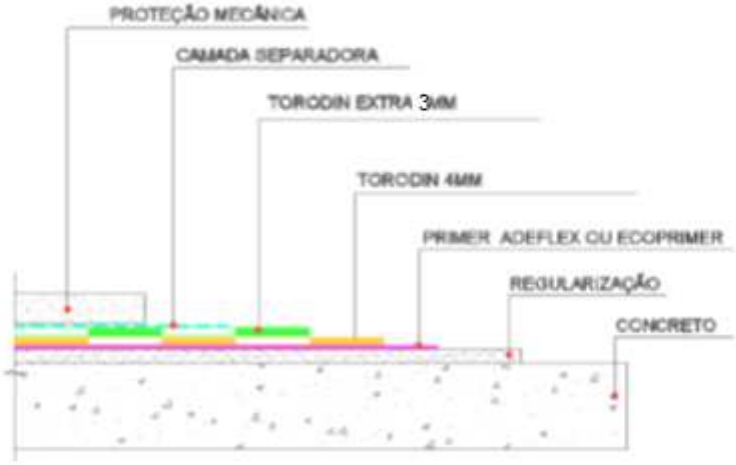

9. REVESTIMENTO TETO

9.1. Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.

9.2. Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada sem presença em vãos, espessura de 25mm, acesso por andaime.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1. Deverá seguir o projeto específico. As instalações elétricas obedecendo as normas técnicas especificas da ABNT e a concessionária local de energia elétrica, (COPEL), e serão todas embutidas nas com a orientação do projeto elétrico nas paredes e piso e tetos.

10.2. As tomadas e interruptores deverão ser de qualidade similar a linha Tramontina liz. As luminárias deverão ser de qualidade similar ao modelo ECP S300 tubo led.

11. INSTALAÇÃO DE LOGICA

11.1. Caixa de passagem em chapa de aço, embutir 230x230x102mm.

11.2. Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4”), para circuitos terminais, instalado em forro – fornecimento e instalação.

11.3. Perfilado perfurado 38x19x3000mm, chapa 16.

11.4. Tomada de rede RJ45 – fornecimento e instalação.

11.5. Cabo eletrônico categoria 5E, instalado em edificação institucional – fornecimento e instalação.

12. ESQUADRIAS

12.1. Esquadrias de alumínio

As esquadrias em alumínio, especificadas em projeto (tabela prancha 03 E 04), deverão ser linha suprema serie 25 e apresentarão acabamento com anodização na cor preta, com 13 micras. A empresa que efetuar o tratamento deverá enviar certificado de garantia de espessura. Todas as esquadrias devem atender a NBR 10821. Todos os perfis utilizados na esquadria deverão ser na liga ASTM 6063-T5, com espessura conforme projeto do fornecedor. Modulação conforme detalhamento no projeto arquitetônico.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverá ser considerada os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 e NBR 10830 para estanqueidade à água e ar, resistência às cargas de vento e funcionamento das esquadrias. A esquadria somente poderá ser instalada no vão após a conclusão de todos os revestimentos externos, inclusive a lavagem final das fachadas com os materiais que possam ser agressivos (ácido, tintas, ...).

Todas as gaxetas (borrachas) serão em EPDM e terão dureza de 60 a 70 Shore Deverão obedecer às normas ABNT, devendo apresentando pressão adequada para garantir estanqueidade do conjunto e ter cantos perfeitamente ajustados e vulcanizados a frio ou quente.

As gaxetas deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela norma NBR 13756. As escovas de vedação são com fios multifoliados de polipropileno com compressão de 20 a 25%.

Os parafusos de montagem e fixação das esquadrias deverão ser em aço inox austenítico AISI 304. Não será aceito o uso de parafuso galvanizado nos caixilhos em alumínio.

A fixação através de rebites de repuxo em alumínio não será admitida nos pontos que sofrem esforços de cisalhamento ou que fiquem visíveis. As roldanas deverão ter rolamento e regulagem, indiferente do peso da folha. A especificação do modelo com rolamento será dimensionada de acordo com a o peso da folha. O nylon dispensa qualquer tipo de lubrificação.

Será utilizado silicone acético incolor da marca Dow Corning, em todas as montagens de folhas, marcos e junções em 45º que tenha a esquadria.

Não será aceito a utilização de metais pesados (ferro, chumbo e etc.…) nas esquadrias de alumínio a não ser quando claramente determinado e garantido pelo FABRICANTE.

Haverá o maior cuidado no transporte e montagem das serralherias, no sentido de serem evitados quaisquer ferimentos nas superfícies da esquadria.

As esquadrias obedecerão, ainda, ao seguinte:

1) Folhas dotadas de vedação dupla com escovas de vedação, em todo o perímetro da esquadria

2) Os perfis das folhas e marcos em 45º serão unidos por cantoneira e cunha de alumínio extrudado.

3) Deverá ser prevista a fixação na parte interna do requadro, para que seja feita a instalação de remate facial, afim de garantir estanqueidade das esquadrias. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários à completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários à entrega dos serviços acabados em todos os seus detalhes.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarco e remates faciais ou rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Fazer vedação entre contramarco e caixilho com espuma adesiva (não utilizar nenhum tipo de silicone) para vedação dos trilhos e marcos laterais. Fazer vedação com Sika Flex na dilatação entre contramarco e soleira, alvenaria Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

12.2. Esquadrias madeira

As esquadrias em madeiras do Bloco 6 serão aplicadas nas portas das salas de aula, será instalado um kit de portas de madeira tipo mexicana (seguir modelo existente), maciça, padrão médio 90x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiça, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo, fornecimento e instalação.

As esquadrias em madeira do Bloco 8 serão aplicadas nas salas de aula, será instalado um kit de portas de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio 90x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiça, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo, fornecimento e instalação.

Somente será autorizada a colocação após aprovação pela secretária de obras do município.

13. PINTURA

13.1. Considerações Gerais

A pintura é composta de fundos, massas, tintas e vernizes de acabamento. Os fundos têm como função ligar o substrato às tintas para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas.

Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- Preparação da superfície;
- Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- Aplicação de tinta de acabamento.

13.2. Preparação das superfícies do substrato

Prepara-se a superfície (alvenaria, reboco, concreto ou metálica), tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo- se a porosidade, quando exagerada.

13.3. Aplicação de tintas

Para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante, sendo no mínimo duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade elevada.

13.4. Paredes Internas/ externas/ platibanda externa/ volume do reservatório externo

Primeiramente deverá ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex 100% acrílica nas paredes. Depois da parede preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

Paredes externas (Bloco 6): Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, seguindo padrão do bloco existente.

13.5. Paredes da platibanda interna / platibanda volume do reservatório interno.

Primeiramente deverá ser corrido uma lixa no emboço para remover possíveis rebarbas/ressaltos do mesmo, para posteriormente ser feita a aplicação da textura na cor a definir pelo município.

13.6. Pintura em laje.

Primeiramente deverá ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex pva para laje interna e externa exceto as duas lajes técnicas que deverão ser aplicadas 2 demãos de massa látex 100% acrílica para laje. Depois da laje preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

13.7. Pintura em verniz

Executar pintura verniz em 3 demãos para um acabamento de primeira qualidade em esquadrias de madeira.

Observação: Todas as tintas, massas e vernizes deverão ser marcas Suvinil, Sherwin Williams, Coral, ou similar caso a contratada trabalhar com outra marca, a mesma deverá passar por aprovação do fiscal da obra. Deverão ser realizados testes para que as cores a serem aplicadas sejam previamente aprovadas pela secretária de obras do município.

14. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Deverão ser seguidos todos os detalhes e especificações em projeto, para complementação da obra.

Se, eventualmente houver informações contrárias contidas nos projetos, os profissionais responsáveis deverão ser prontamente comunicados para efetivarem a compatibilização dos mesmos.

15. SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os aparelhos sanitários, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, etc., deveram ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando tudo que se refere à obra.

16. CONTROLES

Todos os concretos usinados deverão obedecer ao projeto especifico, com apresentação da ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica) para fornecimento.

Todos os serviços executados terão controle geométrico, espessura, largura e comprimento conforme os projetos executivos e especificações técnicas da planilha e memorial descritivo.

Para aplicação dos materiais de acabamento, pisos, revestimentos, material de pintura, acabamento elétricos, esquadrias de madeiras com acessórios, esquadrias de alumínio com acessórios deverão ter a carte de aceite pela equipe técnica da secretária de obras do Município.

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: **MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.**

CNPJ: 46.794.258/0001-08

INCRIÇÃO MUNICIPAL: 91517

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

TELEFONE: (44) 9 9979-1896

É autorizada a divulgação do nome do contratante e dos serviços executados pela empresa contratada ao contratante no endereço eletrônico e nas redes sociais da empresa contratada.

Coloco-me à sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Ubiratã, 25 de março de 2024

NOME: MONIKA A. AMARO GALÃO

CAU: A18613-9

NOME: VICTOR AMARO GALÃO

CAU: A270152-9

Anexo XX - Orç Sintético _Escola Furusato Tomio_ BLOCOs 6 E 8 ATUALIZADO.pdf

Obra
AMPLIAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO
BLOCOS 06 E 08

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Paraná
SBC - 02/2024 -
ORSE - 12/2023 -
SETOP - 08/2023 -
CPOS/CDHU - 11/2023 -
AGETOP CIVIL - 12/2023 -

B.D.I.
26,33%

Encargos
Desonerado

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
A	**BLOCO 8**						
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**30.649,44**
1.1			**SERVICOS PRELIMINARES**				**26.884,26**
1.1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	47,4	78,47	3.719,47
1.1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	73,2	154,14	11.283,04
1.1.3	012225	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER	MES	6	1.199,13	7.194,78
1.1.4	93584	SINAPI	BANHEIRO EM MADERITE PLASTIFICADO	m²	2,25	1.295,08	2.913,93
1.1.5	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS TAMANHO 1,5X3,00	m²	4,5	394,01	1.773,04
1.2			**DEMOLICOES E ATERRO BLOCO 8**				**3.765,18**
1.2.1	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO OU CONCRETO , DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	121,43	23,19	2.815,96
1.2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	6,44	81,38	524,08
1.2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,76	13,70	65,21
1.2.4	101206	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	m³	23,51	15,31	359,93
2			**INFRA**				**46.001,68**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,26	121,57	761,02
2.2	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	222	74,10	16.450,20
2.3	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	32	140,41	4.493,12
2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	80,15	84,94	6.807,94
2.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	6,26	578,08	3.618,78
2.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,26	59,00	369,34
2.7	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	140,78	26,73	3.763,04
2.8	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,7	22,96	452,31
2.9	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85,25	19,75	1.683,68
2.10	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	445,35	15,79	7.032,07
2.11	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43	13,26	570,18
3			**SUPRA**				**132.648,83**
3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	266,27	84,94	22.616,97
3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	16,55	589,75	9.760,36
3.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	16,55	59,00	976,45

3.4	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	308,76	26,73	8.253,15
3.5	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	109,44	22,96	2.512,74
3.6	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,9	19,75	1.044,77
3.7	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	378,35	15,79	5.974,14
3.8	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	696,2	13,26	9.231,61
3.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	11,78	212,18	2.499,48
3.10	COMP 062	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_11/2020_PA	M²	119,98	267,83	32.134,24
3.11	COMP 063	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA TETO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (16+4). AF_11/2020_PA	M²	119,98	313,76	37.644,92
4			**IMPERMEABILIZAÇÕES**				**2.109,93**
4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	39,81	53,00	2.109,93
5			**FECHAMENTOS**				**23.825,80**
5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	163,38	102,65	16.770,95
5.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,8	138,06	4.528,36
5.3	93187	SINAPI	VIGA 14X10 MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO EM OITAO	M	18,3	138,06	2.526,49
6			**COBERTURA**				**24.212,69**
6.1	92614	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA/MEIA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4	1.997,56	7.990,24
6.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	125,3	59,82	7.495,44
6.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	125,3	58,78	7.365,13
6.4	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18,3	74,42	1.361,88
7			**REVESTIMENTOS PAREDE E TETO**				**32.670,68**
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	512,85	5,88	3.015,55
7.2	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	512,85	53,85	27.616,97
7.3	18.11.022	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	13,75	148,23	2.038,16
8			**INST. ELETRICAS**				**30.297,62**
8.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	141,1	26,47	3.734,91
8.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12	30,50	366,00
8.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	271	4,57	1.238,47
8.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	176,8	6,12	1.082,01

8.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	57,6	8,98	517,24
8.6	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35	20,17	705,95
8.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	475,21	475,21
8.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	108,51	108,51
8.9	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29	26,16	758,64
8.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	17,86	35,72
8.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	79,12	158,24
8.12	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	97,52	97,52
8.13	060059	SBC	LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE	UN	39	521,30	20.330,70
8.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	43,57	348,56
8.15	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	66,12	132,24
8.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	41,54	207,70
9			**INST. LOGICA**				**1.644,65**
9.1	ED-49149	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	un	1	150,49	150,49
9.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40	26,47	1.058,80
9.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	63,68	127,36
9.4	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	40	7,70	308,00
11			**PISO**				**38.777,38**
11.1	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	109,9	29,92	3.288,20
11.2	221101	AGETOP CIVIL	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	m²	109,9	120,19	13.208,88
11.3	101739	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	71,7	42,69	3.060,87
11.4	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO E=8CM. AF_03/2023	m³	12,75	836,50	10.665,37
11.5	8411	ORSE	POLIMENTO DE PISO CIMENTADO INCLUSO DILATACOES E PRENCHIMENTO DE JUNTAS COM MASTIQUE PU	m²	159,43	35,37	5.639,03
11.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 20CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	14,9	195,64	2.915,03
12			**ESQUADRIAS**				**52.101,52**
12.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.605,93	3.211,86
12.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	29,31	1.668,02	48.889,66
14			**PINTURA**				**35.464,71**
14.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDESDE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	239,77	43,34	10.391,63
14.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	239,77	16,25	3.896,26
14.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	239,77	5,19	1.244,40
14.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	273,08	6,53	1.783,21
14.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	273,08	45,57	12.444,25
14.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	273,08	19,54	5.335,98

14.7	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	16,05	22,99	368,98
17			**SERVICOS FINAIS**				**3.783,75**
17.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	242,86	15,58	3.783,75

Total Geral bloco 8 (A) R$ 454.188,68

C	**BLOCO 6**						
1			**SERVICOS PRELIMINARES**				**21.201,74**
1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	54,9	78,47	4.308,00
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	109,6	154,14	16.893,74
2			**INFRA**				**31.130,67**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	5,6	121,57	680,79
2.2	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	120	74,10	8.892,00
2.3	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	14	140,41	1.965,74
2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	69,99	84,94	5.944,95
2.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,6	578,08	3.237,24
2.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,6	59,00	330,40
2.7	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,27	26,73	3.000,97
2.8	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20	22,96	459,20
2.9	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	134,3	19,75	2.652,42
2.10	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	225,2	15,79	3.555,90
2.11	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31	13,26	411,06
3			**SUPRA**				**50.056,10**
3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	117,15	84,94	9.950,72
3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,9	589,75	4.069,27
3.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,9	59,00	407,10
3.4	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,42	26,73	3.299,01
3.5	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,4	22,96	1.019,42
3.6	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,9	19,75	709,02
3.7	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	201,76	15,79	3.185,79
3.8	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	129,21	212,18	27.415,77
4			**IMPERMEABILIZAÇÕES**				**1.725,68**
4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	32,56	53,00	1.725,68
5			**FECHAMENTOS**				**25.078,62**
5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	146,13	102,65	15.000,24
5.2	93187	SINAPI	VERGA/CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	56	138,06	7.731,36
5.3	93187	SINAPI	VIGA 14X10 MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO ARMADO EM OITAO	M	17	138,06	2.347,02
6			**COBERTURA**				**34.712,22**
6.1	92592	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	8	1.851,85	14.814,80

6.2	92570	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	123,54	54,97	6.790,99
6.3	94440	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	123,54	49,12	6.068,28
6.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,2	44,74	635,30
6.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18,5	74,42	1.376,77
6.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,8	211,18	5.026,08
7			**REVESTIMENTOS PAREDE E TETO**				**38.724,07**
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	436,31	5,88	2.565,50
7.2	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	436,31	53,85	23.495,29
7.3	18.11.022	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	85,43	148,23	12.663,28
8			**INST. ELETRICAS**				**20.313,92**
8.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,8	26,47	2.932,87
8.2	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42	12,27	515,34
8.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,1	4,57	503,15
8.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122,2	6,12	747,86
8.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,4	8,98	721,99
8.6	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,7	20,17	3.402,67
8.7	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	653,15	653,15
8.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	108,51	108,51
8.9	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	26,16	470,88
8.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	17,86	35,72
8.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	79,12	158,24
8.12	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	208,44	208,44
8.13	060059	SBC	LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE	UN	18	521,02	9.378,36
8.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	43,57	261,42
8.15	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	66,12	132,24
8.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	41,54	83,08
9			**INST. LOGICA**				**1.302,95**
9.1	ED-49149	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	un	1	150,49	150,49
9.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	26,47	794,10
9.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	63,68	127,36
9.4	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	30	7,70	231,00
10			**PISO**				**16.088,44**
10.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	98,2	45,31	4.449,44
10.2	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	98,2	29,92	2.938,14
10.3	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO E=8CM. AF_03/2023	m³	4,04	836,50	3.379,46
10.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 20CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	27,2	195,64	5.321,40
11			**ESQUADRIAS**				**53.452,83**

11.1	100693	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA (SEGUIR MODELO EXISTENTE), MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	2.869,67	5.739,34
11.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	26,52	1.668,02	44.235,89
11.3	ED-49582	SETOP	RODAMEIO EM MADEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO	m	40	86,94	3.477,60
12			**PINTURA**				**19.381,30**
12.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDESDE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	102,58	43,34	4.445,81
12.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	151,93	16,25	2.468,86
12.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	49,35	24,54	1.211,04
12.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	151,93	5,19	788,51
12.5	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	143,18	6,53	934,96
12.6	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	143,18	45,57	6.524,71
12.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	143,18	19,54	2.797,73
12.8	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	7,6	27,59	209,68
13			**SERVICOS FINAIS**				**1.682,64**
13.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	108	15,58	1.682,64

Total Geral bloco 6 (B)	**R$**	**314.851,18**
Total Geral A+B	**R$**	**769.039,86**

ARQ. MONIKA A. AMARO GALÃO
CAU/PR: A 18613-9

Anexo XXI - ESCOLA FURUSATO TOMIO.JPG

Anexo XXII - ESCOLA FURUSATO TOMIO 1.JPG

Anexo XXIII - ESCOLA FURUSATO TOMIO 2.JPG

Anexo XXIV - TABELA E3 - 2 PAI.pdf

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - REVISÃO DO PAI – PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS				
EIXO	3	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO		
OBJETIVOS	7; 8 e 12	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO		
DIRETRIZES	87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 98; 99; 100; 103 e 131.	**PROPOSIÇOES**	87.1; 87.3; 87.4; 88.1; 89.1; 90.1; 90.2; 90.3; 90.4; 90.5; 90.6; 91.1; 91.2; 91.3; 92.1; 93.1; 93.2; 93.3; 93.4; 94.1; 95.1; 96.2; 98.1; 98.2; 98.3; 100.1; 103.1 e 131.1.	
FUNDAMENTAÇÃO	No setor da educação, as principais ações estão relacionadas à garantia de acesso à educação e qualificação profissional, da democratização do ensino por meio do processo participativo, estimulando a permanência do aluno na escola e garantindo a equidade educacional. O Plano Municipal de Educação busca abordar todas essas questões. A rede escolar de Ubiratã tem suprido a demanda até o momento. No entanto, a Secretaria Municipal de Educação prevê ampliação de alguns estabelecimentos que já apresentam algumas deficiências em relação à falta de espaço físico e de estrutura para o desenvolvimento das atividades, visto que a população tem crescido consideravelmente.			

METAS		
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	**MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses**	**LONGO PRAZO - 41 a 60 meses**
Ações 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 13; 16; 17.	Ações 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18.	Ações 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES						
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**	**PRAZOS**			**POSSÍVEIS FONTES**	**MEMÓRIA DE CÁLCULO**
		CURTO	**MÉDIO**	**LONGO**		
3.7.01	Interligar e informatizar a rede de ensino municipal.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.02	Instrumentalizar as escolas da rede pública municipal com laboratórios, salas informatizadas, bibliotecas, materiais de desenvolvimento pedagógico para os alunos, *internet*, entre outros, através da aquisição de equipamentos, mobiliário, *hardwares* e *softwares*, em conformidade com o previsto no Eixo Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional e Gestão Democrática - Objetivo Estrutura Física, deste Produto.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.03	Promover atualização periódica e o monitoramento permanente dos indicadores do Plano Municipal de Educação, bem como estimular e garantir a ampla participação da comunidade na elaboração, controle social e avaliação da Política de Educação do Município.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.04	Reformar, ampliar, adequar, aparelhar e equipar as instalações das escolas da rede municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental): equipamentos, mobiliário, máquinas, aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos esportivos, brinquedos, entre outros, em conformidade com o previsto no Eixo Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional e Gestão Democrática - Objetivo Estrutura Física, deste Produto.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Valores estimados condicionados à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.05	Promover a manutenção e a ampliação do acervo literário das bibliotecas das escolas municipais, assim como da Biblioteca Pública, adquirindo livros e material didático-pedagógico, bem como informatizando tais estabelecimentos (laboratórios de informática nas escolas e na Biblioteca Pública), fomentando, dessa forma, o gosto pela pesquisa e leitura, em conformidade com o previsto no Eixo Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional e Gestão Democrática - Objetivo Estrutura Física, deste Produto.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério da Educação (MEC) - Ações e Programas **http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17650&Itemid=1165**	Valores estimados condicionados à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.06	Implantar programas de incentivo à capacitação e ao desenvolvimento intelectual dos alunos (adolescentes e jovens) por meio da realização de programas de orientação e incentivo, da ampliação de oferta de cursos de informática, línguas, artes e da prática de esportes nas escolas públicas, bem como da realização de concursos, competições didáticas e culturais, que ofereçam premiações, buscando valorizar o educando.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7/12.07	Incluir, junto às ações relativas à qualidade de ensino (ensino regular), discussões, campanhas e atividades, na busca de soluções para os problemas cotidianos e desenvolver programas educacionais nas áreas de: - Meio ambiente - ambiente sustentável, recuperação, conservação e preservação dos recursos naturais (programas de estímulo à convivência com os rios, lagos e córregos de Ubiratã), coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos, reciclagem de resíduos orgânicos (compostagem) e esgotamento sanitário, entre outros temas; - Saúde - sexualidade, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce, planejamento familiar, cuidados com a maternidade (pré-natal, amamentação, nutrição, entre outros), prevenção de câncer, saúde bucal, higiene pessoal, combate às drogas, doação de sangue, doação de órgãos, entre outros temas; - Esporte - incentivos à prática de esportes mediante a realização de competições esportivas entre as escolas locais; - Cultura - valorização da cultura local e regional (história, tradição, folclore, símbolos locais - bandeira, hino e brasão, artesanato, música, dança, teatro, literatura, qualquer expressão artística); desenvolvimento de programa de incentivo à leitura nas escolas locais, com o apoio da Biblioteca Pública Municipal; - Cidadania e geração de emprego e renda - estágios remunerados, primeiro emprego, cursos de profissionalização e capacitação; - Educação para o trânsito dos futuros motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres para a utilização adequada e respeito à sinalização urbana e rural; - Segurança - questões como tráfico de drogas, violência doméstica e desarmamento, de modo a investir na educação como meio de reduzir a violência urbana (médio e longo prazo), entre outros.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério da Educação (MEC) - Ações e Programas **http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17650&Itemid=1165**	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

3.7.08	Incrementar programa de incentivo à alfabetização de jovens e adultos, residentes na área urbana e rural (erradicação do analfabetismo), buscando parcerias com iniciativas privadas e/ou instituições de ensino regionais, assim como viabilizar Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o Ensino Fundamental e Médio nas escolas locais, em parceria com o Governo do Estado.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.09	Oferecer condições para incrementar o acompanhamento dos alunos que apresentam problemas quanto à presença e à atenção na sala de aula, como meio de reduzir a evasão escolar, bem como para promover assistência às pessoas com necessidades educacionais especiais de acordo com suas individualidades, habilidades, competências e aptidões, prestando apoio financeiro (Governos Estadual e Federal), entre outras ações, mediante parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e estabelecimento de convênios.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério da Educação (MEC) - Ações e Programas **http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17650&Itemid=1165**	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.10	Incrementar a inclusão de portadores de necessidades especiais e de deficientes na escola regular buscando a sua efetiva integração social, por meio do aparelhamento e adaptação de, pelo menos, uma escola municipal, conforme exigência do Ministério da Educação (MEC).				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério da Educação (MEC) - Ações e Programas **http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-continuada-alfabetizacao-diversidade-e-inclusao/programas-e-acoes**	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.11	Adotar a escola como polo de integração social da comunidade por meio da realização de encontros, palestras e cursos para pais e/ou responsáveis dos alunos, ampliando, assim, o diálogo entre educadores, alunos e responsáveis, objetivando a qualificação do ensino.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.12	Promover atendimento psicológico, psicopedagógico e fonoaudiólogo nas escolas, por meio da contratação de profissionais com carga horária compatível ao funcionamento das escolas - contraturno escolar, em conformidade com a revisão do PCCS e da reavaliação da estrutura organizacional administrativa.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.13	Garantir a manutenção permanente da frota escolar e manter o apoio ao transporte de alunos universitários para as faculdades e universidades localizadas na região próxima ao Município, nos termos da legislação pertinente.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.14	Incentivar as entidades de ensino locais e regionais para a criação de cursos profissionalizantes, de pequena e média duração, no nível médio (presenciais ou à distância), de acordo com as necessidades e com a vocação econômica do Município e no nível superior (à distância), via Governo do Estado do Paraná e Universidades Estaduais, com apoio da Prefeitura Municipal, inclusive possibilitando abatimentos ou desconto em folha dos valores referentes ao pagamento das parcelas dos cursos, especialmente para funcionários públicos e para seus filhos.				Ação Administrativa/Recursos Próprios **Federal:** Ministério da Educação (MEC) - Ações e Programas **http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17650&Itemid=1165**	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.15	Estabelecer parceiras com as entidades de ensino locais e regionais - Universidades Estaduais, para a criação de cursos profissionalizantes e de nível superior para o meio rural de Ubiratã, de acordo com a vocação econômica do Município.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.16	Garantir a continuidade do projeto compra direta, o qual beneficia escolas municipais com o fornecimento de produtos produzidos no Município (frutas, legumes, verduras e peixes) e com a manutenção dos serviços de aquisição, preparo e distribuição de merenda escolar, estimulando assim a agricultura familiar local.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.17	Garantir a qualidade nutricional da merenda escolar na rede de ensino municipal, mediante o acompanhamento de profissional habilitado - nutricionista -, por meio de contratação de profissional que deverá ser prevista na revisão do PCCS do setor educacional proposta no Eixo Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional e Gestão Democrática.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
3.7.18	Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer para desenvolver programas e atividades esportivas que busquem incentivar a prática de esportes, como meio de ampliar a qualidade de vida da população.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

Anexo XXV - PPA - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA FURUSATO TOMIO.pdf

Plano Plurianual

PPA 2022 à 2025

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 50** **Data: 14/06/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA		
Divisão do Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**8**

AÇÕES

PROJETO		
Ampliação da escola Furusato Tomio		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**9**

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	Outras Unidades

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
110.000,00	61.000,00	50.000,00	50.000,00	271.000,00

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Objeto da Matriz de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO	EDUARDO FELIPE MANFE	02/04/2024

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa	Especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.			**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE , ALTAIR DA SILVAPEREIRA	
	Ações de Contingência					
C-01	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.			**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE , ALTAIR DA SILVAPEREIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo	relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.					
	Ações Preventiva					
P-01	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.			**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE	
	Ações de Contingência					
C-01	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica			**Responsável:**	EDUARDO FELIPE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresase interesse por sua execução ou fracassado, caso	O certame licitatório restar deserto, caso				

R-03	nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	nenhuma empresa se interesse por sua execução por questões de orçamentos ou valores.	Planejamento	Administração	Alto

	Impactos	
1	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações da Prefeitura de Ubiratã. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
	Ações Preventivas	
P-01	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	**Responsáveis:** **EDUARDO MANFE** MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Execução Contratual O não cumprimento do ínicio da obra	O não cumprimento da ordem de serviços, e intempéries no decorrer da execução da obra, falta de mão de obra qualificada e materiais	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos	
1	Atrasos no início da obra, consequentemente, para a entrega da obra e não cumprimento do cronograma.	
	Ações Preventivas	
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
P-02	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Nos termos de inc. II, art. 40 da Lei 12.462/2011, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
C-02	Aplicar as sanções previstas na contratação.	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais, pelo atraso de envio por parte da contratante, ou atraso de envio do contrato assinado por parte da contratada.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
	Ações Preventivas	
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
P-02	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Aplicação das sanções previstas na contratação.	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades ou mesmo por falta de mão de obra	Planejamento	Administração	Médio	

qualificada, entregadematerias e interferências climáticas.

	outro serviço, interferências com outras atividades					
	Impactos					
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.					
2	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	**Responsável:**	EDUARDO MANFE	FELIPE		
	Ações de Contingência					
C-01	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	**Responsável:**	EDUARDO MANFE	FELIPE		
C-02	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratada.	**Responsável:**	EDUARDO MANFE	FELIPE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante. Por não compatibilização de dados entre projetos e orçamento.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades.	**Responsável:**	EDUARDO MANFE	FELIPE		
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada.	**Responsáveis:**	EDUARDO MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER	FELIPE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, planta especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes, esses erros podendo ser cometidos pelo curto prazo de elaboração dos projetos e demais documentação.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da secretária de obras, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	**Responsável:**	EDUARDO MANFE	FELIPE		
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	**Responsável:**	EDUARDO MANFE	FELIPE		
P-03	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	**Responsável:**	EDUARDO MANFE	FELIPE		
	Ações de Contingência					
C-01	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União	**Responsável:**	DANIELA DEMBITZKY SADER			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada e s	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, planta especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de	Planejamento	Contratada	Médio	

	t e j a expressamente estipulada instrumento convocatório e/ou seus anexos	fazer pela Contratada e s t e j a expressamente estipulada no instrumento no convocatório e/ou seus anexos.				
	Impactos					
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Para os projetos de engenharia elaborados por empresa tercerizada Acompanhamento sistemático de sua execução, revisão dos projetos e orçamento, de preferência porprofissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.			**Responsável:** EDUARDO FELIPE MANFE		
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.			**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER		
	Ações de Contingência					
C-01	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.			**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido essas por falha no levantamento.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário			**Responsável:** EDUARDO FELIPE MANFE		
	Ações de Contingência					
C-01	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.			**Responsável:** EDUARDO FELIPE MANFE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado, motivados por crises ou instabilidades.	Planejamento	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.			**Responsável:** EDUARDO FELIPE MANFE		
	Ações de Contingência					
C-01	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.			**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas, por falta de fiscalização por parte da contratante, ou mesmo por aquisição de materiais de baixa qualidade por parte da contratante.	Planejamento	Contratada	Médio	

	Impactos
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.

	Ações Preventivas		
P-01	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
	Ações de Contingência		
C-01	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER
C-02	Aplicação das sanções previstas na contratação.	**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA,

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias por parte de transparência da contratante na apresentação de documentações.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.					
2	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.			**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA	
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.			**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA	
P-03	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.			**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE	
P-04	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato			**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER	
	Ações de Contingência					
C-01	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.			**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE ,DANIELA DEMBITZKY SADER	
C-02	Rescisão Contratual.			**Responsáveis:**	**EDUARDO FELIPE** MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA, DANIELA DEMBITZKY SADER	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços	Ocorrência de acidentes por falta de equipamento de EPI, da organização do canteiro de obras.	Planejamento	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.					
2	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.			**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA	
P-02	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho			**Responsáveis:**	**EDUARDO FELIPE** MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA	
P-03	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de. Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.			**Responsável:**	EDUARDO FELIPE MANFE	
P-04	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às			**Responsável:**	DANIELA DEMBITZKY SADER	
P-05	normas de segurança no trabalho.					
P-06	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.			**Responsáveis:**	EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA, DANIELA DEMBITZKY SADER	

	Ações de Contingência	
C-01	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	Falta de investimento em segurança por parte da contratante, e em não possuir um local adequado para armazenamento do material.	Planejamento	Contratada	Médio	

	Impactos	
1	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Ações Preventivas	
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Contratar seguranças, investir em tecnologias e câmeras de segurança.	**Responsável:** EDUARDO FELIPE MANFE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	Planejamento	Contratada	Alto	

	Impactos	
1	Atrasos para entrega da obra.	
	Ações Preventivas	
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Risco de inadimplência da Contratante	Atrasos em repasse para o município de convênios e financiamentos por parte dos orgãos governamentais.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
2	Atrasos para entrega da obra.	
	Ações Preventivas	
P-01	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, RITA SOARES NETA FIGUEIREDO
	Ações de Contingência	
C-01	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, ACACIA REGIA AMARAL WANDERLIND

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	Problemas financeiros por parte da contratada, repasse financeiros ou alta de materiais.	Planejamento	Contratada	Médio	

	Impactos	
1	Atrasos para entrega da obra.	
2	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
3	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações e Coordenação de Contratos da Prefeitura de Ubiratã.	
	Ações Preventivas	
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE

situação.

MANFE, ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Ações de Contingência

C-01	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE, DANIELA DEMBITZKY SADER

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Defeito, vicio ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados	Má execução dos serviços, ou materiais de má qualidade.	Planejamento	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Curto prazo de validade na vida útil dos materiais usados na execução da obra, resultando um curto prazo de qualidade dos serviços e refazimento dos mesmo em um pequeno intervalo de tempo.					
	Ações Preventivas					
P-01	Aplicação de material em acordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais.			**Responsável:** EDUARDO FELIPE MANFE		
P-02	Acompanhamento pelo Fiscal do Contrato e Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda.			**Responsáveis:** EDUARDO FELIPE MANFE		
	Ações de Contingência					
C-01	A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo			**Responsável:** EDUARDO FELIPE MANFE		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDUARDO FELIPE MANFE

Equipe de apoio

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

OBRA: AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

PREFEITURA DE UBIRATÃ

MV GALAO ARQUITETURA LTDA.

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

Ubiratã, 25 de março de 2024

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante a intervenção é a Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio, construção de 03 blocos novos.

1.2. Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.

1.3. As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

1.4. Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.5. Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeito pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.6. Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.7. O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.

1.8. Caberá a Contratante após a ordem de serviço encaminhar os projetos para aprovação e liberação do alvará de construção.

1.9. Todas as despesas de ISSQN ficarão a cargo da Contratada com alíquota de 3%.

1.10. Para liquidação da nota fiscal deverá compor como informações obrigatórias descrito no corpo da nota a Descrição do serviço licitado, Número do processo licitatório, modalidade do processo licitatório, Número do contrato de prestação de serviço, Número da CEI (cadastro especifico junto ao INSS relativo à obra).

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

1.11. Ao final da obra a contratada deverá requerer junto ao INSS a CNO – (Certidão Negativa de Débitos relativos à obra), na Receita Federal.

1.12. O Habite-se junto a Prefeitura Municipal e a apresentação da CNO, será condicionante para pagamento final da obra, totalizando 10% do valor integral contrato.

1.13. As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por conta da Contratada.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizada 3.00 x 1.50 m, identificando dados da obra fornecidos pela secretaria de obras do município.

2.2. Barraco de obra nas dimensões especificadas em planilha.

2.3. Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m – 2 utilizações.

2.4. Tapume com telha metálica.

2.5. Aluguel mensal de container para retirada de entulho.

3. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

3.1. Demolição e retirada de calha e canaleta existente exclusiva de agua pluvial, na área do bloco 06.

3.2. Retirada de porta de ligação entre a ampliação do bloco 08 e o existente.

3.3. Retirada de parte de arquibancada existente e corte em terra.

3.4. Todos os entulhos gerados nas demolições e decorrer da execução da obra deverão ser removidos por conta do contratado, lançado e retirado através de caçamba.

4. INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA

4.1. As fundações foram projetadas, conforme solo compatível com terreno, para estacas escavadas em concreto armado.

4.2. O Projeto Estrutural de Fundações está de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelos cálculos. Conforme projeto específico.

4.3. Serão executadas estacas tipo broca com 25cm de diâmetro e profundidade conforme projeto. As resistências dos concretos empregados nas estacas, dimensões e ferragens atendem as normas da ABNT.

4.4. Todos os concretos a serem aplicados deverão ser utilizados vibrador, usufruindo-se da melhor técnica de quanto a preparo, adensamento e lançamento dos mesmos. As especificações e aplicações deverão ser executados conforme projeto estrutural.

4.5. As Vigas baldrame que tiver contato com o solo serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado, em ambos os lados e no topo das superfícies.

4.6. A laje de cobertura é do tipo pré-moldada, preenchida com placas de EPS sendo obrigatória a colocação de nervuras e negativos. Capa em concreto Fck 30Mpa, com 3cm de espessura. No ato da concretagem o concreto da laje deverá ser desempenado.

4.7. Deverá ser seguido rigorosamente o sentido da laje indicado em projeto.

5. ALVENARIA/ VERGAS/ FECHAMENTOS

5.1. Alvenaria de tijolo cerâmico.

As paredes externas e internas da edificação, platibanda, volume do reservatório de água, deverão ser executadas conforme espessura descrita em planilha orçamentaria, variando de 14cm a 20cm de espessura, os tijolos deverão ter boa qualidade, assentados com argamassa.

Os tijolos deverão ser molhados, para sua saturação, antes do assentamento, que deverá ser realizado com argamassa, mista 1:4:8 (cimento, cal, areia) na espessura e alinhamento indicados em projeto.

As três primeiras fiadas de tijolos, em todas as paredes acima do lastro térreo serão assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com adição de impermeabilizante em proporção 1:15 à água de emassamento.

5.2. Vergas e contra vergas.

Sobre o vão de todas as portas serão moldadas vergas, e todas as janelas serão moldadas vergas e contra vergas. Nas portas as vergas excederão a largura do vão de em pelo menos 50 cm em cada lado (caso tenha pilar do lado a verga morre no pilar não necessitando exceder os 50cm no lado do pilar), já nas janelas deverão ter vergas e contra vergas e deverão ir de pilar a pilar. As vergas deverão ter altura mínima de 11 cm e seguir a área de aço mínima a ser empregado na confecção prevista na composição dos serviços SINAPI 93195.

5.3. Argamassa para Alvenaria

O preparo da argamassa deverá ser mecânico e deverão ser utilizados masseiras, tabuleiros e estrados com superfícies planas e impermeáveis. Apenas quando não se justificar o uso da betoneira, deverá ser utilizado o processo manual na preparação da argamassa.

A massa deverá ser homogênea, com aspecto uniforme e consistência plástica adequada, devendo ser utilizada antes do início de endurecimento.

5.4. Impermeabilização em paredes

O perímetro externo da edificação será impermeabilizado nas faces externas até altura de 70cm, sendo que essa impermeabilização deverá ser feita antes de receber a aplicação do chapisco, onde serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado. O chapisco só deverá ser aplicado após a cura do produto, tanto a cura quanto o tempo de aplicação de uma demão para a outra deverá seguir a orientação do fabricante.

6. REVESTIMENTO DE PAREDE / PISOS /INTERNA / EXTERNO

6.1. Argamassa

- Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, com as arestas vivas e os planos perfeitos.
- O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes.
- O chapisco com espessura máxima de 0,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:3.
- O emboço com espessura máxima de 2,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:2:8.
- O emboço deverá ser iniciado somente depois de embutidas todas as canalizações, após a pega do chapisco.

6.2. Revestimento Cerâmico

- Revestimento cerâmico tipo pastilha 10x10 em paredes internas e externas (Bloco 06) das salas de aula, nas alturas indicadas em projeto prancha 04/04. O revestimento deverá seguir as cores padrão da obra já existente e deverá ser apresentada amostra do produto para equipe técnica da secretaria de obras antes da aquisição total do produto para colocação, marca de referência: Incepa, Eliane, Itagrês ou produto com qualidade similar aprovado pela equipe técnica da secretaria de obras.

6.3. Peitoril/pingadeira em granito verde Ubatuba aplicado nas janelas J1, J3, J4 e J5.

6.4. Revestimento Piso

- Nas superfícies destinadas a receber pavimentação com piso porcelanato (salas de aula do Bloco 6) será executado em toda a sua extensão um contrapiso em concreto com espessura de 8cm, sendo composto por uma camada de concreto na espessura de 5 cm, com impermeabilizante aplicado no ato da concretagem. Após a cura do deverá ser executado uma camada de regularização com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia, com espessura de 3,0 cm para posteriormente receber o piso tipo porcelanato.

- Nos ambientes indicados com piso granitina e paredes com pintura (salas de aula e circulação do bloco 8), serão utilizados rodapés em madeira, com altura de 7cm, seguindo a especificação conforme planilha orçamentaria.

- Os revestimentos de pisos tipo porcelanato deverá ser retificado e ter junta de 1mm, podendo ser das marcas Portinari, Incepa, ceusa ou material similar que atenda as qualidades exigidas.

- A aplicação somente será autorizada após apresentação da amostra do produto e aprovação da Secretaria de Obras do Município.

6.5. Revestimento Piso externo

- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado *in loco*, usinado C25, acabamento convencional sobre contrapiso com argamassa autonivelante.

6.6. Soleira em granito

- Estão previstas soleiras em granito para as portas do Bloco 6 , seguindo modelo e cor existente. As soleiras deverão ter espessura mínima de 2 cm previsto a instalação na largura da porta indicada em projeto, devendo ser encaixado nas paredes e fixados com material especifico orientado pelo fornecedor.

7. IMPERMEABILIZAÇÃO

7.1. Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos

7.2. Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, E=3mm.

7.3. O perímetro externo da edificação será impermeabilizado nas faces externas até a altura de 70 cm, sendo que essa impermeabilização deverá ser feita antes de receber a aplicação do revestimento de chapisco, onde serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado. O chapisco só deverá ser aplicado após a cura do produto, tanto a cura quanto o tempo de aplicação de uma demão para a outra deverá seguir a orientação fabricante.

8. COBERTURA

8.1. Estrutura metálica para Cobertura

A estrutura do telhado deve ser executada em metal de primeira qualidade, com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida, e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceito metal desalinhado formando “barrigas” no telhado.

8.2. Cobertura

A cobertura do Bloco 8 será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6 mm, fixada em estrutura de metal com parafusos de vedação e fixadores apropriados, obedecendo a inclinação indicada nos projetos. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada nas bordas para a cumeeira, evitando os cortes das telhas junto a cumeeira. As telhas da fiada seguintes serão colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Deverão ser utilizadas em conjunto com as cumeeiras, seguindo o mesmo modelo da telha. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender as normas técnicas da ABNT.

A cobertura do Bloco 6 será de telha de barro do tipo Francesa, seguindo modelo e obedecendo a inclinação dos telhados existentes.

8.3. Manta Asfáltica

Nas superfícies que irão receber manta asfáltica para impermeabilização, está indicado em projeto na prancha 04, e deverá ser feito uma regularização de argamassa traço 1:3 com espessura de 3cm com caimento mínimo de 1,5% para os ralos ou tubo de quedas. Todos os cantos deverão ser arredondados a com raio de 5 a 8cm. Esses serviços deverão ser iniciados após 28 dias de cura do concreto e com tempo estável. Feito a regularização, promover a hidratação da argamassa para evitar fissuras de retração e destacamento. Fazer testes de caimento, identificando e se necessário corrigir possíveis empoçamentos.

Após a regularização deverá seguir o procedimento abaixo:

- Fazer rebaixo de 15cm na borda dos ralos com profundidade de 1cm.

- Limpeza do piso na área a ser impermeabilizada.

- Verificação dos elementos que virão a interferir na impermeabilização.

- Caimento de no mínimo 1,5% para os ralos.

- Cuidar que a superfície regularizada esteja tão lisa quanto uma argamassa permita. Uniforme e homogênea para receber a manta sem traumas. Depois de executado os itens acima podem ser aplicados a primeira camada com manta asfáltica com espessura de 4mm que tem função de servir como berço amortecedor e absorver possíveis trincas e/ou deformações do substrato.

-Nas emendas das mantas, deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação.

- Executar as mantas na posição horizontal, subindo 43cm na posição vertical (nas vigas subir até o topo e virar 5cm, nas platibandas subir 43cm)

- Após a colagem da 1ª manta asfáltica, iniciar a aplicação da 2ª manta 3mm, fazendo com que as emendas ou sobreposições de 10cm não coincidam com as da 1ª manta asfáltica. A 2ª manta deve ser aplicada na horizontal e vertical no mesmo sentido da 1ª manta 4mm.

- Após a aplicação das duas mantas asfáltica, fazer o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas. Recomenda-se lamina de 10cm de água no ponto mais alto da área impermeabilizada.

Após os testes deverá ser executado sobre a manta uma proteção mecânica com argamassa traço 1:3 com espessura de 3cm. Essa regularização deverá seguir a inclinação de no mínimo 1,5% de modo que a água escoa até os ralos ou tubos de queda, antes da aplicação desta proteção mecânica deverá ser aplicado uma camada separadora com filme plástico de 24 micra de espessura abaixo detalhe das camadas, manta viapol ou similar.

Vertical

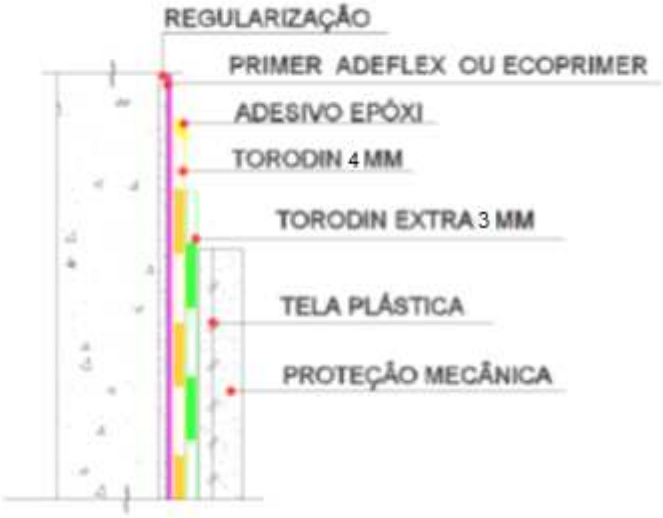

Horizontal

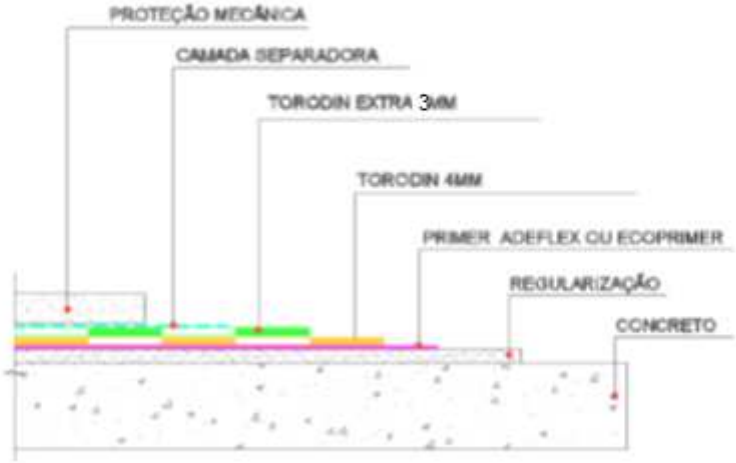

9. REVESTIMENTO TETO

9.1. Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.

9.2. Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada sem presença em vãos, espessura de 25mm, acesso por andaime.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1. Deverá seguir o projeto específico. As instalações elétricas obedecendo as normas técnicas especificas da ABNT e a concessionária local de energia elétrica, (COPEL), e serão todas embutidas nas com a orientação do projeto elétrico nas paredes e piso e tetos.

10.2. As tomadas e interruptores deverão ser de qualidade similar a linha Tramontina liz. As luminárias deverão ser de qualidade similar ao modelo ECP S300 tubo led.

11. INSTALAÇÃO DE LOGICA

11.1. Caixa de passagem em chapa de aço, embutir 230x230x102mm.

11.2. Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4”), para circuitos terminais, instalado em forro – fornecimento e instalação.

11.3. Perfilado perfurado 38x19x3000mm, chapa 16.

11.4. Tomada de rede RJ45 – fornecimento e instalação.

11.5. Cabo eletrônico categoria 5E, instalado em edificação institucional – fornecimento e instalação.

12. ESQUADRIAS

12.1. Esquadrias de alumínio

As esquadrias em alumínio, especificadas em projeto (tabela prancha 03 E 04), deverão ser linha suprema serie 25 e apresentarão acabamento com anodização na cor preta, com 13 micras. A empresa que efetuar o tratamento deverá enviar certificado de garantia de espessura. Todas as esquadrias devem atender a NBR 10821. Todos os perfis utilizados na esquadria deverão ser na liga ASTM 6063-T5, com espessura conforme projeto do fornecedor. Modulação conforme detalhamento no projeto arquitetônico.

NOME DA EMPRESA: MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

CEP: 85440-000 TEL.: (44) 9 9979-1896

E-MAIL: mvgalaoarquitetura@gmail.com

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverá ser considerada os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 e NBR 10830 para estanqueidade à água e ar, resistência às cargas de vento e funcionamento das esquadrias. A esquadria somente poderá ser instalada no vão após a conclusão de todos os revestimentos externos, inclusive a lavagem final das fachadas com os materiais que possam ser agressivos (ácido, tintas, ...).

Todas as gaxetas (borrachas) serão em EPDM e terão dureza de 60 a 70 Shore Deverão obedecer às normas ABNT, devendo apresentando pressão adequada para garantir estanqueidade do conjunto e ter cantos perfeitamente ajustados e vulcanizados a frio ou quente.

As gaxetas deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela norma NBR 13756. As escovas de vedação são com fios multifoliados de polipropileno com compressão de 20 a 25%.

Os parafusos de montagem e fixação das esquadrias deverão ser em aço inox austenítico AISI 304. Não será aceito o uso de parafuso galvanizado nos caixilhos em alumínio.

A fixação através de rebites de repuxo em alumínio não será admitida nos pontos que sofrem esforços de cisalhamento ou que fiquem visíveis. As roldanas deverão ter rolamento e regulagem, indiferente do peso da folha. A especificação do modelo com rolamento será dimensionada de acordo com a o peso da folha. O nylon dispensa qualquer tipo de lubrificação.

Será utilizado silicone acético incolor da marca Dow Corning, em todas as montagens de folhas, marcos e junções em 45º que tenha a esquadria.

Não será aceito a utilização de metais pesados (ferro, chumbo e etc.…) nas esquadrias de alumínio a não ser quando claramente determinado e garantido pelo FABRICANTE.

Haverá o maior cuidado no transporte e montagem das serralherias, no sentido de serem evitados quaisquer ferimentos nas superfícies da esquadria.

As esquadrias obedecerão, ainda, ao seguinte:

1) Folhas dotadas de vedação dupla com escovas de vedação, em todo o perímetro da esquadria

2) Os perfis das folhas e marcos em 45º serão unidos por cantoneira e cunha de alumínio extrudado.

3) Deverá ser prevista a fixação na parte interna do requadro, para que seja feita a instalação de remate facial, afim de garantir estanqueidade das esquadrias. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários à completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários à entrega dos serviços acabados em todos os seus detalhes.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarco e remates faciais ou rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Fazer vedação entre contramarco e caixilho com espuma adesiva (não utilizar nenhum tipo de silicone) para vedação dos trilhos e marcos laterais. Fazer vedação com Sika Flex na dilatação entre contramarco e soleira, alvenaria Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

12.2. Esquadrias madeira

As esquadrias em madeiras do Bloco 6 serão aplicadas nas portas das salas de aula, será instalado um kit de portas de madeira tipo mexicana (seguir modelo existente), maciça, padrão médio 90x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiça, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo, fornecimento e instalação.

As esquadrias em madeira do Bloco 8 serão aplicadas nas salas de aula, será instalado um kit de portas de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio 90x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiça, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo, fornecimento e instalação.

Somente será autorizada a colocação após aprovação pela secretária de obras do município.

13. PINTURA

13.1. Considerações Gerais

A pintura é composta de fundos, massas, tintas e vernizes de acabamento. Os fundos têm como função ligar o substrato às tintas para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas.

Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- Preparação da superfície;
- Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- Aplicação de tinta de acabamento.

13.2. Preparação das superfícies do substrato

Prepara-se a superfície (alvenaria, reboco, concreto ou metálica), tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo- se a porosidade, quando exagerada.

13.3. Aplicação de tintas

Para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante, sendo no mínimo duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade elevada.

13.4. Paredes Internas/ externas/ platibanda externa/ volume do reservatório externo

Primeiramente deverá ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex 100% acrílica nas paredes. Depois da parede preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

Paredes externas (Bloco 6): Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, seguindo padrão do bloco existente.

13.5. Paredes da platibanda interna / platibanda volume do reservatório interno.

Primeiramente deverá ser corrido uma lixa no emboço para remover possíveis rebarbas/ressaltos do mesmo, para posteriormente ser feita a aplicação da textura na cor a definir pelo município.

13.6. Pintura em laje.

Primeiramente deverá ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex pva para laje interna e externa exceto as duas lajes técnicas que deverão ser aplicadas 2 demãos de massa látex 100% acrílica para laje. Depois da laje preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

13.7. Pintura em verniz

Executar pintura verniz em 3 demãos para um acabamento de primeira qualidade em esquadrias de madeira.

Observação: Todas as tintas, massas e vernizes deverão ser marcas Suvinil, Sherwin Williams, Coral, ou similar caso a contratada trabalhar com outra marca, a mesma deverá passar por aprovação do fiscal da obra. Deverão ser realizados testes para que as cores a serem aplicadas sejam previamente aprovadas pela secretária de obras do município.

14. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Deverão ser seguidos todos os detalhes e especificações em projeto, para complementação da obra.

Se, eventualmente houver informações contrárias contidas nos projetos, os profissionais responsáveis deverão ser prontamente comunicados para efetivarem a compatibilização dos mesmos.

15. SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os aparelhos sanitários, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, etc., deveram ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando tudo que se refere à obra.

16. CONTROLES

Todos os concretos usinados deverão obedecer ao projeto especifico, com apresentação da ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica) para fornecimento.

Todos os serviços executados terão controle geométrico, espessura, largura e comprimento conforme os projetos executivos e especificações técnicas da planilha e memorial descritivo.

Para aplicação dos materiais de acabamento, pisos, revestimentos, material de pintura, acabamento elétricos, esquadrias de madeiras com acessórios, esquadrias de alumínio com acessórios deverão ter a carte de aceite pela equipe técnica da secretária de obras do Município.

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: **MV GALÃO ARQUITETOS LTDA.**

CNPJ: 46.794.258/0001-08

INCRIÇÃO MUNICIPAL: 91517

ENDEREÇO: Av. Clodoaldo de Oliveira, 981. SALA 04 - Ubiratã, PR, 85440-000

TELEFONE: (44) 9 9979-1896

É autorizada a divulgação do nome do contratante e dos serviços executados pela empresa contratada ao contratante no endereço eletrônico e nas redes sociais da empresa contratada.

Coloco-me à sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Ubiratã, 25 de março de 2024

NOME: MONIKA A. AMARO GALÃO

CAU: A18613-9

NOME: VICTOR AMARO GALÃO

CAU: A270152-9

Obra
AMPLIAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO
BLOCOS 06 E 08

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Paraná
SBC - 02/2024 -
ORSE - 12/2023 -
SETOP - 08/2023 -
CPOS/CDHU - 11/2023 -
AGETOP CIVIL - 12/2023 -

B.D.I.
26,33%

Encargos
Desonerado

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
A	**BLOCO 8**						
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**30.649,44**
1.1			**SERVICOS PRELIMINARES**				**26.884,26**
1.1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	47,4	78,47	3.719,47
1.1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	73,2	154,14	11.283,04
1.1.3	012225	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER	MES	6	1.199,13	7.194,78
1.1.4	93584	SINAPI	BANHEIRO EM MADERITE PLASTIFICADO	m²	2,25	1.295,08	2.913,93
1.1.5	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS TAMANHO 1,5X3,00	m²	4,5	394,01	1.773,04
1.2			**DEMOLICOES E ATERRO BLOCO 8**				**3.765,18**
1.2.1	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO OU CONCRETO , DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	121,43	23,19	2.815,96
1.2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	6,44	81,38	524,08
1.2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,76	13,70	65,21
1.2.4	101206	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	m³	23,51	15,31	359,93
2			**INFRA**				**46.001,68**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,26	121,57	761,02
2.2	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	222	74,10	16.450,20
2.3	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	32	140,41	4.493,12
2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	80,15	84,94	6.807,94
2.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	6,26	578,08	3.618,78
2.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,26	59,00	369,34
2.7	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	140,78	26,73	3.763,04
2.8	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,7	22,96	452,31
2.9	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85,25	19,75	1.683,68
2.10	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	445,35	15,79	7.032,07
2.11	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43	13,26	570,18
3			**SUPRA**				**132.648,83**
3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	266,27	84,94	22.616,97
3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	16,55	589,75	9.760,36
3.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	16,55	59,00	976,45

3.4	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	308,76	26,73	8.253,15
3.5	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	109,44	22,96	2.512,74
3.6	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,9	19,75	1.044,77
3.7	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	378,35	15,79	5.974,14
3.8	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	696,2	13,26	9.231,61
3.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	11,78	212,18	2.499,48
3.10	COMP 062	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_11/2020_PA	M²	119,98	267,83	32.134,24
3.11	COMP 063	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA TETO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (16+4). AF_11/2020_PA	M²	119,98	313,76	37.644,92
4			**IMPERMEABILIZAÇÕES**				**2.109,93**
4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	39,81	53,00	2.109,93
5			**FECHAMENTOS**				**23.825,80**
5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	163,38	102,65	16.770,95
5.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,8	138,06	4.528,36
5.3	93187	SINAPI	VIGA 14X10 MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO EM OITAO	M	18,3	138,06	2.526,49
6			**COBERTURA**				**24.212,69**
6.1	92614	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA/MEIA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4	1.997,56	7.990,24
6.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	125,3	59,82	7.495,44
6.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	125,3	58,78	7.365,13
6.4	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18,3	74,42	1.361,88
7			**REVESTIMENTOS PAREDE E TETO**				**32.670,68**
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	512,85	5,88	3.015,55
7.2	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	512,85	53,85	27.616,97
7.3	18.11.022	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	13,75	148,23	2.038,16
8			**INST. ELETRICAS**				**30.297,62**
8.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	141,1	26,47	3.734,91
8.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12	30,50	366,00
8.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	271	4,57	1.238,47
8.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	176,8	6,12	1.082,01

8.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	57,6	8,98	517,24
8.6	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35	20,17	705,95
8.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	475,21	475,21
8.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	108,51	108,51
8.9	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29	26,16	758,64
8.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	17,86	35,72
8.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	79,12	158,24
8.12	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	97,52	97,52
8.13	060059	SBC	LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE	UN	39	521,30	20.330,70
8.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	43,57	348,56
8.15	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	66,12	132,24
8.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	41,54	207,70
9			**INST. LOGICA**				**1.644,65**
9.1	ED-49149	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	un	1	150,49	150,49
9.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40	26,47	1.058,80
9.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	63,68	127,36
9.4	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	40	7,70	308,00
11			**PISO**				**38.777,38**
11.1	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	109,9	29,92	3.288,20
11.2	221101	AGETOP CIVIL	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	m²	109,9	120,19	13.208,88
11.3	101739	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	71,7	42,69	3.060,87
11.4	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO E=8CM. AF_03/2023	m³	12,75	836,50	10.665,37
11.5	8411	ORSE	POLIMENTO DE PISO CIMENTADO INCLUSO DILATACOES E PRENCHIMENTO DE JUNTAS COM MASTIQUE PU	m²	159,43	35,37	5.639,03
11.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 20CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	14,9	195,64	2.915,03
12			**ESQUADRIAS**				**52.101,52**
12.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.605,93	3.211,86
12.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	29,31	1.668,02	48.889,66
14			**PINTURA**				**35.464,71**
14.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDESDE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	239,77	43,34	10.391,63
14.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	239,77	16,25	3.896,26
14.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	239,77	5,19	1.244,40
14.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	273,08	6,53	1.783,21
14.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	273,08	45,57	12.444,25
14.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	273,08	19,54	5.335,98

14.7	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	16,05	22,99	368,98
17			**SERVICOS FINAIS**				**3.783,75**
17.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	242,86	15,58	3.783,75

Total Geral bloco 8 (A) R$ 454.188,68

C	**BLOCO 6**						
1			**SERVICOS PRELIMINARES**				**21.201,74**
1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	54,9	78,47	4.308,00
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	109,6	154,14	16.893,74
2			**INFRA**				**31.130,67**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	5,6	121,57	680,79
2.2	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	120	74,10	8.892,00
2.3	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	14	140,41	1.965,74
2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	69,99	84,94	5.944,95
2.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,6	578,08	3.237,24
2.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,6	59,00	330,40
2.7	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,27	26,73	3.000,97
2.8	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20	22,96	459,20
2.9	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	134,3	19,75	2.652,42
2.10	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	225,2	15,79	3.555,90
2.11	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31	13,26	411,06
3			**SUPRA**				**50.056,10**
3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	117,15	84,94	9.950,72
3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,9	589,75	4.069,27
3.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,9	59,00	407,10
3.4	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,42	26,73	3.299,01
3.5	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,4	22,96	1.019,42
3.6	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,9	19,75	709,02
3.7	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	201,76	15,79	3.185,79
3.8	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	129,21	212,18	27.415,77
4			**IMPERMEABILIZAÇÕES**				**1.725,68**
4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	32,56	53,00	1.725,68
5			**FECHAMENTOS**				**25.078,62**
5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	146,13	102,65	15.000,24
5.2	93187	SINAPI	VERGA/CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	56	138,06	7.731,36
5.3	93187	SINAPI	VIGA 14X10 MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO ARMADO EM OITAO	M	17	138,06	2.347,02
6			**COBERTURA**				**34.712,22**
6.1	92592	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	8	1.851,85	14.814,80

6.2	92570	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	123,54	54,97	6.790,99
6.3	94440	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	123,54	49,12	6.068,28
6.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,2	44,74	635,30
6.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18,5	74,42	1.376,77
6.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,8	211,18	5.026,08
7			**REVESTIMENTOS PAREDE E TETO**				**38.724,07**
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	436,31	5,88	2.565,50
7.2	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	436,31	53,85	23.495,29
7.3	18.11.022	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	85,43	148,23	12.663,28
8			**INST. ELETRICAS**				**20.313,92**
8.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,8	26,47	2.932,87
8.2	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42	12,27	515,34
8.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,1	4,57	503,15
8.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122,2	6,12	747,86
8.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,4	8,98	721,99
8.6	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,7	20,17	3.402,67
8.7	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	653,15	653,15
8.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	108,51	108,51
8.9	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	26,16	470,88
8.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	17,86	35,72
8.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	79,12	158,24
8.12	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	208,44	208,44
8.13	060059	SBC	LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE	UN	18	521,02	9.378,36
8.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	43,57	261,42
8.15	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	66,12	132,24
8.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	41,54	83,08
9			**INST. LOGICA**				**1.302,95**
9.1	ED-49149	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	un	1	150,49	150,49
9.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	26,47	794,10
9.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	63,68	127,36
9.4	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	30	7,70	231,00
10			**PISO**				**16.088,44**
10.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	98,2	45,31	4.449,44
10.2	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	98,2	29,92	2.938,14
10.3	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO E=8CM. AF_03/2023	m³	4,04	836,50	3.379,46
10.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 20CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	27,2	195,64	5.321,40
11			**ESQUADRIAS**				**53.452,83**

11.1	100693	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA (SEGUIR MODELO EXISTENTE), MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	2.869,67	5.739,34
11.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	26,52	1.668,02	44.235,89
11.3	ED-49582	SETOP	RODAMEIO EM MADEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO	m	40	86,94	3.477,60
12			**PINTURA**				**19.381,30**
12.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDESDE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	102,58	43,34	4.445,81
12.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	151,93	16,25	2.468,86
12.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	49,35	24,54	1.211,04
12.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	151,93	5,19	788,51
12.5	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	143,18	6,53	934,96
12.6	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	143,18	45,57	6.524,71
12.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	143,18	19,54	2.797,73
12.8	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	7,6	27,59	209,68
13			**SERVICOS FINAIS**				**1.682,64**
13.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	108	15,58	1.682,64

Total Geral bloco 6 (B)	**R$**	**314.851,18**
Total Geral A+B	**R$**	**769.039,86**

ARQ. MONIKA A. AMARO GALÃO
CAU/PR: A 18613-9

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO															
OBRA:	ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ PR														
LOCAL:	RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATA PR														
DATA:	25/03/2024														
				MÊS 01		**MÊS 02**		**MÊS 03**		**MÊS 04**		**MÊS 05**		**MÊS 06**	
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**INCID. %**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**
A	**BLOCO 8**	**454.188,68**	**59,06%**	15,0%	15,0%	15,0%	30,00%	20,0%	50,00%	20,0%	70,00%	20,0%	90,00%	10,0%	100,0%
C	**BLOCO 6**	**314.851,18**	**40,94%**	15,0%	15,0%	15,0%	30,00%	20,0%	50,00%	20,0%	70,00%	20,0%	90,00%	10,0%	100,0%
TOTAL		**769.039,86**													
APLICAÇÃO DOS RECURSOS				**1° MÊS**		**2° MÊS**		**3° MÊS**		**4° MÊS**		**5° MÊS**		**6° MÊS**	
VALOR DO INVESTIMENTO				**R$ 115.355,98**		**R$ 115.355,98**		**R$ 153.807,97**		**R$ 153.807,97**		**R$ 153.807,97**		**R$ 76.903,99**	
VALOR ACUMULADO				**R$ 115.355,98**		**R$ 230.711,96**		**R$ 384.519,93**		**R$ 538.327,90**		**R$ 692.135,87**		**R$ 769.039,86**	

MV GALÃO ARQUITETOS

Responsável Técnico

ARQ. MONIKA A. AMARO GALÃO
CAU/PR: A 18613-9

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
AMPLIACAO ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,95%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,37%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,33%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UBIRATÃ/PR — 25 de MARÇO de 2024
Local — **Data**

Responsável Técnico
Nome: **ARQ.** MONIKA A. AMARO GALÃO
CAU/PR: **A 18613-9**

MV GALÃO ARQUITETOS

Proc. Administrativo (Nota interna 09/04/2024 13:04) 3.306/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 09/04/2024 às 13:04:04

Divulgação no Portal da Transparência do Município.

Anexos:

TRANSPARENCIA.pdf

Pesquisar...

Processos Licitatórios

Início (https://www.ingadigital.com.br/transparencia)
/ Processos Licitatórios (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e00445a4ab3me0&nc=46)
/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018
2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
0							

Convite (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e00445a4ab3ke0&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e00445a4ab3ke0&nc=46&id_modalidade=2)	607
Concorrência Pública (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e00445a4ab3ke0&nc=46&id_modalidade=3)	167
Inexigibilidade (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e00445a4ab3ke0&nc=46&id_modalidade=4)	607
Pregão Presencial (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e00445a4ab3ke0&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e00445a4ab3ke0&nc=46&id_modalidade=6)	173
Dispensa de Licitação (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e00445a4ab3ke0&nc=46&id_modalidade=7)	880
Leilão (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e00445a4ab3ke0&nc=46&id_modalidade=8)	57
Chamada Pública (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e00445a4ab3ke0&nc=46&id_modalidade=10)	42
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e00445a4ab3ke0&nc=46&id_modalidade=12)	6

Outras Licitações (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e00445a4ab3ke0&nc=46&id_modalidade=14)	1
Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e00445a4ab3ke0&nc=46&id_modalidade=17)	2
Dispensa de Licitação por Justificativa (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e00445a4ab3ke0&nc=46&id_modalidade=18)	1

Abertura: 26/04/2024 às 08:15

PROCESSO LICITATÓRIO 6435/2024 - CONCORRÊNCIA 08/2024

Publicação: 09/04/2024

Modalidade: Concorrência Pública

Valor Máximo: R$ 769.039,86

Objeto:

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

Anexos

EDITAL

Última atualização: 09/04/2024 13:01:30

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 09/04/2024 13:01:30

Proc. Administrativo (Nota interna 09/04/2024 13:16) 3.306/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 09/04/2024 às 13:16:36

Divulgação no Comprasgov.

Anexos:

RelacaoItens98793303900082024000.pdf
SIASGnet_DC_Disponibilizar_Aviso_de_Licitacao_apenas_para_Divulgacao.pdf

97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR
987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

RELAÇÃO DE ITENS - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Obras civis públicas (construção)

Descrição Detalhada: Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 769.039,86
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/04/2024 13:15:02

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 10/04/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Modalidade de Licitação: Concorrência

Nº da Licitação: 90008/2024

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Fechado/Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Obras Comuns

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Nº do Processo: 6435

Quantidade de Itens: 1

Objeto: Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio

Data da Divulgação: 10/04/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 10/04/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 26/04/2024 às 08:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Proc. Administrativo (Nota interna 10/04/2024 08:06) 3.306/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 10/04/2024 às 08:06:24

Divulgação no PNCP.

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Edital nº 90008/2024

Acessar Contratação

Última atualização 10/04/2024

Local: Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Unidade compradora:** 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Fechado-Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/04/2024 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000054/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98793303900082024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 769.039,86

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Obras civis públicas (construção)	1	R$ 769.039,86	R$ 769.039,86	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo (Nota interna 10/04/2024 08:07) 3.306/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 10/04/2024 às 08:07:47

Publicação no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Anexos:

LOCAL.pdf

PORTARIA Nº 267, DE 9 DE ABRIL DE 2024
Nomeia servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Elilde de Oliveira Alves para o cargo de Assistente Técnico II, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 05/04/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ: UASG 987933
OBJETO: Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 769.039,86 (setecentos e sessenta e nove mil trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/04/2024 às 08h15min (Horário de Brasília/DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado e Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP: Não
CONTATO: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: Portal Nacional de Contratações Públicas e Portal da Transparência do Município de Ubiratã.
Ubiratã, PR, 09 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo administrativo: 6436/2024.
Município de Ubiratã: UASG 987933.
Objeto: Registro de preços visando a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças genuínas e originais para os veículos pesados que compõem a frota municipal, através de desconto com base nos valores da tabela de preços do sistema Traz Valor.
Valor total da contratação: R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).
Data da sessão pública: dia 25/04/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF).
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Critério de julgamento: Maior desconto por grupo.
Modo de disputa: Aberto.
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS para os lotes/grupos 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15 e 16. Licitação com ampla concorrência para os lotes/grupos 01, 02, 03, 04, 09 e 14.
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ubiratã, Paraná, 09 de abril de 2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
A Câmara Municipal de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, critério de julgamento de menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ. Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 9h do dia 24 de abril de 2024, horário de Brasília. • Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 9h do dia 24 de abril de 2024, horário de Brasília. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos
sites www.camaraubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a
partir de 10 de abril de 2024.
Ubiratã, 09 de abril de 2024.
Rogerio Gomes da Silva
Presidente da Câmara

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo (Nota interna 10/04/2024 08:54) 3.306/2024 384/580

Proc. Administrativo (Nota interna 10/04/2024 08:54) 3.306/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 10/04/2024 às 08:54:49

Publicação jornal de grande circulação.

Anexos:

O_PR.pdf

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Extraordinária - Nº 3769 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de abril de 2024 - Página 1 de 1

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento — CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 — Cidade: Cascavel
Pág 1 / 1

Nº 18169 de 05 de ABRIL de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados. R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	1875	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	36.1.26.781.76.2643 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades do Aeroporto. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00089 - Recursos gerados pelo Aeroporto	750.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, do mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Anulação parcial/tot. das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.600 de 20 de dezembro 2023, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	1880	Autarquia Municipal de Mobilidade Trânsito e Cidadania - Transitar	36.1.26.781.76.2643 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades do Aeroporto. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00089 - Recursos gerados pelo Aeroporto	750.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.281 de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.678 de 17 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 5 de abril de 2024

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CI1228174-E24

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3770 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de abril de 2024 - Página 1 de 4

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE CURRÍCULO PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Município de Cascavel, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando apresentar a proposta de reestruturação do Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino – Educação de Jovens e Adultos, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 15 de abril de 2024, no Auditório do CEAVEL, localizado à Rua Hyeda Baggio Mayer, 1715 - Parque São Paulo, com início às 18:30h.
Será apresentado nesta AUDIÊNCIA PÚBLICA, a proposta para o Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino – Educação de Jovens e Adultos.

Cascavel, 08 de abril de 2024

MARCIA APARECIDA BALDINI
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

O Município de Cascavel, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando apresentar a proposta de Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação do Campo da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 16 de abril de 2024, no Auditório do CEAVEL, localizado à Rua Hyeda Baggio Mayer, 1715 - Parque São Paulo, com início às 18:30h.
Será apresentado nesta AUDIÊNCIA PÚBLICA, o documento das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação do Campo da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.

Cascavel, 08 de abril de 2024

MARCIA APARECIDA BALDINI
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA Nº 074/2023
Retifica-se a seguinte informação do apostilamento supracitado, referente à Concorrência Nº 01/2023, publicado no Órgão Oficial do Município em 09/04/2024, página 03, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no extrato:
Onde se lê: (...) passando o valor do contrato atualizado de R$ 6.660.407,20 (Seis milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos) para R$ 6.668.215,99 (Seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos).
Leia-se: (...) passando o valor do contrato atualizado de R$ 6.660.407,20 (Seis milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos) para R$ 6.728.215.99 (Seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3770 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de abril de 2024 - Página 2 de 4

DECRETO Nº 18172

[illegible]

DECRETA:

[illegible]

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, [illegible] abr 2024

[illegible]
Prefeito Municipal

[illegible]

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2023 - SEMA
Dispensa de Licitação n.º 36/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: OT AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.234.180/0001-92, sediada à Rua Gandhi, n.º 800, Bairro Brasmadeira, Cascavel/PR, CEP 85.814-025, neste ato representada pelo Sr. Olides Berticelli.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto promover acréscimo quantitativo em relação aos itens constantes na cláusula segunda do presente termo conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 1674/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.O valor dos itens acrescidos no presente aditivo é de R$ 803.637,66 (oitocentos e três mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 1,91% do valor original do contrato. Passando o valor do contrato de R$ 30.745.510,56 (trinta milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 31.549.148,22 (trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).
FIRMADO EM: 09 de abril de 2024.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Olides Berticelli.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N.º 08/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à alimentação escolar, oriundos de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.
Em conformidade com o disposto no subitem 11.1 do Edital de Credenciamento–Inexigibilidade n.º 08/2024 e em observância à Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. torna se público o resultado de habilitação conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGÂNICOS CORES DA TERRA	33.517.591/0001-61	HABILITADO(A)

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão de Contratação Permanente nº 18059/2024, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Licitações). Cascavel/PR, 09 de abril de 2024. Lucilene Tereza Fidencio, Presidente da Comissão de Contratação Permanente.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3770 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de abril de 2024 - Página 3 de 4

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 273/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 13 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º: **NOMEAR**, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – GTA
CARGO: AGENTE DE APOIO
NÍVEL I — CLASSE A12 — ESTÁGIO 1 — VENCIMENTO INICIAL: 2.277,02

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
EDERSON DE SOUZA*	**60**	247

* Beneficiado da reserva de vagas para candidatos Pessoas Pretas ou Pardas, de acordo com a Lei Municipal nº 6.598/2016.

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO – GMA
CARGO: PROFESSOR
NÍVEL ** — CLASSE ** — ESTÁGIO ** — VENCIMENTO INICIAL: **

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
JHENIFFER ALINE BOY	**70699**	5643
VANUZA DE LIMA FIORENTIN	**0923**	12358
DANIELA VASSELAI LOPES DE SOUZA	**27520**	2169
CARLA CRISTIANE VERGITZ FORGOLIN	**7715**	2168
GRACIELE DA SILVA SILVERIO	**33409**	1663
VALERIA FERNANDA SILVEIRA FERREIRA	**88019**	18459
JANE CELIA GUESSER DE BORTOLI	**0322**	7059
MARIA BELONI DE PAULA VELASQUEZ	**4450**	9012
LAIANE BARAZETTI	**04580**	10643

** O nível e o vencimento inicial do cargo serão estabelecidos de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal 6.445/2014, de 29/12/2014.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NÍVEL ** — CLASSE ** — ESTÁGIO ** — VENCIMENTO INICIAL: **

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
MARLUCE MARGARETE SCARIOT	**6241**	4977

** O nível e o vencimento inicial do cargo serão estabelecidos de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal 6.445/2014, de 29/12/2014.

Art. 2º. Os candidatos nomeados no artigo 1º terão sua lotação detalhada no ato da posse.
Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 365/2022, de 10/10/2022 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 006/2023, de 05/01/2023, convocados pelo Edital de Concurso nº 30/2024, de 15/02/2024, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.
Art. 4º. O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 32 e 36 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 20 de março de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROCESSO – DISPENSA

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Dispensa de Licitação Nº 06/2024	Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro reserva de cargos públicos no Município de Cascavel/PR	Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA 05.566.804/0001-76	R$ 457.800,00	SEPLAG

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3770 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de abril de 2024 - Página 4 de 4

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para todos os setores da TRANSITAR.

Abertura: **23/04/2024** às **14h00min**. Local: **www.gov.br/compras** - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: **Menor Preço** - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor máximo da Licitação: **R$ 223.264,14** (duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 9 de abril de 2024. Ana Paula Cudoski, Pregoeira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Gabinete da Presidência

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 047/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor, a pedido.

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 15.475, de 28 de maio de 2020,

Resolve:

EXONERAR

A pedido, o servidor:

NOME	MAT	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA EXONERAÇÃO
DANILO DA SILVA ANDRADE	34369-1	Agente de Serviços Operacionais	Setor de Engenharia de Trânsito	08/04/2024

Gabinete da Presidência
Cascavel, 08 de abril de 2024.

Simoni Soares
Presidente Transitar

CI1228175-E24

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA N012/2024

DATA 09/04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste - PR, Vereador EUZEBIO SILVEIRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Art. 18, inciso V, alíneas "e", "f" e "h" da resolução nº 04/2022 e com base nos artigos nº144 e 146-A da Lei Municipal nº 666/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e Lei Municipal nº1.280/2022 de 15.09.2022 e considerando o Requerimento da Servidora SILAS MARIA PEREIRA LACERDA protocolado sob. Nº1606 em 06/02/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia a Licença Prêmio da Servidora Silas Maria Pereira Lacerda referente ao período aquisitivo de a 13/01/2011 A 12/01/2016 com pagamento em 3 (três) parcelas, de igual valor iniciando em abril e finalizando em junho de 2024.

Em observância a lei constatamos a existência de disponibilidade financeira e que este ato não acarreta a superação dos limites relativos aos gastos de pessoal definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e também entendemos ser financeiramente e administrativamente inviável a substituição temporária da servidora sem que isso acarrete prejuízos ao andamento das atividades administrativas desta casa de Leis

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Lindoeste - PR, em 09 de abril de 2024.

EUZEBIO SILVEIRO DA ROCHA
Presidente

CI1228162-E24

Campo Bonito
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO.º 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2024

Objeto: AQUISICAO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS MODELOS SUV SENDO 01 (UM) DE 05 LUGARES E 01 (UM) DE 07 LUGARES, com recursos habilitados na resolução SESA Nº 506/2023 para a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 280.980,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e oitenta reais):

OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.675.147/0001-32, no valor total de R$147.000,00 cento e quarenta e sete mil reais
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA CNPJ: 78.912.656/0001-78, no valor total de R$ 133.980,00 cento e trinta e três mil novecentos e oitenta reais

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PUBLIQUE-SE.

Campo Bonito, 09 de março de 2024

[illegible]
Prefeito Municipal

CI1228160-E24

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº013/2024
DATA 09.04.2024

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Autorizados os Vereadores EURI CHIERO Portador do CPF nº 023.042.219.55 e DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA Portador do CPF nº 063.640.219.30, a viajarem a Cidade de Brasília - DF nos dias 23 a 26 de Abril de 2024 num total de Três Diárias e Meia Cada com valor unitário de R$631,62 Valor Total de R$2.210,67 para participarem da XXIII dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 09 de Abril de 2024.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA
Presidente

CI1228163-E24

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ; UASG 987933
OBJETO: Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 769.039,86 (setecentos e sessenta e nove mil trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/04/2024 as 08h15min (Horário de Brasília/DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado e Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP: Não
CONTATO: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: Portal Nacional de Contratações Públicas e Portal da Transparência do Município de Ubiratã.
Ubiratã, PR, 09 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo administrativo: 6436/2024.
Município de Ubiratã. UASG 987933.
Objeto: Registro de preços visando a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças genuínas e originais para os veículos pesados que compõem a frota municipal, através de desconto com base nos valores da tabela de preços do sistema Traz Valor.
Valor total da contratação: R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).
Data da sessão pública: dia 25/04/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF).
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Critério de julgamento: Maior desconto por grupo.
Modo de disputa: Aberto.
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS para os lotes/grupos 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15 e 16. Licitação com ampla concorrência para os lotes/grupos 01, 02, 03, 04, 09 e 14.
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ubiratã, Paraná, 09 de abril de 2024.

CI1228164-E24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º004/2024

PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º001/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, com sede na Cidade de Cascavel/Pr. no uso de suas atribuições Estatutárias e legais, **CONVOCA**, em única chamada, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo para Emprego Público nº001/2023, para ocupar o cargo em que obteve aprovação, de acordo com a ordem de classificação da lista geral de ampla concorrência, na de pessoas com deficiência e na de pessoas pretas e pardas conforme Edital nº016/2023, para que se apresente na Sede do CISOP, no endereço Avenida Brasil, n. 11.368, Fag, em Cascavel/Pr, munido dos documentos especificados no Edital nº001/2023 no Anexo VI, a fim de iniciar o processo de contratação, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista.

CANDIDATO/CARGO:

PSICÓLOGO(A) - SIM PARANÁ

1º - RENATA KLEINUBING

O candidato acima relacionado deverá comparecer durante o horário de expediente **08:30 às 11:00 horas, e das 13:30 às 16:00 horas**, a partir de **10 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024.**

Fica notificado o candidato aprovado e aqui relacionado que, em caso de não se apresentar no prazo e horário acima estipulado, será considerado formalmente **DESISTENTE.**

Cascavel/Pr, em 09 de abril 2024.

[illegible]
Presidente do CISOP

CI1228161-E24

Proc. Administrativo (Nota interna 10/04/2024 08:55) 3.306/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 10/04/2024 às 08:55:26

Designação dos agentes.

Anexos:

Portaria_260_Comissao_de_Contratacao.pdf
Portaria_69_GESTORES.pdf

PORTARIA Nº 260, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Designa Comissão de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Altair da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão e **Thaila Rodrigues Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe Adjunta do Setor de Pregão, para integrarem Comissão de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubiratã, no período de 02/04/2024 a 02/04/2025.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CFCF-2C80-2A75-AB58 e informe o código CFCF-2C80-2A75-AB58

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CFCF-2C80-2A75-AB58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 08/04/2024 12:28:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CFCF-2C80-2A75-AB58

PORTARIA Nº 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 104, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40, de 09 de março de 2023, que dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ubiratã;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

CONSIDERANDO que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 23/01/2024 a 30/12/2024:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0310-0829-077E-00F5 e informe o código 0310-0829-077E-00F5

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Neusa Aparecida de Angeli Dalvi

Secretaria das Finanças e Planejamento
Sergio Ricardo Sequeira

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Mello Bartz

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D'alécio

Parágrafo único. As atribuições do Gestor de Contrato são aquelas estabelecidas no art. 20 do Decreto nº 40, de 09 de março de 2023.

Art. 2º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0310-0829-077E-00F5 e informe o código 0310-0829-077E-00F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0310-0829-077E-00F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 25/01/2024 12:33:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0310-0829-077E-00F5

Proc. Administrativo 9- 3.306/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/04/2024 às 08:56:30

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Segue para julgamento.

Proc. Administrativo (Nota interna 29/04/2024 14:42) 3.306/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 29/04/2024 às 14:42:41

Proposta de preços e anexos VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação.

Anexos:

A_PROPOSTA_COMERCIAL.pdf
B_PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf
B_PLANILHA_ORCAMENTARIA.xlsx
C_CRONOGRAMA.pdf
D_COMPOSICAO_DO_BDI.pdf

VALOR
PRESTADORA DE SERVIÇOS

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

RAZÃO SOCIAL: **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **44.329.622/0001-33**
ENDEREÇO: **AL. TRAÍRA 337 – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA/SP CEP: 06.540-365**
TEL: **(11) 97122-5332**
E-MAIL: walef.consultor@gmail.com

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO.**

2. O valor global proposto é de **R$ 667.899,99**, detalhado conforme planilha de preços, cronograma físico-financeiro e planilha de BDI, anexos da presente proposta.

3. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados da apresentação.

4. Se vencedora da Licitação, assinará o Contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **Daniel Lopes Moraes Gonçalves, CPF n° 528.693.788-82 e RG n° 56.346.423-9, End: Al Traíra 337 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.540-365, Diretor Administrativo.**

5. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor **Daniel Lopes Moraes Gonçalves, CPF n° 528.693.788-82 e RG n° 56.346.423-9, End: Al Traíra 337 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.540-365, Diretor Administrativo, E-mail: walef.consultor@gmail.com e TEL: (11) 97122-5332.**

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo **Banco do Brasil – Ag: 4698-1 C/C: 23.713-2**.

7. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail walef.consultor@gmail.com , para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

8. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade, que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 29 DE ABRIL DE 2024

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882

Assinado de forma digital por DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.04.29 11:49:55 -03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO BLOCOS 06 E 08
BASE: SINAPI 01/2024 - SBC 02/2024 - ORSE 12/2023 - SETOP 08/2023 - CPOS/CDHU 11/2023 - AGETOP CIVIL 12/2023
BDI: 26,33%
ENCARGOS DESONERADOS

VALOR
PRESTADORA DE SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
A	BLOCO 8						
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**26.609,12**
1.1			**SERVICOS PRELIMINARES**				**23.340,70**
1.1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	47,4	68,13	3.229,36
1.1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	73,2	133,82	9.795,62
1.1.3	012225	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER	MES	6	1041,08	6.246,48
1.1.4	93584	SINAPI	BANHEIRO EM MADERITE PLASTIFICADO	m²	2,25	1124,39	2.529,88
1.1.5	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS TAMANHO 1,5X3,00	m²	4,5	342,08	1.539,36
1.2			**DEMOLICOES E ATERRO BLOCO 8**				**3.268,42**
1.2.1	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO OU CONCRETO , DE FORMA	m²	121,43	20,13	2.444,39
1.2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	6,44	70,65	454,99
1.2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,76	11,89	56,60
1.2.4	101206	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H.	m³	23,51	13,29	312,45
2			**INFRA**				**39.938,37**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	m³	6,26	105,55	660,74
2.2	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	222	64,33	14.281,26
2.3	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	32	121,90	3.900,80
2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E	m²	80,15	73,74	5.910,26
2.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	6,26	501,89	3.141,83
2.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	m³	6,26	51,22	320,64
2.7	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0	KG	140,78	23,21	3.267,50
2.8	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3	KG	19,7	19,93	392,62
2.9	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0	KG	85,25	17,15	1.462,04
2.10	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE	KG	445,35	13,71	6.105,75
2.11	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5	KG	43	11,51	494,93
3			**SUPRA**				**115.164,20**
3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E	m²	266,27	73,74	19.634,75
3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	16,55	512,02	8.473,93
3.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	m³	16,55	51,22	847,69
3.4	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0	KG	308,76	23,21	7.166,32
3.5	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE	KG	109,44	19,93	2.181,14
3.6	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE	KG	52,9	17,15	907,24
3.7	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0	KG	378,35	13,71	5.187,18
3.8	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5	KG	696,2	11,51	8.013,26
3.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	11,78	184,21	2.169,99
3.10	COMP 062	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_11/2020_PA	M²	119,98	232,53	27.898,95

3.11	COMP 063	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA TETO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (16+4). AF_11/2020_PA	M²	119,98	272,41	32.683,75
4			**IMPERMEABILIZAÇÕES**				**1.831,66**
4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	39,81	46,01	1.831,66
5			**FECHAMENTOS**				**20.685,27**
5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	163,38	89,12	14.560,43
5.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE	M	32,8	119,86	3.931,41
5.3	93187	SINAPI	VIGA 14X10 MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO EM OITAO	M	18,3	119,86	2.193,44
6			**COBERTURA**				**21.021,62**
6.1	92614	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA/MEIA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4	1734,28	6.937,12
6.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	125,3	51,94	6.508,08
6.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO.	m²	125,3	51,03	6.394,06
6.4	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18,3	64,61	1.182,36
7			**REVESTIMENTOS PAREDE E TETO**				**28.365,89**
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	512,85	5,11	2.620,66
7.2	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME.	m²	512,85	46,75	23.975,74
7.3	18.11.022	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	13,75	128,69	1.769,49
8			**INST. ELETRICAS**				**26.304,32**
8.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	141,1	22,98	3.242,48
8.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12	26,48	317,76
8.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	271	3,97	1.075,87
8.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	176,8	5,31	938,81
8.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	57,6	7,80	449,28
8.6	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35	17,51	612,85
8.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	412,58	412,58
8.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	94,21	94,21
8.9	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	UN	29	22,71	658,59
8.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	15,51	31,02
8.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	68,69	137,38
8.12	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	84,67	84,67
8.13	060059	SBC	LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE	UN	39	452,59	17.651,01
8.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	37,83	302,64
8.15	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	57,41	114,82
8.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	36,07	180,35
9			**INST. LOGICA**				**1.428,04**
9.1	ED-49149	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	un	1	130,66	130,66
9.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40	22,98	919,20
9.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	55,29	110,58
9.4	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	40	6,69	267,60
11			**PISO**				**33.667,02**

11.1	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	109,9	25,98	2.855,20
11.2	221101	AGETOP CIVIL	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	m²	109,9	104,35	11.468,07
11.3	101739	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS.	M	71,7	37,06	2.657,20
11.4	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO E=8CM. AF_03/2023	m³	12,75	726,25	9.259,69
11.5	8411	ORSE	POLIMENTO DE PISO CIMENTADO INCLUSO DILATACOES E PRENCHIMENTO DE JUNTAS COM MASTIQUE PU	m²	159,43	30,71	4.896,10
11.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 20CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	14,9	169,85	2.530,77
12			**ESQUADRIAS**				**45.234,40**
12.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1394,27	2.788,54
12.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_12/2019	m²	29,31	1448,17	42.445,86
14			**PINTURA**				**30.790,27**
14.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDESDE CASAS, DUAS	m²	239,77	37,63	9.022,55
14.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m²	239,77	14,11	3.383,15
14.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	239,77	4,51	1.081,36
14.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO.	m²	273,08	5,67	1.548,36
14.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	273,08	39,56	10.803,04
14.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	273,08	16,96	4.631,44
14.7	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2	m²	16,05	19,96	320,36
17			**SERVICOS FINAIS**				**3.285,90**
17.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	242,86	13,53	3.285,90
						Total Geral bloco 8 (A)	**394.326,07**
C	**BLOCO 6**						
1			**SERVICOS PRELIMINARES**				**18.407,01**
1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2.00M - 2 UTILIZACÕES.	M	54,9	68,13	3.740,34
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	109,6	133,82	14.666,67
2			**INFRA**				**27.027,69**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	m³	5,6	105,55	591,08
2.2	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	120	64,33	7.719,60
2.3	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	14	121,90	1.706,60
2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E	m²	69,99	73,74	5.161,06
2.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,6	501,89	2.810,58
2.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	m³	5,6	51,22	286,83
2.7	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0	KG	112,27	23,21	2.605,79
2.8	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3	KG	20	19,93	398,60
2.9	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE	KG	134,3	17,15	2.303,25
2.10	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0	KG	225,2	13,71	3.087,49
2.11	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5	KG	31	11,51	356,81
3			**SUPRA**				**43.458,06**
3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E	m²	117,15	73,74	8.638,64
3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,9	512,02	3.532,94
3.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	m³	6,9	51,22	353,42
3.4	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0	KG	123,42	23,21	2.864,58
3.5	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE	KG	44,4	19,93	884,89
3.6	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0	KG	35,9	17,15	615,69
3.7	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0	KG	201,76	13,71	2.766,13
3.8	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL	m²	129,21	184,21	23.801,77
4			**IMPERMEABILIZAÇÕES**				**1.725,68**

4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	32,56	46,01	1.498,09
5			**FECHAMENTOS**				**21.772,89**
5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	146,13	89,12	13.023,11
5.2	93187	SINAPI	VERGA/CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	56	119,86	6.712,16
5.3	93187	SINAPI	VIGA 14X10 MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO ARMADO EM OITAO	M	17	119,86	2.037,62
6			**COBERTURA**				**30.137,09**
6.1	92592	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO	UN	8	1607,78	12.862,24
6.2	92570	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	123,54	47,72	5.895,33
6.3	94440	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	123,54	42,65	5.268,98
6.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	14,2	38,84	551,53
6.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26.	M	18,5	64,61	1.195,29
6.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,8	183,35	4.363,73
7			**REVESTIMENTOS PAREDE E TETO**				**33.621,02**
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	m²	436,31	5,11	2.229,54
7.2	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME	m²	436,31	46,75	20.397,49
7.3	18.11.022	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	85,43	128,69	10.993,99
8			**INST. ELETRICAS**				**17.636,18**
8.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,8	22,98	2.546,18
8.2	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	M	42	10,65	447,30
8.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,1	3,97	437,10
8.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122,2	5,31	648,88
8.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,4	7,80	627,12
8.6	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICÃO - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_12/2015	M	168,7	17,51	2.953,94
8.7	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18	UN	1	567,06	567,06
8.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_12/2017	UN	1	94,21	94,21
8.9	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	UN	18	22,71	408,78
8.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_10/2020	UN	2	15,51	31,02
8.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_10/2020	UN	2	68,69	137,38
8.12	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A -	UN	1	180,97	180,97
8.13	060059	SBC	LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE	UN	18	452,35	8.142,30
8.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_03/2023	UN	6	37,83	226,98
8.15	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE	UN	2	57,41	114,82
8.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	2	36,07	72,14
9			**INST. LOGICA**				**1.131,34**
9.1	ED-49149	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	un	1	130,66	130,66
9.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	22,98	689,40
9.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	55,29	110,58
9.4	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_11/2019	M	30	6,69	200,70
10			**PISO**				**13.968,39**
10.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	98,2	39,34	3.863,19
10.2	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE. NÃO ADERIDO. ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	98,2	25,98	2.551,24
10.3	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO E=8CM. AF_03/2023	m³	4,04	726,25	2.934,05
10.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 20CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M. ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM	M	27,2	169,85	4.619,92
11			**ESQUADRIAS**				**46.400,27**
11.1	100693	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA (SEGUIR MODELO EXISTENTE), MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	2487,80	4.975,60
11.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO	m²	26,52	1448,17	38.405,47
11.3	ED-49582	SETOP	RODAMEIO EM MADEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO	m	40	75,48	3.019,20

12			**PINTURA**				**16.827,05**
12.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDESDE CASAS, DUAS	m²	102,58	37,63	3.860,09
12.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES.	m²	151,93	14,11	2.143,73
12.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM	m²	49,35	21,31	1.051,65
12.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	151,93	4,51	685,20
12.5	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO.	m²	143,18	5,67	811,83
12.6	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	143,18	39,56	5.664,20
12.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	143,18	16,96	2.428,33
12.8	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO. 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	7,6	23,95	182,02
13			**SERVICOS FINAIS**				**1.461,24**
13.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	108	13,53	1.461,24
						Total Geral bloco 6 (B)	**273.573,92**
						Total Geral bloco A+B	**667.899,99**

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 29 DE ABRIL DE 2024.

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882

Assinado de forma digital por DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.04.29 11:19:11 -03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

VALOR
PRESTADORA DE SERVIÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

OBRA:	ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ PR
LOCAL:	RUA BELO HORIZONTE 169 BAIRRO JOSEFINA I UBIRATÃ PR
DATA:	25/03/2024

				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**INCID. %**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**	**NO MÊS%**	**ACUM.%**
A	**BLOCO 8**	**394.326,07**	**59,06%**	15,0%	15,0%	15,0%	30,00%	20,0%	50,00%	20,0%	70,00%	20,0%	90,00%	10,0%	100,0%
C	**BLOCO 6**	**273.573,92**	**40,94%**	15,0%	15,0%	15,0%	30,00%	20,0%	50,00%	20,0%	70,00%	20,0%	90,00%	10,0%	100,0%
TOTAL		**667.899,99**													
APLICAÇÃO DOS RECURSOS				**1° MÊS**		**2° MÊS**		**3° MÊS**		**4° MÊS**		**5° MÊS**		**6° MÊS**	
VALOR DO INVESTIMENTO				**R$**	**100.185,00**	**R$**	**100.185,00**	**R$**	**133.580,00**	**R$**	**133.580,00**	**R$**	**133.580,00**	**R$**	**66.790,00**
VALOR ACUMULADO				**R$**	**100.185,00**	**R$**	**200.370,00**	**R$**	**333.949,99**	**R$**	**467.529,99**	**R$**	**601.109,99**	**R$**	**667.899,99**

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 29 DE ABRIL DE 2024.

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882

Assinado de forma digital por DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.04.29 11:18:41 -03'00'

_____

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

VALOR
PRESTADORA DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DO BDI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
AMPLIACAO ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,95%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,37%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,33%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 29 DE ABRIL DE 2024

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882

Assinado de forma digital por DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.04.29 11:51:20 -03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS

Proc. Administrativo (Nota interna 29/04/2024 14:43) 3.306/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 29/04/2024 às 14:43:17

Documentos de Habilitação VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação.

Anexos:

A_CONSULTAS.pdf
B_HABILITACAO_JURIDICA.pdf
C_REGULARIDADE.pdf
D_QUALIFICACAO_ECONOMICA.pdf
E_QUALIFICACAO_TECNICA.pdf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2024 13:28:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **44.329.622/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44329622000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **44.329.622/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:29:32 do dia 29/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 4UR7290424132932

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIEL LOPES MORAES GONCALVES**

CPF/CNPJ: **528.693.788-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:29:48 do dia 29/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: DH6O290424132948

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIEL MORAES GONCALVES**

CPF/CNPJ: **274.433.348-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:30:01 do dia 29/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 4MTH290424133001

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.329.622/0001-33**
Razão Social:	**VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/02/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/05/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/04/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**21/12/2023**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/01/2024** (*)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.329.622/0001-33**
Razão Social: **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/02/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 250.000,00** Data de Abertura da Empresa: **22/11/2021**
CNAE Primário: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CNAE Secundário 1: **0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E**
CNAE Secundário 2: **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 3: **3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
CNAE Secundário 4: **3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
CNAE Secundário 5: **3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM**
CNAE Secundário 6: **3839-4/99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS**
CNAE Secundário 7: **3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE**
CNAE Secundário 8: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 9: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 10: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 11: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 12: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 13: **4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**
CNAE Secundário 14: **4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 15: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 16: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 17: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 18: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 19: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 20: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 21: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 22: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 23: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 24: **4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 25: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**

CNAE Secundário 26:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 27:	**4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 28:	**4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 29:	**4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 30:	**4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 31:	**4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 32:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 33:	**6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 34:	**7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE**
CNAE Secundário 35:	**7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E**
CNAE Secundário 36:	**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 37:	**7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 38:	**8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,**
CNAE Secundário 39:	**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 40:	**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 41:	**8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**
CNAE Secundário 42:	**8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**
CNAE Secundário 43:	**8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS**
CNAE Secundário 44:	**8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE**
CNAE Secundário 45:	**9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Dados para Contato

CEP:	**06.540-365**
Endereço:	**ALAMEDA TRAIRA, 337 - ALPHAVILLE**
Município / UF:	**Santana de Parnaíba / São Paulo**
Telefone:	**(11) 72121015**
E-mail:	**walef.consultor@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**528.693.788-82**
Nome:	**DANIEL LOPES MORAES GONCALVES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**528.693.788-82**
Nome:	**DANIEL LOPES MORAES GONCALVES**
E-mail:	**walef.consultor@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**528.693.788-82**	Participação Societária:	**95,00%**
Nome:	**DANIEL LOPES MORAES GONCALVES**		
Número do Documento:	**07120773098**	Órgão Expedidor:	**SP**
Data de Expedição:	**03/09/2018**	Data de Nascimento:	**15/05/2000**
Filiação Materna:	**PATRICIA FERNANDES LOPES GONCALVES**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**06.540-365**		
Endereço:	**OUTROS TRAIRA, 337 - RES 11 - ALPHAVILLE**		
Município / UF:	**Santana de Parnaíba / São Paulo**		
Telefone:	**(00) 00000000**		
E-mail:	**walef.consultor@gmail.com**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**274.433.348-42**	Participação Societária:	**5,00%**
Nome:	**DANIEL MORAES GONCALVES**		
Número do Documento:	**02019546340**	Órgão Expedidor:	**sp**
Data de Expedição:	**21/01/2020**	Data de Nascimento:	**13/09/1978**
Filiação Materna:	**MARIA VANDENIZA MORAES GONCALVES**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**06.540-365**		
Endereço:	**ALAMEDA TRAIRA, 337 - ALPHAVILLE**		
Município / UF:	**Santana de Parnaíba / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 41538742**		
E-mail:	**moraesdaniel2000@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais

2230 - EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE LEITO DE FERROVIA
3720 - EQUIPAMENTO DE COLHEITA
3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
3825 - EQUIPAMENTO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE ESTRADAS
3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

Relatório de Credenciamento

Materiais

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

Serviços

1090 - Pintura Industrial

1635 - Obras Civis - Demolições

1783 - Obras Civis de Rodovias / Estacionamento

5622 - Obras Civis Públicas (Construção)

13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35238159603	CNPJ 44.329.622/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238159603	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/11/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:52:36	CÓDIGO DE CONTROLE 228391323
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238159603 em 22/11/2021 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131818306. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228391323. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2131818306

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Constituição Normal**		
NOME EMPRESARIAL **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **ALAMEDA TRAIRA**		NÚMERO **337**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **ALPHAVILLE**	CEP **06540365**
MUNICÍPIO **SANTANA DE PARNAÍBA**		UF **SP**
E-MAIL **MORAESDANIEL2000@GMAIL.COM**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **DANIEL LOPES MORAES GONCALVES - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: ASSINATURA: Daniel L. Moraes Gonçalves		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 165,81** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 329 - SINCOMÉRCIO OSASCO 22 NOV. 2021 04 PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238159603 em 22/11/2021 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131818306. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228391323. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL

Valor Prestadora de Serviços Ltda

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 528.693.788-82 e da cédula de identidade RG nº 56.346.423-9 SSP/SP emitida em 16/12/2017, nascido em 15/05/2000, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Traíra, nº 337 – residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-365 e;

DANIEL MORAES GONÇALVES, brasileiro, casado no regime separação total de bens, maior, empresário, portador do CPF nº 274.433.348-42 e da cédula de identidade RG nº 30.396.357-8 SSP/SP emitida em 16/12/2017, nascido em 13/09/1978, natural de Ourinhos/SP, residente à Rua Traíra, nº 337 – residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-365

Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade empresária limitada conforme as cláusulas e condições a seguir:

Clausula 1º. A sociedade girará sob o nome Valor Prestadora de Serviços Ltda e terá sede e domicilio residente à Rua Traíra, nº 337 – residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-365 (art., 997, II, CC/2002)

Clausula 2º. O objeto da sociedade será de Serviços de engenharia, combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de apoio a educação, atividades profissionais, cientificas e técnicas, atividades de apoio a gestão de saúde e consultoria em publicidade, serviços de pintura de edifícios em geral, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, preparação de canteiros e limpeza de terreno, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás e instalação e manutenção elétrica e montagem de estruturas metálicas, serviços de coleta de resíduos perigosos e não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, recuperação de materiais não especificados, tratamento e disposição de resíduos perigosos e usinas de compostagem, serviços de paisagísticas, serviços de limpeza em prédios e em domicílios e limpezas não especificadas, serviços de preparação de terrenos, cultivo e colheita e aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador. (art.997, II, CC/2002)

Clausula 3º. O capital social será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal a R$ 10,00 (dez reais) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238159603 em 22/11/2021 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131818306. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228391323. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Daniel Lopes Moraes Gonçalves .....23.750 quotas.....R$ 237.500,00
Daniel Moraes Gonçalves .....1.250 quotas.....R$ 12.500,00
TOTAL.....25.000 quotas.....R$ 250.000,00
(art. 997, III, CC/2002)

parágrafo I: Nos termos do artigo 1.052 do código civil (Lei nº. 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (Art. 997 VIII, CC/2002).

Clausula 4º. A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Clausula 5º. Á administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES** ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.
Parágrafo I – Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes a seu cargo, serão acumulados pelo outros sócios que em caso algum interferências de terceiros será aceita, salvo, autorização reciprocamente consentida da parte.
Parágrafo II – No que diz respeito a movimentações bancárias os sócios, assinarão isoladamente.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 6º - O uso da firma será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, proibido sempre o seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade.

Clausula 7º - Pelo exercício da administração os sócios, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de ¨Pro – Labore ¨ cujo valor será livremente convencionado entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 8º - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Clausula 9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, onde os sócios nesta data poderão examinar os livros e documentos, o estado da caixa e da carteira da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.021, CC/2002).

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238159603 em 22/11/2021 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131818306. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228391323. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Clausula 10º - Os prejuízos poderão ficar mantidos para a compensação com lucros futuros.

Clausula 11º - A critério dos sócios e quando servir aos seus interesses os mesmos poderão antecipar ou fazer a distribuição dos lucros em qualquer parte do exercício, obedecendo, contudo, as disposições legais e aplicáveis a matéria.

Clausula 12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Clausula 13º - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância das normas da sociedade simples do código civil (Lei 10.406/2.002)

Clausula 14º - Fica eleito o foro da Comarca de Santana de Parnaíba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santana de Parnaíba/SP, 09 de novembro de 2021.

Daniel Lopes Moraes Gonçalves

Daniel Moraes Gonçalves

Testemunhas

José Orlando Ghidelli
RG. 15.725.286 -3 SSP/SP

Maristela Novelli Mazzari
RG. 32.026.396-4 SSP/SP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238159603 em 22/11/2021 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131818306. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228391323. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CARTÓRIO Rodrigues Cruz

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 118 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO(s) Firma(s) de:
DANIEL MORAES GONCALVES e DANIEL LOPES MORAES GONCALVES. Dou fe.
Santana de Parnaiba/SP, 18/11/2021. Em Test. _____ da verdade.
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 871343 Feito por: ALEX Total R$ 30,68
Selos: AC 117483 117484

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

118802
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10926AC0117483

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

118802
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10926AC0117484

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238159603 em 22/11/2021 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131818306. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 22839323. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO

Eu, DANIEL LOPES MORAES GONCALVES, portador do Documento de Identificação nº 563464239, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 52869378882, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA TRAIRA, 337 - Bairro: ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba - SP CEP 06540365, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Daniel L. Moraes Gonçalves

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES (Sócio-Administrador)
563464239

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238159603 em 22/11/2021 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131818306. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228391323. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
DANIEL LOPES MORAES GONCALVES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
52869378882	Branca	563464239	16/12/2017	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
TRAIRA (RESIDENCIAL ONZE)				337	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
ALPHAVILLE				06540365	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Santana de Parnaíba				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	Santana de Parnaíba	DATA	12/11/2021
NOME	DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	ASSINATURA	Daniel L. Moraes Gonçalves

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238159603 em 22/11/2021 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131818306. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228391323. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2131818306** da empresa **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Lilian Lopes Pereira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/11/2021.

Lilian Lopes Pereira, CPF: 37702031867

Este documento foi assinado digitalmente por Lilian Lopes Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131818306.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238159603 em 22/11/2021 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131818306. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228391323. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131818306** de Constituição Normal e Enquadramento de Microempresa - ME da empresa **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Lilian Lopes Pereira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/11/2021.

Lilian Lopes Pereira, CPF: 37702031867

Este documento foi assinado digitalmente por Lilian Lopes Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131818306.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238159603 em 22/11/2021 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131818306. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228391323. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131818306** em **22/11/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238159603**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/11/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131818306.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238159603 em 22/11/2021 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131818306. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228391323. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35238159603	CNPJ 44.329.622/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 011.832/22-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/01/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:46:08	CÓDIGO DE CONTROLE 229110433
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.011.554/22-8

CONTROLE INTERNET
030352784-6

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;				
NOME EMPRESARIAL: Valor Prestadora de Serviços Ltda				PORTE: ME
LOGRADOURO: Alameda Traira	NÚMERO: 337	COMPLEMENTO:		CEP: 06540-365
MUNICÍPIO: Santana de Parnaíba	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 44.329.622/0001-33	NIRE - SEDE: 3523815960-3		

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES (Sócio) ASSINATURA: Daniel L. Moraes Gonçalves DATA: 27/12/2021	DARE: R$ 165,81 DARF: R$,00	1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
ER 329 - SINCOMERCIO OSASCO
06 JAN. 2022
05
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
1303(1490001

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
SINCOMÉRCIO OSASCO
DEFERIDO
06 JAN. 2022
ITAMAR MAGNO DE SENNA
Assessor Técnico de Registro Publico
RG: 15.883.262-0

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- ( ) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- ( ) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
06 JAN. 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
COMERCIO OSASCO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 11.832/22-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 011.832/22-8 em 06/01/2022 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, NIRE nº 35238159603, protocolado sob o nº 0011554228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229110433. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VISTO/CONFERIDO
RG: 15.883.262-0

JUCESP

1º Alteração Contratual

Valor Prestadora de Serviços Ltda

JUCESP
INCOMERCIO
SASCO
JAN. 2022
05
OCOLO

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 528.693.788-82 e da cédula de identidade RG nº 56.346.423-9 SSP/SP emitida em 16/12/2017, nascido em 15/05/2000, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Traíra, nº 337 – residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-365 e;

DANIEL MORAES GONÇALVES, brasileiro, casado no regime separação total de bens, maior, empresário, portador do CPF nº 274.433.348-42 e da cédula de identidade RG nº 30.396.357-8 SSP/SP emitida em 16/12/2017, nascido em 13/09/1978, natural de Ourinhos/SP, residente à Rua Traíra, nº 337 – residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-365

Únicos sócios proprietários da Sociedade Ltda denominada Valor Prestadora de Serviços Ltda, com sede na Rua Traíra, nº 337 – residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-365, inscrita no CNPJ nº 44.329.622/0001-33, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35238159603 em sessão de 22/11/2021, resolvem proceder à **1ª** alteração contratual conforme segue abaixo.

I – Da alteração do objetivo

O objetivo da sociedade que é Serviços de engenharia, combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de apoio a educação, atividades profissionais, cientificas e técnicas, atividades de apoio a gestão de saúde e consultoria em publicidade, serviços de pintura de edifícios em geral, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, preparação de canteiros e limpeza de terreno, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás e instalação e manutenção elétrica e montagem de estruturas metálicas, serviços de coleta de resíduos perigosos e não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, recuperação de materiais não especificados, tratamento e disposição de resíduos perigosos e usinas de compostagem, serviços de paisagísticas, serviços de limpeza em prédios e em domicílios e limpezas não especificadas, serviços de preparação de terrenos, cultivo e colheita e aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, passa a partir dessa alteração para **Serviços de engenharia, combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de apoio a educação, atividades profissionais, cientificas e técnicas, atividades de apoio a gestão de saúde e consultoria em publicidade, serviços de pintura de edifícios em geral, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, preparação de canteiros e limpeza de terreno, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás e instalação e manutenção elétrica, montagem de estruturas metálicas e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de coleta de resíduos perigosos e não perigosos, descontaminação e outros serviços de**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 011.832/22-8 em 06/01/2022 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, NIRE nº 35238159603, protocolado sob o nº 0011554228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229110433. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG: 15.883.262-0

gestão de resíduos, recuperação de materiais não especificados, tratamento e disposição de resíduos perigosos e usinas de compostagem, serviços de paisagísticas, serviços de limpeza em prédios e em domicílios e limpezas não especificadas, serviços de preparação de terrenos, cultivo e colheita e aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio varejista de móveis, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, materiais de construção, equipamento e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de papelaria, artigos esportivos, equipamentos para escritório.

Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade empresária limitada conforme as cláusulas e condições a seguir:

Contrato Social

Clausula 1º. A sociedade gira sob o nome Valor Prestadora de Serviços Ltda e terá sede e domicilio residente à Rua Traíra, nº 337 – residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-365 (art., 997, II, CC/2002)

Clausula 2º. O objeto da sociedade será de Serviços de engenharia, combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de apoio a educação, atividades profissionais, cientificas e técnicas, atividades de apoio a gestão de saúde e consultoria em publicidade, serviços de pintura de edifícios em geral, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, preparação de canteiros e limpeza de terreno, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás e instalação e manutenção elétrica, montagem de estruturas metálicas e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de coleta de resíduos perigosos e não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, recuperação de materiais não especificados, tratamento e disposição de resíduos perigosos e usinas de compostagem, serviços de paisagísticas, serviços de limpeza em prédios e em domicílios e limpezas não especificadas, serviços de preparação de terrenos, cultivo e colheita e aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio varejista de móveis, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, materiais de construção, equipamento e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 011.832/22-8 em 06/01/2022 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, NIRE nº 35238159603, protocolado sob o nº 0011554228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229110433. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG: 15.883.262-0

para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de papelaria, artigos esportivos, equipamentos para escritório. (art.997, II, CC/2002)

Clausula 3º. O capital social será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal a R$ 10,00 (dez reais) cada quota, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Daniel Lopes Moraes Gonçalves .....23.750 quotas.....R$ 237.500,00
Daniel Moraes Gonçalves .....1.250 quotas.....R$ 12.500,00
TOTAL.....25.000 quotas.....R$ 250.000,00
(art. 997, III, CC/2002)

parágrafo I: Nos termos do artigo 1.052 do código civil (Lei nº. 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas os sócios respondem solidariamente pelas obrigações sociais (Art. 997 VIII, CC/2002).

Clausula 4º. A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Clausula 5º. Á administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES** ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.
Parágrafo I – Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes a seu cargo, serão acumulados pelo outros sócios que em caso algum interferências de terceiros será aceita, salvo, autorização reciprocamente consentida da parte.
Parágrafo II – No que diz respeito a movimentações bancárias os sócios, assinarão isoladamente.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 6º - O uso da firma será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, proibido sempre o seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade.

Clausula 7º - Pelo exercício da administração os sócios, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de ¨Pro–Labore ¨ cujo valor será livremente convencionado entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 8º - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 011.832/22-8 em 06/01/2022 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, NIRE nº 35238159603, protocolado sob o nº 0011554228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229110433. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG: 15.883.262-0

Clausula 9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, onde os sócios nesta data poderão examinar os livros e documentos, o estado da caixa e da carteira da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.021, CC/2002).

Clausula 10º - Os prejuízos poderão ficar mantidos para a compensação com lucros futuros.

Clausula 11º - A critério dos sócios e quando servir aos seus interesses os mesmos poderão antecipar ou fazer a distribuição dos lucros em qualquer parte do exercício, obedecendo, contudo, as disposições legais e aplicáveis a matéria.

Clausula 12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Clausula 13º - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância das normas da sociedade simples do código civil (Lei 10.406/2.002)

Clausula 14º - Fica eleito o foro da Comarca de Santana de Parnaíba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santana de Parnaíba/SP, 27 de dezembro de 2021.

Daniel Lopes Moraes Gonçalves

Daniel Moraes Gonçalves

Testemunhas

José Orlando Ghidelli
RG. 15.725.286 -3 SSP/SP

Maristela Novelli Mazzari
RG. 32.026.396-4 SSP/SP

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 011.832/22-8 em 06/01/2022 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, NIRE nº 35238159603, protocolado sob o nº 0011554228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229110433. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CARTÓRIO Rodrigues Cruz

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

CEP 06501-134 - Rua Pedro Procópio, 128 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:
DANIEL LOPES MORAES GONCALVES e DANIEL MORAES GONCALVES, Dou fe.
Santana de Parnaíba/SP, 05/01/2022. Em Test._____da verdade.
CRISTIANE FERNANDES NEVES - ESCREVENTE.
Etiqueta: 885154 Feito por: CARLA CRISTINA Total R$ 20,88
Selos: AC 129810/129811

118802
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10926AC0129810

118802
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10926AC0129811

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

11.832/22-8

JUCESP
JAN. 2022
SINCOMERCIO-OSASCO

Certifico o registro sob o nº 011.832/22-8 em 06/01/2022 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, NIRE nº 35238159603, protocolado sob o nº 0011554228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229110433. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Declaração

Eu, DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº 56.346.423-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 528.693.788-82, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa Valor Prestadora de Serviços Ltda, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Traira, 337, Alphaville, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06540-365, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Daniel L. Moraes Gonçalves

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES

RG: 56.346.423-9

Valor Prestadora de Serviços Ltda

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 011.832/22-8 em 06/01/2022 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, NIRE nº 35238159603, protocolado sob o nº 0011554228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229110433. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Declaração

Eu, DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº 56.346.423-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 528.693.788-82, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa Valor Prestadora de Serviços Ltda, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Traira, 337, Alphaville, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06540-365, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Daniel L. Moraes Gonçalves

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES

RG: 56.346.423-9

Valor Prestadora de Serviços Ltda

Certifico o registro sob o nº 011.832/22-8 em 06/01/2022 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, NIRE nº 35238159603, protocolado sob o nº 0011554228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229110433. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2132089258

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	**44.329.622/0001-33**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: SP77993897 - 44329622000133

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	**528.693.788-82**

LOCAL	DATA
	27/12/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 071.489.118-50

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP
SINCOMÉRCIO OSASCO DEFERIDO
06 JAN. 2022
ITAMAR MAGNO DE SENNA
Assessor Técnico de Registro Publico
RG: 15.883.262-0

Imprimir

DEFERIDO DBE

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 011.832/22-8 em 06/01/2022 da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, NIRE nº 35238159603, protocolado sob o nº 0011554228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229110433. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2614922788

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES

1ª HABILITAÇÃO: 03/09/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/05/2000, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO: 25/05/2023

4b VALIDADE: 25/05/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 56346423 SSP SP

4d CPF: 528.693.788-82

5 Nº REGISTRO: 07120773098

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
DANIEL MORAES GONCALVES
PATRICIA FERNANDES LOPES GONCALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		25/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
94311088488
SP017752202

LOCAL: SANTANA DE PARNAIBA, SP

2614922788

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA071207730<988<<<<<<<<<<<<
0005153M3305256BRA<<<<<<<<<<<2
DANIEL<<LOPES<MORAES<GONCALVES

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

0382-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

NÃO PLASTIFICAR

58362F55

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **30.396.357-8** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2017

NOME

DANIEL MORAES GONÇALVES

FILIAÇÃO

JONAS GONÇALVES SOBRINHO

MARIA VANDENIZA MORAES GONÇALVES

NATURALIDADE

OURINHOS - SP

DATA DE NASCIMENTO

13/09/1978

DOC ORIGEM

OSASCO-SP OSASCO CC:LV.B188/FLS.120 /Nº56602

CPF

274433348/42

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 25 de agosto de 2023 14:52:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALOR
PRESTADORA DE SERVIÇOS

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA
CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

RAZÃO SOCIAL: **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **44.329.622/0001-33**
ENDEREÇO: **AL. TRAÍRA 337 – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CEP: 06.540-365**
TEL: **(11) 97122-5332**
E-MAIL: **walef.consultor@gmail.com**

Declaramos, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Conforme Art. 63, Inciso IV)

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 29 DE ABRIL DE 2024

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882

Assinado de forma digital por DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.04.29 11:47:30 -03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.329.622/0001-33**
Razão Social: **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/02/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/07/2024**
Código de Controle: **95C6793F702040D7**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/05/2024**
Código de Controle: **2024040820062311774594**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/10/2024**
Código de Controle: **262589302024**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.329.622/0001-33 **MATRIZ**		**22/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL TRAIRA	**337**	*********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.540-365	**ALPHAVILLE**	**SANTANA DE PARNAIBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORAESDANIEL2000@GMAIL.COM	**(11) 7212-1015**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **11:27:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.329.622/0001-33 **MATRIZ**		**22/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL TRAIRA	**337**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.540-365	**ALPHAVILLE**	**SANTANA DE PARNAIBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORAESDANIEL2000@GMAIL.COM	**(11) 7212-1015**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **11:27:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.329.622/0001-33 **MATRIZ**		**22/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL TRAIRA	**337**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.540-365	**ALPHAVILLE**	**SANTANA DE PARNAIBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORAESDANIEL2000@GMAIL.COM	**(11) 7212-1015**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **11:27:48** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.329.622/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:19 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2024.
Código de controle da certidão: **644E.65A2.EF31.6CB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.329.622/0001-33

Razão Social: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Endereço: ALAMEDA TRAIRA / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06540-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/04/2024 a 07/05/2024

Certificação Número: 2024040820062311774594

Informação obtida em 16/04/2024 08:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.329.622/0001-33
Certidão nº: 15358561/2024
Expedição: 06/03/2024, às 11:32:09
Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.329.622/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.329.622/0001-33**
Razão Social: **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **623.254.245.118**
Inscrição Municipal: **87107**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/04/2024**
Código de Controle: **23100583694-77**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/12/2023**
Código de Controle: **106936525747909433**

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 90f0d83e-3f69-42ca-af1a-4f21c55e89d9

Estabelecimento

IE: 623.254.245.118
CNPJ: 44.329.622/0001-33
Nome Empresarial: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: ALAMEDA TRAIRA
Nº: 337
Complemento:
CEP: 06.540-365
Bairro: ALPHAVILLE
Município: SANTANA DE PARNAIBA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 22/11/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Serviços de engenharia
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos
Tratamento e disposição de resíduos perigosos
Usinas de compostagem
Recuperação de materiais não especificados anteriormente
Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Montagem de estruturas metálicas
Demolição de edifícios e outras estruturas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Serviços de pintura de edifícios em geral
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Consultoria em publicidade
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Limpeza em prédios e em domicílios
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Serviços auxiliares à educação
Atividades de apoio à gestão de saúde
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	24/11/2021
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.30.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.329.622/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24030208499-02
Data e hora da emissão	06/03/2024 11:30:25
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.329.622

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	56212797	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/04/2024 09:16:18	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO-FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO Nº 12769/2024 - VIA WEB

Certificamos que o imóvel abaixo descrito encontra-se em fase de cumprimento de processo de parcelamento(s) de débito (s) inscrito (s) em dívida ativa referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.

Imóvel : **26677** **Inscrição Cadastral** : **24344.62.86.0351.00.000**
Endereço : AL TRAIRA 337
Loteamento : ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11
Bairro : ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11
Quadra/Lote : 19/16
Cidade : SANTANA DE PARNAIBA/SP
CEP : 06540-365

Área do Terreno : 360,00 m²
Área Edificada : 366,72 m²

Proprietário : DANIEL MORAES GONCALVES
Compromissário :

Valor Venal Territorial : 143.193,60
Valor Venal Construção : 431.564,16
Valor Venal Total : 574.757,76

Validade desta Certidão: **30 dia(s) da data de Expedição**

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024

Observações Referente aos Parcelamentos:

Parcelamento ref. a 2018, 2019, 2020, 2021 em 60 parcela(s) com 1º. vencimento em: 20/02/2024 e ultimo 20/01/2029 com 58 parcela(s) em aberto sendo 00 parcela(s) vencida(s) e saldo a pagar de R$ 41.322,46 atualizado até a data desta emissão

Parcelamento ref. a 2022, 2023 em 60 parcela(s) com 1º. vencimento em: 20/02/2024 e ultimo 20/01/2029 com 58 parcela(s) em aberto sendo 00 parcela(s) vencida(s) e saldo a pagar de R$ 16.628,02 atualizado até a data desta emissão

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Municipio de Santana de Parnaiba, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : **243446286035100000**
Número de Controle : **76263064278618781**
Data da Emissão : **15/04/2024**
Hora da Emissão : **19:15:06**

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este Documento

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO-FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO Nº 12769/2024 - VIA WEB

Certificamos que o imóvel abaixo descrito encontra-se em fase de cumprimento de processo de parcelamento(s) de débito (s) inscrito (s) em dívida ativa referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.

Imóvel : **26677** **Inscrição Cadastral** : **24344.62.86.0351.00.000**
Endereço : AL TRAIRA 337
Loteamento : ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11
Bairro : ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11
Quadra/Lote : 19/16
Cidade : SANTANA DE PARNAIBA/SP
CEP : 06540-365

Área do Terreno : 360,00 m²
Área Edificada : 366,72 m²

Proprietário : DANIEL MORAES GONCALVES
Compromissário :

Valor Venal Territorial : 143.193,60
Valor Venal Construção : 431.564,16
Valor Venal Total : 574.757,76

Validade desta Certidão: **30 dia(s) da data de Expedição**

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 5612/2024 - VIA WEB

Razão Social ....:VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF Nº .....:44.329.622/0001-33
Inscrição Atual..:87107
Logradouro .....:AL TRAIRA 337
Bairro .....:ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11
Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP .....:06540-365

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

---

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municípal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024

Validade desta Certidão: 90 dias.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.**	Informações para Verificação de Autenticidade: Inscrição Cadastral **: 87107** Número de Controle **: 76263062309271494** Data da Emissão **: 15/04/2024** Hora da Emissão **: 19:15:35**

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Bairro: Votuparim – CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35238159603	22/11/2021	25/03/2024 12:19:35
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/11/2021	44.329.622/0001-33	

CAPITAL
R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ALAMEDA TRAIRA	NÚMERO: 337	
BAIRRO: ALPHAVILLE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAIBA	CEP: 06540-365	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANIEL LOPES MORAES GONCALVES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 528.693.788-82, RG/RNE: 563464239 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA TRAIRA (RESIDENCIAL ONZE), 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06540-365, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 237.500,00
DANIEL MORAES GONCALVES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.433.348-42, RG/RNE: 303963578 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA TRAIRA (RESIDENCIAL ONZE), 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06540-365, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 12.500,00

ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 960.585/21-7	**SESSÃO: 22/11/2021**
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 011.832/22-8	**SESSÃO: 06/01/2022**
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO., DATADA DE: 27/12/2021.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 272.639/22-9	**SESSÃO: 08/06/2022**
	ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 22/11/2021 À 31/12/2021 .
NUM.DOC: 022.319/23-2	**SESSÃO: 24/01/2023**
	ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238159603
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/03/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 234308024, segunda-feira, 25 de março de 2024 às 12:19:35.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 177830 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.329.622/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0074707699

JUCESP PROTOCOLO
0.258.328/22-8

E-R: 329

T E R M O D E A B E R T U

DIÁRIO GERAL
Número de Ordem:

O presente Livro Diário Geral número possui 0009 folhas numeradas do número 0001 ao número 0009 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da Sociedade Empresaria LTDA abaixo identificada:

Nome Empresarial: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Município: SANTANA DE PARNAIBA

Registro no Cartório JUCESP nº 35238159603

Data do arquivamento dos atos constitutivos : 22/11/2021

CNPJ: 44.329.622/0001-33

SANTANA DE PARNAIBA, 22 de Novembro de 2021

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR - RG 563464239 SSP SP

JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4

3º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO - Dr. DINARTE DE OLIVEIRA - TABELIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dª Primitiva Vianco, 886 - Centro
Osasco - SP - CEP 06016-008
Fone: (11) 3681-3000
Reconheco por semelhança a(s) firma s/v econômico de JOSE ORLANDO GHIDELLI dou fe.
Sela: S10672AA0484534
OSASCO, 10 de Março de 2022. Hr 11:32 (083-10/03/2022)
Em Testemunho da verdade. Vr. R$ 7,43
ARIANE OLIVEIRA GRIZOTTI - ESCREVENTE. OPERADOR - ARIANE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.
3º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO - SP
Ariane Oliveira Grizotti
ESCREVENTE AUTORIZADA

FIRMA 1
S10672AA0484534
S113324

CARTÓRIO Rodrigues Cruz
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 118 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br
Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES. Dou fe.
Santana de Parnaiba/SP. 10/03/2022. Em Test. ____ da verdade.
LARISSA DOS SANTOS SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 906951 Feito por: CICERO Total R$ 7,43

FIRMA 1
S10926AA0935411

Diário Geral

Novembro de 2021

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
12	ABERTURA EMPRESA	1.01.01.001.00001	2.04.01.001.00002	VALOR REF INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	12.500,00
		1.01.01.001.00001	2.04.01.001.00001	VALOR REF INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	237.500,00
		5.05.01.001.00005	2.01.01.001.00001	VALOR REF MATERIAL PARA A PRESTACAO DE SERVICOS	200.000,00
23	ABERTURA EMPRESA	1.01.02.001.00002	3.01.01.001.00001	VALOR REF ATESTADO DE OBRA AV CATAGUA N346 G&A CONTRUTORA	500.000,00

TOTAL DA FOLHA:	**950.000,00(D)**	**950.000,00(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**950.000,00(D)**	**950.000,00(C)**

Diário Geral

Dezembro de 2021

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
06	ABERTURA EMPRESA	1.01.02.001.00002	3.01.01.001.00001	VALOR REF ATESTADO DE OBRA AV CATAGUA 500M G&A CONTRUTORA	130.000,00
31	A.R.E		2.04.05.001.00002	VALOR REF	430.000,00
			5.05.01.001.00005		200.000,00
		3.01.01.001.00001			630.000,00

TOTAL DA FOLHA:	**760.000,00(D)**	**760.000,00(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**1.710.000,00(D)**	**1.710.000,00(C)**

Demonstração do Resultado do Exercício

Novembro a Dezembro de 2021

0080 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA — 44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP — Simples

Conta	Saldo Anterior	Saldo Atual
(+) Receita de Vendas ou Serviços Prestados		
3010100100001 (30006) VENDA SERVIÇOS A PRAZO	0,00	630.000,00
(+) Total Receita de Vendas ou Serviços Prestados		630.000,00
= RECEITA LÍQUIDA		630.000,00
(-) Despesas Gerais		
5050100100005 (95008) SALDOS P/ABERTURA DO EXERCICIO	0,00	200.000,00
(-) Total Despesas Gerais		200.000,00
= LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL		430.000,00

Demonstração do Resultado do Exercício

Novembro a Dezembro de 2021

0080 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	44.329.622/0001-33
ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP	Simples

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2021, conforme documentação apresentada.

SANTANA DE PARNAIBA, 31 de Dezembro de 2021

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
CPF: 528.693.788/82
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4
CONTADOR

Balanço Patrimonial

Novembro a Dezembro de 2021

0080 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA — 44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, 06540-365, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
1 (10000) ****A T I V O****	
1.01 (10001) CIRCULANTE	
1.01.01 (10002) DISPONIVEL	
1.01.01.001 (10003) CAIXA GERAL	
1.01.01.001.00001 (10004) CAIXA	250.000,00
CAIXA GERAL	250.000,00
DISPONIVEL	250.000,00
1.01.02 (14066) CLIENTES	
1.01.02.001 (14070) DUPLICATAS A RECEBER	
1.01.02.001.00002 (14072) G&A CONSTRUTORA LTDA	630.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	630.000,00
CLIENTES	630.000,00
CIRCULANTE	880.000,00
****A T I V O****	880.000,00

Balanço Patrimonial

Novembro a Dezembro de 2021

0080 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA — 44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, 06540-365, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
2 (20000) **** P A S S I V O ****	
2.01 (20001) CIRCULANTE	
2.01.01 (20002) FORNECEDORES	
2.01.01.001 (20003) FORNECEDORES	200.000,00
FORNECEDORES	200.000,00
CIRCULANTE	200.000,00
2.04 (28216) PATRIMONIO LIQUIDO	
2.04.01 (28217) PATRIMONIO	
2.04.01.001 (28220) CAPITAL SOCIAL	
2.04.01.001.00001 (28221) SOCIO DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	237.500,00
2.04.01.001.00002 (28222) SOCIO DANIEL MORAES GONCALVES	12.500,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00
PATRIMONIO	250.000,00
2.04.05 (28376) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.04.05.001 (28380) LUCRO ACUMULADOS	
2.04.05.001.00002 (28382) LUCRO DO EXERCICIO	430.000,00
LUCRO ACUMULADOS	430.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	430.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	680.000,00
**** P A S S I V O ****	880.000,00

Balanço Patrimonial

Novembro a Dezembro de 2021

0080 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA — 44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, 06540-365, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
Total do Ativo	880.000,00
Total do Passivo	880.000,00
Resultado do Exercício	0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2021, conforme documentação apresentada.

SANTANA DE PARNAIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
CPF: 528.693.788/82
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4
CONTADOR

N° 0009

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

DIÁRIO GERAL
Número de Ordem:

O presente Livro Diário Geral possui 0009 folhas numeradas do numero 0001 ao numero 0009 e serviu para a escrituração do período de 22/11/2021 a 31/12/2021 da Sociedade Empresaria LTDA VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

SANTANA DE PARNAIBA, 31 de Dezembro de 2021

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR - RG 563464239 SSP SP

JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1SP 163147/O-4

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

EMPRESA: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{R\$ \quad 880.000,00}{R\$ \quad 200.000,00} \qquad \frac{880.000,00}{200.000,00} = 4,40$$

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigivel longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{880.000,00 + 0,00}{200.000,00} = \qquad \frac{R\$ \quad 880.000,00}{R\$ \quad 200.000,00} = 4,40$$

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ ENDIVIDAMENTO (IE)

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigivel Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$IEG = \frac{200.000,00 + 0,00}{880.000,00} \qquad \frac{R\$ \quad 200.000,00}{R\$ \quad 880.000,00} = 0,23$$

SANTANA DE PARNAIBA, 31 de Dezembro de 2021

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
SOCIO- RG 563464239 SSP SP

JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4

3º TABELIÃO OSASCO-SP

3º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO Dr. DINARTE DE OLIVEIRA - TABELIÃO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dª Primitiva Vianco, 886 - Centro
Osasco - SP - CEP 06016-008
Fone: (11) 3681-3000
Reconheco por semelhança 01 firma s/v economico de JOSE ORLANDO GHIDELLI e dou fe.
Selo: S10672AA0484532
OSASCO, 10 de Março de 2022. Nr.11:32 (083-10/03/2022)
Em Testemunho da verdade. Vr. R$7,43
ARIANE OLIVEIRA GRIZOTTI - ESCREVENTE OPERADOR ARIANE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.
3º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO - SP
Ariane Oliveira Grizotti
ESCREVENTE AUTORIZADA
FIRMA 1
S10672AA0484532
113324

CARTÓRIO Rodrigues Cruz
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 118 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br
Reconheco por SEMELHANÇA (a(s) Firma(s) de: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES. Dou fe.
Santana de Parnaiba/SP, 10/03/2022. Em Test. ____ da verdade.
LARISSA DOS SANTOS SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 906956 Feito por: CICERO Total R$ 7,43
Selos: AA 935415
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 1
S10926AA0935415
118802

N° 0001

T E R M O D E A B E R T U R A

DIÁRIO GERAL
Número de Ordem: 2

O presente Livro Diário Geral número 2 possui 0022 folhas numeradas do número 0001 ao número 0022 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da Sociedade Empresaria LTDA abaixo identificada:

Nome Empresarial: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Município: SANTANA DE PARNAIBA

Registro na Jucesp - Nire: 35238159603

Data do arquivamento dos atos constitutivos : 22/11/2021

CNPJ: 44.329.622/0001-33

CARTÓRIO Rodrigues Cruz 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 06500-130 - Rua Pedro Procópio, 118 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES. Dou fé.
Santana de Parnaiba/SP, 01/03/2023. Em Test. da verdade.
LUIZ CARLOS SALDANHA GOMES JUNIOR - ESCREVENTE
Etiqueta: 006005 Feito por: LUIZ CARLOS Total R$ 7,97
Selos: AA 958283

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SANTANA DE PARNAIBA, 31 de Dezembro de 2022

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
RG 563464239 SSP

JOSE ORLANDO GHIDELLI:07148911850
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO GHIDELLI:07148911850
Dados: 2023.02.28 15:57:34 -03'00'

JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 25 de agosto de 2023 14:52:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nº 0022

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

DIÁRIO GERAL
Número de Ordem: 2

O presente Livro Diário Geral possui 0022 folhas numeradas do numero 0001 ao numero 0022 e serviu para a escrituração do periodo de 01/01/2022 a 31/12/2022 da Sociedade Empresaria LTDA VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

SANTANA DE PARNAIBA, 31 de Dezembro de 2022

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
RG 563464239 SSP

JOSE ORLANDO GHIDELLI:07148911850
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO GHIDELLI:07148911850
Dados: 2023.02.28 15:58:23 -03'00'

JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4

CARTÓRIO Rodrigues Cruz 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Reconheco por SEMELHANÇA (s/s) Firma(s) de DANIEL LOPES MORAES GONCALVES. Dou fe. Em Test. da Verdade.
Santana de Parnaiba/SP, 01/03/2023.
LUIZ CARLOS SALDANHA GOMES JUNIOR - ESCREVENTE
Etiqueta: 1008006 Feito por: LUIZ CARLOS Total R$ 7,97
Selos: AA 968284
CARTÓRIO FIRMA 1 S10926AA0968284

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 25 de agosto de 2023 14:52:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.183.530/23-8

Balanço Patrimonial
Janeiro a Dezembro de 2022

0080 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, 06540-365, SANTANA DE PARNAIBA-SP

24 01 23

Conta Analitica	Saldo Atual
1 (10000) ****A T I V O****	1.481.002,03
1.01 (10001) CIRCULANTE	775.863,84
1.01.01 (10002) DISPONIVEL	237.443,32
1.01.01.001 (10003) CAIXA GERAL	237.442,55
1.01.01.001.00001 (10004) CAIXA	237.442,55
1.01.01.002 (10020) BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,77
1.01.01.002.00004 (10024) BANCO DO BRASIL S/A - AG 4698-1 CC 23713-	0,77
1.01.02 (14066) CLIENTES	538.420,52
1.01.02.001 (14070) DUPLICATAS A RECEBER	538.420,52
1.01.02.001.00002 (14072) G&A CONSTRUTORA LTDA	500.000,00
1.01.02.001.00005 (14075) KAYANO CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA	10.000,00
1.01.02.001.00006 (14076) MUNICIPIO DE ITAPEVI	2.379,60
1.01.02.001.00018 (14088) PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	3.391,52
1.01.02.001.00011 (14081) SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PA	15.014,40
1.01.02.001.00012 (14082) SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS	7.635,00
1.02 (15966) NAO CIRCULANTE	705.138,19
1.02.01 (15967) REALIZAVEL A LONGO PRAZO	705.138,19
1.02.01.002 (15975) CONTA CORRENTE SOCIO	368.893,95
1.02.01.002.00001 (15976) C CORRENTE SOCIO DANIEL LOPES MORAES	291.102,62
1.02.01.002.00002 (15977) C CORRENTE SOCIO DANIEL MORAES GONCALVES	77.791,33
1.02.01.003 (15980) CONTA CORRENTE NAO SOCIO	336.244,24
1.02.01.003.00001 (15981) C C N/S JONAS GONCALVES SOBRINHO	174.565,16
1.02.01.003.00002 (15982) C C N/S LEONARDO LOPES MORAES	3.861,48
1.02.01.003.00003 (15983) C C N/S SAMUEL MORAES GONCALVES	157.817,60

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 25 de agosto de 2023 14:52:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Balanço Patrimonial

Janeiro a Dezembro de 2022

0080 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA — 44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, 06540-365, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
2 (20000) **** P A S S I V O ****	1.481.002,03
2.01 (20001) CIRCULANTE	422.319,43
2.01.01 (20002) FORNECEDORES	238.480,19
2.01.01.001 (20003) FORNECEDORES	238.480,19
2.01.01.001.00011 (20014) C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	18.655,13
2.01.01.001.00012 (20015) C C CASA E CONSTRUCAO LTDA	1.642,92
2.01.01.001.00015 (20018) DERLI DUARTE NUNES JUNIOR 12918689840	600,00
2.01.01.001.00001 (20004) FORNECEDORES DIVERSOS	200.000,00
2.01.01.001.00009 (20012) GUAPIARA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO	3.323,76
2.01.01.001.00013 (20016) TECELAGEM ROMA LTDA	14.110,45
2.01.01.001.00014 (20017) UDIACO COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E A	147,93
2.01.02 (25176) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	87,43
2.01.02.003 (25320) EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	87,43
2.01.02.003.00001 (25321) EMPRESTIMOS DIVERSOS	87,43
2.01.04 (25556) OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.360,22
2.01.04.001 (25560) IMPOSTOS A RECOLHER	1.360,22
2.01.04.001.00007 (25567) SIMPLES A RECOLHER	1.360,22
2.01.05 (25626) OUTRAS OBRIGACOES	182.391,59
2.01.05.008 (25890) CONTA CORRENTE NAO SOCIOS	182.391,59
2.01.05.008.00004 (25894) CC N/SOCIO EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS	182.391,59
2.04 (28216) PATRIMONIO LIQUIDO	1.058.682,60
2.04.01 (28217) PATRIMONIO	250.000,00
2.04.01.001 (28220) CAPITAL SOCIAL	250.000,00
2.04.01.001.00001 (28221) SOCIO DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	237.500,00
2.04.01.001.00002 (28222) SOCIO DANIEL MORAES GONCALVES	12.500,00
2.04.05 (28376) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	808.682,60
2.04.05.001 (28380) LUCRO ACUMULADOS	808.682,60
2.04.05.001.00002 (28382) LUCRO DO EXERCICIO	808.682,60

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 25 de agosto de 2023 14:52:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Balanço Patrimonial

Janeiro a Dezembro de 2022

0080 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	44.329.622/0001-33
ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, 06540-365, SANTANA DE PARNAIBA-SP	

Conta Analitica	Saldo Atual
Total do Ativo	1.481.002,03
Total do Passivo	1.481.002,03
Resultado do Exercicio	0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2022, conforme documentação apresentada.

SANTANA DE PARNAIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
CPF: 528.693.788/82
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4
CONTADOR

JUCESP
24 JAN. 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SINCOMERCIO-OSASCO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
22.319/23-2
JUCESP

Data de Emissão: 17/01/2023

Folha: 0004

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 25 de agosto de 2023 14:52:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Janeiro a Dezembro de 2022

0080 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Conta Analitica		Saldo Atual	Conta Analitica		Saldo Atual
(30000)	****** R E C E I T A S ******	532.848,43	**(40000)**	******CUSTOS/DESPESAS******	154.165,83
(30001)	**RECEITAS OPERACIONAIS**	532.848,43	**(40001)**	**COMPRAS CUSTOS E SERVICOS**	154.165,83
(30002)	**RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS**	532.848,42	**(40002)**	**CUSTO BENS E SERVICOS**	98.372,03
(30005)	**RECEITAS DE VENDAS E SERVIOS**	566.149,23	**(40003)**	**CUSTO BENS E SERVICOS**	98.372,03
(30006)	VENDA SERVIÇOS A PRAZO	439.727,32	(40008)	COMPRAS MERCADORIAS A PRAZO	98.372,03
(30007)	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	126.421,91	**(41900)**	**DESPESAS GERAIS**	55.793,80
(30300)	**DEDUCOES RECEITA DE VENDAS E**	(33.300,81)	**(42000)**	**SERVICOS DE TERCEIROS**	2.288,99
(30308)	SIMPLES S/FATURAMENTO	(33.300,81)	(42002)	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA FISI	1.688,99
(37400)	**RECEITAS FINANCEIRAS**	0,01	(42003)	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA	600,00
(37450)	**RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS**	0,01	**(42200)**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	52.177,66
(37453)	DESCONTOS OBTIDOS	0,01	(42244)	DESPESA NA PRESTACAO DE	52.177,66
			(42704)	**DESPESAS FINANCEIRAS**	1.327,15
			(42705)	MULTAS DE MORA	3,28
			(42706)	JUROS DE MORA	130,34
			(42708)	DESPESAS BANCARIAS	1.193,53
Total das Receitas :		532.848,43	**Total das Despesas :**		154.165,83
Resultado do Exercício					378.682,60

Data de Emissão: 17/01/2023 **Folha: 0005**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 25 de agosto de 2023 14:52:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Janeiro a Dezembro de 2022

0080 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2022, conforme documentação apresentada.

SANTANA DE PARNAIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
CPF: 528.693.788/82
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4
CONTADOR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 25 de agosto de 2023 14:52:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Diário Geral

Janeiro de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
10	CAIXA	1.01.01.001.00001	1.01.02.001.00002	VALOR REF RECEBIMENO G&A CONSTRUTORA	26.000,00

TOTAL DA FOLHA:	**26.000,00(D)**	**26.000,00(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**26.000,00(D)**	**26.000,00(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0007**

Diário Geral

Fevereiro de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
10	CAIXA	1.01.01.001.00001	1.01.02.001.00002	VALOR REF RECEBIMENO G&A CONSTRUTORA	26.000,00

TOTAL DA FOLHA:	**26.000,00(D)**	**26.000,00(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**52.000,00(D)**	**52.000,00(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0008**

Diário Geral

Março de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
10	CAIXA	1.01.01.001.00001	1.01.02.001.00002	VALOR REF RECEBIMENO G&A CONSTRUTORA	26.000,00

TOTAL DA FOLHA:	**26.000,00(D)**	**26.000,00(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**78.000,00(D)**	**78.000,00(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0009**

Diário Geral

Abril de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
10	CAIXA	1.01.01.001.00001	1.01.02.001.00002	VALOR REF RECEBIMENO G&A CONSTRUTORA	26.000,00

TOTAL DA FOLHA:	**26.000,00(D)**	**26.000,00(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**104.000,00(D)**	**104.000,00(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0010**

Diário Geral

Maio de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
10	CAIXA	1.01.01.001.00001	1.01.02.001.00002	VALOR REF RECEBIMENO G&A CONSTRUTORA	26.000,00
20	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00006	3.01.01.001.00002	VALOR REF 1 , MUNICIPIO DE ITAPEVI	2.379,60
23	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF TED - PAGTO IMPOSTOS	490,00
		1.01.01.002.00004	2.01.02.001.00003	VALOR REF BB GIRO	2.000,00
		2.01.01.001.00004	3.01.02.007.00003	VALOR REF PAGTO DIBASICOS EXT COM DE AREIA	0,01
		2.01.01.001.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF PAGTO DIBASICOS EXT COM DE AREIA	486,79
		2.01.02.001.00003	1.01.01.002.00004	VALOR REF BB GIRO	2.000,00
		4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF BB GIRO	111,01
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00004	VALOR REF 61577 , DIBASICO EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA	486,80
24	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF TED - PAGTO IMPOSTOS	110,00
26	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 87774 , QUALLICAL IND E COM LTDA	412,50
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00005	VALOR REF 87774 , QUALLICAL IND E COM LTDA	412,50
27	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00009	3.01.01.001.00002	VALOR REF 2 , MUNICIPIO DE DIADEMA	470,40
		1.01.02.001.00009	3.01.01.001.00002	VALOR REF 3 , MUNICIPIO DE DIADEMA	31.725,00
		4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00005	VALOR REF 87780 , QUALLICAL IND E COM LTDA	19.825,00
31	BRASIL	4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	0,48
	PROVISAO IMPOSTO	3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	1.383,01

TOTAL DA FOLHA:	**88.293,10(D)**	**88.293,10(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**192.293,10(D)**	**192.293,10(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0011**

Diário Geral

Junho de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
01	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF IOF	0,41
02	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00006	VALOR REF PM DIADEMA	2.379,60
03	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	384,27
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	384,27
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	384,27
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	1.203,00
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	23,79
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	1,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
07	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF TED - PAGTO IMPOSTOS	11,00
10	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00006	3.01.01.001.00002	VALOR REF 4 , MUNICIPIO DE ITAPEVI	2.379,60
13	BRASIL	2.01.01.001.00006	1.01.01.002.00004	VALOR REF PAGTO DIBASICOS EXT COM DE AREIA	1.569,12
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF GERALDO DE ARAUJO RODRIGUES	22,00
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF GERALDO DE ARAUJO RODRIGUES	200,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	12,98
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00006	VALOR REF 91884 , EXT. E COM. AREIA QUEVEDO E SILVA LTDA	1.569,12
14	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	10,00
		1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	15,00
		1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.782,00
	FISCAL_ISS/NE	1.01.02.001.00004	3.01.01.001.00001	VALOR REF 1 , POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	15.000,00
20	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00009	VALOR REF PM DIADEMA	470,40
		1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00006	VALOR REF PM DIADEMA	2.379,60
	CAIXA	2.01.04.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	1.383,01
21	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	261,91
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	753,60
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	261,91
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	261,91
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	417,00
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	23,79
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	8,46
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	66,00
27	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 87780 , QUALLICAL IND E COM LTDA	9.912,50
28	BRASIL	1.01.01.002.00004	2.01.02.003.00001	VALOR REF SEG CRED PROTEG EMPRESA	87,43
30	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00009	VALOR REF PM DIADEMA	31.725,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.384,00
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	317,50
		4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	8,31
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	3,14
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
	PROVISAO IMPOSTO	3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	995,19

TOTAL DA FOLHA:	**78.118,09(D)**	**78.118,09(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**270.411,19(D)**	**270.411,19(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0012**

Diário Geral

Julho de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
01	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	812,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	3.162,00
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	3.162,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	3.162,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	20.537,50
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF IOF	6,97
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
05	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	25,00
11	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00006	3.01.01.001.00002	VALOR REF 5 , MUNICIPIO DE ITAPEVI	2.379,60
13	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00009	3.01.01.001.00002	VALOR REF 6 , MUNICIPIO DE DIADEMA	25.380,00
14	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00005	VALOR REF 88445 , QUALLICAL IND E COM LTDA	12.525,00
15	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00004	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	15.000,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	2.699,00
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	2.699,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	2.699,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	6.603,00
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	150,00
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF SONIA MARIA SILVA GOUVEA	150,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	2,96
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
18	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	50,00
20	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00010	3.01.01.001.00002	VALOR REF 7 , POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	1.258,00
21	CAIXA	2.01.04.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	995,19
		4.01.03.006.00001	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	3,28
27	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 87780 , QUALLICAL IND E COM LTDA	9.912,50
31	BRASIL	4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	3,94
	PROVISAO IMPOSTO	3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	1.160,70

TOTAL DA FOLHA:	**114.604,64(D)**	**114.604,64(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**385.015,83(D)**	**385.015,83(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0013**

Diário Geral

Agosto de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
01	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF IOF	0,35
	FISCAL_ISS/NE	1.01.02.001.00005	3.01.01.001.00001	VALOR REF 3 , KAYANO CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA	10.000,00
02	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00005	VALOR REF 88736 , QUALLICAL IND E COM LTDA	1.746,10
03	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00015	3.01.01.001.00002	VALOR REF 8 , FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	280,00
04	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA OUROCAP PM	50,00
	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00009	3.01.01.001.00002	VALOR REF 9 , MUNICIPIO DE DIADEMA	1.489,60
08	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	55,00
10	CAIXA	2.01.01.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 40188 , LUANA COML REVEST PLASTICOS EIRELI	9.232,31
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00007	VALOR REF 40188 , LUANA COML REVEST PLASTICOS EIRELI	27.696,95
14	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 888445 , QUALLICAL IND E COM LTDA	6.262,50
16	FISCAL_ISS/NE	1.01.02.001.00006	3.01.01.001.00001	VALOR REF 4 , MUNICIPIO DE ITAPEVI	334.252,80
22	CAIXA	2.01.04.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	1.160,70
24	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00016	3.01.01.001.00002	VALOR REF 10 , SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	1.600,00
25	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	67,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	66,00
30	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00010	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	1.258,00
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00008	VALOR REF 10630 , A.R. ARTEFATOS DE CIMENTO GUAIRA LTDA - EPP	5.900,00
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00010	VALOR REF 1061 , RV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	990,00
31	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.260,00
		4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	0,89
	PROVISAO IMPOSTO	3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	20.414,15

TOTAL DA FOLHA:	**423.782,35(D)**	**423.782,35(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**808.798,18(D)**	**808.798,18(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0014**

Diário Geral

Setembro de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
01	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF IOF	0,18
	FISCAL_ISS/NE	1.01.02.001.00007	3.01.01.001.00001	VALOR REF 5 , POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	22.000,00
02	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 88736 , QUALLICAL IND E COM LTDA	1.746,10
05	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00015	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	280,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	280,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA OUROCAP PM	50,00
06	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	60,00
09	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00006	VALOR REF PM DIADEMA	334.252,80
10	CAIXA	2.01.01.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 40188 , LUANA COML REVEST PLASTICOS EIRELI	9.232,32
12	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	4.060,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	100.264,60
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	27.100,00
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	45.010,00
		1.02.01.003.00003	1.01.01.002.00004	VALOR REF SAMUEL MORAES GONCALVES	72.637,60
		1.02.01.003.00003	1.01.01.002.00004	VALOR REF SAMUEL MORAES GONCALVES	85.180,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
	CAIXA	2.01.04.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	20.414,15
14	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	31,00
	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 88445 , QUALLICAL IND E COM LTDA	6.262,50
15	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00007	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	22.000,00
16	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	7.226,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	3.613,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	11.160,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
19	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	31,00
21	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00009	VALOR REF PM DIADEMA	25.380,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	6.134,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	3.067,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	15.925,00
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	253,80
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	2,51
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
22	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00009	VALOR REF PM DIADEMA	1.489,60
		1.01.01.002.00004	2.01.05.008.00004	VALOR REF EXECUTAR COML E SERVICOS	46.915,98
23	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	15.638,66
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	7.819,33
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	23.457,99
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
26	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	66,00

TOTAL DA FOLHA:	**919.184,12(D)**	**919.184,12(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**1.727.982,30(D)**	**1.727.982,30(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0015**

Diário Geral

Setembro de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
28	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00005	VALOR REF 89508 , QUALLICAL IND E COM LTDA	4.985,50
	FISCAL_ISS/NE	1.01.02.001.00003	3.01.01.001.00001	VALOR REF 6 , POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	23.500,00
30	BRASIL	4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	1,08
	CAIXA	2.01.01.001.00008	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 10630 , A.R. ARTEFATOS DE CIMENTO GUAIRA LTDA - EPP	2.950,00
		2.01.01.001.00010	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 1061 , RV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	990,00
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00005	VALOR REF 89545 , QUALLICAL IND E COM LTDA	5.790,85
	PROVISAO IMPOSTO	3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	3.812,84

TOTAL DA FOLHA:	**42.030,27(D)**	**42.030,27(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**1.770.012,57(D)**	**1.770.012,57(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0016**

Diário Geral

Outubro de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
03	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF IOF	0,52
	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 11 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	15.854,33
04	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00016	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	1.600,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA OUROCAP PM	50,00
10	CAIXA	2.01.01.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 40188 , LUANA COML REVEST PLASTICOS EIRELI	9.232,32
13	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00012	3.01.01.001.00002	VALOR REF 12 , SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS	132,76
		1.01.02.001.00012	3.01.01.001.00002	VALOR REF 12 , SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS	7.635,00
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3128915 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.642,57
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3128916 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.642,57
14	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.022,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	1.746,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	2.159,00
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3129170 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	2.247,37
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3129147 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	4.648,21
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3129148 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.642,57
19	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00013	3.01.01.001.00002	VALOR REF 13 , SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	3.872,00
20	BRASIL	1.01.01.002.00004	2.01.05.008.00004	VALOR REF EXECUTAR COML E SERVICOS	135.475,61
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	22.600,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	80.290,00
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	22.579,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	10.026,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
	CAIXA	2.01.04.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	3.812,84
21	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	30,00
25	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	66,00
26	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	70,00
27	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00012	VALOR REF 376901 , C C CASA E CONSTRUCAO LTDA	918,39
28	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 89508 , QUALLICAL IND E COM LTDA	4.985,50
30	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 89545 , QUALLICAL IND E COM LTDA	5.790,85
		2.01.01.001.00008	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 10630 , A.R. ARTEFATOS DE CIMENTO GUAIRA LTDA - EPP	2.950,00
31	BRASIL	4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	0,46
	PROVISAO IMPOSTO	3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	1.700,69

TOTAL DA FOLHA:	**364.455,56(D)**	**364.455,56(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**2.134.468,13(D)**	**2.134.468,13(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0017**

Diário Geral

Novembro de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
01	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF IOF	0,36
03	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00011	VALOR REF SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	15.854,33
04	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00003	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	23.500,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	3.302,55
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.936,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	1.651,27
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	18.311,17
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	968,16
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	12.945,51
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	235,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	2,32
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA OUROCAP PM	50,00
07	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	80,00
08	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00009	VALOR REF 326728 , GUAPIARA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	644,00
	FISCAL_ISS/NE	1.01.02.001.00006	3.01.01.001.00001	VALOR REF 7 , MUNICIPIO DE ITAPEVI	14.974,52
10	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00017	3.01.01.001.00002	VALOR REF 14 , SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	1.165,50
	FISCAL_ISS/NE	1.01.02.001.00008	3.01.01.001.00001	VALOR REF 9 , POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	20.000,00
13	CAIXA	2.01.01.001.00011	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 3128915 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.642,57
		2.01.01.001.00011	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 3128916 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.642,57
14	CAIXA	2.01.01.001.00011	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 3129170 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	2.247,37
		2.01.01.001.00011	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 3129147 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	4.648,21
		2.01.01.001.00011	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 3129148 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.642,57
16	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00012	VALOR REF SETEC SERV TEC	132,76
		1.01.01.002.00004	3.01.01.001.00002	VALOR REF SETEC SERV TEC	7.635,00
17	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	869,00
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	866,73
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	5.956,63
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	77,67
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	1,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
21	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	35,00
	CAIXA	2.01.04.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	1.700,69
22	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00013	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	3.872,00
		1.02.01.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF LEONARDO LOPES MORAES GONCALVES	3.861,48
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	10,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	66,00

TOTAL DA FOLHA:	**170.593,94(D)**	**170.593,94(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**2.305.062,07(D)**	**2.305.062,07(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0018**

Diário Geral

Novembro de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
27	CAIXA	2.01.01.001.00012	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 376901 , C C CASA E CONSTRUCAO LTDA	918,39
29	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	70,00
30	BRASIL	4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	3,03
	PROVISAO IMPOSTO	3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	2.474,01

TOTAL DA FOLHA:	**3.465,43(D)**	**3.465,43(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**2.308.527,50(D)**	**2.308.527,50(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0019**

Diário Geral

Dezembro de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
01	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF IOF	0,68
02	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00006	3.01.01.001.00002	VALOR REF 15 , MUNICIPIO DE ITAPEVI	2.379,60
05	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA OUROCAP PM	50,00
06	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	50,00
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00014	VALOR REF 474059 , UDIACO COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA.	147,93
	FISCAL_ISS/DR	4.01.03.003.00003	2.01.01.001.00015	VALOR REF 486,DERLI DUARTE NUNES JUNIOR 12918689840	600,00
12	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00017	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	1.165,50
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	126,61
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	900,61
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	11,65
13	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00006	VALOR REF PM DIADEMA	2.379,60
14	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	83,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.281,93
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	161,93
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	911,93
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	23,79
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
15	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00006	VALOR REF PM DIADEMA	14.974,52
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.181,66
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	10,00
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00013	VALOR REF 74709 , TECELAGEM ROMA LTDA	14.110,45
16	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00008	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	20.000,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.200,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	10.216,44
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	1.181,66
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	1.358,22
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	6.068,22
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	12.610,66
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	200,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	1,98
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 19 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.104,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 20 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.104,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 21 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.104,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 22 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.104,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 17 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.656,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 18 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.656,00

TOTAL DA FOLHA:	**101.215,57(D)**	**101.215,57(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**2.409.743,07(D)**	**2.409.743,07(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0020**

Diário Geral

Dezembro de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **44.329.622/0001-33**

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 23 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.656,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 30 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	386,40
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 25 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	552,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 26 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	552,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 27 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	828,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 28 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	828,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 29 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	828,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 24 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.656,00
20	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	880,00
	CAIXA	2.01.04.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	2.474,01
21	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	8,71
23	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00009	VALOR REF 330418 , GUAPIARA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.679,76
26	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	66,00
27	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00018	3.01.01.001.00002	VALOR REF 31 , PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	3.391,52
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00012	VALOR REF 379506 , C C CASA E CONSTRUCAO LTDA	1.642,92
28	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3173772 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	3.381,39
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3173739 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.636,87
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3173740 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.636,87
29	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	64,00
30	BRASIL	4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	1,14
31	A.R.E		2.04.05.001.00002	VALOR REF	378.682,60
			4.01.03.006.00001		3,28
			4.01.03.006.00002		130,34
			4.01.03.003.00003		600,00
			4.01.03.006.00004		1.193,53
			4.01.03.003.00002		1.688,99
			3.01.01.002.00008		33.300,81
			4.01.03.004.00043		52.177,66
			4.01.01.001.00005		98.372,03
		3.01.01.001.00001			439.727,32
		3.01.01.001.00002			126.421,91
		3.01.02.007.00003			0,01
	PROVISAO IMPOSTO	3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	1.360,22

JOSE ORLANDO GHIDELLI:07148911850

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO GHIDELLI:07148911850
Dados: 2023.02.28 15:46:07 -03'00'

TOTAL DA FOLHA:	**604.659,05(D)**	**604.659,05(C)**
TOTAL ACUMULADO:	**3.014.402,12(D)**	**3.014.402,12(C)**

Data de Emissão: 28/02/2023 **Folha: 0021**

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

EMPRESA: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{LC} = \frac{775{,}863.84}{422{,}319.43} = 1.84$$

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad \text{LG} = \frac{1{,}481{,}002.03}{422{,}319.43} = 3.51$$

C) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \quad \text{IEG} = \frac{422{,}319.43}{1{,}481{,}002.03} = 0.29$$

D) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad \text{SG} = \frac{1{,}481{,}002.03}{422{,}319.43} \quad 3.51$$

SÃO CARLOS, 31 de Dezembro de 2022

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR- RG 563464239 SSP SP

JOSE ORLANDO GHIDELLI:07148911850
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO GHIDELLI:07148911850
Dados: 2023.02.28 08:31:50 -03'00'

JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4

CARTÓRIO Rodrigues Cruz — 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 138 - Ed. Lázaro Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartorionodriguescruz.com.br - cartorio@cartorionodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES. Dou fe.
Santana de Parnaiba/SP, 01/03/2023. Em Test. da verdade.
LUIZ CARLOS SALDANHA GOMES JUNIOR - ESCREVENTE
Etiquetas: 1000007 Feito por: LUIZ CARLOS Total R$ 7,97
Selos: AA 958285

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO SANTANA DE PARNAÍBA SP — COM MEIO DE AUTENTICIDADE
118802
FIRMA 1
810926AA0958285

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 25 de agosto de 2023 14:52:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALOR
PRESTADORA DE SERVIÇOS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICOS
CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

RAZÃO SOCIAL: **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **44.329.622/0001-33**
ENDEREÇO: **AL. TRAÍRA 337 – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CEP: 06.540-365**
TEL: **(11) 97122-5332**
E-MAIL: walef.consultor@gmail.com

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos nas demonstrações dos dois últimos exercícios sociais.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	880.000,00 ——— 200.000,00	4.40
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	880.000,00 ——— 200.000,00	4.40
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	880.000,00 ——— 200.000,00	4.40

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

Declaramos, por fim, que o patrimônio líquido da empresa é de R$ 250.000,00

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 29 DE ABRIL DE 2024

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882
Assinado de forma digital por DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.04.29 13:45:10 -03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JOSE ORLANDOS GHIDELLI: 07148911850
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO GHIDELLI:07148911850
Dados: 2024.04.29 13:50:39 -03'00'

JOSE ORLANDO GHIDALLI
CRC N° 1SP163147/O4

VALOR
PRESTADORA DE SERVIÇOS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICOS
CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

RAZÃO SOCIAL: **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **44.329.622/0001-33**
ENDEREÇO: **AL. TRAÍRA 337 – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CEP: 06.540-365**
TEL: **(11) 97122-5332**
E-MAIL: **walef.consultor@gmail.com**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos nas demonstrações dos dois últimos exercícios sociais.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.481.002,03 ——————— 422.319,43	3.51
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	775.863,84 ——————— 422.319,43	1.84
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	1.481.002,03 ——————— 422.319,43	3.51

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

Declaramos, por fim, que o patrimônio líquido da empresa é de R$ 1.058.682,60.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 29 DE ABRIL DE 2024

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882
Assinado de forma digital por DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.04.29 11:47:41 -03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JOSE ORLANDOS GHIDELLI: 07148911850
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO GHIDELLI:07148911850
Dados: 2024.04.29 11:53:01 -03'00'

JOSE ORLANDO GHIDALLI
CRC N° 1SP163147/O4

VALOR
PRESTADORA DE SERVIÇOS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA
CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

RAZÃO SOCIAL: **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **44.329.622/0001-33**
ENDEREÇO: **AL. TRAÍRA 337 – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CEP: 06.540-365**
TEL: **(11) 97122-5332**
E-MAIL: **walef.consultor@gmail.com**

Declaramos, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

Que temos total e pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra, e admitimos não ter realizado a vistoria no local da execução.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 29 DE ABRIL DE 2024

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882
Assinado de forma digital por DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.04.29 11:47:59 -03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
AL. TRAÍRA 337 – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA/SP **CEP:** 06.540-365
TEL: (11) 97122-5332 **– E-MAIL:** walef.consultor@gmail.com

VALOR
PRESTADORA DE SERVIÇOS

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

RAZÃO SOCIAL: **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **44.329.622/0001-33**
ENDEREÇO: **AL. TRAÍRA 337 – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CEP: 06.540-365**
TEL: **(11) 97122-5332**
E-MAIL: **walef.consultor@gmail.com**

Declaramos, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito, que o (s) profissional (is) responsável pela execução do objeto desta licitação será (ão):

PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO	Nº REGISTRO
VICTOR SILVA GOUVEA	ENGENHEIRO CIVIL	5070421822

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 29 DE ABRIL DE 2024

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882
Assinado de forma digital por DANIEL LOPES MORAES GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.04.29 11:48:09 -03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Engenharia

Contratante: **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.329.622/0001-33, Inscrição Municipal 87107, com sede na Alameda Traíra, 337 - Santana de Parnaíba, SP, CEP 06540-365, neste ato representada por seu sócio diretor, Daniel Lopes Moraes Gonçalves, Brasileiro, CPF sob nº 528.693.788-82, portador do RG n° 59.346.423-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Alameda Traíra, n° 337. Na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, CEP 06540-365.

Contratado: **VITOR SILVA GOVEIA**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CREA nº 5070421822, portador do CPF nº 324.870.878-62, RG: 28.419.556-X, residente e domiciliado à Rua Francisco José Longo nº 417, Sagrado Coração, Jandira/SP – CEP 06.608-275

As partes supram identificadas, ajustam e firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos e Profissionais de Engenharia, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes, que se segue:

CLAUSULA 1ª: O Presente Contrato tem como objeto, a prestação , pelo CONTRATADO, à CONTRATANTE, de serviços técnicos e profissionais de Engenharia Civil, onde o CONTRATADO, na condição de responsável técnico, responderá pelos serviços de: construção de obras de arte especiais, obras de terraplanagem, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), obras de edificação e, outras obras de engenharia civil, relacionadas às atividades e serviços prestados pela Contratante às Administrações Públicas e à Iniciativa Privada, tudo, de acordo com suas atribuições profissionais previstas em lei.

CLÁUSULA 2ª: . Fica convencionado entre as partes, que este Instrumento Contratual é firmado por prazo indeterminado, passando a vigor a partir desta data (05/01/2022) com validade de 2 (dois) anos, ficando certo e ajustado entre ambas, também que, qualquer uma delas poderá a qualquer tempo rescindir unilateralmente este Contrato, mediante a notificação Prévia à outra, com prazo de 30 dias de antecedência, condição está indispensável para o ato rescisório nesta forma estabelecida.

CLÁUSULA 3ª: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 25 de agosto de 2023 14:52:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos pre

.vistos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 20 (vinte) horas semanais. Sendo estas, de segunda a quinta, das 13:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Santa Bárbara Doeste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Santana de Parnaiba, 05 de janeiro de 2022

Daniel Lopes Moraes Gonçalves
CPF: 528.693.788-82

Vitor silva Goveia
CPF. 324.870.878-62
CREA -SP 5070421822

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 44.329.622/0001-33

Testemunha.

NOME:

RG:

Testemunha.

NOME:

RG:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 25 de agosto de 2023 14:52:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO Rodrigues Cruz

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 118 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANÇA, COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES e VICTOR SILVA SOUZA, Dou fe.
Santana de Parnaíba/SP, 23/08/2022. Em test. _____ da verdade.
CICERO PACIFICO DA SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 957025 Feito por: ANA CARLA Total R$ 22,74
Selos: AC 177165 177166

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C10926AC0177165

118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C10926AC0177166

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 25 de agosto de 2023 14:52:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Engenharia

Contratante: **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.329.622/0001-33, Inscrição Municipal 87107, com sede na Alameda Traíra, 337 - Santana de Parnaíba, SP, CEP 06540-365, neste ato representada por seu sócio diretor, Daniel Lopes Moraes Gonçalves, Brasileiro, CPF sob nº 528.693.788-82, portador do RG n° 59.346.423-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Alameda Traíra, n° 337. Na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, CEP 06540-365.

Contratado: **VICTOR SILVA GOUVEA**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CREA nº 5070421822, portador do CPF nº 324.870.878-62, RG: 28.419.556-X, residente e domiciliado à Rua Francisco José Longo nº 417, Sagrado Coração, Jandira/SP – CEP 06.608-275

As partes supram identificadas, ajustam e firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos e Profissionais de Engenharia, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes, que se segue:

CLAUSULA 1ª: O Presente Contrato tem como objeto, a prestação , pelo CONTRATADO, à CONTRATANTE, de serviços técnicos e profissionais de Engenharia Civil, onde o CONTRATADO, na condição de responsável técnico, responderá pelos serviços de: construção de obras de arte especiais, obras de terraplanagem, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), obras de edificação e, outras obras de engenharia civil, relacionadas às atividades e serviços prestados pela Contratante às Administrações Públicas e à Iniciativa Privada, tudo, de acordo com suas atribuições profissionais previstas em lei.

CLÁUSULA 2ª: . Fica convencionado entre as partes, que este Instrumento Contratual é firmado por prazo indeterminado, passando a vigor a partir desta data (11/01/2024) com validade de 2 (dois) anos, ficando certo e ajustado entre ambas, também que, qualquer uma delas poderá a qualquer tempo rescindir unilateralmente este Contrato, mediante a notificação Prévia à outra, com prazo de 30 dias de antecedência, condição está indispensável para o ato rescisório nesta forma estabelecida.

CLÁUSULA 3ª: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 20 (vinte) horas semanais. Sendo estas, de segunda a quinta, das 13:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Santana de Parnaíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Santana de Parnaíba/SP, 11 de janeiro de 2024

Daniel Lopes Moraes Gonçalves
CPF: 528.693.788-82

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 44.329.622/0001-33

Vitor silva Goveia
CPF. 324.870.878-62
CREA -SP 5070421822

Testemunha.

NOME:

RG:

Testemunha.

NOME:

RG:

CARTÓRIO Rodrigues Cruz

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 118 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP

Tel.: (11) 4012-7700 - www.crcruz.com - cartorio@crcruz.com

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES e VICTOR SILVA GOUVEA. Dou fé.

Santana de Parnaiba/SP, 15/01/2024. Em Test. ____ da verdade.

CICERO PACIFICO DA SILVA - ESCREVENTE.

Etiquetas 1085014 Feito por ____ Total R$ 16,74

Selos: AA 976638 976639

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP

118802

FIRMA 1

S10926AA0976638

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP

118802

FIRMA 1

S10926AA0976639

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3320339/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.329.622/0001-33
Endereço: Alameda TRAÍRA, 337 (RESIDENCIAL ONZE)
ALPHAVILLE
06540365 - Santana de Parnaíba - SP

Número de registro no CREA - SP: 2364056
Data do registro: 07/02/2022
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
REGISTRADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA, GEOLOGIA, DE MINAS, DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, AMBIENTAL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:
O objeto da sociedade será de Serviços de engenharia, combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de apoio a educação, atividades profissionais, cientificas e técnicas, atividades de apoio a gestão de saúde e consultoria em publicidade, serviços de pintura de edifícios em geral, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, preparação de canteiros e limpeza de terreno, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás e instalação e manutenção elétrica e montagem de estruturas metálicas, serviços de coleta de resíduos perigosos e não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, recuperação de materiais não especificados, tratamento e disposição de resíduos perigosos e usinas de compostagem,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

serviços de paisagísticas, serviços de limpeza em prédios e em domicílios e limpeza não especificadas, serviços de preparação de terrenos, cultivo e colheita e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador. (art. 997, II, CC/2002)

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: VICTOR SILVA GOUVEA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973, e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com exceção a "Concreto Protendido".
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070421822
Registro Nacional: 2618330153
Data de início da responsabilidade técnica: 10/04/2024
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 64cb401f-e76c-475d-ad41-ea73d4001c9b

Situação cadastral extraída em: 10/04/2024 19:18:21

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SANTANA PARNAIBA, situada à Rua: SANTA EDWIRGES, 118, , JARDIM RUBI, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, CEP: 06502-135, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Abril de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3320340/2024*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Número de registro no CREA - SP: 2364056
Data do registro: 07/02/2022
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: VICTOR SILVA GOUVEA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070421822 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2618330153
Data de início da responsabilidade técnica: 10/04/2024
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Responsabilidade Técnica Inativa:

Nome: VICTOR SILVA GOUVEA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070421822 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2618330153
Data de início da responsabilidade técnica: 07/02/2022
Data de término da responsabilidade técnica: 01/12/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0d74de21-05b9-4ddd-b609-6ccc8fadcfb2

Situação cadastral extraída em: 10/04/2024 19:19:10

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SANTANA PARNAIBA, situada à Rua: SANTA EDWIRGES, 118, , JARDIM RUBI, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, CEP: 06502-135, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Abril de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3319447/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: VICTOR SILVA GOUVEA

Número de registro no CREA-SP: 5070421822 **Expedido em:** 01/03/2019
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2618330153

CPF: 324.870.878-62

Endereço: Avenida DAS AVENCAS, 514 (P IPÊS III) AP 63
PORTAIS (POLVILHO)
07791080 - CAJAMAR - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973, e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com exceção a "Concreto Protendido".

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690190053987 - quitada em 29/03/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1326526-28027180201250772 - quitada em 08/10/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 2202555-28027180210513476 - quitada em 17/03/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA1\5 NR. REC. 4297395-28027180220695394 - quitada em 23/03/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA2\5 NR. REC. 4538624-28027180220929469 - quitada em 25/04/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA3\5 NR. REC. 4816270-28027180221197661 - quitada em 09/06/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA4\5 NR. REC. 4901217-28027180221279626 - quitada em 28/06/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA5\5 NR. REC. 5119843-28027180221491611 - quitada em 08/08/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3319447/2024 Página 02

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6720751-28027180230861587 - quitada em 22/03/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 9181374-28027180240986502 - quitada em 09/04/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 5847a09a-4b2c-4d8e-9b5f-3afbafe01cbe

Situação cadastral extraída em: 10/04/2024 09:40:46

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CAJAMAR, situada à Avenida: TENENTE MARQUES, 5700, SALA 01, PORTAIS (POLVILHO), CAJAMAR-SP, CEP: 07790-845, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Abril de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3318180/2024*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: VICTOR SILVA GOUVEA

Número de registro no CREA-SP: 5070421822 **Expedido em:** 01/03/2019
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2618330153

CPF: 324.870.878-62

Endereço: Avenida DAS AVENCAS, 514 (P IPÊS III) AP 63
PORTAIS (POLVILHO)
07791080 - CAJAMAR - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973, e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com exceção a "Concreto Protendido".

Empresa:

Razão Social: BUENOS AVODH ADONAI EMPREITEIRA LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2497128
Expedido em: 21/12/2023
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/12/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4c13cc88-31c8-4721-89f0-17b2d54daee1

Situação cadastral extraída em: 09/04/2024 09:36:49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CAJAMAR, situada à Avenida: TENENTE MARQUES, 5700, SALA 01, PORTAIS (POLVILHO), CAJAMAR-SP, CEP: 07790-845, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de Abril de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: *CI - 3318167/2024*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: VICTOR SILVA GOUVEA

Número de registro no CREA-SP: 5070421822 **Expedido em:** 01/03/2019
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2618330153

CPF: 324.870.878-62

RG - REGISTRO GERAL: 28.419.556-X SSP/SP

Data de Nascimento: 29/06/1983

Endereço: Avenida DAS AVENCAS, 514 (P IPÊS III) AP 63
PORTAIS (POLVILHO)
07791080 - CAJAMAR - SP

Título, curso e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Curso: ENGENHARIA,HABILITACAO CIVIL
Atribuição:
provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973, e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com exceção a "Concreto Protendido".

Diploma/Certificado expedido em: 25/01/2019
Pelo(a): UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS ALPHAVILLE
Ano Letivo: 2018 **Data de Colação de Grau:** 25/01/2019

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Continuação da Certidão: CI - 3318167/2024 Página 02

Código de controle da certidão: 6d5f4a20-6f7c-4677-bdc2-cf648d8d0770

Situação cadastral extraída em: 09/04/2024 09:33:13

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CAJAMAR, situada à Avenida: TENENTE MARQUES, 5700, SALA 01, PORTAIS (POLVILHO), CAJAMAR-SP, CEP: 07790-845, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de Abril de 2024

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230006687
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VICTOR SILVA GOUVEA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VICTOR SILVA GOUVEA . . . . . .
Registro: 5070421822-SP . . . . . RNP: 2618330153 . . . . . .
Título Profissional: Engenheiro Civil . . . . . .

Número ART: 28027230230796761 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 15/06/2023Baixada em: 16/06/2023
Forma de Registro: INICIAL . . . . . .
Participação Técnica: INDIVIDUAL . . . . . .
Empresa Contratada: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. . . . . .

Contratante: G&A CONSTRUTORA LTDA . . . . . CNPJ: 02.571.176/0001-29 . . .
AVENIDA NETUNO . . . . . No.: 56 . . . . .
Complemento: SALA 2 . . . . . Bairro: ALPHAVILLE . . . . . .
Cidade: Santana de Parnaíba . . . . . UF: SP CEP: 06541015 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Contrato: . . . . . Celebrado em : 12/12/2022 . . . . . .
Vinculado à ART: . . . . . .
Valor do Contrato: R$ 1.890.565,01 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA YOSHIHIRO IWAHASHI . . . . . No.: 1710 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL - SETOR A . . . . . .
Cidade: Itapevi . . . . . UF: SP CEP: 06665020 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 12/12/2022 Conclusão Efetiva: 05/05/2023 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de edificação, de alvenaria. 4312,01000 metro quadrado. . . . . .

Observações

Protocolo de regularização de obra ou serviço sem ART - 43967/2023 . . . . . .
GOV ADM - 11362/2023 . . . . . .

Informações Complementares

"Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA-SP a fiscalização das atividades nele relacionadas. A ART foi devidamente regularizada de acordo com a Resolução 1050 de 13/12/2013, do Confea." . . . . . .

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão." . . . . . .
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL." . . . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230006687
23/06/2023 09:47:56
Autenticação Digital: yzKCCAnkFlyz31xlCxy6FUzA653Jnf3U

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE CONCLUSÃO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ: **44.329.622/0001-33,** com sede na **ALAMEDA TRAÍRA 337 – RESIDENCIAL 11 – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA/SP CEP: 06.540-365,** tendo como seu representante legal Sr. **Daniel Lopes Moraes Gonçalves, RG n° 56.346.423-9, CPF n° 528.693.788-82,** contratante **G&A CONSTRUTORA LTDA,** com sede na **AV. NETUNO 56 – SALA 2 - CENTRO DE APOIO I - ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA/SP** , inscrita no CNPJ sob n° **02.571.176/0001-29,** com seu Representante legal Sr. **Jonas Gonçalves Sobrinho,** portador do **RG n° 4.891.156-2 e CPF n° 275.245.418-0,** executo os serviços de **CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER E GARAGENS PARA VEICULOS COM 4.312,01 M²,** na **EVÓRA II, BLOCO 4 DO RESIDENCIAL EVÓRA,** situado na **Estrada Yoshihiro Iwahasi 1710 – Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL – SETOR A – ITAPEVI CEP: 06.665-020,** conforme contrato n° **112-2023 de 09 de dezembro de 2022,** cujos serviços foram executados satisfatório, nada consta em nossos registros que possa desabonar seu desempenho e responsabilidade.

ÁREA EXECUTADA: 4.312,01M²

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	QTD	UNID
1	**PLACA DE OBRA**		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50
1.2	Locação de obra de identificação	M²	4.312,01
1.3	Container tipo deposito - área minima 13,80 m²	UNMES	5,00
1.4	Container tipo escritorio - área mínima 13,80 m²	UNMES	5,00
2	**LIMPEZA DE TERRENO**		
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	639,57
2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	511,66
3	**ÁREA DE LAZER (CAMPO DE FUTEBOL) - DRENAGEM**		
3.1	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	307,74
3.2	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2,98
4	**ÁREA DE LAZER (CAMPO DE FUTEBOL - GRAMA SINTÉTICA**		
4.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	578,20
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3 X KM	6.360,20
4.3	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	462,56
4.4	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	5.782,00
4.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	5.890,00
4.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	25,12
4.7	GRAMA SINTÉTICA VERDE 50 MM	M2	5.707,45

G&A CONSTRUTORA LTDA
AV NETUNO, N° 56 – SALA 2 – CENTRO DE APOIO I – APHAVILLE - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
TEL: 11 4153-8742

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230006687 - 23/06/2023 09:47:56 - Autenticação Digital: yzKCCAnkFlyz31xICxy6FUzA653Jnf3U.

4.8	GRAMA SINTÉTICA BRANCA 50 MM	M2	74,55
5	**ÁREA DE LAZER (CAMPO DE FUTEBOL - ALAMBRADO**		
5.1	FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	M	314,00
5.2	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	M	314,00
5.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	1.400,00
5.3	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2', tipo alambrado de segurança.	M2	1.693,20
5.4	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	17,40
6	**ÁREA DE LAZER (CAMPO DE FUTEBOL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
6.1	AE-21 abrigo e entrada de energia	UN	3,00
6.2	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00
6.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	3,00
6.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,80
6.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
6.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	59,24
6.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	228,00
6.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,28
6.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	4,50
6.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	364,17
6.12	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - "3" com acessorios	M	294,17
6.13	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
6.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
6.15	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UN	37,00
6.16	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	14,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230006687 - 23/06/2023 09:47:56 - Autenticação Digital: yzKCCAnkFlyz31xICxy6FUzA653Jnf3U.

6.17	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	14,00
6.18	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	32,00
6.19	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1,00
6.20	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	8,00
6.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	34,31
6.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	655,90
6.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.908,76
6.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	8,58
6.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.853,85
6.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	453,32
6.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240MM², 0,6/1,0 KV, ISOLADO HEPR 90° C - ENERGIA BAIXA OU ALTA TENSÃO	M	456,00
6.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150MM², 0,6/1,0 KV, ISOLADO HEPR 90° C - ENERGIA BAIXA OU ALTA TENSÃO	M	301,01
6.29	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	8,00
6.30	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3,00
6.31	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
6.32	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	8,00
6.33	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELETRICAS EXISTENTE	-	-
7	**PASSEIO**	.	
7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	639,57
7.2	PASSEIO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M²	1.090,00
7.3	INSTALAÇÃO DE PISO TATIL	M²	890,00
7.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	675,15
8	**DRENAGEM EXTERNA**	.	
8.1	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	137,21
8.2	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	201,26
8.3	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	81,80

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262023000687 - 23/06/2023 09:47:56 - Autenticação Digital: yzKCCAnkFlyz31xICxy6FUzA653Jnf3U.

8.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	13,73
8.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	19,00
8.7	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS EXISTENTE	-	-
9	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
9.1	Trave de futebol de campo 7,32x2,44 com requadro e redes	CJ	5,00
9.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, BATATAIS E SÃO CARLOS, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	2.021,56
10	**ÁREA (PARQUE INFANTIL) - ESTRUTURAL**		
10.1	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARES DE CONCRETO ARMADO - INCLUINDO TOTAL MATERIAL / ARMADURA CA-50 FYK=500Mpa	M³	1.120,33
10.2	FBRICAÇÃO DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIDADES AF.09/2020	M²	390,42
10.3	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA / LAJOTA CERÂMICA - LT 16 "12+4" E CAPA COM CONCRETO 25 Mpa	M²	363,22
10.4	ARMADURA EM TELA DE SOLDADA DE AÇO	KG	1.090,20
10.5	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO DE 14 CM	M²	752,69
10.7	CONCRETO USINADO, FCK= 30Mpa – PARA BOMBEAMENTO	M²	190,33
10.8	CHAPISCO	M²	590,33
10.9	EMBOÇO COMUM	M²	590,00
10.10	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M²	1.690,22
10.11	TINTA PVC	M²	396,01
10.12	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	690,33
10.13	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	701,00
10.14	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO - ATÉ 2 ÁGUAS	M²	1.090,00
10.15	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM E 8MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO	M²	2.090,00
10.16	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL .AF_07/2019	M²	956,33
10.17	TELHA DE CERÂMICA DE BARRO	M²	1.956,33
10.18	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M²	590,00
11	**ÁREA (PARQUE INFANTIL) - ESTRUTURAL**		
11.1	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	8.695,00
11.2	Talhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M²	2.536,22
11.3	TELHA EM CHAPA DE AÇO SIMPLES	M²	890,33
11.4	TINTA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA	M²	1.635,33
11.5	GRADIL/PEITORAL DE FERRO	M	1.209,20
11.6	CAIXILHO ESQUADRIA	M²	1.239,56
12	**PAVIMENTAÇÃO EM VAGAS**		
12.1	**SERVIÇOS TÉCNICOS**		
12.1.1	Levantamento planimétrico de área pavimentada pra veículos e pedestres	M²	5.120,33
12.2	**DEMOLIÇÃO**		
12.2.1	Fresagem de pavimentação asfáltico c/ espessura até 5cm, inclusive carregamento, transporte até 1 km e descarregamento	M²	2.290,01
12.3	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
12.3.1	Concreto betuminoso usinado a Quente	M²	3.729,20
12.3.2	Varrição de pavimento para recapeamento	M²	3.965,88

G&A CONSTRUTORA LTDA
AV NETUNO, N° 56 – SALA 2 – CENTRO DE APOIO I – APHAVILLE - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
TEL: 11 4153-8742

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262023000687 - 23/06/2023 09:47:56 - Autenticação Digital: yzKCCAnkFlyz31xlCxy6FUzA653Jnf3U.

12.3.2	Imprimação betuminosa ligante - RR 1C (p/binder)	M²	2.001,65
12.3.3	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M³	563,21
12.3.4	Imprimação betuminosa ligante - RR 1C	M²	5.120,33
12.3.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (4cm compactado)	M³	290,20
12	**LIMPEZA FINAL**		
12.1	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA	M³	5.695,00
12.2	LIMPEZA PÓS OBRA	M²	4.312,01

DADOS DA CONTRATANTE:

G&A CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.571.176/0001-29
END: AVENIDA NETUNO N° 56 – SALA 2 – CENTRO DE APOIO I – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARBAÍBA/SP

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.890,565,01

PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início : 12/12/2022
Término : 05/05/2023

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 09 DE MAIO DE 2023.

G&A CONSTRUTORA LTDA
Jonas Gonçalves Sobrinho
Diretor
CONTRATANTE

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Daniel Lopes Moraes Gonçalves
Diretor Administrativo
CONTRATADA

RESPONSAVEL TECNICO
José Luiz da Silva
Crea: 0601057792
Engenheiro Civil

RESPONSAVEL TECNICO
Victor Silva Gouveia
Crea: 5070421822
Engenheiro Civil

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262023000687 - 23/06/2023 09:47:56 - Autenticação Digital: yzKCCAnkFlyz31xICxy6FUzA653Jnf3U.

CARTÓRIO Rodrigues Cruz

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio 118 - Ed. Lázaro Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP

Tel.: (11) 4622-7700 - www.cncruz.com - cartorio@cncruz.com

Reconheço por SEMELHANÇA [illegible] JONAS GONÇALVES SOBRINHO, DANIEL [illegible] MORAES GONÇALVES [illegible] LUIZ DA SILVA e VICTOR SILVA [illegible]

Santana de Parnaíba - [illegible] 30/08/2023. Em Testemunho da verdade.

LARISSA DOS SANTOS [illegible] - ESCREVENTE.

Etiqueta: 1028931 [illegible] Total R$ 31,88

Selos: AA 965088 [illegible] 965090 965091

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

118802 FIRMA 1 S10926AA0965088 S10926AA0965090

118802 FIRMA 1 S10926AA0965089 S10926AA0965091

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230006687 - 23/06/2023 09:47:56 - Autenticação Digital: yzKCCAnkFIyz31xICxy6FUzA653Jnf3U.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230087148

1. Responsável Técnico

VICTOR SILVA GOUVEA
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2618330153**
Registro: **5070421822-SP**
Empresa Contratada: **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
Registro: **2364056-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**
CPF/CNPJ: **46.634.457/0001-59**
Endereço: **1º Praça Raul Gomes Abreu**
N°: **200**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Piedade**
UF: **SP**
CEP: **18170-000**
Contrato:
Celebrado em: **16/01/2023**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **118.133,25**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Maria das Dores Leite Alves**
N°: **S/N**
Complemento: **Bairro Butuca**
Bairro: **Paulas e Mendes**
Cidade: **Piedade**
UF: **SP**
CEP: **18170-000**
Data de Início: **16/01/2023**
Previsão de Término: **28/02/2023**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Outro**
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução 1	**Execução**	**Concreto Asfáltico (CBUQ)**	**Pavimentação**	**682,29**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pavimentação Asfaltica da Rua Maria da Dores Leite Alves, Bairro Butuca compreende Guias Extrusadas, Drenagem e pavimentação em CBUQ

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

VICTOR SILVA GOUVEA - CPF: 324.870.878-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE - CPF/CNPJ: 46.634.457/0001-59

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R$ **254,59** Registrada em: **17/01/2023** Valor Pago R$ **254,59** Nosso Numero: **28027230230087148** Versão do sistema

Impresso em: **18/01/2023 11:10:13**

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.985.017/0001-77
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059
Pinheiros - São Paulo-SP
CEP 01452-920

SAC: 0800-0171811

Pagador
VICTOR SILVA GOUVEA

CPF/CNPJ
324.***.***-62

Registro
5070421822

Linha Digitável
00190.00009 02802.718029 40996.739179 9 96890000010063

Nosso Número
28027180240996739

Data Emissão
10/04/2024

Data Vencimento
17/04/2024

Valor
R$ 100,63

Pague também com PIX

ESCANEIE O QRCODE PARA PAGAR

Detalhes da Cobrança

EMISSÃO DE CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - PROT: A2024023583	1/1	R$ 100,63

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02802.718029 40996.739179 9 96890000010063

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
17/04/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77

Agência/Código do Beneficiário

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
10/04/2024	28027180240996739	DS	N	10/04/2024	28027180240996739

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
28027180240996739	17	R$			R$ 100,63

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
CREASP: 5070421822
BOLETOS EMITIDOS APOS AS 22H, PAGAR APOS AS 8H DO DIA UTIL SEGUINTE.
A QUITACAO DO TITULO OCORRERA APOS A COMPENSACAO BANCARIA.
DEPOSITO/TRANSFERENCIA NAO SERAO ACEITOS PARA QUITACAO.
PAGAMENTO A MENOR IMPLICA INADIMPLENCIA.
NAO PAGAR APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
VICTOR SILVA GOUVEA - CPF/CNPJ: 324.***.***-62
AVENIDA DAS AVENCAS 514 PORTAIS (POLVILHO) - CAJAMAR - SP - CEP 07791080

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

itaú

pagamento QR Code Pix realizado

R$ 100,63

dados da conta debitada

nome
WALEF IAN SANTOS DE OLIVEIRA

cpf
***.726.008-**

agência
0666

conta corrente
68649-8

dados do Pix

nome do favorecido
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

cpf/cnpj
60.985.017/0001-77

chave
6fd40207-16d7-4991-82e4-237a508b6226

instituição
BCO DO BRASIL S.A.

detalhes do pagamento

identificador
BOLETO28027180240996739DATA10042024

valor original
R$ 100.63

data de vencimento
17/04/2024

data máxima para pagamento
18/04/2024

nome do pagador
VICTOR SILVA GOUVEA

cpf/cnpj do pagador
***.870.878-**

mensagem ao pagador
Pagamento referente ao Boleto 00028027180240996739 - Vencimento 17.04.2024 - R$ 100,63

realizado em
11/04/2024 às 14:10:08, via app itaú

autenticação
0720B28585383040C04B532388D18EA2F0B62949

ID da transação
E60701190202404111709DY56DOH61XL

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004-4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades).Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piedade/SP, sediada à Praça Raul Gomes de Abreu, n° 200, na cidade de Piedade, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 46.634.457/0001 – 59, neste ato representada pelo Senhor Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Municipal de Piedade, informa para os devidos fins que a Empresa **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** como contratada, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.329.622/0001-33, com sede na cidade de Santana de Parnaíba, do Estado de São Paulo, à Alameda Traíra, nº 337, Alphaville, executou para a Prefeitura Municipal de Piedade/SP, através da Secretaria Municipal de Obras, os serviços relativos ao contrato 113 / 2022, processo PMP 3014 / 2022 – TOMADA DE PREÇO N° 018/2019, conforme se segue:

OBJETO

Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial (Guias e Sarjetas) na Rua Maria das Dores Leite Alves.

VALOR DO CONTRATO

R$ 110.968,94 (Cento e dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

FINALIDADE

Execução de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial por meio de guias e sarjetas extrusadas no local, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários à execução, compreendendo os seguintes serviços:

- Serviços preliminares (placa de obra)
- Drenagem superficial (guias e sarjetas)
- Pavimentação em CBUQ
- Laudo do controle tecnológico (ensaio de compactação)

SERVIÇOS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NO CONTRATO

CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA (4,07X1,50)	m²	**6,11**
CÓDIGO	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**		
02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	**682,29**
54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superficie, sem controle do proctor normal	m²	**682,29**
54.01.210	Execução e Compactação de base de brita graduada - espessura final 15cm	m³	**102,00**
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	**682,29**
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (ESPESSURA FINAL DE ***4,0 CM COMPACTADO***) (INCLUI TRANSPORTE)	m³	**27,29**
CÓDIGO	**DRENAGEM SUPERFICIAL - GUIA+SARJETA**		
54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	m³	**14,01**
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	**14,01**

CONCLUSÃO

Por fim, ***ATESTAMOS A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO EM SUA TOTALIDADE*** como especificado no documentos técnicos, memoriais de cálculo e descritivos, dentro das exigências técnicas esperadas, em conformidade com a boa prática técnica e método inerentes a execução da obras nesta natureza, através de equipe e equipamentos especializados como especificado nas composições, nada contendo em nossos registros até a presente data para desaboná-los ou, reparos que se fizessem necessários dentro da garantia prevista no Código Civil Brasileiro.

Piedade, 15 de fevereiro de 2024

Fabiano Machado de Oliveira – CREA 5070197768
Engenheiro da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230087295

1. Responsável Técnico

VICTOR SILVA GOUVEA
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2618330153**
Registro: **5070421822-SP**
Empresa Contratada: **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
Registro: **2364056-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PIEDADE**
CPF/CNPJ: **46.634.457/0001-59**
Endereço: **1º Praça Raul Gomes de Abreu**
N°: **200**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Piedade**
UF: **SP**
CEP: **18170-000**
Contrato:
Celebrado em: **16/01/2023**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **328.151,70**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Nilda Leite Soares**
N°: **S/N**
Complemento: **Bairro Butuca**
Bairro: **Paulas e Mendes**
Cidade: **Piedade**
UF: **SP**
CEP: **18170-000**
Data de Início: **16/01/2023**
Previsão de Término: **30/03/2023**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Outro**
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução 1	**Execução**	**Concreto Asfáltico (CBUQ)**	**Pavimentação**	**1.837,23**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pavimentação Asfaltica da Rua Nilda Leite Soares - Bairro Butuca, compreende guias extrusadas, drenagem e Pavimentação CBUQ

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

VICTOR SILVA GOUVEA - CPF: 324.870.878-62

MUNICIPIO DE PIEDADE - CPF/CNPJ: 46.634.457/0001-59

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R$ **254,59** Registrada em: **17/01/2023** Valor Pago R$ **254,59** Nosso Numero: **28027230230087295** Versão do sistema

Impresso em: **18/01/2023 11:45:25**

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.985.017/0001-77
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059
Pinheiros - São Paulo-SP
CEP 01452-920

SAC: 0800-0171811

Pagador
VICTOR SILVA GOUVEA

CPF/CNPJ
324.***.***-62

Registro
5070421822

Linha Digitável
00190.00009 02802.718029 40996.619173 3 96890000010063

Nosso Número
28027180240996619

Data Emissão
10/04/2024

Data Vencimento
17/04/2024

Valor
R$ 100,63

Pague também com PIX

ESCANEIE O QRCODE PARA PAGAR

Detalhes da Cobrança

EMISSÃO DE CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - PROT: A2024023578	1/1	R$ 100,63

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02802.718029 40996.619173 3 96890000010063

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
17/04/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77

Agência/Código do Beneficiário

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
10/04/2024	28027180240996619	DS	N	10/04/2024	28027180240996619

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
28027180240996619	17	R$			R$ 100,63

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
CREASP: 5070421822
BOLETOS EMITIDOS APOS AS 22H, PAGAR APOS AS 8H DO DIA UTIL SEGUINTE.
A QUITACAO DO TITULO OCORRERA APOS A COMPENSACAO BANCARIA.
DEPOSITO/TRANSFERENCIA NAO SERAO ACEITOS PARA QUITACAO.
PAGAMENTO A MENOR IMPLICA INADIMPLENCIA.
NAO PAGAR APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
VICTOR SILVA GOUVEA - CPF/CNPJ: 324.***.***-62
AVENIDA DAS AVENCAS 514 PORTAIS (POLVILHO) - CAJAMAR - SP - CEP 07791080

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

itaú

pagamento QR Code Pix realizado

R$ 100,63

dados da conta debitada

nome
WALEF IAN SANTOS DE OLIVEIRA

cpf
***.726.008-**

agência
0666

conta corrente
68649-8

dados do Pix

nome do favorecido
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

cpf/cnpj
60.985.017/0001-77

chave
6fd40207-16d7-4991-82e4-237a508b6226

instituição
BCO DO BRASIL S.A.

detalhes do pagamento

identificador
BOLETO28027180240996619DATA10042024

valor original
R$ 100.63

data de vencimento
17/04/2024

data máxima para pagamento
18/04/2024

nome do pagador
VICTOR SILVA GOUVEA

cpf/cnpj do pagador
***.870.878-**

mensagem ao pagador
Pagamento referente ao Boleto 00028027180240996619 - Vencimento 17.04.2024 - R$ 100,63

realizado em
11/04/2024 às 14:09:18, via app itaú

autenticação
197C7FFC9645D0321DC087263CC93D10ACD9E497

ID da transação
E60701190202404111709DY5KT4E6SFZ

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004-4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades).Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficientes auditivos/fala: 0800 722 1722

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piedade/SP, sediada à Praça Raul Gomes de Abreu, n° 200, na cidade de Piedade, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 46.634.457/0001 – 59, neste ato representada pelo Senhor Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Municipal de Piedade, informa para os devidos fins que a Empresa **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** como contratada, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.329.622/0001-33, com sede na cidade de Santana de Parnaíba, do Estado de São Paulo, à Alameda Traíra, nº 337, Alphaville, executou para a Prefeitura Municipal de Piedade/SP, através da Secretaria Municipal de Obras, os serviços relativos ao contrato 114 / 2022, processo PMP 4891 / 2022 – TOMADA DE PREÇO N° 019/2019, conforme se segue;

OBJETO

Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica da Rua Nilda Leite Soares, Bairro Butuca, Município de Piedade.

VALOR DO CONTRATO

R$ 328.151,70 (Trezentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos)

FINALIDADE

Execução de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, por meio de guias e sarjetas extrusadas no local, sarjetão e bocas de lobo, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários à execução, compreendendo os seguintes serviços:

- Serviços preliminares (placa de obra)
- Drenagem superficial (guias e sarjetas)
- Pavimentação em CBUQ
- Drenagem profunda (bocas de lobo)
- Laudo do controle tecnológico (ensaio de compactação)

SERVIÇOS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NO CONTRATO

CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES		
CDHU 02.08.040	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA (4,07X1,50)	m²	6,11
CÓDIGO	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**		
CDHU 02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	1.837,23
CDHU 54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície	m²	1.837,23
CDHU 54.01.210	Execução e Compactação de base de brita graduada - espessura final 15cm	m³	275,58
CDHU 54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	1.837,23
CDHU 54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (ESPESSURA FINAL DE ***4,0 CM – COMPACTADO***) (INCLUI TRANSPORTE E EMPOLAMENTO)	m³	73,49
CÓDIGO	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
SINAPI 94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA	m	684,38
CDHU 54.06.160	sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 Mpa, espessura de 20 cm	m³	1,20
CÓDIGO	**DRENAGEM PROFUNDA**		
CDHU 07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	33,00
CDHU 07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	30,93
CDHU 46.12.270	Tubo de concreto (PA-2), DN= 400mm	m	16,50
CDHU 49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un.	3,00
CDHU C.10.000.028150	Guia chapeu para boca de lobo, padrão PMSP	un.	7,00
CDHU 54.20.100	Reassentamento de guia chapeu	m	8,40

CONCLUSÃO

Por fim, ***ATESTAMOS A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO EM SUA TOTALIDADE*** como especificado no documentos técnicos, memoriais de cálculo e descritivos, dentro das exigências técnicas esperadas, em conformidade com a boa prática técnica e método inerentes a execução da obras nesta natureza, através de equipe e equipamentos especializados como especificado nas composições, nada contendo em nossos registros até a presente data para desaboná-los ou, reparos que se fizessem necessários dentro da garantia prevista no Código Civil Brasileiro.

Piedade, 15 de fevereiro de 2024

Fabiano Machado de Oliveira – CREA 5070197768
Engenheiro da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230002873
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VICTOR SILVA GOUVEA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VICTOR SILVA GOUVEA . . . . . .
Registro: 5070421822-SP . . . . . RNP: 2618330153 . . . . . .
Título Profissional: Engenheiro Civil . . . . . .

Número ART: 28027230221713690 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 25/10/2022Baixada em: 09/01/2023
Forma de Registro: INICIAL . . . . . .
Participação Técnica: INDIVIDUAL . . . . . .
Empresa Contratada: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. . . . . .

Contratante: G&A CONSTRUTORA LTDA . . . . . CNPJ: 02.571.176/0001-29 . . .
AVENIDA NETUNO . . . . . No.: 56 . . . . .
Complemento: sala 3 . . . . . Bairro: ALPHAVILLE . . . . . .
Cidade: Santana de Parnaíba . . . . . UF: SP CEP: 06541015 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Contrato: . . . . . Celebrado em : 05/05/2022 . . . . . .
Vinculado à ART: . . . . . .
Valor do Contrato: R$ 1.964.402,45 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA YOSHIHIRO IWAHASHI . . . . . No.: 1710 . . .
Complemento: TORRE IV . . . . . Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL - SETOR A . . . . . .
Cidade: Itapevi . . . . . UF: SP CEP: 06665020 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 05/05/2022 Conclusão Efetiva: 11/12/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Alvenaria Estrutural. 3446,32000 metro quadrado. . . . . .

Observações

EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL . . . . . .

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. . . . . .
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. . . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 12 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230002873
03/04/2023 15:44:31
Autenticação Digital: 05kF6JyFzGJCK5sCBa66gJICUBKxgJF3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Construtora G&A Gerenciamento

COMPROVAÇÃO DA CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, a pedido da interessada para os devidos fins, que a empresa **Valor Prestadora de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ n° **44.329.622/0001-33**, com sede na Rua **Alameda Traíra 337 – Alphaville – Residencial 11 – Santana de Parnaíba/SP**, tendo como representante o Sr. **Daniel Lopes Moraes Gonçalves, RG n° 56.346.423-0, CPF n° 528.693.788-82**, contratante **G&A CONSTRUTORA LTDA**, com sede na **avenida Netuno 56, Salas 2 – centro de apoio I – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.571.176/0001-29**, por seu representante legal o Sr. **Jonas Gonçalves Sobrinho**, portador do RG de n° **4.891.156-2 e CPF n° 275.245.418-0**, executo os serviços de **EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL COM 3.446,32 M²**, na **EVORA II, BLOCO 4 DO RESIDENCIAL EVÓRA**, situado na **Estrada Yoshihiro Iwahashi, 1710, Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL – SETOR A, Itapevi, CEP: 06665-020**, conforme contrato **n° 098-2022 de 02 de maio de 2022**, cujos serviços foram executados satisfatoriamente e dentro do prazo contratual.

ART DE OBRA OU SERVIÇOS: 28027230221713690

ÁREA CONSTRUÍDA DO EDIFICIO: 3.446,32M²

PLANILHA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**INICIAIS**		
1.1	Placa de obra	M²	6,00
1.2	Locação de obra de identificação	M²	780,00
2	**TERREPLANAGEM**		
2.1	Escavação e carga mecanizada em solo 1ª categoria, em campo aberto, sem compactação do aterro	M³	6.730,00
2.2	Aterro mecanizado por compensação	M²	6.730,00
2.3	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M³	1.250,00
2.4	Limpeza Mecanizada de câmara vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20m), com trator de esteiras AF_05/2018	M³	1.023,00
2.5	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³	M³	430,00
3	**FUNDAÇÃO**		
3.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamento para execução de sondagem	TX	1,00
3.2	**ESTACAS**		
3.2.1	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	30,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262023000287 3 - 03/04/2023 15:44:31 - Autenticação Digital: 05kF6JyFzGJCK5sCBa66gJICUBKxgJF3.

3.2.2	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamento para execução de estaca escavada	TX	1,00
3.2.3	Estaca Hélice contínua, diâmetro de 35cm incluso concreto FCK=30MPA e Armadura Mínima (exclusivo mobilização, desmobilização e bombeamento). AF_12/2019	M	1.188,00
3.2.4	Estaca Hélice contínua, diâmetro de 35cm incluso concreto FCK=30MPA e Armadura Mínima (exclusivo mobilização, desmobilização e bombeamento). AF_12/2019	M	209,00
3.2.5	Estaca Hélice contínua, diâmetro de 35cm incluso concreto FCK=30MPA e Armadura Mínima (exclusivo mobilização, desmobilização e bombeamento). AF_12/2019	M	99,00
3.3	**SAPATA E BALDRAME**		
3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA INCLUINDOESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) A 06/2017	M^3	23,00
3.3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) AF 06/2017	M^3	78,60
3.3.3	Escavação mecanizada de vales ou caves com profundidade de até 2 m	M^3	35,16
3.3.4	Lastro de pedra britada	M^3	5,92
3.3.5	FORMAS METALICAS ESPECIAL P/VIGAS	M^2	1.239,00
3.3.6	Armadura em barra de aço CA 60 (A ou B) fyk= 600 MPa	KG	1.426,00
3.3.7	Armadura em barra de aço CA 50 (A ou B) fyk= 500 MPa	KG	10.966,00
3.3.8	Concreto Usinado fck-30 Mpa	M^3	133,76
3.3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E=2 CM. AF D6/2018	M^2	414,40
4	**ALVENARIA**		
4.1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M^2	8.253,00
4.2	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M^2	1.317,00
4.3	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_09/2021	M^3	160,38
4.4	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIARIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_09/2021	M^3	69,55
4.5	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_09/2021	M^3	73,87
4.6	Armadura em barra de aço CA 60 (A ou B) fyk= 600 MPa	KG	270,00
4.7	Armadura em barra de aço CA 50 (A ou B) fyk= 500 MPa	KG	1.656,00
5	**LAJE-TERREO**		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230002873 - 03/04/2023 15:44:31 - Autenticação Digital: 05kF6JyFzGJCK5sCBa66gJICUBKxgJF3.

5.1	Escavação carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M³	42,40
5.2	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto.	M³	42,40
5.3	Lastro de pedra britada	M³	21,15
5.4	Armadura em barra de aço CA 60 (A ou B) fyk= 600 MPa	KG	574,00
5.5	Armadura em barra de aço CA 50 (A ou B) fyk= 500 MPa	KG	89,00
5.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	42,40
6	**LAJE DO PAVIMENTO E ESCADAS**		
6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	M²	3.746,00
6.2	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	M³	299,68
6.3	Armadura em barra de aço CA 60 (A ou B) fyk= 600 MPa	KG	5.837,00
6.4	Armadura em barra de aço CA 50 (A ou B) fyk= 500 MPa	KG	268,00
6.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	299,68
7	**REVESTIMENTO**		
7.1	Chapisco com bianco	M²	4.339,20
7.2	Emboço comum	M²	4.339,20
7.3	Reboco	M²	4.339,20
7.4	Revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco	M²	18.340,00
7.5	bloco Revestimento em gesso liso desempenado sobre teto	M²	3.527,00
7.6	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com salda para o exterior, grupo de absorção Bila, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M²	4.320,00
8	**PINTURAS**		
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR AF 06/2014	M²	4.339,20
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M²	3.527,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230002873 - 03/04/2023 15:44:31 - Autenticação Digital: 05kF6JyFzGJCK5sCBa66gJICUBKxgJF3.

8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M²	18.340,00
8.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2023	M²	1.260,00
8.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P	M²	355,68
8.6	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	711,36
9	**PORTAS E ESQUADRIAS**		
9.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO QU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UNID	246,00
9.2	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	UNID	76,00
9.3	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UNID	152,00
9.4	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UNID	162,00
9.5	Porta veneziana de abrir em alumínio – cor branca	M²	4,00
9.6	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro – cor branca	M²	72,00
10	**GUARDA CORPO E CORRIMÃO**		
10.1	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em "T')	M	4,00
10.2	CORRIMÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO-1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO.AF_04/2019_P	M	158,00
10.3	Guarda-corpo em aço metalon altura de 1,20mt	M	296,40
11	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**		
11.1	HIDRAULICA 1ª AO 9ª PAVIMENTO	UNID	8,00
9.4	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UNID	10,00
9.4	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UNID	10,00
11.1.1	Instalação de Joelhos de 25x ½ azul	UNID	550,00
11.1.2	Instalação de Adaptadores de ½ polegada - PVC MARROM	UNID	84,00
11.1.3	Instalação de Adaptadores de 25x ¾- PVC MARROM	UNID	400,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230002873 - 03/04/2023 15:44:31 - Autenticação Digital: 05kF6JyFzGJCK5sCBa66gJICUBKxgJF3.

11.1.4	Instalação de Barras de cano de 25 mm - PVC MARROM (BARRA DE 6 METROS)	M	2.640,00
11.1.5	Instalação de Barras de cano de 50 mm PVC MARROM (BARRA DE 6 METROS	M	120,00
11.1.6	Instalação de Barras de cano de 60 mm-PVC MARROM (BARRA DE 6 METROS)	M	60,00
11.1.7	Instalação de Bases de registros de ½ polegada de pressão	UNID	156,00
11.1.8	Iinstalação de Bases de registros de ¾ de gaveta	UNID	156,00
11.1.9	Instalação de Bucha de redução de 60x25-PVC MARROM	UNID	4,00
11.1.10	Instalação de Buchas de redução de 40x25 PVC MARROM	UNID	2,00
11.1.11	Instalação de Buchas de redução de 50x25-PVC MARROM	UNID	2,00
11.1.12	Instalação de Buchas de redução de 60x50- PVC MARROM	UNID	2,00
11.1.13	Instalação de Curvas curtas de 50x90-PVC MARROM	UNID	8,00
11.1.14	Instalação de Joelhos azul de ¾	UNID	20,00
11.1.15	Instalação de Joelhos de 25x20-PVC MARROM	UNID	80,00
11.1.16	Instalação de Joelhos de 25mmx90 – PVC MARROM	UNID	1.200,00
11.1.17	Instalação de Joelhos de 40mmx90" - PVC MARROM	UNID	2,00
11.1.18	Instalação de Joelhos de 50mmx90-PVC MARROM	UNID	4,00
11.1.19	Instalação de Junções de 100x50-ESGOTO	UNID	222,00
11.1.20	Instalação de Luvas azul de ¾	UNID	20,00
11.1.21	Instalação de Plug de ½ polegada - PVC MARROM	UNID	1.040,00
11.1.22	Instalação de Registros de gaveta de ¾ bruto	UNID	78,00
11.1.23	Instalação de TE de 25 mm PVC MARROM	UNID	550,00
11.1.24	Instalação de TE de 40x25-PVC MARROM	UNID	28,00
11.1.25	Instalação de TE de 50x25-PVC MARROM	UNID	48,00
11.1.26	Instalação de TE de 60 mm-PVC MARROM	UNID	4,00
11.1.27	Instalação de Junções de 50-ESGOTO	UNID	80,00
11.1.28	Instalação de junções de 100x100	UNID	70,00
11.1.29	Instalação de Joelhos de 40mm 90°-ESGOTO	UNID	80,00
11.1.30	Instalação de joelhos de 40mm 90° com anel-ESGOTO	UNID	80,00
11.1.31	Instalação de joelhos de 40mmx458-ESGOTO	UNID	90,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230002873 - 03/04/2023 15:44:31 - Autenticação Digital: 05kF6JyFzGJCK5sCBa66gJICUBKxgJF3.

11.1.32	Instalação de Joelhos de 100mmx45°- ESGOTO	UNID	69,00
11.1.33	Instalação de Joelhos de 100mm 90°-ESGOTO	UNID	69,00
11.1.34	Instalação de Junções invertidas de 75x50mm-ESGOTO	UNID	78,00
11.1.34	Instalação de Curvas curtas de 50mmx90" ESGOTO	UNID	80,00
11.1.35	Instalação de Curvas curtas de 50mmx90" ESGOTO	UNID	38,00
11.1.36	Instalação de Te de 50mm-ESGOTO	UNID	620,00
11.1.37	Instalação de Joelhos de 50mmx45°- ESGOTO	UNID	222,00
11.1.38	Instalação de Joelhos de 50mmx90°- ESGOTO	UNID	156,00
11.1.39	Instalação de Cacas Sifonada de 100x100mm-ESGOTO	UNID	600,00
11.1.40	Instalação de Luvas de 50mm-ESGOTO	UNID	450,00
11.1.41	Instalação de Luvas de 100mm-ESGOTO	UNID	20,00
11.1.42	Instalação de Junções de 75x75 mm- ESGOTO	UNID	100,00
11.1.43	Instalação de Luvas de 75mm-ESGOTO	UNID	420,00
11.1.44	Instalação de Barras de cano de 100mm-ESGOTO (BARRA DE 6 METROS)	M	246,0
11.1.45	Instalação de Barras de cano de 75-ESGOTO (BARRA DE 6 METROS)	M	1.080,00
11.1.46	Instalação de Barras de cano de 50mm- ESGOTO (BARRA DE 6 METROS)	M	180,00
11.1.47	Instalação de Barras de cano de 40mm- ESGOTO (BARRA DE 6 METROS)	M	100,00
11.1.48	Instalação de Buchas de redução de 2 x 1/2-ESGOTO (BARRA DE 6 METROS)	UNID	234,00
11.1.49	Instalação de Porta Grela e Grelha Quadrada (ralo)	UNID	400,00
11.1.50	Instalação de Grelha Ecológica redonda branca DN 100	UNID	400,00
11.2	**HIDRAULICA-TÉRREO**		
11.2.1	Instalação de Joelhos de 100mmx459 PVC Esgoto serie cinza	UNID	42,00
11.2.2	Instalação de Bucha de redução de 100x75mm	UNID	6,00
11.2.3	Instalação de Joelhos de 75mmx45° Branco	UNID	20,00
11.2.4	Instalação de Joelhos de 100mmx45° Branco	UNID	80,00
11.2.5	Instalação de junções de 100mmx75° Branco	UNID	16,00
11.2.6	Instalação de joelhos de 75x90mm Branco	UNID	16,00
11.2.7	Instalação Joelhos de 100x90mm Branco	UNID	16,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230002873 - 03/04/2023 15:44:31 - Autenticação Digital: 05kF6JyFzGJCK5sCBa66gJICUBKxgJF3.

Construtora G&A Arquitetura Gerenciamento

11.2.8	Instalação de Barras de cano de 100mm Branco	M	300,00
11.2.9	Instalação de Barras de cano de 50 mm Branco	M	180,00
11.2.10	Instalação de Barras de cano de 40mm Branco	M	24,00
11.2.11	Instalação de Barras de Cano de 25-PVC MARRON	M	90,00
11.2.12	Instalação de Joelhos de 25x90mm-PVC MARRON	UNID	50,00
11.2.13	Instalação de Joelhos de 25x ½ Azul	UNID	20,00
11.2.14	Instalação de Joelhos de 50mmx45" Esgoto	UNID	80,00
11.2.15	Instalação de Bucha de Redução de 100x75- PVC MARRON	UNID	4,00
11.2.16	Instalação de Barras de Cano de 54MM-cobre	M	114,00
11.2.17	Instalação de Te de 54MM-Cobre	UNID	20,00
11.2.18	Instalação de Te de 66 mm-Cobre	UNID	2,00
11.2.19	Instalação de Conectores Macho de 66mmx2/2 cobre	UNID	3,00
11.2.20	Instalação de Luvas de 54 mm-Cobre	UNID	24,00
11.2.21	Instalação de LUVAS SIMPLES DN 100 COM FIXADORES	UNID	240,00
11.2.22	Instalação de Caixas de Combate a incêndio de 90x55 Embutir	UNID	2,00
11.2.23	Instalação de Registros Globo angular de 21/2-Cobre	UNID	22,00
11.2.24	Instalação de Conectores Macho de 2 1/2 x 54-Cobre	UNID	22,002
11.2.25	Instalação de Joelhos de 54mmx90°- Cobre	UNID	28,00
11.2.26	Instalação de Joelhos de 54mmx45°- Cobre	UNID	6,00
11.3	**HIDRAULICA-BARRILETE**		
11.3.1	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar-capacidade de 10.000 litros	UNID	3,00
11.3.2	Cano de cobre de 66mm-cobre	M	18,00
11.3.3	Cotovelos de 66mmx90"-cobre	UNID	3,00
11.3.4	Cotovelo de 66mmx45"-cobre	UNID	1,00
11.3.5	TE de 66x54 mm-cobre	UNID	1,00
11.3.6	Conectores macho de 54mm-cobre	UNID	6,00
11.3.7	Válvula de retenção de 2 polegadas horizontal - cobre	UNID	4,00
11.3.8	Válvula de retenção de 2 polegadas vertical - cobre	UNID	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230002873 - 03/04/2023 15:44:31 - Autenticação Digital: 05kF6JyFzGJCK5sCBa66gJICUBKxgUF3.

11.3.9	União de 66mm DECA-cobre	UNID	1,00
11.3.10	União de 54 mm DECA-cobre	UNID	1,00
11.3.11	Registro de gaveta bruto de 2 DECA - cobre	UNID	5,00
11.3.12	Registro de gaveta bruto de 2 polegadas - cobre	UNID	7,00
11.3.13	TE de 54mm-cobre	UNID	2,00
11.3.14	Conectores machos de 66mm-cobre	UNID	2,00
11.3.15	Conectores machos de 54mm-cobre	UNID	8,00
11.3.16	Flanges de 66 mm-Cobre	UNID	2,00
11.3.17	Registros globo angular de 2 - cobre	UNID	2,00
11.3.18	Registro esférica de 2"-TIGRE	UNID	5,00
11.3.19	Tampões com corrente de 2 ½ - cobre	UNID	2,00
11.3.20	Plug de 1/2"-Cobre	UNID	400,00
11.3.21	TE branco de 2 com rosca TIGRE -PVC Rígido	UNID	2,00
11.3.22	Adaptadores curtos de 2 ½ - PVC Marrom	UNID	4,00
11.3.23	Adaptadores curtos de 2 polegadas - PVC Marrom	UNID	8,00
11.3.24	Buchas de redução de 60x25mm-PVC Marrom	UNID	2,00
11.3.25	Buchas de redução de 2 ½ x 60mm - PVC Marrom	UNID	2,00
11.3.26	Buchas de redução de 60x50 mm PVC Marrom	UNID	4,00
11.3.27	Cotovelos de 2 ½ x45- PVC Marrom	UNID	4,00
11.3.28	Cotovelos de 2 ½ x 90-PVC Marrom	UNID	2,00
11.3.29	Flanges de 75 mm - PVC Marrom	UNID	2,00
11.3.30	Flanges de 60 mm - PVC Marrom	UNID	6,00
11.3.31	Flanges de 50 mm PVC-Marrom	UNID	2,00
11.3.32	Torneira de boia de 1 1/2"-DECA	UNID	2,00
11.3.33	Grelhas hemisféricas de ferro fundido 4 polegadas	UNID	20,00
11.3.34	Cotovelos de 100x90-ESGOTO	UNID	24,00
11.3.35	Buchas de redução de 75x50-ESGOTO	UNID	4,00
11.3.36	Buchas de redução de 40x25 soldável - PVC MARROM	UNID	4,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262023000287 3 - 03/04/2023 15:44:31 - Autenticação Digital: 05kF6JyFzGJCK5sCBa66gJICUBKxgJF3.

Construtora G&A Arquitetura Gerenciamento

11.4	**LOUÇAS E METAIS**		
11.4.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	78,00
11.4.2	Cuba de louça de embutir oval	UNID	78,00
11.4.3	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	UNID	78,00
11.4.4	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UNID	78,00
11.4.5	Lavatório de louça com coluna	UNID	78,00
12.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
12.1	Mangueira 1/2" (300 mtrs/laje)	M	3.000,00
12.2	Mangueira 1" (63 mtrs/Laje)	M	630,00
12.3	Mangueira 3/4" (250mtrs/laje)	M	2.500,00
12.4	Caixinha 4x2 (22 Por apto)	UNID	1.716,00
12.5	Caixinha 4x4 (3 Por apto)	UNID	234,00
12.6	Caixinha de teto (78 por laje)	UNID	780,00
12.7	Centrinho EMB.12/16	UNID	78,00
12.8	Conduite amarelo de ¾	M	1.500,00
12.9	Conduite amarelo de ½	M	1.000,00
12.10	Conduite amarelo de 1"	M	1.000,00
12.11	Serra Copo 4X2	UNID	6,00
12.12	Serra Copo 4X4	UNID	2,00
12.13	Lâmpadas led 220V	UNID	50,00
12.14	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V isolação em PVC 70°C	M	18.500,00
12.15	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V isolação em PVC 70°C	M	9.000,00
12.16	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V Isolação em PVC 70°C	M	1.200,00
12.17	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0.6/1kV-isolação HEPR 90°C	M	8.000,00
12.18	CONJ INTERRUPTOR DE UMA TECLA PARALETO	CONJ	234,00
12.19	CON. INTERRUPTOR DE DUAS TELCAS SIMPLES	CONJ	78,00
12.20	CONJ. INTERRUPTOR + TOMADA SIMPLES	CONJ	156,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262023000287 3 - 03/04/2023 15:44:31 - Autenticação Digital: 05kF6JyFzGJCK5sCBa66gJICUBKxgJF3.

12.21	CONJ DE TOMADA 10ª	CONJ	560,00
12.22	CONJ DE TOMADA DUPLA DE 20ª	CONJ	240,00
12.23	CONJ DE TOMADA RI11	CONJ	78,00
12.24	PLACA CEGA 4X4	UNID	234,00
12.25	PLACA CEGA 4X2	UNID	156,00
12.26	PULSADOR DE CAMPAINHA	UNID	79,00
12.27	CONJ DE INTERRUP DE 3 TECLAS (2 SIMPLES E 1 PARALELO)	CONJ	78,00
12.28	DISJUNTO TETRAPOLAR 63ª	UNID	78,00
12.29	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20ª	UNID	300,00
12.30	PLAFONIER COM BOCAL	UNID	110,00
12.31	SENSOR DE PRESENÇA COM SOQUETE E-27 COM FOTOCELULA	UNID	80,00
12.32	LUZ DE EMERGENCIA LED	UNID	110,00
12.33	TOMADA DUPLAS DE 10ª	UNID	20,00
12.34	BOTOEIRA LIGA E DESLIGA BOMBA DE INCENCIDO COM MARTELO	CONJ	18,00
12.35	LAMPADAS DE 9W LED	UNID	130,00
12.36	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X4,8MM	UNID	1.200,00
12.37	DR TETRAPOLAR DE 25ª	UNID	2,00
12.38	CHAVE SECCIONADORA NH 00	UNID	2,00
12.39	FUSIVEL 20A PARA NH 00	UNID	8,00
12.40	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63ª	UNID	3,00
12.41	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32ª	UNID	6,00
12.42	CABO DE 50MM PRETO	M	120,00
12.43	CABO DE 50MM VERDE	M	100,00
12.44	CAIXA DE SOBREPOR DE 30X40 CM	UNID	2,00
15.14	TEE INTERMEDIARIO P/GAS 32X32X32MM	PC	1,00
15.15	INSTALAÇÃO DE TUBO ALUMINIO P/GAS 16X2MM (RL.100MTS)	MT	900,00
15.16	INSTALAÇÃO DE TUBO ALUMINIO P/GAS 20X2MM (RL 100M)	MT	1.000,00
15.17	INSTALAÇÃO DE VALVULA ESFÉRICAFF-AL.P/GAS 1Pol. BSP	PC	2,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230002873 - 03/04/2023 15:44:31 - Autenticação Digital: 05kF6JyFzGJCK5sCBa66gJICUBKxgJF3.

15.18	INSTALAÇÃO DE TUBO ALUMINIO P/GAS 32X32MM (RL.50 M)	MT	100,00
15.19	INSTALAÇÃO DE UNIÃO P/GAS 16X16 PRENSAR	PC	10,00
15.20	INSTALAÇÃO DE UNIÃO P/GAS 32MM	PC	6,00
15.21	INSTALAÇÃO DE UNIÃO PRENSAR 16MM	PC	10,00
15.22	INSTALAÇÃO DE UNIÃO P/GAS 20X20 PRENSAR	CJ	30,00
16	**OUTROS SERVIÇOS**		
16.1	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 KG para 10 paradas, portas unilaterais	CJ	2,00
16.2	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M²	56,15

DADOS DA CONTRATANTE

G&A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 02.571.176/0001-29

Endereço: Avenida Netuno 56 – Sala 2 – Centro de apoio I – Santana de Parnaíba/SP

VALOR CONTRATUAL : R$ 1.964.402,45

PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Inicio : 05/05/2022

Término : 11/12/2022

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

G&A CONSTRUTORA LTDA
Jonas Gonçalves Sobrinho
Diretor
CONTRATANTE

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Daniel Lopes Moraes Gonçalves
Diretor Administrativo
CONTRATADA

RESPONSAVEL TÉCNICO
Jose Luiz da Silva
Crea: 0601057792
Engenheiro Civil

RESPONSAVEL TÉCNICO
Victor Silva Gouveia
Crea: 5070421822
Engenheiro Civil

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230002873 - 03/04/2023 15:44:31 - Autenticação Digital: 05kF6JyFzGJCK5sCBa66gJICUBKxgJF3.

CARTÓRIO Rodrigues Cruz
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 118 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.crcruz.com - cartorio@crcruz.com

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: JONAS GONCALVES SOBRINHO, DANIEL LOPES MORAES GONCALVES, JOSE LUIZ DA SILVA e VICTOR SILVA GOUVEA. Dou fe.
Santana de Parnaiba/SP, 08/03/2023. Em Test. da verdade.
LARISSA DOS SANTOS SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 1007950 Feito por: LARISSA Total R$ 31.88
Selos: AA 959852 959853 959854 959855
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA 1 118802
S10926AA0959852
S10926AA0959853
S10926AA0959854
S10926AA0959855

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230002873 - 03/04/2023 15:44:31 - Autenticação Digital: 05kF6JyFzGJCK5sCBa66gJICUBKxgJF3.

Proc. Administrativo (Nota interna 29/04/2024 14:43) 3.306/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 29/04/2024 às 14:43:48

Relatório de Julgamento.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação.

Anexos:

RELATORIO_DE_JULGAMENTO.pdf

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

CONCORRÊNCIA 90008/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Fechado/Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio		
Entrega de propostas:	De 10/04/2024 às 08:00 até 26/04/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/04/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/04/2024 às 08:17:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/04/2024 às 08:54:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/04/2024 às 11:23:50	Senhores licitantes, informo que retomaremos a sessão ás 13h00.
Sistema	29/04/2024 às 14:25:45	Senhores, a empresa VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS atendeu aos requisitos estab elecidos pelo edital.
Sistema	29/04/2024 às 14:26:28	Os documentos de habilitação, as consultas efetuadas no SICAF e cadastros de impedimentos, assim como a proposta de preços estão dispon´íveis para verificação no Portal da Transparência do Município.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/04/2024 às 08:15:00	Abertura da sessão pública
26/04/2024 às 08:17:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
26/04/2024 às 08:54:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis públicas (construção)

Ampliação da Escola Municipal Furusato Tomio

Valor estimado:	R$ 769.039,8600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 44.329.622/0001-33, melhor lance: R$ 667.899,9900

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.104.195/0001-95 - T L CAMPOS ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 628.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 769.039,8600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.264.182/0001-02 - SULPAR ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 665.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 769.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 667.899,9900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 769.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
29.867.570/0001-65 - STRACKE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 625.000,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 769.093,8600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
31.548.384/0001-05 - VILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 692.135,8700	-
Valor proposta: R$ 769.039,8600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
45.392.590/0001-83 - CRIOU ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 768.000,0000	-
Valor proposta: R$ 768.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
36.412.101/0001-17 - PRO-F SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 669.094,6800	-
Valor proposta: R$ 769.039,8600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.424.415/0001-68 - FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 745.868,0000	-
Valor proposta: R$ 769.039,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
41.171.531/0001-24 - NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 745.968,6600	-
Valor proposta: R$ 745.968,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.317.416/0001-54 - EDIFIC CONSTRUCOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 684.000,0000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.317.416/0001-54 - EDIFIC CONSTRUCOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 684.000,0000	-
Valor proposta: R$ 769.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.168.343/0001-01 - INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 767.790,0000	-
Valor proposta: R$ 769.039,8600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.127.048/0001-93 - MONDEO CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 667.900,0000	-
Valor proposta: R$ 722.897,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/04/2024 08:17:24	11.317.416/0001-54	R$ 722.000,0000
26/04/2024 08:17:33	44.104.195/0001-95	R$ 765.000,0000
26/04/2024 08:17:41	44.104.195/0001-95	R$ 760.000,0000
26/04/2024 08:17:56	44.104.195/0001-95	R$ 755.000,0000
26/04/2024 08:18:06	44.104.195/0001-95	R$ 750.000,0000
26/04/2024 08:18:14	44.104.195/0001-95	R$ 745.000,0000
26/04/2024 08:18:23	36.412.101/0001-17	R$ 721.900,0000
26/04/2024 08:18:27	44.104.195/0001-95	R$ 740.000,0000
26/04/2024 08:18:33	44.329.622/0001-33	R$ 722.000,0000
26/04/2024 08:18:33	11.317.416/0001-54	R$ 721.500,0000
26/04/2024 08:18:36	44.104.195/0001-95	R$ 730.000,0000
26/04/2024 08:18:45	44.104.195/0001-95	R$ 720.000,0000
26/04/2024 08:18:52	11.317.416/0001-54	R$ 719.000,0000
26/04/2024 08:18:58	36.412.101/0001-17	R$ 718.900,0000
26/04/2024 08:19:04	44.104.195/0001-95	R$ 715.000,0000
26/04/2024 08:19:09	11.317.416/0001-54	R$ 714.000,0000
26/04/2024 08:19:22	13.168.343/0001-01	R$ 767.990,0000
26/04/2024 08:19:29	29.867.570/0001-65	R$ 713.500,0000
26/04/2024 08:19:30	44.104.195/0001-95	R$ 713.000,0000
26/04/2024 08:19:43	11.317.416/0001-54	R$ 712.000,0000
26/04/2024 08:20:11	44.104.195/0001-95	R$ 711.000,0000
26/04/2024 08:20:17	11.317.416/0001-54	R$ 710.000,0000
26/04/2024 08:20:38	36.412.101/0001-17	R$ 711.900,0000
26/04/2024 08:20:44	44.104.195/0001-95	R$ 709.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/04/2024 08:20:49	11.317.416/0001-54	R$ 708.000,0000
26/04/2024 08:20:56	29.867.570/0001-65	R$ 707.500,0000
26/04/2024 08:21:05	44.104.195/0001-95	R$ 707.000,0000
26/04/2024 08:21:10	11.317.416/0001-54	R$ 706.000,0000
26/04/2024 08:21:15	44.424.415/0001-68	R$ 767.890,0000
26/04/2024 08:21:18	44.104.195/0001-95	R$ 705.000,0000
26/04/2024 08:21:23	11.317.416/0001-54	R$ 704.000,0000
26/04/2024 08:21:23	36.412.101/0001-17	R$ 709.900,0000
26/04/2024 08:21:29	44.104.195/0001-95	R$ 703.000,0000
26/04/2024 08:21:30	36.412.101/0001-17	R$ 703.900,0000
26/04/2024 08:21:34	11.317.416/0001-54	R$ 702.000,0000
26/04/2024 08:21:41	36.412.101/0001-17	R$ 702.900,0000
26/04/2024 08:21:47	44.104.195/0001-95	R$ 700.000,0000
26/04/2024 08:21:49	36.412.101/0001-17	R$ 700.900,0000
26/04/2024 08:21:51	11.317.416/0001-54	R$ 699.000,0000
26/04/2024 08:21:55	44.329.622/0001-33	R$ 701.000,0000
26/04/2024 08:22:01	36.412.101/0001-17	R$ 698.900,0000
26/04/2024 08:22:01	44.104.195/0001-95	R$ 698.000,0000
26/04/2024 08:22:08	11.317.416/0001-54	R$ 697.000,0000
26/04/2024 08:22:16	44.104.195/0001-95	R$ 696.000,0000
26/04/2024 08:22:25	11.317.416/0001-54	R$ 695.000,0000
26/04/2024 08:22:31	44.104.195/0001-95	R$ 694.000,0000
26/04/2024 08:22:35	11.317.416/0001-54	R$ 693.000,0000
26/04/2024 08:22:41	44.329.622/0001-33	R$ 695.000,0000
26/04/2024 08:22:47	44.104.195/0001-95	R$ 692.000,0000
26/04/2024 08:22:52	11.317.416/0001-54	R$ 690.000,0000
26/04/2024 08:23:03	44.104.195/0001-95	R$ 688.000,0000
26/04/2024 08:23:17	11.317.416/0001-54	R$ 687.000,0000
26/04/2024 08:23:27	44.104.195/0001-95	R$ 686.000,0000
26/04/2024 08:23:33	11.317.416/0001-54	R$ 684.000,0000
26/04/2024 08:23:39	44.104.195/0001-95	R$ 683.000,0000
26/04/2024 08:23:46	13.168.343/0001-01	R$ 767.790,0000
26/04/2024 08:24:11	36.412.101/0001-17	R$ 682.900,0000
26/04/2024 08:24:14	44.104.195/0001-95	R$ 681.000,0000
26/04/2024 08:24:40	32.264.182/0001-02	R$ 680.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/04/2024 08:24:48	44.104.195/0001-95	R$ 679.000,0000
26/04/2024 08:25:08	44.329.622/0001-33	R$ 680.000,0000
26/04/2024 08:25:17	44.329.622/0001-33	R$ 678.000,0000
26/04/2024 08:25:27	44.104.195/0001-95	R$ 677.000,0000
26/04/2024 08:25:32	44.424.415/0001-68	R$ 745.868,0000
26/04/2024 08:25:33	36.412.101/0001-17	R$ 675.900,0000
26/04/2024 08:25:39	44.104.195/0001-95	R$ 675.000,0000
26/04/2024 08:25:46	36.412.101/0001-17	R$ 673.900,0000
26/04/2024 08:25:54	44.104.195/0001-95	R$ 673.000,0000
26/04/2024 08:26:07	36.412.101/0001-17	R$ 671.900,0000
26/04/2024 08:26:13	44.104.195/0001-95	R$ 671.000,0000
26/04/2024 08:26:23	36.412.101/0001-17	R$ 670.500,0000
26/04/2024 08:26:31	44.104.195/0001-95	R$ 670.000,0000
26/04/2024 08:26:49	36.412.101/0001-17	R$ 669.094,6800
26/04/2024 08:27:18	44.104.195/0001-95	R$ 668.500,0000
26/04/2024 08:27:26	31.548.384/0001-05	R$ 692.135,8700
26/04/2024 08:27:48	32.264.182/0001-02	R$ 668.400,0000
26/04/2024 08:28:35	44.104.195/0001-95	R$ 668.200,0000
26/04/2024 08:30:31	19.127.048/0001-93	R$ 667.900,0000
26/04/2024 08:30:31	32.264.182/0001-02	R$ 668.000,0000
26/04/2024 08:30:38	29.867.570/0001-65	R$ 653.683,8810
26/04/2024 08:30:40	44.104.195/0001-95	R$ 667.800,0000
26/04/2024 08:31:38	44.104.195/0001-95	R$ 660.000,0000
26/04/2024 08:32:03	44.104.195/0001-95	R$ 655.000,0000
26/04/2024 08:32:34	44.104.195/0001-95	R$ 653.000,0000
26/04/2024 08:34:20	32.264.182/0001-02	R$ 665.000,0000
26/04/2024 08:34:41	29.867.570/0001-65	R$ 652.500,0000
26/04/2024 08:34:47	44.104.195/0001-95	R$ 651.000,0000
26/04/2024 08:35:09	29.867.570/0001-65	R$ 650.500,0000
26/04/2024 08:35:15	44.104.195/0001-95	R$ 650.000,0000
26/04/2024 08:35:20	29.867.570/0001-65	R$ 649.500,0000
26/04/2024 08:35:33	44.104.195/0001-95	R$ 649.000,0000
26/04/2024 08:35:35	29.867.570/0001-65	R$ 648.000,0000
26/04/2024 08:35:42	44.104.195/0001-95	R$ 647.000,0000
26/04/2024 08:35:49	29.867.570/0001-65	R$ 646.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/04/2024 08:36:19	44.104.195/0001-95	R$ 646.000,0000
26/04/2024 08:36:26	29.867.570/0001-65	R$ 645.900,0000
26/04/2024 08:36:31	44.104.195/0001-95	R$ 645.000,0000
26/04/2024 08:36:36	29.867.570/0001-65	R$ 644.900,0000
26/04/2024 08:36:48	44.104.195/0001-95	R$ 644.500,0000
26/04/2024 08:36:54	29.867.570/0001-65	R$ 644.400,0000
26/04/2024 08:37:09	44.104.195/0001-95	R$ 644.300,0000
26/04/2024 08:37:12	29.867.570/0001-65	R$ 644.200,0000
26/04/2024 08:37:29	44.104.195/0001-95	R$ 644.000,0000
26/04/2024 08:37:35	29.867.570/0001-65	R$ 643.900,0000
26/04/2024 08:37:44	44.104.195/0001-95	R$ 643.000,0000
26/04/2024 08:37:48	29.867.570/0001-65	R$ 642.900,0000
26/04/2024 08:37:55	44.104.195/0001-95	R$ 642.000,0000
26/04/2024 08:37:58	29.867.570/0001-65	R$ 641.900,0000
26/04/2024 08:38:24	44.104.195/0001-95	R$ 641.500,0000
26/04/2024 08:38:27	29.867.570/0001-65	R$ 641.400,0000
26/04/2024 08:39:20	44.104.195/0001-95	R$ 641.200,0000
26/04/2024 08:39:25	29.867.570/0001-65	R$ 641.100,0000
26/04/2024 08:39:30	44.104.195/0001-95	R$ 641.000,0000
26/04/2024 08:39:33	29.867.570/0001-65	R$ 640.900,0000
26/04/2024 08:40:35	44.104.195/0001-95	R$ 640.000,0000
26/04/2024 08:40:40	29.867.570/0001-65	R$ 639.900,0000
26/04/2024 08:41:13	44.104.195/0001-95	R$ 639.000,0000
26/04/2024 08:41:21	29.867.570/0001-65	R$ 638.900,0000
26/04/2024 08:41:27	44.104.195/0001-95	R$ 638.500,0000
26/04/2024 08:41:30	29.867.570/0001-65	R$ 638.400,0000
26/04/2024 08:41:37	44.104.195/0001-95	R$ 638.000,0000
26/04/2024 08:41:40	29.867.570/0001-65	R$ 637.900,0000
26/04/2024 08:42:04	44.104.195/0001-95	R$ 637.500,0000
26/04/2024 08:42:09	29.867.570/0001-65	R$ 637.400,0000
26/04/2024 08:42:26	44.104.195/0001-95	R$ 637.000,0000
26/04/2024 08:42:30	29.867.570/0001-65	R$ 636.900,0000
26/04/2024 08:42:43	44.104.195/0001-95	R$ 636.800,0000
26/04/2024 08:44:43	29.867.570/0001-65	R$ 636.700,0000
26/04/2024 08:45:02	44.104.195/0001-95	R$ 636.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/04/2024 08:47:02	29.867.570/0001-65	R$ 635.900,0000
26/04/2024 08:47:20	44.104.195/0001-95	R$ 635.000,0000
26/04/2024 08:49:19	29.867.570/0001-65	R$ 634.900,0000
26/04/2024 08:49:22	44.104.195/0001-95	R$ 633.500,0000
26/04/2024 08:49:33	29.867.570/0001-65	R$ 633.400,0000
26/04/2024 08:49:39	44.104.195/0001-95	R$ 633.200,0000
26/04/2024 08:49:42	29.867.570/0001-65	R$ 633.100,0000
26/04/2024 08:49:51	44.104.195/0001-95	R$ 633.000,0000
26/04/2024 08:49:52	29.867.570/0001-65	R$ 632.900,0000
26/04/2024 08:49:59	44.104.195/0001-95	R$ 632.500,0000
26/04/2024 08:50:04	29.867.570/0001-65	R$ 632.400,0000
26/04/2024 08:50:12	44.104.195/0001-95	R$ 632.200,0000
26/04/2024 08:50:16	29.867.570/0001-65	R$ 632.000,0000
26/04/2024 08:50:23	44.104.195/0001-95	R$ 631.000,0000
26/04/2024 08:50:28	29.867.570/0001-65	R$ 630.500,0000
26/04/2024 08:50:34	44.104.195/0001-95	R$ 630.000,0000
26/04/2024 08:50:36	29.867.570/0001-65	R$ 625.000,0000
26/04/2024 08:51:03	44.104.195/0001-95	R$ 628.000,0000
29/04/2024 10:20:54	44.329.622/0001-33	R$ 667.899,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 08:17:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/04/2024 08:53:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 08:54:30	Bom dia, senhor fornecedor. Aceita negociar o valor proposto?
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 09:01:24	Sem manifestação, farei a convocação de sua proposta final, readequada ao último lance ofertado.
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 09:02:17	Junto a proposta, encaminhe planilha orçamentária, cronograma e planilha de BDI, em formato PDF devidamente assinada. Encaminhe a planilha e cronograma também em formato excel para facilitar na verificação.
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 09:02:43	Sr. Fornecedor STRACKE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.867.570/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Proposta final, planilha, cronograma e BDI..
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 09:02:56	No aguardo até o horário estipulado.
Sistema para o participante	26/04/2024 09:04:41	Advirto que o não envio da proposta final sujeitará à empresa às penalidades previstas em edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
29.867.570/0001-65	26/04/2024 09:04:41	Advirto que o não envio da proposta final sujeitará à empresa às penalidades previstas em edital.
pelo participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 10:33:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:44 de 26/04/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor STRACKE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.867.570/0001-65.
pelo participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 10:59:34	Nao.
Sistema	26/04/2024 12:58:42	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:08:42.
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 12:58:53	Boa tarde, senhor fornecedor.
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 12:59:03	Farei a convocação dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 12:59:25	Efetuei a verificação no SICAF e solicitarei apenas os documentos faltantes:
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 12:59:37	- 7.17.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 12:59:46	7.17.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 13:00:15	Os balanços no SICAF não estão acompanhados dos termos de abertura e encerramento e recibo de entrega, por isso solicitei por aqui,
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 13:01:00	7.17.25. O atendimento dos índices econômicos previstos nos balanços deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (Modelo Anexo III).
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 13:01:16	7.17.26. Declaração de que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Modelo Anexo IV)
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 13:01:25	7.17.26.1. A declaração do subitem anterior poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (Modelo Anexo IV);
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 13:01:56	7.17.28. Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitido pelo CREA, ou documento equivalente emitido pelo CAU, demonstrando a aptidão da empresa licitante para execução de obra similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o atestado deverá dizer respeito execução de obra em estrutura de concreto armado de no mínimo 175,43 m
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 13:02:08	7.17.29. Indicação do (s) profissional (is) técnico (s) responsável (is) pela execução do objeto desta licitação (Modelo Anexo V)
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 13:02:21	7.17.31. Atestado de Responsabilidade Técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitido pelo CAU, demonstrando a aptidão do (s) profissional (is) indicado (s) no subitem 7.17.29 para execução de obra de características semelhantes com o objeto desta contratação.
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 13:02:34	7.17.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o atestado/certidão deverá dizer respeito à execução de obra em estrutura de concreto armado de no mínimo 175,43 m de área construída
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 13:03:11	Declaração Unificada, modelo Anexo II do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 13:03:48	Sr. Fornecedor STRACKE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.867.570/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Documentos de habilitação conforme informado no chat..
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 13:04:20	Apenas esclareço que há no SICAF os atestados da empresa, mas se puder me encaminhar por aqui apenas os pertinentes à esta contratação, agradeço.
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 13:04:55	E reitero que no SICAF constam os balanços da empresa, mas sem os termos de abertura e encerramento e recibo de entrega, por isso necessito que encaminhe por aqui.
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 13:05:07	Permaneço no aguardo até o horário mencionado.
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 15:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:00 de 26/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor STRACKE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.867.570/0001-65.
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 15:13:00	Senhor fornecedor, em se tratando do balanço patrimonial, o de 2023 constante no SICAF provavelmente ainda não foi entregue, razão de não estar acompanhado dos termos de abertura e encerramento e recibo de entrega. Neste caso, como o de 2023 ainda não é obrigatório, aceito os de 2021 e 2022, apresentados de forma completa no SICAF.
Sistema para o participante 29.867.570/0001-65	26/04/2024 15:13:37	Todavia, a empresa não apresentou nenhuma das declarações exigidas, tampouco certidão de falência, razão pela qual será inabilitada.
Sistema	26/04/2024 15:14:07	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:24:07.
Sistema para o participante 44.104.195/0001-95	26/04/2024 15:14:22	Boa tarde, senhor fornecedor. Está conectado?
Sistema para o participante 44.104.195/0001-95	26/04/2024 15:30:13	Sr. Fornecedor T L CAMPOS ENGENHARIA, CNPJ 44.104.195/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Proposta final e anexos..
Sistema para o participante 44.104.195/0001-95	26/04/2024 15:30:53	Senhor fornecedor, por gentileza, me encaminhe proposta final, acompanhada da planilha orçamentária, cronograme e BDI, documentos estes em formato PDF
Sistema para o participante 44.104.195/0001-95	26/04/2024 15:31:07	A Planilha e cronograma, encaminhe também em formato excel.
Sistema para o participante 44.104.195/0001-95	26/04/2024 16:38:33	O prazo para envio expirará às 17h30min. Retornarei na segunda-feira, 29/04, às 08 horas, para verificação.
Sistema para o participante 44.104.195/0001-95	26/04/2024 17:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 26/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T L CAMPOS ENGENHARIA, CNPJ 44.104.195/0001-95.
pelo participante 44.104.195/0001-95	29/04/2024 07:40:15	Bom dia senhor pregoeiro. Infelizmente não conseguimos anexar a documentação, pois o sistema não estava enviando mensagem no chat, muito menos os anexos. Telefone da Prefeitura após as cinco só dava ocupado. Ficamos sem tem o que fazer. Caso realmente não tenha mais o que fazer, entendemos. Porém estamos com as documentações prontas.
Sistema para o participante 32.264.182/0001-02	29/04/2024 08:05:37	Bom dia, senhor fornecedor. Aceita negociar o valor final ofertado?
Sistema para o participante 32.264.182/0001-02	29/04/2024 08:07:18	Senhor fornecedor, por gentileza, me encaminhe proposta final, acompanhada da planilha orçamentária, cronograme e BDI, documentos estes em formato PDF
Sistema para o	29/04/2024 08:07:44	A Planilha e cronograma, encaminhe também em formato excel.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 32.264.182/0001-02	29/04/2024 08:07:44	A Planilha e cronograma, encaminhe também em formato excel.
Sistema para o participante 32.264.182/0001-02	29/04/2024 08:08:11	Sr. Fornecedor SULPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.264.182/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:10:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Proposta final. planilha, cronograma e BDI..
Sistema para o participante 32.264.182/0001-02	29/04/2024 08:08:32	No aguardo até o horário indicado.
Sistema para o participante 32.264.182/0001-02	29/04/2024 10:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:00 de 29/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SULPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.264.182/0001-02.
Sistema	29/04/2024 10:16:42	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/04/2024 10:16:42	Sr. Fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 44.329.622/0001-33, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:21:42 do dia 29/04/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	29/04/2024 10:20:54	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 44.329.622/0001-33 enviou um lance no valor de R$ 667.899,9900.
Sistema	29/04/2024 10:20:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 10:22:49	Bom dia, senhor fornecedor. Aceita negociar o valor final ofertado?
pelo participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 10:23:20	Bom dia Sr.(a) Pregoeiro(a), infelizmente estamos no nosso limite final!
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 10:26:39	Senhor fornecedor, por gentileza, me encaminhe proposta final, acompanhada da planilha orçamentária, cronograme e BDI, documentos estes em formato PDF
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 10:26:55	A Planilha e cronograma, encaminhe também em formato excel.
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 10:27:41	Farei a convocação até às 12 horas, depois às 13 horas convoco por mais meia hora, completando as 02 horas para envio.
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 10:28:07	Sr. Fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 44.329.622/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Proposta final, planilha. cronograma e BDI..
pelo participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 11:43:31	Sr.(a) Pregoeiro(a), poderia gentilmente nos conceder mais 30 minutos? Estamos finalizando somente as declarações e aguardando a assinatura de nosso contador!
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 11:45:27	O prazo para envio é de duas horas. Considerando o horário de interalo da prefeitura (12 às 13 horas), concedi 1h30min para envio (das 10h30min as 12 horas), e vou conceder mais 30 minutos a partir das 13 horas.
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 11:45:49	Caso não consiga encaminhar até meio dia, às 13 horas convocarei por mais meia hora.
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 11:46:03	Ok?
pelo participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 11:50:19	Ok, combinado!
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 11:51:03	Ademais, neste momento fiz a convocação apenas de sua proposta, planilha, cronograma e BDI. Os arquivos relacionados à habilitação serão solicitados posteriormente.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 11:51:40	Então você terá prazo para encaminhar os documentos de habilitação não constantes no SICAF.
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 11:52:06	Mas se já quiser encaminhar junto a proposta também, não há problema. Agradeço a celeridade, neste caso.
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 11:52:43	Retornarei aqui às 13 horas, e abrirei o campo para envio de anexo, caso necessário.
pelo participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 11:54:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:54:56 de 29/04/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 44.329.622/0001-33.
pelo participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 11:55:17	Documentos anexados, caso seja necessario alguma correção, estaremos a disposição!
Sistema	29/04/2024 13:03:42	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 13:13:42.
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:04:03	Senhor fornecedor, boa tarde.
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:04:16	Passarei à verificação dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:18:47	Senhor fornecedor, poderia encaminhar também a declaração de capacidade financeira relativa ao exercício de 2021?
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:20:14	O balanço apresentado já possui calculado os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, mas não apresenta o índice de solvência.
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:21:17	De acordo com meus cálculos, o valor será de 4,40, assim como os índices de LC e LG, mas se puder encaminhar a declaração, agradeço.
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:22:08	Sr. Fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 44.329.622/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Declaração de capacidade financeira, relativa ao exerício de 2021..
pelo participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:31:00	Sr.(a) pregoeiro (a), foi encaminhado o índice de 2022.
pelo participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:31:26	Gostaria que fo sse feito a soma dos indices de 2021 e 2022? Seria isso?
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:32:52	Não, mas que fosse encaminhada a declaração também relativa ao exercício de 2021, assim como foi feito para o de 2022
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:34:10	Como disse, nas demonstrações de 2021, apesar da empresa ter sido constituída em novembro/21, há a declaração de capacidade financeira, mas não apresenta o índice de solvênci
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:35:04	Por isso fiz a convocação, para que seja encaminhada declaração de capacidade financeira relativa ao exercício de 2021, contendo os índices de LC, LG e SG
pelo participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:39:26	Estamos solicitando a alteração!
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:43:25	Ok, nos mesmos moldes da encaminhada pra o exercício de 2022, no modelo do edital, por gentileza.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:51:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:45 de 29/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 44.329.622/0001-33.
pelo participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:52:03	Documentos anexados, poderia confirmar se seria desta forma!
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:54:11	Isso mesmo, obrigado!
Sistema para o participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:54:27	Vou verificar os documentos encaminhados.
pelo participante 44.329.622/0001-33	29/04/2024 13:58:45	Ok, obrigado!
Sistema	29/04/2024 14:25:08	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 14:35:08.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/04/2024 08:16:03	Item com análise de propostas finalizada.
26/04/2024 08:17:00	Item aberto para lances.
26/04/2024 08:17:00	Convocados os fornecedores para a disputa aberta que apresentaram lance entre R$ 722.897,9000 e R$ 769.093,8600.
26/04/2024 08:53:04	Item com etapa aberta encerrada.
26/04/2024 08:53:04	Item encerrado para lances.
26/04/2024 09:02:43	Fornecedor STRACKE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.867.570/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 11:05:00. Motivo: Proposta final, planilha, cronograma e BDI..
26/04/2024 10:33:44	Fornecedor STRACKE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.867.570/0001-65 finalizou o envio de anexo.
26/04/2024 12:58:42	Fornecedor STRACKE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.867.570/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 625.000,0000.
26/04/2024 13:03:48	Fornecedor STRACKE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.867.570/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 15:05:00. Motivo: Documentos de habilitação conforme informado no chat..
26/04/2024 15:14:07	Fornecedor STRACKE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.867.570/0001-65 foi inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar certidão de falência e declarações exigidas pelo edital..
26/04/2024 15:30:13	Fornecedor T L CAMPOS ENGENHARIA, CNPJ 44.104.195/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 17:30:00. Motivo: Proposta final e anexos..
29/04/2024 08:05:19	Fornecedor T L CAMPOS ENGENHARIA, CNPJ 44.104.195/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 628.000,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada ao último lance ofertado..
29/04/2024 08:08:11	Fornecedor SULPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.264.182/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 10:10:00. Motivo: Proposta final. planilha, cronograma e BDI..
29/04/2024 10:16:19	Fornecedor SULPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.264.182/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 665.000,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada..
29/04/2024 10:16:42	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
29/04/2024 10:16:42	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
29/04/2024 10:20:54	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 44.329.622/0001-33 enviou um lance no valor de no valor de R$ 667.899,9900.
29/04/2024 10:20:54	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 10:28:07	Fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 44.329.622/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 12:00:00. Motivo: Proposta final, planilha. cronograma e BDI..
29/04/2024 11:54:56	Fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 44.329.622/0001-33 finalizou o envio de anexo.
29/04/2024 13:03:42	Fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 44.329.622/0001-33 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 667.899,9900. Motivo: Proposta aceita..
29/04/2024 13:22:08	Fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 44.329.622/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 15:25:00. Motivo: Declaração de capacidade financeira, relativa ao exerício de 2021..
29/04/2024 13:51:45	Fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 44.329.622/0001-33 finalizou o envio de anexo.
29/04/2024 14:25:08	Fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 44.329.622/0001-33 foi habilitado.
29/04/2024 14:35:30	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Proc. Administrativo 10- 3.306/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/04/2024 às 14:45:22

Na condição de Agente de Contratação do Município de Ubiratã, encaminho o presente procedimento à Divisão de Licitação propondo sua adjudicação e homologação, conforme Relatório de Julgamento constante na Nota Interna anterior. Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação

Proc. Administrativo 11- 3.306/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 29/04/2024 às 15:33:16

Prezada, solicito emissão de parecer jurídico conclusivo referente ao presente processo.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 12- 3.306/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: -

Data: 30/04/2024 às 10:27:32

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMEC-DAE, SEMOB-FISC, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 68-2024: AMPLIAÇÃO ESCOLA FURUSATO TOMIO

Segue parecer conclusivo.

Att

–

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pjc_68_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/537F-543F-E771-3E85 e informe o código 537F-543F-E771-3E85

PARECER CONCLUSIVO

Submete -se a análise, o processo licitatório na modalidade concorrência, cujo objeto é a Furusato.

Concluída todas as etapas da concorrência referentes à fase de habilitação, envio de propostas, o processo licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 53 da Lei nº 14.133/21, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu -se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

O edital da concorrência vem detalhando o objeto, o prazo de execução, a fase de habilitação, proposta, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão legal amparada pela Lei 14.133/21, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

Cumprindo todos os atos legais neste momento essa assessoria jurídica emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento adjudicando -o e homologando -o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 30 de abril de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/537F-543F-E771-3E85 e informe o código 537F-543F-E771-3E85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 537F-543F-E771-3E85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 30/04/2024 10:27:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/537F-543F-E771-3E85

Proc. Administrativo (Nota interna 06/05/2024 10:26) 3.306/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 06/05/2024 às 10:26:49

Prezados, segue termo de adjudicação e homologação assinado pela autoridade superior.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_6435_assinado.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6435/2024.
2. CONCORRÊNCIA Nº: 08/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO**.

4. FORNECEDOR: **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.329.622/0001-33, situada na Al. Traira, nº 337, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP n° 06540-365.
VALOR: *R$-667.899,99(seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).*

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/05/2024.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de maio de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.05.06 10:18:50 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 06/05/2024 10:34) 3.306/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 06/05/2024 às 10:34:03

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMEC-DAE, SEMOB-FISC, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 68-2024: AMPLIAÇÃO ESCOLA FURUSATO TOMIO

Prezados, segue contrato para ser assinado;

Abaixo segue orientações para a assinatura:

Clique no ícone escrito assinar on-line, caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse o artigo de ajuda ou encaminhe o contrato assinado em anexo no e-mail (licitacao@ubirata.pr.gov.br), à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_59_2024_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6D6E-A25F-9C78-5415 e informe o código 6D6E-A25F-9C78-5415

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024, QUE FIRMAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ** E A EMPRESA **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.329.622/0001-33, situada na Al. Traira, nº 337, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP n° 06540-365, Telefone n° (11) 97122-5332, e-mail (walef.consultor@gmail.com), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Daniel Lopes Moraes Gonçalves, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 6435/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO**.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e seus apêndices;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.3.5. Planilhas, projetos, cronograma e memoriais descritivos.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6D6E-A25F-9C78-5415 e informe o código 6D6E-A25F-9C78-5415

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de *R$-667.899,99(seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI datada de 01/04/2024, bem como em demais fontes de pesquisa.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice (s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Assinado por 1 pessoa: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6D6E-A25F-9C78-5415 e informe o código 6D6E-A25F-9C78-5415

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de trinta dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de trinta dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Assinado por 1 pessoa: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6D6E-A25F-9C78-5415 e informe o código 6D6E-A25F-9C78-5415

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6D6E-A25F-9C78-5415 e informe o código 6D6E-A25F-9C78-5415

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6D6E-A25F-9C78-5415 e informe o código 6D6E-A25F-9C78-5415

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o

Assinado por 1 pessoa: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6D6E-A25F-9C78-5415 e informe o código 6D6E-A25F-9C78-5415

Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6D6E-A25F-9C78-5415 e informe o código 6D6E-A25F-9C78-5415

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6D6E-A25F-9C78-5415 e informe o código 6D6E-A25F-9C78-5415

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.
(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos

Assinado por 1 pessoa: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6D6E-A25F-9C78-5415 e informe o código 6D6E-A25F-9C78-5415

pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
0502	14534	449051010500	Escolas/Colégios	Livre	769.039,86

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6D6E-A25F-9C78-5415 e informe o código 6D6E-A25F-9C78-5415

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubiratã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ubiratã, Paraná, 06 de maio de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.05.06 10:20:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Representante legal do CONTRATANTE

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Representante legal do CONTRATADO

Assinado por 1 pessoa: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6D6E-A25F-9C78-5415 e informe o código 6D6E-A25F-9C78-5415

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D6E-A25F-9C78-5415

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES (CPF 528.XXX.XXX-82) em 07/05/2024 08:35:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6D6E-A25F-9C78-5415

Proc. Administrativo (Nota interna 07/05/2024 08:26) 3.306/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/05/2024 às 08:26:22

Segue publicação do termo de adjudicação e homologação.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

JORNAL_TERMO_6435.pdf

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

PROCESSO ELETRÔNICO N° 6460/2024

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3299/2024

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR FERNANDINHO, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2023, NA FESTA DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO (EXPOBIRA).

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORNECEDOR: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 39.702.550/0001-98, com sede na Avenida João Cabral de Melo Neto, 850, Bloco 2, Sala 517, Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

5. VALOR: R$- 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/05/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de maio de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6435/2024.

2. CONCORRÊNCIA Nº: 08/2024.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO.

4. FORNECEDOR: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.329.622/0001-33, situada na Al. Traira, nº 337, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP n° 06540-365.

VALOR: R$-667.899,99(seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/05/2024.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de maio de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO LICITANTE REMANESCENTE.

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6424/2024.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2024.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de pães destinados às secretarias municipais.

JUSTIFICATIVA: Visto que a empresa vencedora do item 01 não realizou a assinatura da Ata no prazo disposto em edital (cinco dias), foi realizada uma reabertura da licitação, sobre o item 01, e a licitante com o melhor preço foi convocada.

LICITANTE DESCLASSIFICADO: PIT STOP PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.232.568/0001-57, estabelecida à Rua Maria das Graças Molina, no nº 1923, Sala B, Jardim São Vicente, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha.	346.056	UN.	0,49	169.567,44	Própria
VALOR TOTAL R$ -169.567,44(cento e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).							

LICITANTE CONVOCADO: INDÚSTRIA PANELICIA PAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.048.186/0001-00, estabelecida à Rua Manoel Retamiro, no nº 170, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha	346.056	UN.	0,50	173.028.00	Própria
VALOR TOTAL 173.028,00(cento e setenta e três mil e vinte oito reais).							

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/05/2024.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 maio de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A) INDUSTRIA PANELICIA PAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.048.186/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6424/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÃES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ -169.567,44(cento e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

Proc. Administrativo (Nota interna 08/05/2024 11:27) 3.306/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/05/2024 às 11:27:36

Segue publicação do extrato do contrato.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

JORNAL_contrato_59.pdf

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA GINO E GENO, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024, NA FESTA DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO (EXPOBIRA).
VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.329.622/0001-33.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6435/2024.
OBJETO: Contratação de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência.
VALOR R$-667.899,99(seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 39.702.550/0001-98
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6460/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR FERNANDINHO, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2024, NA FESTA DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO (EXPOBIRA).
VALOR R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6440/2024.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de palco, camarim treliça e grupo gerador para atender demanda dos eventos municipais no que compete a EXPOBIRA 2024 E FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
4. FORNECEDORES:
4.1. J PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000.
VALOR: R$-106.150,00(cento e seis mil cento e cinquenta reais).
4.2. J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78, situada na Avenida Gilberto Piovesan, nº 1290, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, CEP n° 87370-000.
VALOR: R$-50.000,00(cinquenta mil reais).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/05/2024.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2024.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de maio de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PROCESSO ELETRÔNICO N° 4323/2024
1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6463/2024
2. OBJETO: Contratação para pagamento de contribuição anual à associação.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. FORNECEDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, inscrita no CNPJ nº 33.645.482/0001-96, com sede na Rua do Rosário, nº 72 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20041-002.
5. VALOR: R$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/05/2024.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de maio de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Através do presente termo, fica retificado o Termo de Inexigibilidade 20/2024 do processo licitatório nº 6445/2024 e o extrato do contrato n° 47/2024 publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1977 do dia 19.04.2024 no Portal da Transparência no Site do Município.
Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA CLAYTON E ROMÁRIO, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023, NA FESTA DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO (EXPOBIRA).
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA CLAYTON E ROMÁRIO, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024, NA FESTA DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO (EXPOBIRA).
Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.
Ubiratã, 07 de maio de 2024.

Proc. Administrativo (Nota interna 08/05/2024 11:28) 3.306/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/05/2024 às 11:28:04

Anexos:

CONTRATO_N_59_2024.docx

Proc. Administrativo 13- 3.306/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/05/2024 às 11:30:49

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Prezados, encaminho para o encerramento do processo.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação